SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul, 17 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4458

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Presidente do COMUNORS, torna público, que expediu Processo Administrativo nº 020/26, PCE nº 06/26-SRP para futura e eventual aquisição de pás-carregadeiras, dos Tipos A, B e C, para atendimento aos Entes Consorciados ao COMUNORS, através do site www.portal decompraspublicas.com.br. Julgamento: 02/11/2026, às 13h31min.

Trindade do Sul-RS, 11 de novembro de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Bianca Bampi Dal'santo
Código Identificador:0B63EE14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 20.535.144/0001-50 GUSTAVO H. DILLSCHNEIDER E CIA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 16/11/2026 16/11/2031. Data da assinatura 16/11/2026

Ibirubá/RS 16 de novembro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:865C4C4D

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 58.373.525/0001-52 CLINICA MÉDICA KAMOI KAI LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas;

Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 16/11/2026 16/11/2031. Data da assinatura 16/11/2026

Ibirubá/RS 16 de novembro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:E1FFDD72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 202/2026 – DISPENSA Nº 11/2026
CONTRATANTE: Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: Contratação para continuidade da solução Atende.Net de gestão pública em nuvem, compreendendo licenciamento, suporte, atualizações legais e tecnológicas, manutenção, provimento de data center e serviços técnicos adicionais sob demanda.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 119.354,09 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 15/08/2027 (9 meses).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, combinado com o § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7EF298B5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2026

CM GRANPAL – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2026
Processo Administrativo nº 23/2026 – Chamamento Público nº 23/2026.
Credenciante: Consórcio Público dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: ECOCLÍNICA ECOGRAFIA CLÍNICA LTDA., CNPJ nº 87.671.533/0001-83.
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de mamografia bilateral (ambas as mamas), incluindo atendimento, disponibilização de imagens e emissão de laudo médico, destinados aos municípios consorciados.
Valor unitário: R$ 125,50 por exame realizado.
Vigência: 12 (doze) meses, conforme instrumento de credenciamento.
Data do instrumento: 11/11/2026.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Porto Alegre/RS, 16 de novembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D28EB058

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2026

CM GRANPAL – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2026
Processo Administrativo nº 23/2026 – Chamamento Público nº 23/2026.
Credenciante: Consórcio Público dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL.
Credenciada: ECOCLÍNICA ECOGRAFIA CLÍNICA LTDA., CNPJ nº 87.671.533/0001-83.
Objeto: Inclusão da filial da credenciada, CNPJ nº 87.671.533/0007-79, localizada na Rua Isabel Bastos, nº 175, Centro, Viamão/RS, como unidade executante dos serviços de mamografia bilateral, com disponibilização de imagens e emissão de laudo médico.
Valor unitário: R$ 125,50 por exame, mantidas as condições originalmente pactuadas.
Vigência: Vinculada ao Termo de Credenciamento nº 46/2026.
Data do instrumento: 11/11/2026.
Porto Alegre/RS, 16 de novembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8F6AC22E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DA FORMALIZACAO DA DEMANDA

EXTRATO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Processo Digital nº 187/2026
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) lenços personalizados alusivos à campanha Outubro Rosa, medindo 70 × 70 cm, confeccionados em tecido 100% poliéster, com impressão por sublimação digital, destinados ao Fórum das Primeiras-Damas do CM GRANPAL, realizado em 23 de outubro de 2026.
Justificativa: Apoiar ação institucional de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama.
Valor estimado: R$ 1.887,00 (mil oitocentos e oitenta e sete reais).
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, observadas as disposições do art. 72.
Porto Alegre/RS.

CM GRANPAL
Central de Licitações (CELIC)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E76E5539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2026

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 871/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 871/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CP-CIRENOR - PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2025 RP-CIRENOR.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRR KANINHA COMBUSTIVEIS LTDA** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.595.727/0001-12 situada na Rua Júlio de Castilhos, n° 910, bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS, neste ato representada pelo Sr. Arthur Casamali sócio administrador da empresa, inscrito no CPF nº 014.200.990-35 doravante denominado **FORNECEDOR**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 871/2025, previsto originalmente na Cláusula 10ª (item 10.1), estendendo-o até o dia 31 de março de 2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e conforme fundamentação constante no Parecer Administrativo, mantida a vantajosidade e as condições de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente Termo Aditivo passa a produzir seus efeitos jurídicos e administrativos a contar de 14 de novembro de 2026, convalidando-se os atos praticados a partir da referida data, conforme justificativa e autorização constantes no Parecer Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 16 de novembro de 2026.

CIRENOR
Marcio Caprini

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:3B0497D5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 457/2026

Certifico que foi realizado no dia 29/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 457/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 327/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratada: **CLINICA MÉDICA EMR S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.286/0001-02,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação da CLINICA MÉDICA EMR S/S LTDA, a CONTRATADA alterará a forma de pagamento dos serviços prestados, passando a ser efetuado mediante depósito em conta bancária, conforme os dados a seguir:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 0731-5
Conta Corrente: 91126519
CNPJ: 21.018.286/0001-02
PIX Pagamento: 21.018.286/0001-02
FAVORECIDO: CLINICA MÉDICA EMR S/S LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: CLINICA MÉDICA EMR S/S LTDA LTDA declara, sob as penas da lei, que os dados bancários informados anteriormente estão corretos e são de sua titularidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer eventual erro, omissão ou divergência nas informações fornecidas, bem como as consequências daí advindas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A alteração da conta bancária não implicará em qualquer prejuízo ao cronograma de pagamento estabelecido no contrato original e se compromete a comunicar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer alteração nos dados bancários informados nesta cláusula, sob pena de suspensão dos pagamentos até a regularização da informação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 16 de novembro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:A10F2B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026- REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01 comunica que o Pregão Eletrônico nº 0010/2026, que objetiva à **Contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura urbana aérea, compreendendo inspeção, identificação, limpeza tecnológica, alinhamento, organização, tensionamento, remoção de cabos e fios, recolhimento de resíduos, transporte, destinação ambientalmente adequada, apoio operacional e manejo arbóreo acessório, visando à segurança da coletividade, mobilidade urbana, preservação ambiental, organização paisagística nos municípios consorciados ao CISGA**, foi homologado em 13/11/2026. O Resultado do certame está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/licitações. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:6570E931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.764 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18 de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR

05.01	3390.30.00.00.00	2.022	15.000,00
06.01	3390.30.00.00.00	1.031	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR

10.01	3390.35.00.00.00	2.081	2.000,00
10.01	3390.48.00.00.00	2.077	4.500,00
10.01	3390.48.00.00.00	2.078	9.500,00
10.01	4490.52.00.00.00	1.211	4.500,00
10.01	4490.61.00.00.00	1.010	4.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de Novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Data Supra:___/___/___

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2867BEAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.636, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Aplica Repreensão ao Servidor Municipal VANDERLEI DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Despacho do Prefeito Municipal datado de 12/06/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar Repreensão nos termos do Art. 143, inciso I da Lei nº1759/2022, ao Servidor Municipal, VANDERLEI DA SILVA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.958, Padrão 12, Classe A, conforme Sindicância Disciplinar 02/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 12/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5D7B5E68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.637 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera o Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito Matrícula: 101170 01 55 2026 4 00004 174 0000586 99;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, CLAUDIO BORTOLOTTO, servidor aposentado, Matrícula nº 1.333, considerando a Certidão de Óbito Matrícula: 101170 01 55 2026 4 00004 174 0000586 99;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/11/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:709A0FD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.638, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal ANA PAULA PANISSON MORO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 129/2026, datado de 13/11/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, ANA PAULA PANISSON MORO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.674, Nível 02, Classe A e Matrícula nº1.137, Nível 02, Classe C, em férias conforme Portarias nº 19.367/2026 e nº 19.368/2026, para trabalhar nos dias 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20/08/2026, restando 8 (oito) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2FCC88C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.639, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal NESTOR DE BARBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.688, datado de 05/11/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 à 01/07/2026, ao Servidor Municipal, NESTOR DE BARBARA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 225, Padrão 12, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8059134F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.640, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal ELIANE RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 12/11/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 90 (noventa) dias, no período de 12/11/2026 a 09/02/2027, a Servidora Municipal, ELIANE RIBEIRO, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 2.134.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/11/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7C30CA3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal TAMARA PINTO POSSEBOM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias a Servidora Municipal, TAMARA PINTO POSSEBOM, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1785, Nível 02, Classe A, de 03 (três) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.826/2025, e Portaria nº 18.884/2026 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 16/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:76AD86F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.642, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal JOSIANE GOTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 26/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 56 (cinquenta e seis) dias, no período de 30/10/2026 a 24/12/2026, a Servidora Municipal JOSIANE GOTZ, no Cargo de Professora, Matrícula nº648, Nível 02, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CFA32461

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.643, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença para acompanhar familiar a Servidora Municipal NATALIA TERESINHA CARNEIRO MELLO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 28/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar por 10 (dez) dias, no período de 28/10/2026 a 06/11/2026, a Servidora Municipal, NATALIA TERESINHA CARNEIRO MELLO DE OLIVEIRA, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.923, Padrão 9, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C1A8CAFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.644, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal DÉBORA DE CÁSSIA MELARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.699, datado de 10/11/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 04/01/2027, referente ao período aquisitivo de 04/01/2025 à 03/01/2026, a Servidora Municipal, DÉBORA DE CÁSSIA MELARA, no cargo de Escriturário, matrícula nº 235, padrão 13, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:10A071E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.645, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Acolhe parecer médico pericial da servidora Municipal DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Parecer Médico Pericial datado de 29/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Acolher Parecer Médico Pericial que determina Licença Saúde, a Servidora Municipal, DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 336, Padrão 06, Classe C, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 21/09/2026 a 19/03/2027.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EE431815

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.646, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal ELISA CRISTINA BACK

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 06/11/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de 06/11/2026 a 05/12/2027, a Servidora Municipal, ELISA CRISTINA BACK, no Cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula nº 2.125.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/11/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:22C522DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.647, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal PAMELA DE LARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 098954 01 55 2026 4 00316 033 0091841 65.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, PAMELA DE LARA, no cargo de Chefe de Serviços CC 06, Matrícula nº 2.156, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 15/10/2026 às doze horas e trinta e dois minutos, referente ao falecimento de sua tia, GUILHERMINA DE LARA LEÃO, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/11/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:334F1FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 103/2026. Contratada: NOTRE DAME VEÍCULOS LTDA. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículos automotores 0 km, tipo sedan, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 portas, cor branca, ano/modelo 2026 ou superior, motorização mínima 1.0 turbo ou 1.3 aspirado, automático, conforme especificações mínimas exigidas no Edital nº 43/2026. **Valor Unitário: R$ 116.600,00.** Marca/Modelo: Fiat/Stellantis Cronos Drive 1.3 Automático. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de novembro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:044C4D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS 057-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026: Serviços de lavagem interna e externa veicular para veículos leves, pesados e maquinário. Sessão: dia 01/12/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:270FBD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS 059-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de gerador, locação de pirâmides, palcos, tablados e grades de contenção. Sessão: dia 01/12/2026, às 10:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:33409C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 73/2026 – Dispensa Nº 18/2026: **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERAS DE VIDRO DESTINADAS AO SERVIÇO DE PINTURA URBANA, MEIO FIOS E MUROS PÚBLICOS**. Prazo para envio das propostas: 19/11/2026 até as 17:00h pelo endereço eletrônico compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 16 de novembro de 2026. Felipe Eduardo Seminoti Jacques - Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:443E560E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026

Processo de Compra nº 159/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **02 de dezembro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisições de Tablets para Comunicação Alternativa (CAA)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 16 de novembro de 2026.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D3701607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 1.181/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1.181/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: REDE INTEGRADA VIDA E SAUDE LTDA, CNPJ: 55.796.380/0001-04
OBJETO: Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimento ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado a população, conforme credenciamento n° 03/2025.
VALOR: R$ 1.400,00 (Hum mil, quatrocentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DE89A6A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 1.182/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1.182/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.695.831/0002-84
OBJETO: Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimento ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado a população, conforme credenciamento n° 03/2025.
VALOR: R$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B0A74B0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.170/2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 1.170/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIAL, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 15.668,01 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2D440E50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.171/2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 1.171/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2F9B0E03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.172/2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 1.172/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:38C07E2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.173/2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 1.173/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 7.400,00 (Sete mil, quatrocentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AE2FE562

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.180/2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 1.180/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 3.482,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CB3E4402

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.183/2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 1.183/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F03B61B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VÉICULOS 1.184/2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 1.184/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9BC6D301

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS N° 1.162/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1.162/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 5.796,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:13432A02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N° 1160/2026.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 1160/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUMINA NEXUS TJ LTDA CNPJ N° 42.132.060/0001-99
OBJETO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
VALOR: R$ 177,62 (Cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:6EC0CC0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N° 1168/2026.

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1168/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 05.782.733/0001-49
OBJETO: Referente a aquisição de medicamentos não disponibilizados pela farmácia básica do município, para atendimento de demandas específicas dos munícipes. Conforme pregão eletrônico n° 27/2026.
VALOR: R$ 379,80 (Trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:C3F58355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 216/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
CONTRATADO: MAPASUL TOPOGRAFIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do aerolevantamento de uma área de 715,24 hectares no Município de Chapada/RS.
VALOR: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:F7484D3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 217/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
CONTRATADO: LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar conserto, incluindo prestação de serviços de mão de obra para a Pá Carregadeira 924 HZ Hyundai amarela, ano/modelo 2013, cadastrado no patrimônio sob o número 109091 do Município de Chapada-RS.
VALOR: R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:5B13A16D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
EDITAL Nº 051/2026
Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo, na Localidade de Linha Modelo, conforme Termo de Convênio FPE nº 1657/2023, Programa Avançar Poços na Agricultura.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **02 de dezembro de 2026, às 9h,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h59min,** observado o horário de Brasília.
Chapada/RS, 17 de novembro de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito do Município de Chapada

Publicado por:
Cleci Sales de Vargas Zillmer
Código Identificador:93E8412D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO EDITAL Nº 137/2026 RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DO EDITAL Nº 137/2026

O Município de Chapada/RS torna público o resultado do processo eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), para o mandato de 2027 a 2030, conforme Edital nº 132/2026 – Chamamento Público nº 001/2026.

Representantes Titulares:
· Rejane Lais Scherer – Comunidade Católica São José;
· Vinicius João Mattjie – Associação Artística Quintana de Chapada/RS.

Representantes Suplentes:
· Lisiane Helena Laux – Associação do Grupo Municipal de Danças Folclóricas Alemãs;
· Daltro Aecio Herbert – Comunidade Evangélica de Chapada/RS.

Chapada/RS, 16 de novembro de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lerci Polla
Código Identificador:608C6CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
EDITAL 165/2026 CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL 165/2026

"Convoca para admissão imediata, candidatos Classificados em Processo Seletivo Simplificado para a função de Operário para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 10.545/2026, oriundo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de **Operário,** os candidatos classificados em 48º (quadragésimo oitavo) lugar e 49º (quadragésimo nono) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, de 07 de março de 2025, de acordo com o Edital nº 022/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- **Convoca** candidatos classificados em 48º (quadragésimo oitavo) lugar e 49º (quadragésimo nono) lugar, para a função de **Operário**:

48º- Tiago Luis Fernandes
49º- Michael Ferreira Braga

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
b) Cópia e original do documento de identidade;
c) Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
d) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
e) Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto 3 x 4;
g) Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
h) Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
j) Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
k) Certidão de filhos menores e (CPF);
l) Cópia e original carteira profissional de trabalho;
m) Cópia e original comprovante de residência;
n) Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido),
o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br /improbidade_adm/consultar_requerido.php)

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B298C670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
EDITAL 166/2026 CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL 166/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 11.578/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de **Servente de Limpeza,** o candidato classificado em 07º (sétimo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 095/2026, de 25 de junho de 2026, de acordo com o Edital nº 112/2026 de Homologação de Classificação Final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 07º (sétimo) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**:

07º- Andre Eduardo de Oliveira Ferraz

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
b) Cópia e original do documento de identidade;
c) Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
d) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
e) Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto 3 x 4;
g) Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
h) Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
j) Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
k) Certidão de filhos menores e (CPF);
l) Cópia e original carteira profissional de trabalho;
m) Cópia e original comprovante de residência;
n) Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido),
o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br /improbidade_adm/consultar_requerido.php)

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:504CD39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
EDITAL 167/2026 CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL 167/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Enfermeiro Plantonista para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 11.034/2026, via 1Doc, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 17º (décimo sétimo) lugar, para a função de **Enfermeiro Plantonista**, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 17º (décimo sétimo) lugar, para a função de **Enfermeiro Plantonista**:

17º- Quele Goulart Moreira Melo

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
b) Cópia e original do documento de identidade;
c) Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
d) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
e) Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto 3 x 4;
g) Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

h) Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
j) Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
k) Certidão de filhos menores e CPF;
l) Cópia e original carteira profissional de trabalho;
m) Cópia e original comprovante de residência;
n) Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido),
o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br /improbidade_adm/consultar_requerido.php)

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:E45A93FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
EDITAL DE CONCURSO Nº 073/2026

EDITAL DE CONCURSO N.º 073/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 11.209/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, classificado 53º (quinquagésimo terceiro) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 01/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 53º (quinquagésimo terceiro) lugar, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries:**

53º- Jéssica Braz do Amaral

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
b) Cópia e original do documento de identidade;
c) Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
d) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
e) Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto 3 x 4;
g) Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
h) Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
j) Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
k) Certidão de filhos menores e (CPF);
l) Cópia e original carteira profissional de trabalho;
m) Cópia e original comprovante de residência;
n) Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);
o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:82CD2257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PORTARIA Nº 1.312/2026

Portaria n.º 1.312/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 01/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Jéssica Braz do Amaral,** no cargo de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, sob a matrícula n.º 45113, por aprovação em concurso público, classificação 53º (quinquagésimo terceiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 16/11/2026

EVERSON LUIS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:C2C9C7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2026

CRISTIAN RIBOLI BRATZ, Prefeito Municipal de PM DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 1 de 2023, art. 76 c/c 78, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ARLINDO VELOZO LOPES, matrícula 226, cargo de Operador, padrão 7, classe D, 24 anuênios, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 19/10/2026, inativado conforme Portaria Municipal nº 22/2000, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R$ 4.192,59, distribuídos da seguinte forma: MARIA ENDERLE LOPES, cônjuge, a contar de 19/10/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 4.192,59. A pensão será custeada por Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade. (O valor do provento da Pensão por Morte de R$4.192,59 corresponde a 60% de cota familiar + 10% por dependente, conforme o artigo 76, §1 da Lei Complementar nº 01/2023).

CONSTANTINA, 16/11/2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal de PM DE CONSTANTINA

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:DC69811A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 024/2026. Licitações Exclusivas às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Proc. Adm. nº 0330/2026. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS), destinado à publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Dezesseis de Novembro/RS. Data da Sessão: 01/12/2026, às 09 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
Pregão Eletrônico n.º 025/2026. Licitações Exclusivas às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Proc. Adm. nº 0324/2026. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamento agrícola com instalação, destinado ao manejo de animais, consistente em tronco de contenção bovina com balança digital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Dezesseis de Novembro/RS. Data da Sessão: 02/12/2026, às 8h30min, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br
O edital está disponível no site www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site bnc.org.br. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 17 de novembro de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:F042E3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 1686/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 019/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **03 de dezembro de 2026**, às **09h**, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO**, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por lote,** para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva e corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS e da Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 09h às 16h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 16 de novembro de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:99798CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 099/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: LEODIR ZAMBILO
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto do sistema de ar condicionado da máquina retroescavadeira Muller mr406 ano 2022.
Valor: R$ 3.220,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)

Estação, 16 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:11ACFEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 063/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: INGA VEICULOS LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da Revisão B de 1.000 horas do caminhão Mercedes-Benz Atego 2730 K/36 6x4, placa TQU0B83, incluindo o fornecimento de peças, filtros, lubrificantes e demais insumos necessários à manutenção preventiva.
Valor: R$ 4.163,74 (quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:222CC6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **WEBER CONCRETOS LTDA**
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2026**, em razão do aumento superveniente dos custos das matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos objeto do registro.
1.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela DETENTORA DA ATA encontra-se instruído com documentação comprobatória da elevação dos custos, incluindo **DANFEs e comunicações emitidas pelos fornecedores das matérias-primas**, demonstrando os reajustes incidentes sobre os insumos utilizados na fabricação dos produtos.
1.3. Após análise da documentação apresentada e da comprovação da alteração dos custos, fica reconhecida a necessidade de atualização dos preços registrados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicável ao Sistema de Registro de Preços.
[...]

Item	Descrição	Valor anteriormente registrado	Novo valor registrado
01	BLOCO DE CONCRETO TIPO “U”	R$ 3,9600	**R$ 4,90**
02	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	R$ 3,5600	**R$ 4,30**

Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F5D9FFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 021/2026

Chamada Pública n. º 002/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA (CNPJ: 19.111.404/0001-80).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos gêneros alimentícios originalmente previstos no Contrato nº 021/2026, destinados ao atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PAA.
O acréscimo decorre da necessidade de adequação das quantidades contratadas à demanda efetiva da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
Ficam acrescidas ao objeto do contrato as quantidades constantes da tabela abaixo, permanecendo inalterados os preços unitários originalmente contratados:
Item -SUCO DE UVA INTEGRAL EMB 1,5 LT /Quantidade Un. 64,0000 EB/ Valor Total 1.143,04
PARÁGRAFO ÚNICO. O acréscimo quantitativo ora formalizado não implica alteração da natureza, especificação, qualidade ou preço unitário dos produtos originalmente contratados, mantendo-se as condições estabelecidas na Chamada Pública, no Projeto de Venda e no contrato originário.
[...]
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0D724930

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025

a **DISPENSA PEQUENO VALOR 091/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **FAR TREINAMENTOS LTDA** (CNPJ: 33.061.467/0001-09).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do **Contrato Administrativo nº 112/2025** pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência originalmente estabelecida, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.
A presente prorrogação fundamenta-se nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Em razão da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE, conforme previsão contratual, fica reajustado o valor contratado.
O valor anteriormente estabelecido em **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** passa a ser de **R$ 291,83 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) por hora**, a partir da vigência do presente Termo Aditivo, passando o valor mensal para R$ 3.501,96 (três mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos).
O reajuste corresponde à atualização do valor contratual pelo índice previsto no instrumento originário, observada a respectiva memória de cálculo e o período de apuração do IPCA.
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:ED723F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **ABEL ANTUNES LTDA** (CNPJ:43.790.992/0001-00).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato Administrativo nº 009/2026, cujo objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais elétricos e hidrossanitários destinados à manutenção corretiva e preventiva das edificações e dos espaços públicos do Município de Estação/RS.
O acréscimo tem por finalidade ampliar a disponibilidade de recursos contratuais para atender às necessidades da Administração Municipal, observadas as especificações, as condições de fornecimento e os percentuais de desconto originalmente estabelecidos no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial do contrato, de R$ 100.000,00 (cem mil reais), fica acrescido de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:
I – Materiais elétricos: valor inicial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com acréscimo de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
II – Materiais hidrossanitários: valor inicial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com acréscimo de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Parágrafo único. Permanecem aplicáveis aos fornecimentos os percentuais de desconto originalmente pactuados, bem como os critérios de apuração dos preços, as condições de entrega, os prazos e as demais disposições previstas no contrato original.
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:50C474CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **MEGAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (**CNPJ sob o nº **07.767.905/0001-30)**
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato nº 044/2026**, cujo objeto consiste na obrigação da CONTRATADA de ofertar ao Município, eventualmente, medicamentos constantes na **Tabela CMED de A a Z**, destinados à distribuição à população, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao valor original do Contrato nº 044/2026 o montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.
Parágrafo único. O acréscimo ora formalizado observará os mesmos preços, condições e demais obrigações estabelecidas no contrato original, permanecendo inalterados os critérios de fornecimento e pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Em razão do acréscimo previsto na Cláusula Segunda, o valor inicial do Contrato nº 044/2026, anteriormente estabelecido em **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, passa a ser de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1EEB9FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **PELLICIOLI E SILVA LTDA** (CNPJ: 21.658.649/0001-74).
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2026, por acordo entre as partes, estendendo-se sua vigência pelo período de 12 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
1.2. A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da execução do objeto contratado, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente Termo Aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F9547B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **ROMUALDO BUENO** (CNPJ:27.522.307/0001-09).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 115/2025 até o dia **17 de dezembro de 2026**, data prevista para o encerramento do ano letivo, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados durante o período necessário ao atendimento das demandas da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência da aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão contratual e observados os requisitos legais aplicáveis, o valor do contrato passa de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para R$ 21.886,92 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.
Parágrafo único. O reajuste corresponde ao acréscimo de R$ 886,92 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), equivalente a 4,22% sobre o valor anterior, observados o período de apuração do índice e os critérios de reajustamento previstos no contrato original.
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E2B82F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025

DISPENSA 100/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** (CNPJ:18.615.216/0001-27).
Objeto: [...]**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 100/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.
1.2. A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos contratados, considerando o interesse público e a manutenção das condições que justificaram a contratação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL
2.1. Fica concedido o reajuste dos valores contratuais, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão contratual, passando o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para R$ 9.939,69 (nove mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).
2.2. O reajuste representa uma atualização de R$ 439,69 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondente à variação acumulada do índice aplicável ao período de referência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência e do reajuste concedido, o valor contratual passa a ser de R$ 9.939,69 (nove mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), observadas as condições de pagamento originalmente estabelecidas no contrato.

Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CAE10A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, (CNPJ:35.415.345/0001-90).
Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 096/2024, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até 15/10/2027.
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
3. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:93B0418C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

Concorrência nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL – COPERCICLA** (CNPJ:05.759.560/0001-48).
Objeto: [...]
1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2023, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até 01/10/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:EA3507F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026 A 083/2026

Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição futura, parcelada e sob demanda de lanches prontos, gêneros alimentícios diversos, cestas básicas e kits de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Estação/RS, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais

exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2026 e em seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.
1.2. A contratação destina-se ao atendimento direto das demandas do Município, englobando as atividades assistenciais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), os cursos de capacitação profissional e oficinas culinárias de geração de renda, além das ações de concessão de benefícios eventuais geridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias.
1.3. A contratação decorre do sistema de Registro de Preços, razão pela qual as aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra ou instrumento equivalente, não ficando o CONTRATANTE obrigado à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
1.4. O fornecimento deverá observar integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os prazos de entrega, as condições de recebimento e as demais disposições constantes do Termo de Referência, do Edital e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram o presente Contrato independentemente de transcrição.[...]
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 031/2026
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 079/2026; Fornecedor: **G. P. GRIEGER CONFEITARIA**; Valor total: R$ 150.583,90.
Ata de Registro de Preços 080/2026; Fornecedor: **INDUSTRIA DE ALIMENTOS NELIVA LTDA**; Valor total: R$ 15.152,04.
Ata de Registro de Preços 081/2026; Fornecedor: **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA**; Valor total: R$59.388,00.
Ata de Registro de Preços 082/2026; Fornecedor: **LUAN E DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**; Valor total: R$ 43.292,89.
Ata de Registro de Preços 083/2026; Fornecedor: **TAISA BERNARDI NEGRI**; Valor total: R$ 9.183,45.

Estação, 16 de NOVEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8D430D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: GABRIELE GAIKI REIK 00500140057
Objeto:**1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realização da formação continuada presencial denominada **"Vivência Pedagógica de Campo: Um olhar para quem educa!"**, destinada às equipes diretivas das escolas municipais e à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Estação/RS.
1.2. A formação será realizada no dia **06 de novembro de 2026**, das **10h às 16h30**, na **Cabanha Cincerro, localizada na RS 211, km 54, Município de Paulo Bento/RS**, destinada a um grupo de, no mínimo, 20 (vinte) participantes.
1.3. A contratação compreende a realização de quatro oficinas ou vivências pedagógicas distintas, selecionadas do portfólio da CONTRATADA e previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo a condução por educadores ou monitores, disponibilização dos espaços e recursos previstos, materiais necessários e planejamento prévio das atividades.
1.4. O objeto possui natureza de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com execução pontual, em um único dia, devendo ser realizado em conformidade com as condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta comercial que integram o processo de contratação.
Vigência: **5.1.** O presente contrato terá vigência de 03 **(três) meses**, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da obrigação de conclusão dos procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento.
5.2. Considerando a natureza pontual do objeto, a formação deverá ocorrer no dia 06 de novembro de 2026, conforme previsto neste instrumento, não implicando a vigência contratual a prestação contínua dos serviços durante todo o período.
Valor: **6.1.** O valor total da contratação é de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, contemplando a realização da formação para o grupo, no período das 10h às 16h30, incluindo as quatro oficinas ou vivências pedagógicas, profissionais, materiais, espaços e demais recursos previstos no escopo contratado.
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1ED42EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: , **C. P. BORGES LTDA**
Objeto:1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa C. P. BORGES LTDA., pessoa jurídica da qual é titular e sócio-administrador o próprio artista Clair Plínio Borges, nome artístico Cleiton Borges, para a realização de apresentação artística de show musical com Cleiton Borges e Banda, como atração integrante da programação oficial das festividades natalinas do Município de Estação/RS – Natal Feliz Cidade.
1.2. A apresentação ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2026, com início impreterivelmente às 21h, no Centro Esportivo Municipal André Luis da Silva, no Município de Estação/RS, com duração contínua de 2 (duas) horas.
1.3. A contratação compreende a apresentação musical ao vivo da banda, os músicos, instrumentos próprios e o acompanhamento de técnicos especializados de operação de som e luz da própria banda, que atuarão em conjunto com a infraestrutura disponibilizada pelo Município, conforme o Termo de Referência, o rider técnico e a proposta comercial.
1.4. O objeto possui natureza de serviço artístico especializado, personalíssimo, único, indivisível e por escopo, devendo ser executado em conformidade com as condições estabelecidas neste contrato e nos documentos que instruem o processo de contratação.
Vigência:5.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da obrigação de conclusão dos procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento.
5.2. Considerando a natureza pontual do objeto, a execução artística deverá ocorrer em 17 de dezembro de 2026, às 21h, conforme previsto neste instrumento.
Valor:6.1. O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), compreendendo o cachê artístico e os custos e despesas discriminados abaixo, nos termos do art. 94, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:
I — Cachê dos artistas/sociedade empresária: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
II — Cachês dos técnicos de operação de som e luz: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
III — Impostos estimados (ISSQN – 4%): R$ 600,00 (seiscentos reais);
IV — Despesas com alimentação da equipe: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
V — Despesas com logística e transporte: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

6.2. A composição discriminada no item 6.1 perfaz o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), abrangendo os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.
6.3. O valor contratado contempla os custos necessários à execução do objeto, observada a discriminação constante desta cláusula e os limites da proposta comercial e do Termo de Referência. Não será devido pagamento adicional por despesas já abrangidas pelo preço pactuado.
6.4. O pagamento será realizado em parcela única, no valor bruto de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), observadas as retenções tributárias legais, após a realização da apresentação, o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa.
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:87E267B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA CONTRATO Nº 143/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**
Objeto:1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Produtos Notáveis Empresa de Teatro Ltda., para a realização da apresentação artística do Grupo Ueba, com o espetáculo “Natal de Galpão”, como atração da abertura das festividades natalinas do Município de Estação/RS.
1.2. A apresentação ocorrerá no dia 29 de novembro de 2026, às 20h, na Praça Guido Giacomazzi, no Município de Estação/RS, com duração conforme estabelecido na proposta técnica do espetáculo.
1.3. A contratação compreende os serviços e recursos expressamente previstos na proposta comercial, no rider técnico e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento para todos os fins.
1.4. O objeto possui natureza de serviço artístico especializado, com execução pontual, devendo ser realizado em conformidade com as condições estabelecidas neste contrato e nos documentos que instruem o processo de contratação.
Vigência: 5.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da obrigação de conclusão dos procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento.
5.2. Considerando a natureza pontual do objeto, a execução artística deverá ocorrer em 29 de novembro de 2026, às 20h, conforme previsto neste instrumento.
Valor:8.1. O valor global da contratação é de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais),correspondente à execução do objeto descrito neste instrumento, estimado em 16 (dezesseis) horas de serviço.
8.2.6.1. O valor total da contratação é de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), compreendendo o cachê artístico e as despesas discriminadas abaixo, nos termos do art. 94, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:
I — Cachê artístico do Grupo Ueba: R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais);
II — Despesas com alimentação da equipe: 06 (seis) pessoas × 01 (uma) diária × R$ 130,00, totalizando R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
III — Despesas de deslocamento: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
IV — Despesas com hospedagem da equipe: 06 (seis) pessoas × 01 (um) pernoite × R$ 200,00, totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
6.2. As despesas acessórias discriminadas no item 6.1 totalizam R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais), correspondendo o cachê artístico a R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D237121A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA (CNPJ: 62.234.180/0001-23).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 56, 57 e 58, referentes ao fornecimento de tecidos para artesanato, mantidos os preços unitários originalmente contratados e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
2.1. Ficam acrescidas ao objeto contratual as seguintes quantidades:
I – Item 56: Tecido juta cru, com brilho, Castanhal, largura de 1,40 m, marca EURO, código do produto 13985: acréscimo de 12,5 metros, ao valor unitário de R$ 11,50, totalizando R$ 143,75;
II – Item 57: Tecido juta verde, com brilho, Castanhal, largura de 1,40 m, marca SUPER, código do produto 20764: acréscimo de 7,5 metros, ao valor unitário de R$ 13,70, totalizando R$ 102,75;
III – Item 58: Tecido juta vermelha, com brilho, Castanhal, largura de 1,40 m, marca SUPER, código do produto 20763: acréscimo de 7,5 metros, ao valor unitário de R$ 13,30, totalizando R$ 99,75.
2.2. O acréscimo total corresponde ao valor de R$ 346,25 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), mantidos os preços unitários originalmente pactuados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
3.1. Em decorrência do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor da ata será aumentado em R$ 346,25 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
3.2. O pagamento observará as condições estabelecidas na ata, mediante o efetivo fornecimento dos materiais, o recebimento pela Administração e a apresentação da documentação fiscal pertinente.
[...]
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E800EAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 42.458.734/0001-69).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato Administrativo nº 125/2026, referente à

prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza, em decorrência da variação dos custos contratuais devidamente demonstrada pela CONTRATADA e reconhecida pela Administração, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.
1.2. A presente repactuação fundamenta-se na cláusula 5.8 do Contrato Administrativo nº 125/2026 e nos arts. 92, inciso V, e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os respectivos pressupostos legais e contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS
2.1. Em decorrência da repactuação, o valor mensal unitário por profissional, anteriormente fixado em R$ 4.020,21 (quatro mil e vinte reais e vinte e um centavos), passa a ser de R$ 4.203,97 (quatro mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
3.1. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2026, data a partir da qual serão devidos os valores repactuados, observados os critérios de cálculo, os períodos efetivamente abrangidos e os valores eventualmente já pagos pela Administração.
[...]
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BB5C01DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **PELLEGRIN CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 61.154.709/0001-36).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 114/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução das instalações elétricas e implantação de sistema de iluminação com tecnologia de Diodo Emissor de Luz (LED) no campo de futebol e nas quadras de areia do Complexo Esportivo e Recreativo Campo do Lutador, localizado no Município de Estação/RS, por meio do Termo de Convênio FPE nº 5385/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, e o Município de Estação/RS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
2.1. Fica acrescido ao valor original do Contrato nº 114/2026 o montante de **R$ 6.977,74 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, em decorrência da necessidade de adequação do valor contratual, conforme justificativa e documentação técnica que integram o processo administrativo.
2.2. Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor total do contrato passa de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para **R$ 96.977,74 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.
[...]
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:85D9A696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2026

Pregão Eletrônico nº 030/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA** (CNPJ: 17.070.572/0001-40).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 137/2026, celebrado entre as partes, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de caixa de câmbio seminova, na modalidade base de troca, compatível com o caminhão Volkswagen 13.180, ano 2011, placa ISF-5082, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Estação/RS.
1.2. O acréscimo contratual decorre da justificativa apresentada pela CONTRATADA, a qual fundamenta a necessidade de complementação do valor originalmente contratado, conforme documentação apresentada e juntada ao respectivo processo administrativo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
2.1. Fica acrescido ao valor original do Contrato nº 137/2026 o montante de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme justificativa apresentada pela CONTRATADA e aceita pela Administração Municipal.
2.2. Em decorrência do acréscimo ora formalizado, o valor total do contrato passa de R$ 16.696,67 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 19.096,67 (dezenove mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
[...]
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C15BFCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 42.458.734/0001-69).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato Administrativo nº 052/2025, referente à prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza, em decorrência da variação dos custos contratuais devidamente demonstrada pela CONTRATADA e reconhecida pela Administração, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.
1.2. A presente repactuação fundamenta-se na cláusula 5.8 do Contrato Administrativo nº 052/2025 e nos arts. 92, inciso V, e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os respectivos pressupostos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS
2.1. Em decorrência da repactuação, o valor mensal unitário por profissional, anteriormente fixado em R$ 4.020,21 (quatro mil e vinte reais e vinte e um centavos), passa a ser de R$ 4.203,97 (quatro mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
3.1. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2026, data a partir da qual serão devidos os valores repactuados, observados os critérios de cálculo, os períodos efetivamente abrangidos e os valores eventualmente já pagos pela Administração.
[...]
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D090FE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 006/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA** (CNPJ: 52.875.685/0001-13)
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA**- Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo no valor do produto Carga de gás P.13, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas, antes e depois do acréscimo.
Fica então reajustado o valor de R$ 99,65 (noventa e nove reais com sessenta e cinco centavos) para R$ 104,69 (cento e quatro reais e sessenta e nove centavos) a carga de gás de cozinha P-13.
CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS 006/2026.

Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A277A4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 42.458.734/0001-69).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores na Ata de Registro de preços nº 060/2025, referente à prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza, em decorrência da variação dos custos contratuais devidamente demonstrada pela CONTRATADA e reconhecida pela Administração, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS
2.1. Em decorrência da repactuação, o valor mensal unitário por profissional, anteriormente fixado em R$ 4.020,21 (quatro mil e vinte reais e vinte e um centavos), passa a ser de R$ 4.203,97 (quatro mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
3.1. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2026, data a partir da qual serão devidos os valores repactuados, observados os critérios de cálculo, os períodos efetivamente abrangidos e os valores eventualmente já pagos pela Administração.
[...]
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:669C8D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 42.458.734/0001-69).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato Administrativo nº 035/2026, referente à prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza, em decorrência da variação dos custos contratuais devidamente demonstrada pela CONTRATADA e reconhecida pela Administração, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.
1.2. A presente repactuação fundamenta-se na cláusula 5.8 do Contrato Administrativo nº 035/2026 e nos arts. 92, inciso V, e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os respectivos pressupostos legais e contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS
2.1. Em decorrência da repactuação, o valor mensal unitário por profissional, anteriormente fixado em R$ 4.020,21 (quatro mil e vinte reais e vinte e um centavos), passa a ser de R$ 4.203,97 (quatro mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
3.1. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2026, data a partir da qual serão devidos os valores repactuados, observados os critérios de cálculo, os períodos efetivamente abrangidos e os valores eventualmente já pagos pela Administração.
[...]
Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D0B69A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029-26 E 030-26

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
CREDENCIADA: 029 - CENTRO DIAGNÓSTICO TAPEJARA

030 - **MARCIA E. S. BIONDO LTDA**
Objeto:
1.1. O objeto do credenciamento é a prestação de serviços na área da saúde para atender as demandas do município de Estação/RS no segmento de consultas especializadas, ultrassonografia, tomografia computadorizada e outros exames especializados das áreas da saúde e diretamente aos segmentos, conforme o edital de Credenciamento nº 004/2025 (CIRAU).
Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Vigência: 12 MESES.

Estação, 16 de novembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E448C835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 066/2026

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
O Município de **Fontoura Xavier**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público,regido pelo Edital n.º 61/2026, de 04 de novembro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o resultado da Insenção das Inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Omni: www.omniinstituto.org.br e do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.* Fontoura Xavier/RS, 16/11/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier/RS.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:710860EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 067/2026

O Município de **Fontoura Xavier**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público,regido pelo Edital n.º 62/2026, de 04 de novembro de 2026,torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o resultado da Insenção das Inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Omni: www.omniinstituto.org.br e do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.* Fontoura Xavier/RS, 16/11/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier/RS.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:8A033D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2026

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 165/2026
PROCESSO Nº 304/2026

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para o planejamento, a organização e a execução de oficinas pedagógicas em regime de turno integral e contraturno escolar, destinadas aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itaara/RS (Educação Infantil e Ensino Fundamental.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENACRS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.
VALOR TOTAL: R$ 303.986,60 (trezentos e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 16/11/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:93AE7AF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2026
PROCESSO Nº 102/2026
ATA RP Nº 40/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário, com serviços de montagem e instalação, destinados às escolas da rede municipal e à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Edital do pregão no 04/2026, o qual restou homologado na data de 12/08/2026.
CONTRATADA: J BORELLA & BORELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.393.503/0001-23.
VALOR TOTAL: R$ 8.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 13/11/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:34312D3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2026
PROCESSO Nº 317/2026

OBJETO: aquisição de Tatames em EVA, visando equipar os projetos que promovem a convivência social, a recreação e atividades físicas, com foco na saúde, no bem-estar e na integração de grupos, como idosos, crianças, trabalhadores e demais públicos atendidos pelos projetos da Secretaria de Assistência Social de Itaara/RS, garantindo condições adequadas de segurança e conforto para a realização das atividades. A contratação possui natureza de aquisição de bens comuns, com fornecimento em parcela única, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação vigente.
CONTRATADA: BR Componentes, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.607/0001-45.
VALOR TOTAL: R$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 13/11/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A1A6663D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2026
PROCESSO Nº 102/2026
ATA RP Nº 42/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário, com serviços de montagem e instalação, destinados às escolas da rede municipal e à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Edital do pregão no 04/2026, 0 qual restou homologado na data de 12/08/2026. CONTRATADA: DISBRAPLAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13.
VALOR TOTAL: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 13/11/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:243F6373

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2026
PROCESSO Nº 102/2026
ATA RP Nº 43/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário, com serviços de montagem e instalação, destinados às escolas da rede municipal e à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Edital do pregão no 04/2026, 0 qual restou homologado na data de 12/08/2026.
CONTRATADA: EDUCAR MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.132.150/0001- 66.
VALOR TOTAL: R$ 38.591,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 16/11/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:044CD841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2026
PROCESSO Nº 102/2026
ATA RP Nº 44/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário, com serviços de montagem e instalação, destinados às escolas da rede municipal e à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Edital do pregão no 04/2026, o qual restou homologado na data de 12/08/2026.
CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 18.136.904/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 4.849,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 13/11/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F7DFB623

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2026
PROCESSO Nº 102/2026
ATA RP Nº 45/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário, com serviços de montagem e instalação, destinados às escolas da rede municipal e à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Edital do pregão no 04/2026, o qual restou homologado na data de 12/08/2026.
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob na 07.052.779/0001-38.
VALOR TOTAL: R$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 13/11/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FE01B3AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2026
PROCESSO Nº 102/2026
ATA RP Nº 46/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário, com serviços de montagem e instalação, destinados às escolas da rede municipal e à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Edital do pregão no 04/2026, 0 qual restou homologado na data de 12/08/2026.
CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA, inscrita no CNPJ sob no 42.921.840/0001-37.
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 13/11/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:92A5F566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°83/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2026
PROCESSO Nº 102/2026
ATA RP Nº 47/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário, com serviços de montagem e instalação, destinados às escolas da rede municipal e à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Edital do pregão no 04/2026, 0 qual restou homologado na data de 12/08/2026.
CONTRATADA: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.794.003/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 13/11/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6C5109E3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 8/2026 PROCESSO Nº 191/2026.

Aquisição de materiais permanentes, equipamentos e mobiliários a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais permanentes, equipamentos e mobiliários a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 13051227000125004 e nº 13051227000125003, Portaria SES nº 649/2021 - Programa "Farmácia Cuidar+", Portaria SES nº 1277/2025 - "Qualifica Vigilância Ciclo 2026", bem como de outros recursos que venham a ingressar nos cofres públicos com a mesma finalidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data de abertura: 07/12/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6BE4F7B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 056A/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 056A/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **056A/2026**, para abertura de processo licitatório, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais do tipo pedra britada e areia, retirados pelo Município de Itati no estabelecimento do eventual fornecedor, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Obras e Trânsito de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **17/11/2026 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **02/12/2026 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 13 de novembro de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:B7683B94

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 057A/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 057A/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **057A/2026**, para abertura de processo licitatório, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **17/11/2026 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **03/12/2026 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 13 de novembro de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:90C80E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO N° 087/2026 DA LICITAÇÃO N° 088/2026 DISPENSA N° 040/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.539/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ANIMA SERVICOS EM PSICOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, coordenação e execução do projeto “SER, BRINCAR E PERTENCER – Saúde emocional, convivência, prevenção da violência e valorização das diferenças na infância e adolescência”, desenvolvido no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA). **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses. **DATA DO CONTRATO:** 16/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sob o nº 114804.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:2CF6174E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 509, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 2749/2026, o servidor **SANDRO DE SOUSA SOUZA,** matrícula n°. 24211, do cargo de Assessor Técnico, Padrão CC5.
Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 12 de novembro de 2026.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 12/11/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:43085618

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA COORDENADOR.

PORTARIA Nº. 510, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EXONERA COORDENADOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o servidor **MURILO KUBISCHEWSKI SOMBRIO,** matrícula n°. 24278, do cargo de Coordenador, Padrão CC4.
Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 12 de novembro de 2026.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 12/11/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F0181C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA COORDENADOR.

PORTARIA Nº. 511, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EXONERA COORDENADOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a servidora **FERNANDA GABRIELLA DE SOUZA PIRES,** matrícula n°. 24902, do cargo de Coordenador, Padrão CC4.
Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 12 de novembro de 2026.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 12/11/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:096BCEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA MÉDICO 20 HORAS A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 518, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

EXONERA MÉDICO 20 HORAS A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 2858/2026, o servidor **SILVIO SELBACH NETO,** matrícula n°. 12238, do cargo de Médico 20 horas, Padrão 18.
Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 13 de novembro de 2026.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/11/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:83BD4629

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RECONDUZ OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 517, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

RECONDUZ OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em

conformidade com o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº. 394, de 24 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeados pela Portaria nº. 391, de 21 de novembro de 2024, cuja composição foi alterada pela Portaria nº. 80, de 24 de janeiro de 2025, conforme a seguinte composição:
I - Presidente:
Leonardo Câmara Canto**;**

II - Representantes dos servidores efetivos:
Titulares: Cristiane Golombiewski Mielczarski e Ivana Rangel Karpinski;
Suplentes: Douglas Golombiewski Mielczarski, Isanara Peldomo Kubischewski e Thomas Jardim Da Silva.

III - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Nubia Schroder de Lima;
Suplente: Fernanda Dietrich Kubiszewski.

IV - Representante dos servidores inativos:
Titular: Rejane Maria Gaitkoski;
Suplente: Enio Pereira de Souza.

Art. 2º. Os membros reconduzidos exercerão um mandato de 02 (dois) anos e continuarão sujeitos às disposições e atribuições previstas na Lei Municipal nº. 394/2005 e suas alterações e demais normas aplicáveis ao Conselho Municipal de Previdência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 13 de novembro de 2026.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/11/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E73D6E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: 57.734.517 Ruan Victor Zorraski, CNPJ nº 57.734.517/0001-21.
Objeto: Contratação de apresentação artística musical do Grupo Campo e Gaita, com repertório variado e ênfase em música gaúcha, bandinha e sertanejo, incluindo o fornecimento da estrutura de sonorização e iluminação necessária ao espetáculo, para integrar a programação do evento Escolha das Mamma Mias, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2026, no Parque dos Peixes, em Nova Pádua/RS, com duração mínima de 02 (duas) horas.
Contrato nº: 067/2026.
Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 17 de novembro de 2026.

Nova Pádua/RS, 17 de novembro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:4DD3297D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Credenciada: Uroclínica Rogério Stumpf Ltda, CNPJ nº 95.163.085/0001-35.
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados na área de Urologia, destinados ao atendimento das demandas da Rede Pública de Saúde do Município de Nova Pádua/RS, abrangendo consultas médicas especializadas e a emissão de contrarreferência, laudos, relatórios e demais documentos médicos necessários, conforme o Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026 e seus anexos.
Termo de Credenciamento nº: 023/2026.
Chamamento Público/Credenciamento nº: 002/2026.
Valor: R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) por consulta de Urologia efetivamente realizada, não havendo garantia de quantitativo mínimo de atendimentos.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, inciso XLIII, 79 e 95, sendo o credenciamento realizado na modalidade paralela e não excludente prevista no art. 79, inciso I.
Data da assinatura: 17 de novembro de 2026.

Nova Pádua/RS, 17 de novembro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:BEFF3B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2026 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2026 - OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a UBS, conforme Ata de registro de preços, ata nº 16/2026, pregão nº 021/2026, na modalidade carona, sendo os fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., 00.802.002/0001-02, no valor total de: R$ 1.667,05; L A DALLA PORTA JUNIOR 11.145.401/0001-56, no valor total de: R$ 2.179,20; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITA 07.752.236/0001-23, no valor total de: R$ 2.228,50; GASWIDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 07.847.504/0001-90, no valor total de: R$ 2.575,58; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

EPP 05.652.247/0001-06, no valor total de: R$ 4.870,00. Fundamentado no art. 86, § 2º da Lei nº. 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 12 de outubro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Lara Fernandes de Oliveira
Código Identificador:68AA0BF0

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2026
CONTRATOS Nº: 144/2026 E 145/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o pregão presencial nº: 022/2026, contrato nº: 144/2026, em favor de **METALÚRGICA FREITAS CNPJ:** 05.852250/0001-73. **Objeto:** Aquisição de duas carretas agrícolas metálicas. **Valor** R$: 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos reais) total, e contrato n° 145/2026, em favor de **AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA, CNPJ**: 45.864.190/0001-23. Objeto: Aquisição de um distribuidor de esterco líquido. Valor R$ 37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais) total, vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 01 mês, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 16 de Novembro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:E74DE4D6

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2026 - OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a execução de Pavimentação Asfáltica no trecho Pavimentação Asfáltica e Implantação de Sinalização viária, na Rua Gaspar Martins em Paulo Bento-RS, no valor estimado de R$ 1.503.073,60. A vigência do contrato será de 12 meses. Rerratificação das cláusulas de número 1.1, onde se lê "dia 16 de novembro de 2026, às 14:00 horas" leia-se "07 de dezembro de 2026, às 14:00 horas", rerratifica-se as cláusulas de número 6.4.3, 6.4.4, 13.4 para que onde se lê "registrado no CREA" leia-se "registrado no CREA ou CAU". Os demais itens do Edital permanecem inalterados e em pleno vigor. ATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de dezembro de 2026, às 14 horas. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br.
Paulo Bento, RS, 12 de outubro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Lara Fernandes de Oliveira
Código Identificador:DB503AD9

PREFEITURA DE PAULO BENTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 313/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO CIRAU Nº: 016/2026, PREGÃO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2026 - Ata Compartilhada CIRAU - OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a UBS, conforme Ata de registro de preços, ata nº 16/2026, pregão nº 021/2026, na modalidade adesão, sendo os fornecedores: Neo Medical Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 20.956.481/0001-10, R$ 3.900,00; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares, CNPJ: 07.752.236/0001-23, R$ 1.673,94; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ: CNPJ: 00.802.002/0001-02, R$ 3.146,60; Fufamed Com. e Imp. Médico Hospitalar Ltda, CNPJ: 93.305.910/0001-63, R$ 2.025,00; Centermedi – Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.652.030/0001-70, R$ 260,00; Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares, CNPJ: 43.269.791/0001-62, R$ 2.438,00; Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares, CNPJ: 94.516.671/0001-53, R$ 255,60. Fundamentado no art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 16 de outubro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Lara Fernandes de Oliveira
Código Identificador:544DFEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
RETIFICAÇÃO 002 - EDITAL 012- 2026 - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS AUDIOVISUAIS - PNAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 012/2026 -
DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS AUDIOVISUAIS
PNAB – LEI Nº 14.399/2022
A Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas – SECULT torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO
DO EDITAL Nº 012/2026 – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS AUDIOVISUAIS, considerando
a persistência de instabilidades técnicas na Plataforma Aqui Tem Cultura, com a finalidade de
prorrogar o prazo de inscrições, instituir excepcionalmente canal alternativo para recebimento das
propostas e adequar as disposições do Edital relacionadas ao procedimento de inscrição.
A presente medida fundamenta-se nos princípios da democratização e universalização do
acesso, eficiência, racionalidade administrativa, desburocratização e simplificação dos
procedimentos previstos na Lei nº 14.399/2022, bem como no art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.903/2024,
que estabelece a inscrição das propostas preferencialmente por plataforma eletrônica, e no
Decreto Federal nº 11.740/2023.
1. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
Onde consta como prazo final de inscrições:
16 de novembro de 2026, às 23h59min;
passa a constar:
19 de novembro de 2026, às 23h59min.

Fica consequentemente alterado o item 6.2 do cronograma no que se refere ao período de
inscrições.
As datas das etapas subsequentes incompatíveis com a presente prorrogação ficam sem
efeito, devendo a SECULT publicar cronograma atualizado pelos mesmos meios oficiais de
divulgação do Edital.
2. DO ITEM 7.1 – DAS INSCRIÇÕES
O item 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
7.1. As inscrições encerram-se às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026,
permanecendo a PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, disponível no endereço
https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br, como canal preferencial para realização da inscrição e
encaminhamento da documentação exigida neste Edital.
7.1.1. Excepcionalmente, em razão das instabilidades técnicas verificadas na Plataforma
Aqui Tem Cultura, será admitida alternativamente a realização da inscrição mediante envio integral
da proposta e de todos os documentos obrigatórios para o endereço eletrônico oficial da PNAB
Pelotas:
pnab.pelotas@gmail.com
até as 23h59min do dia 19 de novembro de 2026.
7.1.2. O canal alternativo de inscrição por e-mail estará disponível a todos os interessados,
independentemente de comprovação individual de falha ou indisponibilidade da plataforma.
7.1.3. O e-mail deverá conter no campo “Assunto”:
INSCRIÇÃO EDITAL 012/2026 – NOME DO PROPONENTE
e deverá ser acompanhado de todos os formulários, documentos, declarações e anexos
obrigatórios previstos no Edital, devidamente preenchidos e assinados quando aplicável.
7.1.4. Para fins de comprovação da tempestividade da inscrição realizada por e-mail, será
considerada a data e o horário de recebimento da mensagem na caixa institucional
pnab.pelotas@gmail.com.
7.1.5. A SECULT realizará o registro administrativo das inscrições recebidas pelo canal
alternativo, preservando a mensagem eletrônica original, seus anexos e os respectivos registros de
data e horário para fins de controle, auditoria e instrução do processo administrativo.
7.1.6. As inscrições já regularmente encaminhadas por meio da Plataforma Aqui Tem
Cultura permanecem plenamente válidas, não sendo necessário o reenvio da proposta por e-mail.
7.1.7. Caso a mesma proposta seja encaminhada de forma idêntica pelos dois canais
exclusivamente para assegurar seu recebimento diante das instabilidades técnicas, será
considerada uma única inscrição, preservando-se o primeiro protocolo regularmente realizado.
7.1.8. Havendo apresentação de propostas distintas ou versões materialmente
divergentes pelo mesmo proponente, permanecem aplicáveis as regras do Edital relativas à
apresentação de mais de uma proposta.
3. DO ITEM 11.2
O item 11.2 passa a vigorar com a seguinte redação:
11.2. É condição para o regular processamento da candidatura que o proponente apresente
toda a documentação exigida neste Edital, seja por meio da Plataforma Aqui Tem Cultura, seja,
excepcionalmente, pelo canal alternativo de inscrição previsto no item 7.1, observados os mesmos
requisitos documentais para ambas as modalidades de envio.
4. DO ITEM 11.3
O item 11.3 passa a vigorar com a seguinte redação:
11.3. As propostas serão recebidas preferencialmente pela Plataforma Aqui Tem Cultura e,
excepcionalmente, na forma prevista nesta 2ª Retificação, pelo endereço eletrônico oficial
pnab.pelotas@gmail.com. As inscrições com ausência de formulário ou documento obrigatório
serão analisadas pela Comissão de Admissibilidade nos termos e condições estabelecidos neste
Edital.
5. DAS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS
Todas as inscrições regularmente realizadas até a publicação desta Retificação
permanecem válidas e serão processadas normalmente, não sendo necessária qualquer
providência adicional pelos respectivos proponentes.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente Retificação integra o Edital nº 012/2026 para todos os fins.
Permanecem inalteradas as demais disposições que não conflitarem com esta 2ª
Retificação.
Pelotas, 16 de novembro de 2026.
CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:A3740E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
RETIFICAÇÃO 002 - EDITAL 013- 2026 - PREMIAÇÃO PARA POVOS E COMUNIDADES - PNAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 013/2026
PREMIAÇÃO PARA POVOS E COMUNIDADES
PNAB – LEI Nº 14.399/2022
A Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas – SECULT torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº
013/2026 – PREMIAÇÃO PARA POVOS E COMUNIDADES, considerando a persistência de instabilidades técnicas
na Plataforma Aqui Tem Cultura, com a finalidade de prorrogar o prazo de inscrições, instituir excepcionalmente
canal alternativo para recebimento das candidaturas e adequar as disposições do Edital relacionadas ao
procedimento de inscrição.
A presente medida fundamenta-se nos princípios da democratização e universalização do acesso,
eficiência, racionalidade administrativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos previstos na Lei nº
14.399/2022, bem como no art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.903/2024, que estabelece a inscrição das propostas
preferencialmente por plataforma eletrônica, e no Decreto Federal nº 11.740/2023.
1. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
Onde consta como prazo final de inscrições:
16 de novembro de 2026, às 23h59min;
passa a constar:
19 de novembro de 2026, às 23h59min.
Fica consequentemente alterado o item 6.2 do cronograma no que se refere ao período de inscrições.
As datas das etapas subsequentes incompatíveis com a presente prorrogação ficam sem efeito, devendo a
SECULT publicar cronograma atualizado pelos mesmos meios oficiais de divulgação do Edital.

2. DO ITEM 7.1 – DAS INSCRIÇÕES
O item 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
7.1. As inscrições encerram-se às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026, permanecendo a
PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, disponível no endereço https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br, como canal
preferencial para realização da inscrição e encaminhamento da documentação exigida neste Edital.
7.1.1. Excepcionalmente, em razão das instabilidades técnicas verificadas na Plataforma Aqui Tem Cultura,
será admitida alternativamente a realização da inscrição mediante envio integral da candidatura e de todos os
documentos obrigatórios para o endereço eletrônico oficial da PNAB Pelotas:
pnab.pelotas@gmail.com
até as 23h59min do dia 19 de novembro de 2026.
7.1.2. O canal alternativo de inscrição por e-mail estará disponível a todos os interessados,
independentemente de comprovação individual de falha ou indisponibilidade da plataforma.
7.1.3. O e-mail deverá conter no campo “Assunto”:
INSCRIÇÃO EDITAL 013/2026 – NOME DO PROPONENTE
e deverá ser acompanhado de todos os formulários, documentos, declarações, comprovações de trajetória
e demais anexos obrigatórios previstos no Edital, devidamente preenchidos e assinados quando aplicável.
7.1.4. Para fins de comprovação da tempestividade da inscrição realizada por e-mail, será considerada a
data e o horário de recebimento da mensagem na caixa institucional pnab.pelotas@gmail.com.
7.1.5. A SECULT realizará o registro administrativo das inscrições recebidas pelo canal alternativo,
preservando a mensagem eletrônica original, seus anexos e os respectivos registros de data e horário para fins de
controle, auditoria e instrução do processo administrativo.
7.1.6. As inscrições já regularmente encaminhadas por meio da Plataforma Aqui Tem Cultura permanecem
plenamente válidas, não sendo necessário o reenvio da candidatura por e-mail.
7.1.7. Caso a mesma candidatura seja encaminhada de forma idêntica pelos dois canais exclusivamente
para assegurar seu recebimento diante das instabilidades técnicas, será considerada uma única inscrição,
preservando-se o primeiro protocolo regularmente realizado.
7.1.8. Havendo apresentação de candidaturas distintas ou versões materialmente divergentes pelo mesmo
proponente, permanecem aplicáveis as regras do Edital relativas à apresentação de mais de uma inscrição.
3. DAS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS
Todas as inscrições regularmente realizadas até a publicação desta Retificação permanecem válidas e
serão processadas normalmente, não sendo necessária qualquer providência adicional pelos respectivos
proponentes.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente Retificação integra o Edital nº 013/2026 para todos os fins.
Permanecem inalteradas as demais disposições que não conflitarem com esta 2ª Retificação.
Pelotas, 16 de novembro de 2026.
CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:B0487EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 024 REPUBLICADO/2026 SEURB

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico a inclusão de edital II, novos anexos e nova data para a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada para a execução da obra de intervenções de saneamento na Aldeia Kaingang, incluindo implantação de banheiros em alvenaria, fossas sépticas e sumidouros e caixas de gordura, no Municipio de Pelotas/ RS.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 02 de dezembro de 2026, as 9:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 16 de novembro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:AB361177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 125/2026 – SMS, contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição de esquadrias e instalação de grades de proteção na UBS Colônia Triunfo. Abertura: 9h do dia 03/12/2026.

PE Nº 038 Republicado/2026 – SME, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de parelhos de ar condicionado. Abertura: 9h do dia 03/12/2026.

CP Nº 001/2026 – SME, aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Abertura: 9h do dia 11/12/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D45428AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 166/2025 EXTRATO Nº 001/2026 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei Federal no 13.019/2014 e

suas alterações, torna público que foi celebrado o Termo de Fomento no 015/2026, que visa o repasse de recursos para custeio de insumos alimentícios e combustível visando a garantia, manutenção e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório, transferidos através da Emenda Impositiva n° 166/2025, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:
• Termo de Fomento no 015/2026 – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer (AAPECAN)

ROBERTA BORGES MELLO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:6A706C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202541680005
EXTRATO Nº 001/2026 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações, torna público que foi celebrado o Termo de Fomento no 002/2026, visando o custeio de oficineiros, para revitalização do espaço e para a realização de oficinas, todos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, transferidos através da Emenda Parlamentar Federal n° 202541680005, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:
• Termo de Fomento no 002/2026 – Escola Especial Professor Alfredo Dub

ROBERTA BORGES MELLO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:529BB21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 888, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora

ARIANE SEVERO BLAAS,

matrícula n.º 46552, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:EE43441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 604 - CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - CIEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EDITAL N.º 604/2026

CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES (PAE) – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA N.º 045/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL 94º ERIKA DE FREITAS PEREIRA 95º ISABELLE MEDINA SILVA 96º EMILLY DE OLIVEIRA DA SILVA 97º ISADORA VAHL VAZ

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL 28º HÉLLEN BORGES FARIAS

CURSO SUPERIOR EM ECONOMIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL 03º MARCELO MORALES FONSECA

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL 12º MARIANGELA MAIA BORGES DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

09º	LUCAS MONQUELATE MENDES LOPES
10º	VINICIUS CALDAS WREGE

CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL 09º DIULIA SCHNEID MIELKE

Os estagiários **deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada** para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, **portando os seguintes documentos** em **originais e cópias**: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 16 de novembro de 2026

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrea Gomes Viana
Código Identificador:71BD7DD4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 816/2026

DFD 371/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- O.P.G. ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME: (CNPJ: 08.422.087/0001-05). No valor total de R$ 69,00 (Sessenta e nove reais), através do Empenho N S002880/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 816/2026.

Pelotas, 10 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9101FDD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 857/2026

DFD 10/2026 – DERS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CLÁUDIO EDUARDO STIGGER E CIA LTDA (CNPJ: 88.992.839/0001-02). No valor total de R$ 2.271,20 (Dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) através do Empenho N S002940/2026.

Pelotas, 13 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BD14C54C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 858/2026

DFD 53/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CLORANDO COM. DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA-ME (CNPJ: 09.426.622/0001-50). No valor total de R$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais), através do Empenho N S002952/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D4CF554C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 859/2026

DFD 71/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- GC2 MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ: 18.530.175/0001-76). No valor total de R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais), através do Empenho N S002967/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0B052C1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 860/2026

DFD 59/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- BENJAMIN RODRIGUEZ RAMALHO - EEPP (CNPJ: 93.780.211/0001-75). No valor total de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) através do Empenho N S002949/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F9A09466

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 861/2026

DFD 55/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CLORANDO COM. DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA - ME (CNPJ: 09.426.622/0001-50). No valor total de R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais), através do Empenho N S002950/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4740E5E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 862/2026

DFD 61/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- METALÚRGICA PEIL LTDA (CNPJ: 13.038.409/0001-49). No valor total de R$ 1.690,00 (Mil e seiscentos e noventa reais) através do Empenho N S002951/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:55048FBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 863/2026

DFD 60/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- BENJAMIN RODRIGUEZ RAMALHO - EPP (CNPJ: 93.780.211/0001-75). No valor total de R$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais) através do Empenho N S002959/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F0A9E1BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 864/2026

DFD 70/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 1.674,09 (Mil e seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos), através do Empenho N S002958/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5A84E89B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 865/2026

DFD 337/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R$ 17.877,00 (Dezessete mil e oitocentos e setenta e sete reais), através do Empenho N S002943/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:37504CA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 866/2026

DFD 338/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais), através do Empenho N S002945/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:80FAE83E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 867/2026

DFD 56/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CLORANDO COM. DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA - ME (CNPJ: 09.426.622/0001-50). No valor total de R$ 14.770,00 (Quatorze mil e setecentos e setenta reais), através do Empenho N S002953/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:383C4B3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 868/2026

DFD 36/2026 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- QUIMIS APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA (CNPJ: 48.071.377/0001-68). No valor total de R$ 22.845,20 (Vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), através do Empenho N S003371/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A7A1B5E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 869/2026

DFD 12/2026 – SUPOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CRISTIANO SAQUETE RODRIGUES (CNPJ: 45.450.690/0001-19). No valor total de R$ 17.284,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta e quatro reais) através do Empenho N S002976/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:27B69AA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 871/2026

DFD 72/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA (CNPJ: 01.793.315/0001-04). No valor total de R$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais), através do Empenho N S003017/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:ADFAD411

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 872/2026

DFD 62/2026 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS BECKER LTDA (CNPJ: 04.415.928/0108-27). No valor total de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais), através do Empenho N S002973/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:102ED496

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 875/2026

DFD 71/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R$ 1.916,00 (Mil e novecentos e dezesseis reais), através do Empenho N S002977/2026.

Pelotas, 16 de novembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:572862BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a **LICENÇA** concedida à servidora **CÁTIA LUISA BUNDCHEN,** matrícula nº 1307, para ausentar-se do serviço, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 10 a 12 de novembro de 2026, em razão do falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito apresentada.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de novembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0A5D4149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor MARCO ADAIR DIETER, nos termos da Portaria 447/2026;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 584/2026, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias do servidor **MARCO ADAIR DIETER**, matrícula nº 827, devendo retornar ao exercício de suas funções em **17 de novembro de 2026**, ficando o saldo remanescente das férias para gozo em período oportunamente definido pela Administração.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de novembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5AC80CB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 807, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, e suas alterações;

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **GRACIELA ADAM**, matrícula nº 657, por ausentar-se do serviço nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, em turno integral, e no dia 13 de novembro de 2026, no turno da manhã, conforme protocolo nº 1087, de 16 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de novembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:40BD8B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE PROTÁSIO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 007/2026.
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE PROTÁSIO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, Estado do Rio Grande do Sul, ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:
• o art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;
• a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
• a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que prevê a participação da sociedade e das crianças na formulação das políticas públicas para a primeira infância;
• a necessidade de apresentar, debater e aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Protásio Alves para o decênio 2026–2036;

TORNA PÚBLICO e CONVOCA a comunidade protásio-alvense para a 1ª Conferência Municipal pela Primeira Infância, nos termos a seguir.

DA CONVOCAÇÃO, DATA E LOCAL

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal pela Primeira Infância de Protásio Alves, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2026 (segunda-feira), às 13h, no Salão Paroquial de Protásio Alves.

Art. 2º A Conferência terá como tema: “Primeira Infância: prioridade absoluta em Protásio Alves — Plano Municipal 2026–2036”.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Conferência:

I – apresentar à comunidade o diagnóstico da situação da primeira infância no Município;

II – apresentar, debater e aprovar a versão final do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) 2026–2036;

III – apresentar os resultados da escuta das crianças realizada nas escolas de educação infantil;

IV – fortalecer a articulação intersetorial entre Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais políticas públicas;

V – definir a forma de acompanhamento e monitoramento do Plano pela sociedade.

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º A Conferência é aberta à participação de toda a comunidade, sendo especialmente convidados:

I – gestores e servidores das Secretarias Municipais;

II – membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar;

III – integrantes da Comissão Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância;

IV – profissionais da educação infantil, da saúde e da assistência social;

V – vereadores, representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público;

VI – pais, mães, responsáveis, gestantes, entidades da sociedade civil e empresas locais.

Parágrafo único. Terão direito a voz todos os participantes e direito a voto os participantes credenciados, maiores de 16 anos.

DA PROGRAMAÇÃO

Horário	Atividade
13h	Credenciamento dos participantes
13h30	Abertura oficial e composição da mesa
14h	Apresentação do diagnóstico da primeira infância e da escuta das crianças
14h30	Apresentação do PMPI 2026–2036 por eixo
15h	Debate, propostas de alteração e destaques
16h	Votação e aprovação do Plano
16h30	Encerramento

Art. 5º A Conferência observará a seguinte programação:

DO CREDENCIAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O credenciamento será realizado no local, a partir das 13h, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 7º A organização da Conferência caberá à Comissão Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A versão preliminar do PMPI ficará disponível para consulta pública na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura até a data da Conferência, podendo a população encaminhar sugestões por escrito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As propostas aprovadas na Conferência serão incorporadas à versão final do PMPI, a ser encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores na forma de projeto de lei.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de novembro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:52CEC641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 23.077, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 16 de novembro de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:49D9536A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 67/2026 - SMSU – Execução de obra para implantação de unidade de transbordo alternativo de resíduos sólidos urbanos domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, às 09:30h, de 03/12/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:357F2378

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGAO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2026 – SMED - Aquisição de material de consumo – material escolar e expediente – Reabertura: 27/11/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP .

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:1B7896AC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL188 /2024

Contrato: nº 188/2024
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 51332/2026 –10 Termo Aditivo ao Contrato 188/2024, assinado em 12/11/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMI). Contratada: TR Engenharia e Construções LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº:29.411.971/0001-06. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:C6919863

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 639/2023

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 639/2023

Contrato: nº. 639/2023
Termo Apostilamento nº. 4

Processo Administrativo nº. 55565/2026 – 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 639/2023, assinado em 13/11/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,; CNPJ 32.049.941/0001-06. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da dotação orçamentária do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9445907F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 425/2026

Processo Administrativo nº 42017/2026 – Contrato nº 425/2026, assinado em 26/10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: TIAGO PINHEIRO MARQUES CNPJ: 46.472.982/0001-15
Representante Legal, Sr(a). Tiago Pinheiro Marques
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para a prestação de serviços, para confecção e instalação de divisórias nas novas dependências da Escola Municipal de Educação Especial – EMEE Maria Lúcia Luzzardi e Núcleos de Infraestrutura/Material – SMEd, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 18/11/2026 até 17/11/2027.
Valor total: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 110/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:41743702

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 435/2026

Processo Administrativo nº 38084/2026 – Contrato nº 435/2026, assinado em 06/11/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: F E N ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO
CNPJ:61.374.496/0001-58
Representante Legal, Sra. Agata de Souza Reinhardt
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, para Construção de muro no novo prédio da EMEE Maria Lucia Luzzardi. Vigência: 06/11/2026 até 06/02/2027
Valor total: R$ 62.800,00(Sessenta e dois mil e oitocentos reais) Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica Nº 211/2026 com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:5C107872

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 439/2026

Processo Administrativo nº 32301/2026 – Contrato nº 439/2026, assinado em 10/11/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA CNPJ: 05.047.086/0001-21
Objeto: É objeto desta contratação o Cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais e suas Organizações (Cooperativas e/ou Associações), para aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao Fornecimento de Alimentação Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, todos de acordo com a Chamada Pública nº 003/2026.
Vigência: 10/11/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 003/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:4B05E259

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 51837/2026-Termo de Indenização assinado em 11/11/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Dianelisa Amaral Peres (SMADH) Contratada:PAF- PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA CNPJ: 47.766.619/0001-75 Objeto: Pagamento referente à prestação de serviços funerários destinados ao atendimento das famílias de baixa renda do Município, contemplando, originalmente, os serviços de funeral adulto, infantil, especial e traslado. Valor total: R$ 121.443,40 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:08D1F70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. (4º). Objeto: Prorroga prazo inicialmente contratado, por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal

nº 8.666/93 e alterações e alínea "a", da Cláusula Terceira do **Contrato nº 302/PGM/2023**. Pregão Eletrônico nº 130/2023. Processo Administrativo nº 153/LIC/SEFAZ/2023. Data: 11/11/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:0CB89185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL ABCÉU (19º). Objeto: acréscimo de 03 (três) vagas. Termo de Colaboração n.° 046/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 039/PARCERIAS/2021. Data: 16/11/2026.

OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CANTINHO FELIZ (11º). Objeto: acréscimo de 01 (uma) vaga. Termo de Colaboração n.° 054/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 049/PARCERIAS/2021. Data: 16/11/2026.

OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CANTINHO FELIZ (17°). Objeto: acréscimo de 14 (quatorze) vagas. Termo de Colaboração n.° 055/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 050/PARCERIAS/2021. Data: 16/11/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:2C9C49DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 41.452, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise do Edital de Registro de Preços nº 146/2026 do Município de Santa Cruz do Sul, composta pelos seguintes servidores:
I – Membros Titulares:
a) Janaína Bellini Fernandes – Matrícula nº 12.237;
b) Cláudia Silva Babick – Matrícula nº 14.288;
c) Itatiane Aued de Lima – Matrícula nº 9.606.
II – Membros Suplentes:
a) Karina Peiter Ramos – Matrícula nº 12.284;
b) Paula Zottis Junges – Matrícula nº 17.788;
c) Daniel Costa Porto – Matrícula nº 12.765.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3B5D2453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 41.453, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº: 0516/SEDESI/2026-e, de 16 de novembro de 2026, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada** a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação, dos Editais de Chamamento Público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão, para seleção de Pessoas Jurídicas consideradas como Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de parcerias mediante Termos de Colaboração, nas condições estabelecidas em edital de chamamento público e seus anexos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:
I – Cristine Gass, Assistente Social, Matrícula nº 13.664;
II – Emília Fabiana Rasquinha, Assistente Social, Matrícula nº 13.651
III – Jaqueline Inês Wiesel Wegmann, Contadora, Matrícula nº 19.717;
IV – Juliano do Nascimento Garcêz, Advogado CREAS, Matrícula nº 14.319;
V – Mara Cristina Theisen Dettenborn, Assistente Social, Matrícula nº 13.928;
VI – Vinícius Machado da Silva, Assistente Social, Matrícula nº 17.114.
Parágrafo único. O servidor Juliano do Nascimento Garcêz, matrícula nº 14.319, atuará como Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público de Parcerias, cuja atividade ficará subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, sendo que, no seu impedimento, fica designada a servidora Cristine Gass como substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 40.640, de 17 de junho de 2026, suas alterações e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:214A35F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Edital de Convocação nº 005/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de sua atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.333 de 03 de dezembro de 1990 **PROCEDE A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, eleito(a), conforme Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes homologado no dia 29/05/2025, por ordem de classificação da suplência, em substituição de Conselheiro (a) Tutelar Titular durante o gozo de férias do dia 23/11/2026 a 07/12/2026.
O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a Publicação deste, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no Centro Integrado de Assistência Social e Cidadania – CIASC situado na Rua Marechal Floriano, 1492 das 08hs às 14hs.
Não comparecendo o(a) candidato(a) no prazo acima, terá sua convocação tornada sem efeito.
CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
01 - Anderson da Silva Grecca

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2026

ELISÂNGELA BENVEGNU
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:6E01FA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 017/2026 – Cobertura da quadra EMEF Willy Carlos Froehlich. DATA:07/01/27. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:CA42B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 144/26 – aquisição de equipamentos de Geotecnologia e Topografia (Drone, Sistema RTK GNSS Geodesico e Estação Total) com recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil (FUNDEC/RS), destinados a implementação do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos (PREPARA/RS). DATA: 04/12/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:F3F1D583

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 13.015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 567.164,18 (Quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

15.01.15.452.0029.2659
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 567.164,18
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 567.164,18

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 7.110,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 7.411,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.524,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 18.032,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.126.0002.2601
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$194.553,18
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.524,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 6.984,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.0006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.1500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 165.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 25.016,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.2602
MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 6.984,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 12.508,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 12.508,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
DECRETO Nº 13.015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.010,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 567.164,18

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de Novembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Lopes Padilha
Código Identificador:AB234F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 13.016, DE 09 DE NOVEMBRO 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 998.091,53 (Novecentos e noventa e oito mil e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.517,99
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 19.020,67
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.900,14
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 65.147,34
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 7.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0004.2603
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.350,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 41.337,52
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.49.00.00.00.00.1501
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 500,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.2401
MANUTENÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.50.85.00.00.00.00.1550
CONTRATO DE GESTÃO R$ 40.000,00
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.800,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.900,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.800,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.700,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 4.800,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
DECRETO Nº 13.016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2455
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ–ESCOLA – FUNDEB 30%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.750,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0016.2674
FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EMEI
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.850,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 9.300,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 22.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 28.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
DECRETO Nº 13.016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 21.200,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 22.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.33.00.00.00.00.1600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 6.131,80
0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASP

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.85.00.00.00.00.1621
CONTRATO DE GESTÃO R$ 1,00
0000589 UPA

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 13.016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
3.3.93.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUT. AÇÕES DE ATENÇÃO INT. HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANS E HEP VIRAIS
3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.594,88
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2616
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.93.00.00.00.00.1600
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 59,20
0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

14.02.20.608.0031.2611
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 60.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 16.207,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 15.188,99
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.2631
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.035,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 998.091,53

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 3.517,99
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 13.016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.035,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 19.020,67
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 65.147,34

0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0003.1738
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.400,14
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.1739
OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 72.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.2602
MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 41.337,52
DECRETO Nº 13.016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00.1501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.0071
REPASSE DIVERSOS - EMEI
3.3.90.48.00.00.00.00.1550
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 40.000,00
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.500,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 24.400,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.32.00.00.00.00.1621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 14.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 4.000,00
DECRETO Nº 13.016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 28.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.40.00.00.00.00.1600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 100.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.500,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.40.00.00.00.00.1621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 7.500,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 13.200,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.900,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 100,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.93.00.00.00.00.1621
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
DECRETO Nº 13.016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0036.2613
MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 510,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 990,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.33.00.00.00.00.1600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.131,80
0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS- CAPS AD III
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 190.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.33.00.00.00.00.1600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.000,00
0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

DECRETO Nº 13.016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.92.00.00.00.00.1621
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1,00
0000589 UPA

12.01.10.305.0024.2446
MANUT. AÇÕES DE ATENÇÃO INT. HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANS E HEP VIRAIS
3.1.90.04.00.00.00.00.2621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.294,02
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00.00.2621
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.549,38
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.751,48
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2616
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 18.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.1600
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 59,20
0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.350,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.02.20.608.0031.2611
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.32.00.00.00.00.2759
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 60.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 16.207,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
DECRETO Nº 13.016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 15.188,99
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 966.091,53

b) o superavit financeiro, existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demostrativos em anexo, nas fontes de recursos e montantes:

2500.1002040 - 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS R$ 32.000,00

SUBTOTAL R$ 32.000,00

TOTAL R$ 998.091,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de novembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Lopes Padilha
Código Identificador:703C579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 13.018, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.227,86 (Duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2427
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.33.00.00.00.00.2600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 7.500,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 24.873,58
3110539 4505-70000-INVESTIMENTOS - Atenção Básica-EMENDAS PARL.INDIV

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.586,08
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.456,80
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.811,40
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 4.140,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 77.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2618
CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 26.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 49.660,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 230.227,86

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.0001
PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPV'S E OUTROS
3.3.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 165.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 1.086,08
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.1748
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621
FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 8.610,39
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
DECRETO Nº 13.018, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.846,41
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0033.2669
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.33.00.00.00.00.1501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 16.811,40
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 197.854,28

b) o excesso de arrecadação (rendimentos), conforme demonstrativos em anexos, fontes de recurso e montante:

1601.3110539 - 4505-70000-Investimentos - Atenção Básica-EMENDAS PARL.INDIV R$ 24.873,58

SUBTOTAL R$ 24.873,58

c) o superávit financeiro, existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, nas fontes de recursos e montantes:

2600.0000534 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica R$ 7.500,00

SUBTOTAL R$ 7.500,00

TOTAL R$ 230.227,86

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de novembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Lopes Padilha
Código Identificador:37FF41E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 13.020, DE 12 DE NOVEMBRO 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 483.708,64 (Quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.28.846.0000.0001
PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPV'S E OUTROS
3.1.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 2.490,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 244.217,55
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 172.121,19
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0027.1684
ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 844,37
3101541 Vigilância em Saúde-Aquisição de Equip.e Veículos-Calam.Públ

15.01.15.452.0029.2661
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO –COLETA SELETIVA
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 61.535,53
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 483.708,64

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.0001
PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPV'S E OUTROS
3.3.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 2.490,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.1737
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2448
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 11.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.900,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 19.049,85
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 15.000,00
DECRETO Nº 13.020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.125,20
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 35.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 16.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2426
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.121,19
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 57.042,50
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 12.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DECRETO Nº 13.020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 7.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 13.020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2445

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

15.01.15.452.0029.2658
LIMPEZA PÚBLICA – LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 52.954,88
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2659
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2662
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.580,65
DECRETO Nº 13.020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 482.864,27

b) o excesso de arrecadação (rendimentos), conforme demonstrativos em anexos, fontes de recurso e montante:

1601.3101541 - Vigilância em Saúde-Aquisição de Equip.e Veículos-Calam.Públ R$ 844,37

SUBTOTAL R$ 844,37

TOTAL R$ 483.708,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de novembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Lopes Padilha
Código Identificador:ED793B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 13.021, DE 13 DE NOVEMBRO 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.953.369,50 (Um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 9.250,10
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.1779
ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.050,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 627.650,88
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 475.009,04
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.700,13
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 514.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.122.0002.1792
ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO FMAS E CMAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PBF)

13.04.08.245.0010.1772
ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$12.000,00
0000206 1372-PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.991,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.1715
MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00.00.1751
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 18.218,31
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R$ 1.953.369,50

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 9.250,10
0000001 0001-RECURSO LIVRE

DECRETO Nº 13.021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 180.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

11.01.11.334.0017.2607
PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.22.661.0032.2606
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.691.0032.0057
APOIO E INCENTIVO ÀS EMPRESAS LOCAIS
3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.26.781.0003.1771
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 150.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

DECRETO Nº 13.021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.009,04
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 250.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 440.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0036.2613
MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.550,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

DECRETO Nº 13.021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.700,13
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2437
MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD III
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 3.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.700,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

DECRETO Nº 13.021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.450,88
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 25.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.122.0002.2547
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – CMAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.268,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PBF)

3.3.90.33.00.00.00.00.1660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PBF)

13.04.08.244.0011.2656
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00.00.00.00.1660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 17.732,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PBF)

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.1660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
0000206 1372-PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI

3.3.90.39.00.00.00.00.1660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.000,00
0000206 1372-PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 704,70
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.31.00.00.00.00.1500
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 20,41
0000001 0001-RECURSO LIVRE

DECRETO Nº 13.021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
17.01.27.812.0035.2621
FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.937,54
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 328,39
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$18.218,31
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R$ 1.953.369,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de novembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Lopes Padilha
Código Identificador:8ECC1DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026/MCMV - FAR

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil com vistas à elaboração de projetos e execução de obras de empreendimentos habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha casa, Minha Vida MCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Prazo limite para envio dos documentos: 18/11/2026 até 02/12/2026. Recebimento: envio dos documentos exclusivamente por meio dos e-mails: licita@saoborja.rs.gov.br ou licitações.saoborja@gmail.com, documentos do processo serão disponibilizados no site do Município https://portal.saoborja.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8DF02B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 004/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS. CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO - Nº 4/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES DE PNEUS AGRÍCOLAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: a partir do dia 18 de novembro de 2026, no horário compreendido entre 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O edital encontra-se disponível no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122. Jonas Tibola. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:6B8D6836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 002/2026

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Chamada Pública/PNAE n° 002/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Prazo para a entrega dos envelopes: 16/11/2026 à 07/12/2026. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br. São José do Hortêncio, 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:5306CD9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
CONTRATO Nº 094/2026
OBJETO: Contratação temporária e emergencial de sociedade de advocacia especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de representação judicial e extrajudicial do Município de São José do Hortêncio/RS, em razão da vacância do cargo efetivo de Procurador Municipal.
CONTRATADA: Dutra & Schvade Seibel Advogados Associados CNPJ nº 07.639.829/0001-88.
VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:2D67CF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1.772 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI N.º 1.772
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Município de São Vendelino relativas ao exercício de 2027, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual e de suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e a transição decorrente da Reforma Tributária do Consumo;
VII - as diretrizes para recepção, incorporação orçamentária, execução e transparência das transferências decorrentes de emendas parlamentares da União e do Estado; e
VIII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I - Metas Fiscais, composto pelos demonstrativos e memórias de cálculo exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive metas anuais de resultado primário, resultado nominal e dívida pública, avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior, comparação com os três exercícios precedentes, evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos, avaliação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, quando aplicável, estimativa e compensação da renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
II - Anexo II - Riscos Fiscais e Providências, contendo a avaliação dos passivos contingentes e demais riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem adotadas;
III - Anexo III - Metas e Prioridades, de caráter indicativo e orientador, contemplando os programas e ações do Plano Plurianual 2026-2029 com execução prevista para 2027; e
IV - Anexo IV - demonstrativo das despesas destinadas à conservação do patrimônio público e dos projetos em andamento, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei, em especial com a meta de resultado primário para o exercício de 2027.
§ 1º A eventual alteração das metas fiscais dependerá de justificativa técnica, memória de cálculo atualizada e correspondente alteração legislativa do Anexo de Metas Fiscais, quando exigida pela legislação aplicável.

§ 2º Nas audiências públicas de avaliação das metas fiscais, os resultados apurados serão confrontados com as metas previstas para o período.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício de 2027 relacionadas à execução de programas e ações orçamentárias observarão o Plano Plurianual 2026-2029 e suas alterações e constarão do Anexo III desta Lei.

§ 1º Os valores do Anexo III possuem caráter indicativo e orientador e não constituem limite autorizativo de execução da despesa, a qual dependerá de dotação própria na Lei Orçamentária Anual, disponibilidade financeira, programação de execução e observância das metas fiscais.

§ 2º O detalhamento das ações e metas poderá ser compatibilizado na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, desde que preservados o objetivo do programa, a compatibilidade com o Plano Plurianual e as metas fiscais.

§ 3º A criação de novo programa ou a alteração de objetivo de programa dependerá de prévia compatibilização com o Plano Plurianual, na forma da legislação municipal.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza da despesa, detalhada, no mínimo, até a modalidade de aplicação, sem prejuízo de detalhamento até o elemento de despesa.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional e tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º Unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e observará, no que couber, o art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial observarão as normas nacionais de classificação orçamentária vigentes.

§ 4º As categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação, elementos e desdobramentos observarão a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e as normas que lhes forem supervenientes.

§ 5º Os fundos municipais poderão constituir unidades orçamentárias específicas, com receitas vinculadas às despesas relacionadas aos respectivos objetivos e planos de aplicação.

Art. 5º Independentemente da natureza da despesa, todo crédito orçamentário será consignado diretamente à unidade orçamentária responsável pela ação correspondente.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que demandem emissão de empenho observarão a modalidade de aplicação própria definida pelas normas nacionais de contabilidade e orçamento.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, quando existentes, devendo a execução ser registrada no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo no prazo fixado pela Lei Orgânica Municipal e conterá, além dos quadros exigidos pela legislação federal e estadual aplicável:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa;

II - demonstrativo da evolução da receita por origem e memória de cálculo da estimativa, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III - demonstrativos relativos à renúncia de receita e à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - quadro consolidado das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza da despesa;

V - demonstrativos de receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme metodologia vigente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino e no FUNDEB;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação em ações e serviços públicos de saúde;

X - demonstrativo das programações financiadas com operações de crédito, quando houver; e

XI - demonstrativo do cálculo do limite de despesa do Poder Legislativo, na forma do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá, no mínimo:

I - relato sucinto da situação econômica, financeira e fiscal do Município e projeções para 2027;

II - síntese das prioridades e da política fiscal e social do Governo Municipal;

III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa;

IV - demonstrativo da dívida fundada, sua evolução nos últimos três exercícios, a posição provável ao final de 2026 e a previsão para 2027;

V - relação dos precatórios e requisições de pequeno valor com previsão de pagamento no exercício, observada a legislação aplicável; e

VI - relação das prioridades decorrentes das audiências públicas, quando realizadas, com identificação das ações orçamentárias correspondentes.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas, sempre que a materialidade e o controle assim recomendarem, as dotações destinadas:

I - à alimentação escolar;

II - ao transporte escolar;

III - ao pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor e sentenças judiciais;

IV - à amortização, juros e encargos da dívida pública;

V - ao pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social, quando existente; e

VI - à execução de transferências especiais ou com finalidade definida recebidas por emendas parlamentares, quando a segregação for necessária à rastreabilidade.

Art. 10. A Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos será constituída com recursos não vinculados e fixada em valor não inferior a 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para 2027.

§ 1º Para fins de utilização da reserva de contingência referida no caput, considera-se evento fiscal imprevisto a necessidade de atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais.

§ 2º A reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social, quando houver, será constituída com recursos do próprio regime e somente poderá ser utilizada para créditos adicionais a ele vinculados, observadas as normas previdenciárias e contábeis aplicáveis.

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11. Os órgãos e unidades da Administração Municipal, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, quando existentes, encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de planejamento e orçamento no prazo fixado em cronograma próprio, assegurada antecedência suficiente para a consolidação e o encaminhamento da Lei Orçamentária Anual no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. As propostas deverão ser elaboradas de forma compatível com o Plano Plurianual 2026-2029, esta Lei, as metas

fiscais, os limites constitucionais e legais e as estimativas de receita disponibilizadas pelo Poder Executivo.

Art. 12. A elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos observarão os princípios da legalidade, publicidade, transparência, planejamento, eficiência, economicidade, equilíbrio fiscal e participação popular.

§ 1º O Poder Executivo promoverá audiência pública para discussão das prioridades e da proposta orçamentária, na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º A Câmara Municipal poderá promover audiência pública durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 3º As audiências poderão ser realizadas por meio presencial, híbrido ou virtual, desde que asseguradas publicidade, acesso e possibilidade de participação dos interessados.

Art. 13. Os estudos para estimativa da receita observarão, entre outros fatores, a legislação tributária vigente, os efeitos de alterações legislativas já aprovadas ou em tramitação com probabilidade de produção de efeitos em 2027, a inflação, o nível de atividade econômica, a evolução da arrecadação nos três exercícios anteriores, a tendência do exercício de 2026, as transferências constitucionais e legais e os efeitos da Reforma Tributária do Consumo.

§ 1º Para fins de fixação da despesa do Poder Legislativo, serão observados os limites do art. 29-A da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a metodologia definida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive a Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2025 ou norma que lhe for superveniente.

Art. 14. Somente serão destinadas dotações para novos projetos de investimento depois de adequadamente contempladas as despesas necessárias à conservação do patrimônio público e à continuidade dos projetos em andamento, conforme Anexo IV, e desde que a nova ação seja compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede o início de investimento financiado por transferência voluntária, transferência especial, operação de crédito, alienação de bens ou outra fonte vinculada, desde que demonstrada a disponibilidade orçamentária e financeira necessária e preservadas as obrigações dos projetos em andamento.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de declaração do ordenador da despesa, quando exigíveis nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão integrar o processo administrativo que der origem à despesa.

§ 1º Para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas cujo valor, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite vigente para dispensa de licitação previsto no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando se tratar de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores, e no inciso II do mesmo artigo para compras e demais serviços.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e encargos que não configurem despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo montante em cada evento de admissão ou contratação não exceda a trinta vezes o menor padrão de vencimento do quadro geral de servidores efetivos do Município.

§ 3º A caracterização da despesa como irrelevante não dispensa dotação orçamentária, empenho prévio, regular instrução do processo, observância das fontes de recursos e demais controles aplicáveis.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa observará os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme a natureza da obrigação.

§ 1º Quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, deverão ser demonstradas a origem dos recursos para seu custeio, a compatibilidade com as metas fiscais e, quando exigível, a compensação por aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa, sem prejuízo do aproveitamento da margem de expansão evidenciada no Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º Quando a despesa não tiver caráter continuado, deverão ser atendidos os requisitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, dispensada a medida compensatória própria do art. 17, sem prejuízo da compatibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Aplicam-se as exceções e regimes especiais previstos na legislação federal para situações de calamidade pública ou outras hipóteses legalmente reconhecidas.

Art. 17. O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos municipais deverão buscar a relação entre o gasto público, as entregas realizadas e os resultados obtidos, com ênfase na eficiência, eficácia e economicidade.

§ 1º A apuração de custos considerará, sempre que possível, centros de custos, ações e programas de governo, a competência da despesa, a comparação entre valores autorizados, empenhados e liquidados e a execução das metas físicas.

§ 2º O órgão central de finanças e contabilidade promoverá medidas de padronização e capacitação destinadas ao aprimoramento da gestão de custos.

Art. 18. Os órgãos responsáveis pela execução orçamentária deverão manter controles que permitam identificar, por fonte ou destinação de recursos, a origem, a vinculação, a aplicação e a disponibilidade financeira dos recursos, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas às ações de saúde, previdência e assistência social e será financiado pelas receitas e transferências legalmente vinculadas a essas áreas, por recursos do Regime Próprio de Previdência Social, quando existente, e por aportes do Orçamento Fiscal, observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis.

SEÇÃO III - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 20. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá, por decreto, a programação financeira, o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, considerando as fontes de recursos, as disponibilidades de caixa, os restos a pagar e eventuais déficits financeiros apurados no exercício anterior.

§ 1º A programação financeira deverá conter metas periódicas de resultado fiscal compatíveis com o Anexo de Metas Fiscais e critérios para acompanhamento da arrecadação e do desembolso.

§ 2º O Poder Legislativo editará ato próprio de programação financeira e cronograma de desembolso, compatíveis com a dotação, os limites fiscais e o fluxo de repasses previsto no art. 168 da Constituição Federal.

Art. 21. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por atos próprios, limitação de empenho e movimentação financeira, na forma do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º A necessidade de limitação será demonstrada com a estimativa de frustração de receita, o impacto sobre as metas fiscais e o montante a ser limitado por Poder, observada a proporcionalidade das dotações sujeitas à limitação.

§ 2º Constituem critérios preferenciais para a limitação, sem ordem absoluta e conforme a realidade administrativa:

I - diárias e deslocamentos não essenciais;

II - serviço extraordinário não indispensável;

III - eventos, festividades, publicidade institucional e serviços não essenciais;

IV - obras e investimentos ainda não iniciados;

V - aquisição de equipamentos e material permanente não indispensáveis; e

VI - demais despesas discricionárias cuja postergação não comprometa serviços públicos essenciais.

§ 3º Não serão objeto de limitação as obrigações constitucionais e legais, o serviço da dívida, precatórios e requisições de pequeno valor, despesas necessárias ao cumprimento dos mínimos de saúde e educação, despesas obrigatórias com pessoal e encargos e demais despesas ressalvadas pela legislação aplicável.
§ 4º Restabelecida a receita, a recomposição das dotações limitadas será realizada de forma proporcional às reduções efetivadas, observadas as prioridades da Administração e o cumprimento das metas fiscais.
Art. 22. Os recursos financeiros correspondentes às dotações do Poder Legislativo serão repassados até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º Os rendimentos de aplicações financeiras, o imposto de renda retido na fonte e outros ingressos orçamentários arrecadados por intermédio do Poder Legislativo serão reconhecidos como receitas do Município e registrados no SIAFIC, sem prejuízo dos controles próprios da Câmara.
§ 2º Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos financeiros do Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao passivo financeiro e às obrigações legalmente constituídas, inclusive restos a pagar, observadas a conciliação e a legislação vigente.
Art. 23. As dotações cuja execução dependa de transferências voluntárias, transferências especiais, operações de crédito, alienação de bens ou outros recursos vinculados somente poderão ser movimentadas na medida em que o ingresso esteja garantido ou efetivado, respeitado o montante disponível e as condições do instrumento ou da legislação de origem.
§ 1º No caso de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como dos aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras, que obedecerão ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução deverá identificar cada fonte ou destinação de recursos com codificação adequada, preservando a rastreabilidade e a vinculação legal.
Art. 24. Nenhuma despesa será realizada sem prévia e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e observância das etapas legais de empenho, liquidação e pagamento, conforme a natureza da despesa.
Parágrafo único. Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 poderão ser utilizados, antes da sanção da Lei Orçamentária, exclusivamente para fins de planejamento, elaboração de estudos, estimativas e instrução da fase preparatória das contratações, sem autorizar a assunção de obrigação ou a execução da despesa antes da existência do crédito orçamentário.
Art. 25. A inscrição e a manutenção de restos a pagar observarão a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a disponibilidade de caixa por fonte ou destinação de recursos e as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Parágrafo único. Nos contratos de obras, serviços e fornecimentos, a programação orçamentária e financeira deverá considerar o cronograma de execução e as obrigações exigíveis no exercício, sem prejuízo da adequada contabilização dos compromissos plurianuais.
Art. 26. As metas fiscais serão avaliadas em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo apresentar os demonstrativos e justificativas necessários à avaliação, sem prejuízo das competências de convocação e fiscalização do Poder Legislativo.
Art. 27. A execução orçamentária e financeira observará, de forma permanente, a segregação das fontes ou destinações de recursos, não se admitindo a utilização de recursos vinculados em finalidade diversa daquela prevista na Constituição, em lei, convênio, instrumento de transferência ou norma específica.

SEÇÃO IV - DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 28. A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários observará os arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o art. 167 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as autorizações legislativas aplicáveis.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação e do superávit financeiro para fins de créditos adicionais será realizada por fonte ou destinação de recursos, consideradas as vinculações e as utilizações já efetuadas ou em tramitação.
§ 2º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica, ressalvadas hipóteses expressamente previstas na legislação.
§ 3º As exposições de motivos dos créditos adicionais deverão indicar a fonte de cobertura, o saldo atualizado na data do envoi e a compatibilidade com as metas fiscais, sempre que pertinente.
§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
Art. 29. No âmbito do Poder Legislativo, os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, quando suportados por anulação de dotações do próprio orçamento da Câmara, serão abertos por ato próprio da Mesa Diretora, observadas a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e os limites da autorização legislativa.
Art. 30. A reabertura, no exercício de 2027, de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2026 observará o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e será efetivada por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. A codificação da programação poderá ser ajustada às classificações vigentes, desde que preservados a finalidade e o saldo do crédito reaberto.
Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto e observadas as limitações constitucionais, a efetuar transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, sem alteração do total da despesa autorizada e sem criação de finalidade incompatível com o Plano Plurianual.
§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se:
I - transposição: deslocamento de dotações entre programas de trabalho de um mesmo órgão, decorrente de redefinição de prioridades;
II - remanejamento: deslocamento de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, especialmente em decorrência de alteração da estrutura administrativa; e
III - transferência: deslocamento de dotações entre categorias econômicas ou ações dentro do mesmo órgão ou unidade, preservada a finalidade do programa.
§ 2º As movimentações previstas neste artigo deverão ser motivadas, registradas no SIAFIC e publicadas, com indicação das dotações reduzidas e acrescidas.
Art. 32. Não constituem créditos adicionais as alterações de fonte ou destinação de recursos, modalidade de aplicação, elemento ou desdobramento da despesa destinadas a adequar a execução às classificações oficiais ou à natureza da operação, desde que não impliquem aumento do total autorizado nem alteração da finalidade da ação orçamentária.
Parágrafo único. As alterações serão formalizadas por ato do Poder competente e registradas no SIAFIC com justificativa e rastreabilidade.

CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA E DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 33. Caso a Lei Orçamentária Anual para 2027 não seja sancionada e publicada até 31 de dezembro de 2026, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada provisoriamente até a publicação da Lei Orçamentária, observadas as seguintes condições:
I - as despesas obrigatórias, inclusive pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, precatórios, requisições de pequeno valor, benefícios previdenciários, contratos continuados essenciais e demais

obrigações legais ou constitucionais, poderão ser executadas na medida necessária ao seu cumprimento;
II - as despesas correntes discricionárias essenciais poderão ser executadas mensalmente até o limite de um doze avos da dotação anual prevista no projeto;
III - as despesas de capital poderão ser executadas quando necessárias à continuidade de projetos em andamento, obras ou serviços já contratados, convênios e instrumentos congêneres vigentes, preservação do patrimônio público ou continuidade de serviços essenciais.
Parágrafo único. A execução provisória observará a disponibilidade financeira, as fontes de recursos, as vinculações legais e as metas fiscais e será posteriormente compatibilizada com a Lei Orçamentária aprovada.
Art. 34. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029 e com esta Lei e quando observarem as condições estabelecidas no art. 166 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
§ 1º Não poderão ser utilizadas como fonte de anulação dotações destinadas a pessoal e encargos, serviço da dívida, obrigações constitucionais e legais ou recursos vinculados quando incompatíveis com a finalidade da despesa acrescida.
§ 2º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes somente poderão ser utilizados mediante crédito adicional autorizado na forma da legislação.
Art. 35. A eventual instituição de regime municipal de emendas parlamentares de execução obrigatória dependerá de previsão específica e vigente na Lei Orgânica Municipal, não decorrendo desta Lei autorização autônoma para criação de percentual, obrigação de execução ou reserva destinada a essa finalidade.

CAPÍTULO VI - DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 36. A destinação de recursos públicos a entidades privadas com fins lucrativos, inclusive para equalização de encargos financeiros ou de preços, bonificações a produtores ou outras formas de subvenção econômica, somente poderá ocorrer quando houver autorização em lei específica, interesse público devidamente motivado, dotação orçamentária e atendimento aos arts. 26 a 28 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e aos arts. 18 e 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Parágrafo único. A classificação orçamentária observará as normas nacionais vigentes, sem prejuízo dos controles específicos do programa ou benefício.
Art. 37. A concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas somente poderá ocorrer no âmbito de programa instituído em lei ou autorizado por legislação específica, com critérios objetivos de elegibilidade, finalidade pública, dotação própria, forma de comprovação da aplicação ou do atendimento do benefício e mecanismos de controle.
Parágrafo único. Poderão ser contemplados programas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura, desenvolvimento econômico, proteção ambiental e política habitacional, desde que observada a legislação específica.
Art. 38. As transferências de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos observarão a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a legislação municipal aplicável, a finalidade pública, a disponibilidade orçamentária e financeira, a aprovação do plano de trabalho e as exigências de monitoramento, avaliação, transparência e prestação de contas.
§ 1º A classificação da despesa como subvenção social, contribuição, auxílio ou outra categoria prevista na legislação financeira não dispensa a adoção do instrumento jurídico adequado nem afasta a incidência da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quando aplicável.
§ 2º A celebração de parcerias sem chamamento público somente ocorrerá nas hipóteses legalmente admitidas, com a correspondente motivação e publicidade.
Art. 39. A transferência de recursos para despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de previsão orçamentária, autorização legal quando exigida, instrumento jurídico adequado e demonstração da compatibilidade do investimento com a finalidade pública da parceria ou transferência.
Parágrafo único. É vedada a utilização de classificação orçamentária ou de instrumento jurídico com o objetivo de afastar requisitos de seleção, transparência, prestação de contas ou controle previstos em lei.
Art. 40. Na concessão de empréstimos, financiamentos ou refinanciamentos pelo Município a pessoa física ou jurídica não controlada direta ou indiretamente pelo ente, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, nos termos do art. 27 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A concessão em condições mais favoráveis dependerá de lei específica e da correspondente previsão do subsídio no orçamento, quando exigida.
Art. 41. Os programas de incentivo econômico, rural, social ou setorial que envolvam transferência de recursos, bonificação, subsídio ou auxílio deverão possuir legislação específica, critérios objetivos, identificação dos beneficiários, controles de execução e avaliação dos resultados, vedada a concessão discricionária sem suporte legal e orçamentário.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual assegurará dotações suficientes para o pagamento da dívida pública municipal e das obrigações previdenciárias, observados os contratos, parcelamentos, precatórios e demais compromissos legalmente constituídos.
Art. 43. A previsão de operações de crédito na receita orçamentária observará as autorizações legais, os limites e condições fixados pelo Senado Federal, a legislação federal aplicável e a vedação do art. 167, inciso III, da Constituição Federal.
Parágrafo único. A contratação de operação de crédito dependerá do cumprimento das condições legais e da capacidade de pagamento, não sendo a mera previsão na Lei Orçamentária suficiente para autorizar a contratação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. No exercício de 2027, a concessão de vantagens, o aumento de remuneração, a criação ou extinção de cargos, empregos e funções, a alteração de estruturas de carreira, o provimento de cargos, a admissão ou contratação de pessoal e a contratação temporária observarão a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a legislação municipal de pessoal e as disposições deste Capítulo.
Art. 45. Para fins de projeção das despesas com pessoal e encargos sociais na proposta orçamentária de 2027, os Poderes Executivo e Legislativo considerarão a folha de pagamento do mês de setembro de 2026 ou outro mês-base tecnicamente justificado, acrescida dos efeitos financeiros de atos legais já aprovados, revisão geral anual, progressões, vantagens, provimentos previstos e crescimento vegetativo.
Parágrafo único. O cálculo dos limites de despesa com pessoal observará a metodologia vigente da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive a Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2025 ou norma superveniente.
Art. 46. Ficam autorizados, para os fins do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, os atos que importem aumento de despesa com pessoal decorrentes de:
I - concessão de vantagens e revisão ou aumento de remuneração previstos em legislação específica;
II - criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e alteração de estruturas de carreira;
III - provimento de cargos efetivos mediante concurso público;
IV - provimento de cargos em comissão e funções de confiança;
V - contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; e
VI - demais medidas de gestão de pessoal autorizadas em lei.

§ 1º A autorização prevista neste artigo não dispensa lei específica quando exigida, prévia dotação orçamentária suficiente, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, declaração do ordenador da despesa, compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei e observância dos limites dos arts. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os processos que resultem em aumento de despesa com pessoal deverão indicar, no mínimo, os valores projetados para o exercício de início e os dois subsequentes, o impacto percentual na Receita Corrente Líquida, as dotações e fontes de custeio e os saldos orçamentários disponíveis.

Art. 47. Quando a despesa total com pessoal atingir ou ultrapassar noventa e cinco por cento do limite aplicável a cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer para atendimento de situações emergenciais, atividades essenciais, risco à continuidade do serviço público, proteção de pessoas ou bens ou outra necessidade excepcional devidamente motivada.

Parágrafo único. Para referência, o limite prudencial corresponde a 51,3% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 5,7% para o Poder Legislativo, sem prejuízo de alteração constitucional, legal ou metodológica superveniente.

Art. 48. A política de pessoal deverá priorizar o planejamento da força de trabalho, a capacitação, a saúde e segurança ocupacional, a melhoria de processos, a adequada segregação de funções e a sustentabilidade fiscal das despesas permanentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 49. As receitas tributárias para 2027 serão estimadas considerando a legislação vigente, as alterações legislativas com produção de efeitos no exercício, o comportamento da arrecadação, a inflação, a atividade econômica, a expansão ou retração da base de cálculo e as mudanças decorrentes da Reforma Tributária do Consumo.

Parágrafo único. Poderão ser encaminhadas propostas de revisão, atualização ou adequação da legislação relativa ao IPTU, ISSQN, ITBI, taxas, contribuição de melhoria, contribuição para custeio da iluminação pública, incentivos fiscais, dívida ativa, processo tributário e demais matérias de competência municipal, observados os princípios constitucionais e as regras de anterioridade quando aplicáveis.

Art. 50. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que configure renúncia de receita observará o art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e das medidas exigidas pela legislação.

§ 1º A renúncia prevista e os efeitos das leis já vigentes serão demonstrados no Anexo de Metas Fiscais e considerados na estimativa da receita.

§ 2º Não será admitida a utilização de projeções meramente otimistas de arrecadação como medida de compensação sem memória de cálculo consistente e compatível com os critérios legais.

Art. 51. Os créditos tributários inscritos em dívida ativa cujo custo de cobrança seja superior ao valor recuperável poderão receber tratamento diferenciado ou ser cancelados somente nas hipóteses e condições previstas em lei específica, observados o Código Tributário Nacional, a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os critérios de economicidade e a adequada motivação.

Art. 52. A Administração Tributária deverá adotar medidas de atualização cadastral, integração de bases de dados, cobrança administrativa e judicial eficiente, combate à evasão e à sonegação, conformidade tributária e melhoria dos canais de atendimento ao contribuinte, com acompanhamento dos resultados e respeito às garantias legais.

CAPÍTULO X - DAS DIRETRIZES PARA A TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Art. 53. Na elaboração, aprovação, execução, avaliação e revisão da Lei Orçamentária Anual para 2027, os órgãos e entidades municipais observarão as normas constitucionais e infraconstitucionais relativas à Reforma Tributária do Consumo, especialmente a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026, e normas supervenientes.

Parágrafo único. As diretrizes deste Capítulo têm por finalidade assegurar prudência na estimativa da receita, conformidade na execução orçamentária, adaptação administrativa e tecnológica, adequada segregação dos efeitos da transição e preservação do equilíbrio fiscal.

Art. 54. A estimativa da receita para 2027 deverá ser acompanhada de memória de cálculo específica sobre os efeitos da Reforma Tributária do Consumo, com premissas verificáveis e, quando material, segregação dos seguintes componentes:

I - receita do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, enquanto vigente no período de transição;

II - receitas relacionadas ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, conforme as regras de transição, distribuição e classificação vigentes;

III - efeitos da Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS e do Imposto Seletivo - IS sobre preços, contratos, aquisições públicas e demais operações com reflexo fiscal para o Município;

IV - impactos potenciais sobre transferências constitucionais e legais;

V - efeitos fiscais associados às compras governamentais e aos mecanismos de destinação da arrecadação previstos na legislação nacional; e

VI - riscos de frustração de receita, atrasos de repasse, divergências de classificação, compensações, restituições, glosas, litígios ou ajustes de transição.

§ 1º A memória de cálculo deverá contemplar, sempre que possível, cenário base e cenário conservador, podendo conter cenário otimista apenas como informação complementar.

§ 2º A mera expectativa de incremento de receita decorrente da Reforma Tributária não poderá fundamentar, isoladamente, criação ou expansão permanente de despesa sem demonstração técnica da receita disponível e compatibilidade com as metas fiscais.

Art. 55. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar dotações para as medidas necessárias à adaptação municipal à Reforma Tributária do Consumo, especialmente:

I - adequação, integração, parametrização, auditoria e manutenção de sistemas tributários, fiscais, contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, de compras, contratos, arrecadação e dívida ativa;

II - adaptação do SIAFIC às novas rotinas de registro, conciliação, classificação, controle e prestação de contas;

III - implantação ou aperfeiçoamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional e demais ambientes de compartilhamento de documentos fiscais;

IV - saneamento, atualização e integração de cadastros mobiliário, econômico, imobiliário e fiscal, inclusive para integração com sistemas nacionais quando aplicável;

V - revisão de rotinas relativas a documentos fiscais eletrônicos, obrigações acessórias, fiscalização, retenções e atendimento ao contribuinte;

VI - adequação de procedimentos de licitações, contratos, liquidação, pagamento, retenções e conciliações; e

VII - capacitação dos servidores e agentes públicos envolvidos nas áreas de tributação, fiscalização, orçamento, contabilidade, tesouraria, compras, contratos, controle interno, tecnologia da informação e assessoramento jurídico.

Art. 56. O Poder Executivo promoverá, quando necessário, a adequação da legislação tributária municipal à Reforma Tributária do Consumo, inclusive quanto à administração tributária, obrigações acessórias, cadastro fiscal, documentos eletrônicos, fiscalização, processo administrativo tributário, dívida ativa, compartilhamento de informações e integração a sistemas nacionais.

Art. 57. O planejamento das contratações públicas, as pesquisas de preços, os editais, contratos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres celebrados ou executados em 2027 deverão considerar, quando materialmente aplicável, os efeitos da Reforma Tributária do Consumo sobre preços, custos, documentos fiscais, retenções, créditos tributários e equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo único. Os órgãos de compras, contratos, contabilidade e tesouraria deverão adotar fluxos de conferência que permitam

vincular contrato, empenho, liquidação, documento fiscal, pagamento e registros contábeis e tributários relacionados à operação.

Art. 58. Os contratos administrativos vigentes em 2027 poderão ser avaliados quanto aos efeitos efetivos da Reforma Tributária do Consumo sobre o equilíbrio econômico-financeiro, mediante processo administrativo próprio.

§ 1º A revisão contratual dependerá de demonstração analítica do impacto líquido, documentação comprobatória, manifestação da unidade técnica competente e, quando cabível, análise jurídica, observada a Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou o regime legal aplicável ao contrato.

§ 2º Não será admitido reequilíbrio automático ou baseado exclusivamente na alteração nominal de alíquota, devendo ser considerados créditos aproveitáveis, não cumulatividade, reduções, regimes específicos e demais efeitos que componham o custo tributário efetivo.

§ 3º A Administração poderá instaurar procedimento de ofício quando houver indícios de redução relevante do custo tributário, assegurados contraditório e ampla defesa.

Art. 59. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais deverão considerar, quando mensuráveis, os efeitos da Reforma Tributária do Consumo sobre a arrecadação própria, as transferências, as compras governamentais, os contratos, os custos de implantação de sistemas, as classificações contábeis, a conciliação de receitas e os riscos operacionais, tecnológicos, administrativos e judiciais.

Parágrafo único. Quando o impacto não puder ser mensurado com segurança, deverão ser explicitadas a limitação metodológica, as premissas adotadas e a estratégia de monitoramento durante a execução de 2027.

Art. 60. O Poder Executivo apresentará, preferencialmente nas audiências públicas de avaliação das metas fiscais, informações sintéticas sobre a implementação das medidas de adaptação à Reforma Tributária do Consumo, incluindo comportamento das receitas afetadas, adequações normativas e tecnológicas, impactos em contratos e compras públicas e riscos fiscais identificados.

CAPÍTULO XI - DAS DIRETRIZES PARA RECEPÇÃO E EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DA UNIÃO E DO ESTADO

Art. 61. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária deverão assegurar identificação, classificação, rastreabilidade e transparência dos recursos transferidos ao Município por emendas parlamentares da União e do Estado, observadas as normas constitucionais, legais, contábeis e operacionais aplicáveis.

Parágrafo único. Aplica-se este Capítulo às transferências especiais, transferências com finalidade definida, convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências fundo a fundo e instrumentos congêneres decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 62. Os recursos decorrentes de emendas parlamentares serão incorporados ao orçamento municipal por dotação específica na Lei Orçamentária ou por crédito adicional, observadas a natureza da receita, a categoria econômica da despesa, a fonte ou destinação de recursos e os demais identificadores exigidos pelos órgãos competentes.

Art. 63. As transferências especiais federais observarão, em especial, as restrições do art. 166-A da Constituição Federal, inclusive:

I - vedação de aplicação em despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos, inativos e pensionistas;

II - vedação de aplicação em encargos referentes ao serviço da dívida;

III - aplicação de, no mínimo, setenta por cento dos recursos em despesas de capital, observadas as regras constitucionais e operacionais vigentes; e

IV - observância dos registros, planos de ação, informações e prestações de contas exigidos nos sistemas oficiais da União.

Art. 64. A execução orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares dependerá da identificação do objeto, unidade executora, classificação orçamentária e contábil, fonte ou destinação de recursos, instrumento de transferência e plano de trabalho ou documento equivalente, quando exigido.

Art. 65. O Poder Executivo manterá, no Portal da Transparência ou em página eletrônica específica, informações atualizadas sobre os recursos recebidos por emendas parlamentares, contendo, no mínimo, identificação da origem, valor recebido, empenhado, liquidado e pago, saldo, objeto, unidade executora, classificação orçamentária, instrumentos vinculados e situação da prestação de contas, preservados os dados protegidos por lei.

Art. 66. As secretarias e unidades responsáveis pela execução de recursos de emendas parlamentares deverão cumprir os prazos de cadastramento, complementação, execução, alimentação de sistemas e prestação de contas, comunicando ao órgão central de finanças e ao controle interno qualquer irregularidade ou risco de perda de recursos.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. Para fins do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo poderá firmar convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres para custeio de despesas de competência da União, do Estado ou de outros Municípios, desde que demonstrado o interesse público local, haja dotação orçamentária e sejam observadas as metas fiscais e as regras de prestação de contas.

Art. 68. O Poder Executivo, por meio do órgão central de finanças, planejamento e contabilidade, atenderá às solicitações da Comissão competente da Câmara Municipal relativas a informações quantitativas e qualitativas necessárias à análise dos projetos de planejamento e orçamento, observados os prazos legais e a proteção de dados sigilosos.

Art. 69. O Prefeito poderá encaminhar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 70. Fica facultada a publicação, em meio oficial, de versões simplificadas da Lei Orçamentária Anual, dos créditos adicionais e dos demonstrativos de acompanhamento, sem prejuízo da publicação integral dos atos exigidos pela legislação.

Parágrafo único. Poderão ser retificadas e republicadas inexatidões formais de codificação, descrição ou referência normativa que não impliquem alteração de valores, finalidade, beneficiário ou conteúdo material da programação.

Art. 71. As referências a normas federais, estaduais ou do Tribunal de Contas constantes desta Lei compreendem as respectivas alterações e normas supervenientes que venham a substituí-las, desde que preservada a compatibilidade material com o ordenamento jurídico.

Parágrafo único. A aplicação desta Lei deverá observar, em qualquer caso, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Federal nº 13.019, de 2014, as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e as orientações vinculantes dos órgãos de controle competentes.

Art. 72. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos treze dias do mês de novembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:4F0A320E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1.773 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI N.º 1.773
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído o evento denominado “Pedalando pelo Paraíso” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Vendelino, alterando-se, desta forma, o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.707/2025, parte integrante da presente Lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder suporte logístico, infraestrutura ou parceria para a realização do evento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos treze dias do mês de novembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:F600C897

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1.774 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI N.º 1.774
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DOS LAUDOS MÉDICOS QUE ATESTEM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os laudos médicos que atestem Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down terão prazo de validade indeterminado, para todos os fins, no âmbito do Município de São Vendelino.
Art. 2º O laudo médico pericial de que trata esta lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e nas normativas que os regulamentam.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos treze dias do mês de novembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:95F16363

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1.775 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI N.º 1.775
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 913, DE 31 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 913, de 31 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 3º (...)*
> *IV - No caso de doação de imóvel com encargo, o imóvel e suas benfeitorias reverterão ao patrimônio do Município se a empresa descumprir os prazos de instalação ou início das atividades, cessar suas atividades antes do prazo obrigatório de manutenção ou deixar de cumprir as metas estabelecidas no projeto aprovado e no Termo de Compromisso, ressalvada a possibilidade de ressarcimento prevista nos parágrafos deste artigo.*

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º a 6º ao art. 3º da Lei Municipal nº 913, de 31 de agosto de 2010, com a seguinte redação:

> *Art. 3º (...)*
> *§1º A empresa beneficiária de doação de imóvel com encargo poderá, a qualquer tempo, optar pelo ressarcimento integral ao Município do valor da avaliação do imóvel estabelecido na lei específica que autorizou a doação, atualizado monetariamente pelo IGP-M – Índice Geral de*

Preços do Mercado, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
§2º O ressarcimento não afasta a responsabilidade da empresa pelo descumprimento dos prazos de instalação e início das atividades, bem como das metas e demais obrigações exigíveis até a data de apresentação do pedido de ressarcimento, ficando sujeita ao pagamento de indenização proporcional às obrigações efetivamente descumpridas.
§3º A indenização será calculada mediante a divisão do valor atualizado da avaliação do imóvel pelo número de meses correspondentes ao prazo obrigatório de manutenção das atividades previsto na lei específica, multiplicando-se o valor mensal obtido pelos períodos de descumprimento das obrigações assumidas.
§4º Para fins do cálculo da indenização, será considerado o período transcorrido desde a assinatura do Termo de Compromisso até a apresentação do pedido de ressarcimento, caso as obrigações de instalação e início das atividades ainda não tenham sido cumpridas. Caso tenham sido cumpridas fora do prazo estabelecido, será considerado apenas o período de atraso, acrescentando-se, em ambas as situações, os meses em que as demais metas e obrigações exigíveis não tenham sido efetivamente cumpridas até a data do pedido
§5º O valor do ressarcimento e das indenizações devidas será apurado em procedimento administrativo, mediante manifestação da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§6º A quitação integral do ressarcimento e das indenizações devidas pelo descumprimento das obrigações e metas anteriormente exigíveis dispensará a empresa do cumprimento dos encargos relativos aos períodos posteriores à quitação, inclusive quanto à manutenção das atividades e ao cumprimento das metas, permitindo o cancelamento da cláusula de reversão junto ao Registro de Imóveis competente.

Art. 3º As disposições desta Lei aplicam-se a todas as empresas beneficiárias de doação de imóveis com encargo pelo Município, inclusive às doações anteriormente autorizadas, independentemente de disposições em contrário nas respectivas leis específicas, especialmente quanto aos prazos mínimos para requerimento do ressarcimento e às condições para liberação dos encargos e cancelamento da cláusula de reversão.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos treze dias do mês de novembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:83AF8377

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 409/2026 - RETIFICA A PORTARIA N.º 124/2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 409/2026

RETIFICA A PORTARIA N.º 124/2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELEN WEIRICH, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, para integrar, na condição de SUPLENTE, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, a fim de substituir os membros designados na Portaria nº 124/2025, em caso de impedimento ou impossibilidade de atuação.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 124/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
Aos treze dias do mês de novembro de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:008F7DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do Pregão Eletrônico n.º 024/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS, edição n.º 4456, de 13 de novembro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E O JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 03 (TRÊS) EMPREGOS PÚBLICOS DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM.

Data da Sessão Pública: 01 de Dezembro de 2026. Horário: 09h00min. Recebimento de Propostas Até: 08h59min.

LEIA-SE:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 03 (TRÊS) EMPREGOS PÚBLICOS DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM.
Data da Sessão Pública: 04 de Dezembro de 2026. Horário: 09h00min. Recebimento de Propostas Até: 08h59min.

Permanecem inalteradas as demais condições do aviso e do Edital. O inteiro teor do Edital e de seus anexos encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial do Município (www.sentineladosul.rs.gov.br).

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:57340450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: Acréscimo de 01 veículo nos Serviços Seguro Frota do Município de Sinimbu- RS. VALOR TOTAL: R$ 385,00. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 75/2023. DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2024. ASSINATURA: 16-11-2026.

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:3325E628

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de locação de poço artesiano na localidade de Linha da Serra no município de Sinimbu/RS, em atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 400/2026 entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Sinimbu-RS, por intermédio da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal. VALOR: R$ 6.000,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 097/2026. CONTRATO: 126/2026. ASSINATURA: 16.11.2026.

Publicado por:
Caroline Weiss Batista
Código Identificador:E2CC5C84

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Imodick Assessoria Imobiliária Ltda. OBJETO: Renovação da Locação do prédio do CRAS. VALOR MENSAL R$ 30.406,92. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 071/2022. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 126/2022. ASSINATURA: 16.11.2025.

Publicado por:
Caroline Weiss Batista
Código Identificador:17637B29

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Bublitz Posto de Serviços e Autopeças LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro. VALOR: Óleo Diesel Comum – 6,68, Óleo Diesel S10 – 6,91, Gasolina Comum - 6,25. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 044/2024. QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025. ASSINATURA: 16.11.2026.

Publicado por:
Caroline Weiss Batista
Código Identificador:353F56B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS À RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 07/12/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 07/12/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2026, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.unistalda.rs.gov.br. Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda/RS, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:C81E4233

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 46/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEL LOCALIZADO

NA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA, NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS, POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026, FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONCESSIONÁRIA: DALVANI VIANA RIBEIRO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 69.689.323/0001-30, localizada à Rua Neto Finamor, nº 198, bairro Democratino Silva Ribeiro, na cidade de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 9905-9175.

Unistalda, RS, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:42DD3093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 744/2026

EDITAL Nº 744/2026

Súmula do Contrato nº 307/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Contrato nº 307/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato nº 307/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1.800/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 93/2026, firmado com CHEDID E VARASCHIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 44.053.016/0001-38, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública municipal e recursos humanos.

Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

EDINEI MICHELOTTO MUZZATTO
Secretário de Gestão e Finanças (sbp)

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:44FC51B9

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 745/2026

EDITAL Nº 745/2026

Súmula do Contrato nº 306/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Contrato nº 306/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato nº 306/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1.621/2026 e do Pregão Eletrônico nº 23/2026, firmado com KP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.516.847/0001-02, representada por EVANDRO RICARDO KAMMLER, CPF nº 021.XXX.XXX-XX, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: aquisição de componentes hidráulicos e estruturas para sistema de abastecimento de água, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Vacaria/RS, conforme as especificações do contrato e seus anexos.

Valor: R$ 119.956,79 — cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2090E1C3

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 746/2026

EDITAL Nº 746/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.231/2026, de 16.11.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ARQUITETO	
Nome:	**Classificação:**
Oziel Rocha Karnopp	2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

EDINEI MICHELOTTO MUZZATTO
Secretário de Gestão e Finanças

(sbp)

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0A7A6BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 179/2026 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

"NOMEIA O SENHOR JOÃO GUILHERME VIANA CEGELSKI, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:

Art. 1° Nomear o senhor João Guilherme Viana Cegelski, para exercer o cargo de Chefe de Seção –CC3, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.

Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:81B8A020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 180/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: SONATTA REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **43.154.688/0001-77**. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o conserto do caminhão Cargo IZK0C77, conforme especificações e serviços descritos no Anexo Único

.**Pagamento** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), sendo R$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais) referentes aos serviços e R$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais) referentes aos materiais**. Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar de sua assinatura.
Almirante Tamandaré do Sul, 16 de novembro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:477A672B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Termo de Fomento Nº 018/2026 – PROCESSO Nº 148/2026 – Inexigibilidade Nº 39/2026 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, COMBATE A INCÊNDIOS e SALVAMENTOS EM DIFÍCIL ACESSO, AMBOS DISPONÍVEIS 24 HORAS por dia. CONTRATADA: **ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SAO VENDELINO RS**. VIGÊNCIA: Vigorará até dia 31 de março de 2027. Valor total do Termo: **R$ 120.000,00**. Lei Municipal N.º 1.964 de 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DC5D6F94

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 054/2026, tipo menor preço Unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES ADAPTADOS PARA SERVIR DE SALA SENSORIAL.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 04/12/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 16 de novembro de 2026. Robes Schneider – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:49B130C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
416

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LUCIANO GOMES DE LIMA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 26 de outubro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de outubro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B363A544

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 406/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ALEXANDRA SUNDYN,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Gab, lotado no Gab. Ver Alexandre Espeto . contar de 09 de outubro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de outubro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3CE9118E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 407/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **JAIR CARDOSO DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 09 de outubro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de outubro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:47BF0C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 408/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LETICIA DAL FIUME LEAL** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 15 de outubro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de outubro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:938CFBC8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 409/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor: **MARIA ANGELICA DUARTE** no período de 19/10/2026 a 02/11/2026, (15 DIAS) pelo período o aquisitivo correspondente a 20/01/2025 a 19/01/2026. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de outubro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9253C0C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 410/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor: **ANDRESA DE ABREU SOARES** no período de 19/10/2026 a 02/11/2026, (15 DIAS) pelo período o aquisitivo correspondente a 07/02/2025 a 06/02/2026. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de setembro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:22B00AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 411/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JESSICA NUNES LAUFFER,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Oliane . contar de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de outubro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:219A53F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 412/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar a viagem dos Vereadores: Marcos Paulo Barbosa e Paulo Alexandre Espeto, em 10 a 13 de novembro, a Brasilia, Para participação do Congresso UVB 62 Anos.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de outubro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:459DEB7E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 413 A/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar a viagem dos Vereadores: CELMIR MARTELLO e FILIPE ANTUNES GIL, em 10 a 13 de novembro, a Brasilia, Para participação do Congresso UVB 62 Anos.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de outubro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:49201387

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 415/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **AMANDA SANTANA DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 26 de outubro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de outubro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8EF1BFE0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 417/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor: **LUISMAR GONCALVES FERREIRA** no período de 26/10/2026 a 09/11/2026, (15 DIAS) pelo período o aquisitivo correspondente a 10/01/2025 a 09/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de outubro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:046FAF47

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 418/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PAULO RENATO DA SILVA JUNIOR,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim. contar de 28 de outubro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de outubro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2C5F30B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3901/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 69917/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Autorizar Thiago Godoy Lopes, Matrícula nº 2024111890, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3D6BB84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, o registro de preços para a aquisição de bandeira, mastros e corda para hasteamento. Data, hora e local das disputas de preços: dia 01 de dezembro de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de novembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:72A0C830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico, que ocorreria no **dia 18 de novembro de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal
Motivo: solicitação de esclarecimentos e impugnações por parte das empresas licitantes.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de novembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:3F4F21C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico, que ocorreria no **dia 17 de novembro de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, visando a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.
Motivo: solicitação de esclarecimentos e impugnações por parte das empresas licitantes.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de novembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:1729A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 G - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 G - Dispensa de Licitação nº 177/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 57847/2026, tendo como base o Índice Geral de Preços - Mercado, correspondente a **2,747290%**, do período compreendido entre 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 112,35 (cento e doze reais e trinta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 4.089,61 (quatro mil oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) para **R$ 4.201,96 (quatro mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos)** mensais, conforme tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R$ 4.089,61	R$ 49.075,32	R$ 4.201,96	R$ 50.423,52

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 17 de setembro de 2026.

Contratada: Vanessa de Azevedo Maciel.

Alvorada, 16 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:11DB1A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 G - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 G - Dispensa de Licitação nº 177/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 57797/2026, tendo como base o Índice Geral de Preços - Mercado, correspondente a **2,747290%**, do período compreendido entre 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 112,35 (cento e doze reais e trinta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 4.089,61 (quatro mil oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) para **R$ 4.201,96 (quatro mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos)** mensais, conforme tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R$ 4.089,61	R$ 49.075,32	R$ 4.201,96	R$ 50.423,52

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 17 de setembro de 2026.

Contratada: Valeria de Azevedo Maciel.

Alvorada, 16 de novembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6A5B7913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA C.P.E. 18-2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 18/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2026. O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. **OBJETO: CONCESSÃO REAL DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS, compreendendo quiosques e áreas destinadas à instalação de trailers/lancherias ou similares na Orla da Lagoa, bem como a locação de pontos para bicicletas e de área destinada à exploração de atividades de esporte aquático REMANESCENTES. DATA**: 09/12/26 **HORÁRIO LIMITE**: **09:00hs. LOCAL**: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, **12 de novembro de 2026**. Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:10C124CC

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA C.P.E. 19-2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 19/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2026. O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. **OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO CRIOULO DE VERÃO 2027, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JANEIRO. DATA**: 09/12/26 **HORÁRIO LIMITE**: **09:00hs. LOCAL**: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, **13 de novembro de 2026**. Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:1D488D49

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E. 78-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATUAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMPDEC - CONSULTA POPULAR 2025-2026 (FPE 2609/2026). DATA: 01/12/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br.

Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 16 de novembro de 2026. Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:CF38800E

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E.R.P. 77-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: POSSÍVEL FUTURA AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA: 30/11/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 16 de novembro de 2026. Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:95DA0488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 478/2026

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Administração Pública Municipal no dia 19 de novembro de 2026, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar, em caráter excepcional, a organização administrativa dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente da Administração Pública Municipal no dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), que será realizado em turno único, das 7h às 13h, não havendo expediente no período da tarde.

Art. 2º Os serviços essenciais e de natureza contínua observarão as escalas e os horários próprios definidos pelos respectivos órgãos, de modo a não haver interrupção do atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0E203280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 089/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0089/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000093/26
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº MODALIDADE: 0010/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: BANDA DOCE PECADO LTDA
CNPJ: 65.576.869/0001-24 - ENDEREÇO: AVENIDA SUL BRASIL
NÚMERO:156 CIDADE: MARAVILHA/SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, INCLUINDO ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS, PARA EVENTO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA ÀS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2026, NA CONCHA ACÚSTICA LOCALIZADA NA PRAÇA CENTRAL JACOB GRANZOTTO
VALOR: 13.500,00
Data Início da Vigência: 16/11/2026
Data Final da Vigência: 31/01/2027

Aratiba, 16 de novembro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:D5414732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA COMDICA Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICAMUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA COMDICA Nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arroio dos Ratos/RS – COMDICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.732/2015, pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), pela Resolução CONANDA nº 137/2010 e pelas Resoluções COMDICA

nº 006/2026 e nº 011/2026, torna público o Edital de Chamada Pública COMDICA nº 001/2026, destinado ao credenciamento (concessão ou renovação de registro) de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos e à inscrição ou recadastramento de programas e projetos de atendimento voltados à criança e ao adolescente no Município de Arroio dos Ratos/RS, requisito indispensável para funcionamento e habilitação a futuros repasses do FUMDICA. Período de inscrições: de 19 de novembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026. Forma de protocolo: por meio eletrônico (e-mail comdica@arroiodosratos.rs.gov.br, até as 23h59min do dia 19/12/2026) ou presencialmente na sede do COMDICA (Rua Doutor Roberto Cardoso, nº 213, Bairro Santa Bárbara, Arroio dos Ratos/RS, em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, até o dia 18/12/2026). A íntegra do Edital e seus Anexos I, II e III encontram-se disponíveis na sede do Conselho e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS.

Arroio dos Ratos/RS, 16 de novembro de 2026.

MARIA CAROLINA GARCIA LOPES IANKOSKI
Presidente do COMDICA – Arroio dos Ratos/RS

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E311796C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESOLUÇÃO COMDICA Nº 011/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS

EXTRATO DA RESOLUÇÃO COMDICA Nº 011/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arroio dos Ratos/RS – COMDICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.732/2015, pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e pela Resolução CONANDA nº 137/2010, e conforme deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2026 (Ata nº 10/2026), torna pública a Resolução COMDICA nº 011/2026, que dispõe sobre os critérios, documentos e procedimentos para o registro de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), a inscrição e o recadastramento de programas de atendimento, bem como a articulação com os editais de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) no Município de Arroio dos Ratos/RS. A íntegra da Resolução e seu Anexo Único encontram-se disponíveis na sede do Conselho (Rua Doutor Roberto Cardoso, nº 213, Bairro Santa Bárbara) e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Arroio dos Ratos/RS, 16 de novembro de 2026.

MARIA CAROLINA GARCIA LOPES IANKOSKI
Presidente do COMDICA – Arroio dos Ratos/RS

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:BF6B9FCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1599/2026

16/11/2026- Portaria n°1599/2026- NOMEAR, WILLIAN PACHECO CAMARA, matrícula nº 4760, no Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Administração, cultura, desporto e turismo, percebendo a quantia mensal de R$ 2.635,44 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E74F7B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA

PORTARIA Nº 992/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dias, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativo, no dia 29/10/2026, para acompanhar FILHA: LÍVIA ZANETTI SILVA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:89C6E0B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO

PORTARIA Nº 993/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dias, para o servidor ALEX ALVES PINTO, Matrícula 4626-4/2, cargo de Operário, no dia 29/10/2026, para acompanhar MÃE: LEILA ALVES PINTO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B8C15712

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO

PORTARIA Nº 994/2026

CONCEDE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO, matrícula 5175-6/1, cargo de Nutricionista, no dia 03/11/2026, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D85909B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES**, classificado(a) em 1º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES:

- KARINE GIEHL KAPPES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:0D8A56B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA KARINE GIEHL KAPPES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 995/2026

NOMEIA KARINE GIEHL KAPPES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES EM PROVIMENTO EFETIVO.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **KARINE GIEHL KAPPES** aprovado(a) em 1º lugar, inscrição nº 88207997284-8 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 27/2026 de 16/11/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:FB1DE3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisado o Processo Administrativo n.º 1.309/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 1.229/2026**, para a contratação de RICARDO ZANATTA KAPP, inscrito no CPF sob n.º 024.273.280-14, para a realização de vistoria técnica presencial no eixo do diferencial da Pá Carregadeira XCMG LW 500BR (Carregador 06), localizada no Município de Canoas/RS, com a finalidade de avaliar as condições do componente, identificar eventuais falhas e emitir parecer técnico contendo a descrição dos problemas constatados e a indicação dos reparos necessários, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de novembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3DDADEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 681.125.480-72, portador da Carteira de Identidade nº 8053919653, residente e domiciliado à Rua Coronel Soares de Barros, n.º 1478, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **REVITA TERAPIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.946.467/0001-31, estabelecida à localidade de Nucr. Coxilha Bonita, s/n, interior, município de Eugênio de Castro/RS, CEP 98.860-000, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **DIANE MACHADO**, inscrita no CPF sob n.º 023.751.860-01, portadora do RG n.º 5093739034, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 525/2026, Processo Administrativo nº 561/2026, disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 3.1 do Contrato n.º 42/2026, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual até a data de 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 16 de novembro de 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal em EXERCÍCIO
Contratante

REVITA TERAPIAS LTDA
CNPJ n.º 43.946.467/0001-31
Contratada

DIANE MACHADO
CPF n.º 023.751.860-01
Representante legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:56DF2B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA SESSÃO: 03 de dezembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF)
LOCAL: Setor de Licitações – Rua Princesa Isabel, nº 114, Centro, Barão de Cotegipe/RS
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, conserto de pneus e troca de pneus, destinados à manutenção da frota municipal.
MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone (54) 3523-1344 ou e-mail licitacao@baraodecotegipe.rs.gov.br.
ÍNTEGRA DO EDITAL: www.baraodecotegipe.rs.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barão de Cotegipe/RS, 16 de novembro de 2026.

Franciel Tiago Izycki Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:8B352870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Servente com base em decisão do INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º),

CONSIDERANDO as Portarias nº 289 e 303 de 2026, que concederam afastamento por doença a servidora municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento por doença concedido à servidora **Salete de Fátima Giacomelli do Amaral**, matrícula nº 87.854.19-05, ocupante do cargo efetivo de servente, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu a prorrogação do afastamento de suas funções até o dia 16 de dezembro de 2026.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 03 de agosto de 2026.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de nova avaliação pericial nos 15 dias anteriores a cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 16 de novembro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal
Registre-se. Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:01AF8209

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 088/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PERIÓDICA PREVENTIVA DA PÁ CARREGADEIRA LIU GONG 848H. **Contratada:** BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA inscrita no **CNPJ:** 52.501.887/0001-03. **Valor:** R$ 7.999,09 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 16 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AF94E6A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA 007/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4979/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, para a **contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação do sistema de iluminação do Complexo Esportivo Municipal – Campo 7 de Setembro do Ervalzinho, localizado na Linha Ervalzinho Alto, interior do Município de Barra Funda/RS**, **sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, incluindo implantação de postes e estruturas de sustentação, instalação de refletores LED, execução de infraestrutura elétrica subterrânea, entrada de energia, quadros de distribuição, cabeamento, dispositivos de proteção, sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), bem como realização de testes, ajustes e entrega do sistema em plenas condições de funcionamento, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório. DATA DO CERTAME: **03 DE DEZEMBRO DE 2026.** ABERTURA DA SESSÃO: **ÀS 09H00MIN**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **de 18 de novembro de 2026 às 09h00min, até 03 de dezembro de 2026 às 08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de *"download"* no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, no Licitacon e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 16 de novembro de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:612AD44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 014 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a ABERTURA do edital de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026** do **TIPO MENOR VALOR POR LINHA PROCESSADA,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado destinado ao gerenciamento eletrônico da margem consignável e à operacionalização dos descontos facultativos em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda/RS, com integração ao sistema de folha de pagamento utilizado pelo Município, possibilitando o acesso às instituições consignatárias habilitadas, bem como a consulta e comparação das condições por elas oferecidas para operações de crédito consignado, assegurando ao servidor a livre escolha da instituição financeira e da operação que melhor atender aos seus interesses, observadas as normas municipais aplicáveis e os limites de margem consignável. Data do certame: **04 DE DEZEMBRO DE 2026. Abertura das Propostas e Início da**

Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: **18 de novembro de 2026**, às **09h00min** até **04 de dezembro de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 16 de novembro de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:8EB0C97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2026, LEILÃO 03/2026– O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Barros Cassal/RS, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou desnecessários às atividades da Administração Pública, mediante realização de licitação na modalidade leilão, na forma presencial, do tipo maior lance. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 09/12/26 ás 09:00 horas, sob a modalidade de LEILÃO. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133.
Barros Cassal – RS, 16 de novembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:076EFD93

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SAMEL MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: 05.884.492/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e de primeiro uso, para a motoniveladora Caterpillar 120K e a retroescavadeira XCMG, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Dotações:
2499 Recursos não Vinculados de Impostos
2510 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$12.319,41 (doze mil trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 13/11/26 até 13/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:7B8B492D

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1.972 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI Nº 1.972 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um) Assessor Administrativo -CC3.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01(um) Assessor Administrativo CC3, para atuar junto à Inspetoria de Defesa Agropecuária, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a permanência da necessidade temporária de excepcional interesse público e observada a legislação aplicável.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de novembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:FDF72C8F

SETOR PESSOAL
PORTARIA 322 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026-ATO CONCESSOR DE PENSÃO

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.16
Data: 16/11/2026
Hora: 10:34

Portaria nº 322/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa TÂNIA REINKE KUSSLER, matrícula 261-5, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 05/11/2026, inativada conforme Portaria nº 128/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.836,76, distribuídos da seguinte forma: RUDI NESTOR KUSSLER, cônjuge, a contar de 05/11/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 1.836,76. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 16/11/2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM DE BARROS CASSAL
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:0CC2BC9E

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 323 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 323 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidor para atuar como Fiscal do Convênio Estadual nº 5415/2024, firmado entre o Município de Barros Cassal e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira do Convênio Estadual nº 5415/2024, vinculado ao Processo nº 24/2900-0000784-5,

R E S O L V E:

Art. 1° - Art. 1º Designar o servidor **ROQUE AMARAL DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, matrícula funcional nº 3111-9, para exercer a função de **Fiscal de Convênio** responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução do **Convênio Estadual nº 5415/2024**, firmado entre o Município de Barros Cassal e a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Edital SEL nº 04/2024 – *AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA* (Processo nº 24/2900-0000784-5).

Art. 2º - O referido convênio tem como objeto a execução da reforma e ampliação da quadra coberta da Linha Pinheiro e a reforma do Ginásio de Esportes Ivo Faller.

Art. 3º - Compete ao Fiscal designado acompanhar e fiscalizar fielmente a execução do objeto conveniado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestando a execução das etapas previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de novembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:3AF6765F

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 324 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 324 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA o Servidor **CARLOS ALBERTO PINHEIRO MENDES,** para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **CARLOS ALBERTO PINHEIRO MENDES**, matrícula funcional nº 1045-6, para desempenhar suas funções no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de novembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:2E769ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2026 –** Contratação de empresa especializada para execução de obra visando a RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL BJ-120, conforme Plano de Ação n° 09032026-091270 (Emenda Parlamentar nº 202640330003). Propostas: até às 09:00h do dia 03/12/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 17 de novembro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C7B3C4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 081/2026

INEXIGIBILIDADE 081/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RIOGRANDENSE. CNPJ: 92.122.969/0001-53.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a aquisição de armário sob medida e aquisição de 50 cadeiras.

Justificativa: A presente proposição tem como finalidade solicitar auxílio financeiro junto à Prefeitura Municipal para a aquisição de cadeiras e de um armário para a cozinha, visando melhorar a

estrutura, a organização e as condições de utilização do espaço pela entidade.
A aquisição das cadeiras justifica-se pela necessidade de proporcionar maior conforto, segurança e melhores condições de acomodação aos participantes, associados e demais pessoas atendidas pela entidade durante reuniões, encontros, eventos e atividades realizadas no local. A aquisição do armário para a cozinha, por sua vez, tem como objetivo proporcionar um local adequado para o armazenamento e a organização de louças, utensílios e demais materiais utilizados no preparo e no serviço de alimentos, contribuindo para a conservação dos itens, a otimização do espaço e a manutenção de melhores condições de higiene e organização. Dessa forma, o auxílio financeiro solicitado será de grande importância para qualificar a infraestrutura da entidade, atender às necessidades existentes e proporcionar melhores condições para a realização de suas atividades, beneficiando diretamente seus integrantes e a comunidade atendida.

VALOR A SER REPASSADO: R$10.400,81 (dez mil quatrocentos reais e oitenta e um centavos).

BOM PRINCÍPIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9258821D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 054 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRU STORE LTDA, CNPJ 65.449.561/0001-18

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

VALOR GLOBAL: R$ 88.145,23 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA N° 2434/2026

BOM PRINCÍPIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:242629BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

EDITAL Nº 053/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 025/2026
1ª Retificação

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que retificou o edital em epígrafe e realizará, às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros, mediante disponibilização de veículos (vans, micro-ônibus e ônibus), para grupos de idosos, estudantes, servidores, entidades, grupos culturais e esportivos e demais atividades promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Município, em deslocamentos municipais e intermunicipais. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:846D3817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, em conformidade com o art. 30 (dispensa) OU 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com o Butiá Futebol Clube - BFC, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria de Administração e no link https://butia.rs.gov.br/ . Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão.

MAUDER DE FREITAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F80CEEEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2026

PORTARIA Nº 1137/2026
Em, 11 de novembro de 2026

Nomeia membros do Conselho Municipal De Assistência Social.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros integrantes, no Conselho Municipal de Assistência Social, consoante o que dispõe a Lei Municipal nº 1281/96 e Lei 2654/2011, ficando assim constituída:

Representante do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e **Titular –** Sonia Gonçalves Marques
Ação Solidária **Suplente** – Franciane Abreu Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação **Titular** – Djenane Beatriz Machado Almeida
Suplente – Elisandra Franco Alves

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão **Titular –** Mônica Martins Leite
Suplente – Tainá Silveira e Silva

Secretaria Especial de Cidadania **Titular –** Maria Clara Cardoso Oliveira
Suplente – Maria Dolores da Silva Gomes Leão

Secretária Municipal de Saúde **Titular –**Tailaine Katiele Escouto Moraes de Freitas
Suplente – Francine da Silva Santos

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, **Titular –** Diego Silva da Silva
Cultura e Lazer **Suplente –** Felipe Silveira da Luz Silva

Representante da Sociedade Civil

Representantes da Paróquia Santa Terezinha **Titular –** Paulo Malizewiski
Suplente – Marnei Rogério de Souza Morais

Representante dos Usuários do SUAS **Titular -** Heloí Cardoso
Suplente – Luciane Pchegodinski

Representante dos Trabalhadores do SUAS **Titular –** Leonardo Machado Souza|
Suplente –Solange Terezinha Nogueira Alves

Representante do CRESS **Titular -** Isabel Cristina Puchalski Amador
Suplente – Andréa Tereza Souza da Silva

Representantes da APAE **Titular –** Barbara Luciene Leote Gomes
Suplente – Valdemir Vieira de Souza

Representante da EMATER **Titular –** Denise Lenzzi Marques
Suplente – João Carlos Madalozzo Marques

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 666/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de novembro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:190225D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2026

PORTARIA Nº 1151/2026
Em, 16 de novembro de 2026

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO JOSE MAURICIO DE ASSIS ESPINOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da legislação municipal que regulamentam o estágio probatório e a avaliação dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor JOSE MAURICIO DE ASSIS ESPINOSA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA (22H), matrícula nº 9928910, foi submetido(a) às avaliações previstas durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO o resultado final das avaliações realizadas pela Comissão responsável, que concluiu pela aptidão da servidora para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório e o atendimento aos requisitos legais para aquisição da estabilidade, conforme art. 82 Lei nº 2.566/2010 (Plano de Carreira do Magistério);

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor JOSE MAURICIO DE ASSIS ESPINOSA, matrícula nº 9928910, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA (22H), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando-o APTO no estágio probatório.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório e do cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 2.566/2010, fica reconhecida a estabilidade do(a) servidor(a) no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Os Boletins de Desempenho e demais documentos integrantes do processo de avaliação do estágio probatório permanecerão arquivados no Núcleo de Recursos Humanos, para fins de registro, controle e composição do assentamento funcional da servidora.

Art. 4º O Núcleo de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e aos registros funcionais decorrentes da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de novembro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A3FFBCAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2026

PORTARIA Nº 1152/2026
Em, 16 de novembro de 2026

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO JOSE OTAVIO DUARTE DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da legislação municipal que regulamentam o estágio probatório e a avaliação dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSE OTAVIO DUARTE DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS (22H),** matrícula nº 9928804, foi submetido(a) às avaliações previstas durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO o resultado final das avaliações realizadas pela Comissão responsável, que concluiu pela aptidão da servidora para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório e o atendimento aos requisitos legais para aquisição da estabilidade, conforme art. 82 Lei nº 2.566/2010 (Plano de Carreira do Magistério);

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor **JOSE OTAVIO DUARTE DOS REIS**, matrícula nº 9928804, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS (22H), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando-o APTO no estágio probatório.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório e do cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 2.566/2010, fica reconhecida a estabilidade do(a) servidor(a) no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Os Boletins de Desempenho e demais documentos integrantes do processo de avaliação do estágio probatório permanecerão arquivados no Núcleo de Recursos Humanos, para fins de registro, controle e composição do assentamento funcional da servidora.

Art. 4º O Núcleo de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e aos registros funcionais decorrentes da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de novembro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:26C03A5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2026

PORTARIA Nº 1153/2026
Em, 16 de novembro de 2026

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA LARISSA MACHADO DE MELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da legislação municipal que regulamentam o estágio probatório e a avaliação dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a servidora **LARISSA MACHADO DE MELLO,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44H)**, matrícula nº 9928901, foi submetida às avaliações previstas durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO o resultado final das avaliações realizadas pela Comissão responsável, que concluiu pela aptidão da servidora para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório e o atendimento aos requisitos legais para aquisição da estabilidade, conforme art. 82 da Lei nº 2.566/2010 (Plano de Carreira do Magistério);

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora **LARISSA MACHADO DE MELLO**, matrícula nº 9928901, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44H),** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando-a APTA no estágio probatório.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório e do cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 2.566/2010, fica reconhecida a estabilidade da servidora no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Os Boletins de Desempenho e demais documentos integrantes do processo de avaliação do estágio probatório permanecerão arquivados no Núcleo de Recursos Humanos, para fins de registro, controle e composição do assentamento funcional da servidora.

Art. 4º O Núcleo de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e aos registros funcionais decorrentes da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de novembro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:900F098E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2026

PORTARIA Nº 1154/2026
Em, 16 de novembro de 2026

ADMITE LIVIA PEREIRA ALVES PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Processo Seletivo Público nº 01/2025 e a Lei Municipal 4039/2025 e 4050/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir **Livia Pereira Alves,** para emprego público de Agente de Combate às Endemias**,** a partir de 19 de novembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de novembro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:464C3736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 199/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de novembro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 010/2026, de 22.10.2026.

· **ALEXANDRA DE SOUZA SIMAS** para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal - 1ª classificação;
· **CLAUDIA REGINA DE SOUZA DORNELLES** para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal - 2ª classificação.

Ficam as convocadas ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E730AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 202/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de novembro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 013/2026, de 14.10.2026.

· **LEONIR TEIXEIRA FERNANDES** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 1ª classificação;
· **SAMIR RANNOV DO NASCIMENTO** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 2ª classificação;
· **LUCIANO MARQUES DE CAMPOS** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 3ª classificação;
· **JULIANO COLORIO** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 4ª classificação;
· **TIAGO HENRIQUE RAIMUNDO ROCHA** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 5ª classificação;
· **LEILA ADRIANA URBAN** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 6ª classificação;
· **NEI MARCOS SANTA HELENA** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 7ª classificação;
· **CINTIA RAMOS** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 8ª classificação;
· **DAIANA PIRES DA SILVA** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 9ª classificação;
· **JONES ROLIM LEMOS** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 10ª classificação;

· **PAULO SÉRGIO DA SILVA SOARES** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 11ª classificação;
· **THALIA CAROLINE NUNES MONTEIRO** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil - 12ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:618CC0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 245/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 245/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Procuradoria Jurídica.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica e prática in company, destinada aos servidores e demais agentes públicos do Município de Campo Bom, com foco em "Excelência na Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos: Da Lei à Prática".
FORNECEDOR: GESTAO A + DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 18.693.117/0001-63.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 16 de novembro de 2026.

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:20909CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 18/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

ABEL HARTMANN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de Férias Regulamentares, no período de **17/12/2026 a 31/12/2026**, refrente ao período aquisitivo de 02.02.2025 a 01.02.2026 à servidora **CARINE MARIA ZYDEK PAULUS**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 16 de novembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:1D3C9CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA ESSENCIA

CNPJ: 06.031.737/0011-94

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e/ou creditícias interessadas em oferecer e conceder crédito aos beneficiários do Programa Desenvolver, instituído pela Lei Municipal nº 2.839/2021 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº 382/2021, nº 498/2022 e nº 587/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2026

VALOR: O Município pagará o valor que exceder ao indexador CDI, fixado no contrato de financiamento, limitado a taxa de 0,5% (zero vírgula cinquenta por cento) mensal dos juros do financiamento.

Cândido Godói, RS, 17 de novembro de 2026.

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:37D22157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **ORLEI RODRIGO ENGROFF,** Motorista I, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "m", da Lei Municipal nº 2.087/2009, alterada pela nº Lei 2.719/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:8FE9B3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°04/2026 para concessão de crédito para beneficiários do Programa Desenvolver.

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e/ou creditícias interessadas em oferecer e conceder crédito aos beneficiários do Programa Desenvolver, instituído pela Lei Municipal nº 2.839/2021 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº 382/2021, nº 498/2022 e nº 587/2023.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da documentação apresentada e o julgamento realizado pela Comissão de Contratação, bem como o atendimento às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026 e seus anexos, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento de credenciamento, reconhecendo a habilitação da instituição financeira abaixo identificada:

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	CNPJ
Cooperativa de Credito e Investimento com Interação Solidaria Essencia - CRESOL	06.031.737/0011-94

O credenciamento não assegura à instituição financeira volume mínimo de operações, tampouco implica exclusividade, permanecendo o Chamamento Público aberto ao ingresso de outras instituições interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, durante o período de sua vigência.
Cândido Godói/RS, 17/11/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Guerino Backes
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:27112F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Secretária Municipal Letícia Gomes, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade
CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA EDIANE SILVEIRA MENOTI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.268/0001-58, no valor de R$ 20.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio w ww.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal da Educação.

Capão da Canoa, 12 de Novembro de 2026.

LETÍCIA GOMES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4FE995DC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Secretária Municipal Letícia Gomes, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade CPM EMEF PROF. MOACYR DE ARAÚJO PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.973.185/0001-44, no valor de R$ 5.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodac anoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal da Educação.

Capão da Canoa, 16 de Novembro de 2026.

LETÍCIA GOMES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF92F5E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2026 - EDITAL Nº 863/2026

OBJETO: **Concessão de uso a título oneroso de 14 (quatorze) pontos comerciais (quiosques) na faixa de areia, para atendimento dos moradores, turistas e veranistas que frequentam o Município.** Fica alterado o limite para recebimento de propostas até às 14h00min do dia 10.12.2026 e alterado a redação dos itens 1.7,1.14,1.19 e 1.20 do Edital, itens 2.5,4.1,4.5 e 4.12 da minuta de Contrato e retirado a observação abaixo do nº do quiosque no Anexo 03. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551.

A concorrência eletrônica ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3D8AB8AE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 658/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato com início na data de 18 de novembro de 2026 e encerramento na data de 17 de novembro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 49.399,99 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 17/11/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DE4EDBF7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 648/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao “Projeto Artes Plásticas”, com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **ELIN DE GODOIS.**
CPF: 015.471.990-08.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:49A74F9D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 649/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao “Projeto Artes Plásticas”, com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **FERNANDA DE MELLO CASA NOVA.**
CPF: 019.546.480-06.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:40218377

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 650/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao “Projeto Artes Plásticas”, com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **LUISA FERNANDA PANDOLFO DOS SANTOS.**
CPF: 026.950.860-08.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8E933753

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 651/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao “Projeto Artes Plásticas”, com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **36.248.255 MARIA GLACI ESPINDOLA.**
CNPJ: 36.248.255/0001-15.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBCA0415

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 652/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao “Projeto Capoeira”, com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **RITIELE LEAL SCHEFFER.**
CPF: 007.718.900-01.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:53FE66D5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 653/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Dança", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **ADRIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA.**
CPF: 805.513.510-04.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6263B770

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 654/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Dança", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **JAQUELINE CARDOSO DE LIMA.**
CPF: 571.120.299-53.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:973806C1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 655/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Dança", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **ELIANA SANTOS MOTTA.**
CPF: 316.329.390-53.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:01DCD948

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 656/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Dança", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **ROSANA COSTA SZALANSKI.**
CPF: 533.737.400-10.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:394BEC44

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 657/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Dança", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **PALOMA NEUBERT BIASIBETTI.**
CPF: 026.580.980-06.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E9B08A7A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 658/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Fotografia", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **REGINA CARDOSO DOS SANTOS.**
CPF: 654.892.170-49.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5A6EF037

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 659/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Fotografia", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **VANESSA DALPIAZ 02638689076.**
CNPJ: 24.552.586/0001-65.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:325D33B2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 660/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Literatura", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **NADINE SANTOS MOTTA.**
CPF: 001.550.100-00.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:19D4CA0B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 661/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Literatura", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **GISLENE NITZSCHE FLORES.**
CPF: 001.050.120-76.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:19FC0F19

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 662/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Literatura", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **LAPIDAR CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**
CNPJ: 12.148.168/0002-09.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:943E8C7E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 663/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Literatura", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **EDER ROSNER DE MACEDO.**
CPF: 002.888.400-03.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:67C12B07

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 664/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Matriz Africana", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **JENNIFER CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA.**
CPF: 817.672.260-04.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:338AD0A6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 665/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Matriz Africana", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **REGINA NUNES CASTRO.**
CPF: 006.163.420-47.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F47B2A64

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 666/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Matriz Africana", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **LUCIANE ISMAEL DE OLIVEIRA.**
CPF: 553.268.890-72.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EB7992B5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 667/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Música", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **GABRIEL DE OLIVEIRA MEDEIROS.**
CPF: 037.579.730-03.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:89E365C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 668/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Música", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **DONATILA TERESINHA DA LUZ.**
CPF: 332.675.880-49.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9C6E75F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 669/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Música", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **GUSTAVO MACIEL DA SILVA.**
CPF: 846.303.020-34.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E3C1FA2F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 670/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Música", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **64.324.402 GUILHERME CASSIANO QUAIATTO.**
CNPJ: 64.324.402/0001-24.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4799E812

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 671/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Música", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **VALDIR JOSE VERONA.**
CPF: 524.136.240-15.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:266D0FAE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 672/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Música", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **LOURENÇO FAGUNDES DO NASCIMENTO JUNIOR.**
CPF: 851.020.750-04.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:91111C7A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 673/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Patrimonio Histórico", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **43.501.802 JAQUELINI COSTA RUGGERI.**
CNPJ: 43.501.802/0001-98.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6459D474

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 674/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Patrimonio Histórico", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **DANIEL EMIL BRANCO KOLSCH.**
CPF: 990.364.280-68.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F5E9750

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 675/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Teatro", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **PATRICIA MARIA BERG TRINDADE DE OLIVEIRA.**
CPF: 335.085.260-20.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E25231BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 676/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Teatro", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **BRENDO RANNOV DA SILVA DOS SANTOS.**
CPF: 851.194.580-68.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AC18E257

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.255/2026

Número do contrato: 677/2026.
Objeto: Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao "Projeto Teatro", com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **JULIANO CANAL DE CASTRO 00265600030.**
CNPJ: 22.964.007/0001-66.
Valor: R$ 6.406,40 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBECC7B1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 282/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Revisão preventiva de 3.000 horas da pá carregadeira XCMG, modelo LW300KV, compreendendo o fornecimento das peças, filtros, lubrificantes, materiais, componentes e a execução dos serviços técnicos necessários à manutenção.**
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 930/2026.
CREDOR: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.
CNPJ N°: 14.767.899/0001-87.
VALOR: R$ 11.330,31
Capão da Canoa, 16 de novembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F1C878E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **03.12.2026**, às **08h30min**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do Edital, com julgamento por Item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 16 de novembro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:9AA61A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2026**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra necessários à manutenção corretiva do veículo VW/NEOBUS, modelo TH O, placa JAI2B67, Ano: 2020/2021, chassi: 9532M52p1mr112615, que integra a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização de recursos vinculados ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE). Lote 0001: adjudicado para OFICINA DO MELÃO LTDA – CNPJ n° 94.845.211/0001-79. Charqueadas, 16 de novembro de 2026. Silvia de Avila Carvalho - Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kalebe Passos da Cunha
Código Identificador:80425638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 686/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 686/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para conserto e manutenção do espaço físico da SMS e da UBS da cidade alta, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O valor estimado para a contratação será de R$ 643,08 (seiscentos e quarenta e três reais com oito centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 17 a 19 de novembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para

contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 16 de novembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:2F6BD630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 691/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 691/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de algodão rolete, caixa térmica e termo-higrômetro digital, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O valor estimado para a contratação será de R$ 1.379,54 (mil, trezentos e setenta e nove reais com cinquenta e quatro centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 17 a 19 de novembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 16 de novembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:9E032186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 692/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 692/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção do trator massey Ferguson 292 da secretaria da agricultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O valor estimado para a contratação será de R$ 48.941,34 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais com trinta e quatro centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 17 a 19 de novembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 16 de novembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:139E444D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 694/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 694/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção do veículo cruze de placa IZB1J52 do gabinete do prefeito, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O valor estimado para a contratação será de R$ 618,74 (seiscentos e dezoito reais com setenta e quatro centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 17 a 19 de novembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 16 de novembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:7931A5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Medicina Veterinária, visando atender às

demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária do Município de Chiapetta/RS.
CONTRATO Nº 199/2026
VALOR: R$ 3.486,99 (Três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 41.843,88 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATADA: JM ENGENHARIA E VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 61.862.450/0001-88

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Junior Sima
Código Identificador:CE9AED51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 083/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

EDITAL Nº 083/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O Município de Coqueiros do Sul/RS torna pública a realização da **Chamada Pública nº 003/2026**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no fornecimento da alimentação escolar durante o exercício de 2027, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com as alterações da Resolução CD/FNDE nº 17/2026. Os interessados, nas modalidades de fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais, deverão apresentar a documentação de habilitação e os respectivos Projetos de Venda no período de 18/11/2026 a 08/12/2026, até as 17h, junto à Secretaria Municipal da Educação. A relação dos proponentes dos Projetos de Venda será divulgada em sessão pública, com registro em ata, no dia 09/12/2026, às 10h. O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município: www.coqueirosdosul.rs.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@coqueiros dosul.rs.gov.br, em horário de expediente. Coqueiros do Sul/RS, 17 de novembro de 2026. – **Rafael Kochenborger - Prefeito Municipal**

Publicado por:
Gelson Luis Antunes Durante
Código Identificador:07CDE271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2026

PORTARIA Nº 428/2026, de 13 de novembro de 2026.

Designa Motorista para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando memorando nº 261/2026 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **IRINEO FREITAG**, ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Transporte Escolar.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1B549028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429/2026

PORTARIA Nº 429/2026, de 13 de novembro de 2026.

Concede Férias a Servidor.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de 10 dias férias relativas à convocação através da portaria 263/2026, que teve a concordância do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Felipe Miotto Kronbauer	10/11/2026	19/11/2026

Art. 2º – Permanece um saldo de 10 dias de férias para gozar.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5C2139C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 244/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PEDRONE S OFICINA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção do Caminhão Pipa de placas IMX9686, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 9.725,00 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã/RS, 16 de novembro de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:152642B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção do Caminhão Pipa de placas IMX9686, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 244/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.725,00 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã/RS, 16 de novembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:23F0F7CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO ATA N° 40/2025

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2026 AO ATA N° 40/2025
CONTRATADA: HIDRO ART POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO DOS QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO, TROCAS E INSTALAÇÕES DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS DO INTERIOR E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR R$ 133.451,50 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ADITIVO: 16/11/2026 VIGÊNCIA: 27/11/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: FRANCIEL JOSIMO CALDART

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:96B0FA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AOATO Nº 119/2024 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2026 AOATO Nº 119/2024 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024
CONTRATADA: DEISE TAINA BAU
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALBERGAMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NA TABELA E ANEXOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2024.
VALOR R$ 328,57 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
ADITIVO: 16/11/2026 VIGÊNCIA: 13/11/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: **DEISE TAINA BAU**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:349F0BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 190/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COXILHA, MEDIANTE RECURSOS DE REPASSE ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2025/2026 – PROCESSO Nº 226/2100-9000530-0.SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DD4FF148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026

CONTRATANTE: Município de Crissiumal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.147/0001-35. CONTRATADA: LEANDRO VOSS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.815.554/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de pavimentação em pavimento intertravado na localidade de Vista Nova, conforme Memorial Descritivo e demais anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Presencial nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 231/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R$ 250.799,78 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.26.782.0023.202 6.4.4.90.51.00 (Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/11/2026 até 17/03/2027, com prazo de execução da obra de 90 (noventa) dias a partir da ordem de início. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Crissiumal/RS, 16 de novembro de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:029A5BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 021/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 021/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução do projeto de melhorias/ construção/ reforma no Centro Comunitário de Lajeado Tigre e no Centro Comunitário de São Sebastião - Emenda Parlamentar 003/2026 e 004/2026.* Data da abertura das propostas no dia **02 de dezembro 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de novembro de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D031C4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de logística na área da saúde, com o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários, bem como a disponibilização de casas de acolhimento na região metropolitana de Porto Alegre/RS e nos municípios de Erechim/RS, Passo Fundo/RS, Caxias do Sul/RS, Santa Maria/RS, Tenente Portela/RS e Erechim/ RS.* Data da abertura das propostas no dia **03 de dezembro 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https:// www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 16 de novembro de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BF3B880B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-04/2024: Na modalidade Concorrência Eletrônica, modo de disputa aberto e fechado e critério de julgamento menor preço global para contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE DE LINHA NOVA,** interior do Município de Cruzeiro do Sul/RS**.** Data de Abertura: 03/12/2026 - 08h30min. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site oficial do município www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelo Portal de Compras Públicas www.po rtaldecompraspublicas.com.br Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br . Cruzeiro do Sul/RS, 17 de novembro de 2026. Cesar Leandro Marmitt – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:BED0D796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 41/2026, tipo Menor Preço Unitário, objetivando a reforma da fachada em ACM e Letreiro do Centro Administrativo Municipal. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 03 de dezembro de 2026., no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 16 de novembro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2B7E9F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026. Processo Licitatório nº 85/2026. Pregão Eletrônico, sob nº 38/2026. Aderentes: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.986.684/0001-03; OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.639.579/0001-02; CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.915.736/0001-11; e AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91. Objeto: Fornecimento de registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza (itens desertos ou fracassados do PE 27/2026). Valor: R$ 257.284,61 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Vigência: 12/11/2026 à 12/11/2027. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12/11/2026.
Derrubadas/RS, 12 de novembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A23689DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2026. Contratada: ROSA FÁTIMA FAGUNDES FACHINI, CPF nº ***.300.560-**. Objeto: Locação de imóvel residencial para acolhimento habitacional temporário de família em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Vigência: 13/11/2026 a 13/05/2027. Assinatura do Contrato: 13/11/2026.

Derrubadas/RS, 13 de novembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D8BDCE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA CNPJ nº 53.449.801/0001-03 Termo Aditivo nº001/2026 - Contrato Administrativo nº 431/2026 – Pregão Eletrônico 039/2026 – Prorrogação de prazo de 16 de novembro de 2026 para 23 de novembro de 2026. Assinatura: 16/11/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:58DF1250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026: Data: 02/12/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de medicamentos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:3EA554B3

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.378, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.378, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação estudo técnico hidrológico e hidrodinâmico referente à macrodrenagem do Bairro Picada e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da Empresa Rhama Analysis Consultoria Ambiental, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.565/0001-84, o Estudo Técnico Adicional de Caráter Hidrológico e Hidrodinâmico referente à macrodrenagem do bairro Picada.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei não gerará qualquer despesa para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3A7C5CC2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.379, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.379, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de bens móveis à Associação e Insumos Família do Bem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Cessão de Uso dos bens patrimoniais abaixo relacionados à ASSOCIAÇÃO E INSUMOS FAMÍLIA DO BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 35.799.607/0001-68:
I – 01 (um) Trator, marca YTO, 36 CV, patrimônio nº 102666;
II – 01 (uma) Enxada Rotativa, marca Lavrali, patrimônio nº 107076;
III – 01 (um) Arado, marca Albani, patrimônio nº 107182;
IV – 01 (uma) Grade, marca Tatu GH, patrimônio nº 107709.

Art. 2º A cessão de uso terá prazo de 05 (cinco) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, no qual deverão constar a identificação e a especificação dos bens, bem como as obrigações e responsabilidades do Município e da entidade cessionária.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa de interesse público, solicitar a devolução dos bens cedidos, bem como realizar vistorias para verificar suas condições de uso, conservação e manutenção.

Art. 4º A entidade cessionária ficará responsável pela guarda, conservação e utilização adequada dos bens, devendo devolvê-los ao Município, ao término da cessão ou quando solicitados, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da utilização, manutenção e conservação dos bens durante o período da cessão serão de responsabilidade da entidade cessionária, conforme estabelecido no respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8A69AD37

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.380, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.380, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Denomina e oficializa vias públicas integrantes das Quadras F e G do Empreendimento Gardenville no Município de Eldorado do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Art. 1º Ficam oficializados e denominados os logradouros públicos situados no Empreendimento/Loteamento Gardenville, no Município de Eldorado do Sul, compreendendo as Quadras F e G, passando a vigorar com a seguinte nomenclatura oficial:

Projeto / Identificação Atual	Localização	Denominação Oficial Proposta
Alameda FA	Quadra F	Rua das Rosas
Alameda GA	Quadra G	Rua das Magnólias
Alameda GB	Quadra G	Rua das Petúnias
Alameda GC	Quadra G	Rua das Astromélias

Art. 2º As vias públicas referidas no Art. 1º, delimitam-se e caracterizam-se conforme as plantas técnicas e memoriais descritivos integrantes do processo urbanístico aprovado no Município de Eldorado do Sul.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Proceder ao cadastramento e à atualização das vias no Cadastro Imobiliário e Tributário Municipal;
II – Providenciar a instalação das placas indicativas com os nomes oficiais das ruas e a respectiva codificação postal (CEP);
III – Notificar oficialmente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan/Concessionária), bem como as concessionárias de energia elétrica e serviços de telecomunicações sobre a denominação oficial dos logradouros.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DBE73348

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.381, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.381, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às despesas da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), como segue:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 0102 – Educação Dente-de-Leite
Ação (Atividade): 2.103 – Manutenção das Creches
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 1749 – Outras Vinculações de Transferências
Detalhamento: 1215 – Transferências da União LC 176/2020
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), como segue:
Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação (Atividade): 2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 1749 – Outras Vinculações de Transferências
Detalhamento: 1215 – Transferências da União LC 176/2020
Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6E83D1A6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.382, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.382, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.3º…
I – Da Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% do somatório da receita reestimada; (NR)"

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F4DFEAD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 73/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 001/2026, ata de registro de preços nº 001/2026, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS.
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Fornecedor: CONCRETOS BASSO LTDA); CNPJ nº 05.893.163,64.

Entre Rios do Sul/RS, 16 de novembro de 2026.

LINDOMAR LUIS SIRTULI
Prefeito Municipal - Em EXERCICIO

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:FF9E0EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Retífica completa do motor de viatura da frota local.
Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 17.410,00(dezessete mil e quatrocentos e dez reais).
Fornecedor(a): ADEMIR BERTONCELLO

Entre Rios do Sul, RS, 16 de novembro de 2026.

LINDOMAR LUIS SIRTULI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:5923256C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS torna público que celebrou o seguinte TERMO ADITIVO, com base na Lei Federal 8.666/93: TERMO ADITIVO Nº 12/2026; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO; prorroga por 30 (trinta) dias o prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023. ERECHIM-RS, 16 de novembro de 2026 – EDGAR RADESKI, Diretor-Presidente Substituto.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D5C3816C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 312/2026

EDITAL Nº. 312/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

BIÓLOGO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Camila Fabrícia Mendes Ferreira Betiol	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 16 de Novembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:56C4EC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 313/2026

EDITAL Nº. 313/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

BIÓLOGO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Audren dos Santos Piassetta	9º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 16 de Novembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:05F0E92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 043/2026, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2026

Processo Administrativo n.º 32655/2025. Aditivo n.° 043/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 009/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA

ESPORTE CLUBE JUVENTUDE, para execução do projeto "Encontros Educativos, Jogo da Amizade Etapa 2". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de novembro de 2026. JACKSON LUIS ARPINI – Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:AF1D6EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 085, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33752/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 892/2026. Termo de Fomento n.º 085, de 13 novembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS COMERCIANTES DO CENTRO COMERCIAL DE ERECHIM, visando à execução do projeto "Capacitação e Cidadania, Empreendedorismo e Proteção à Mulher". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 49.996,98 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006 .2026.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 085/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/ RS, 13 de novembro de 2026. Emerson Ricardo Schelski – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:AE787E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026
PROCESSO Nº 185/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO:. CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BANNERS PERSONALIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO ÀS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, A SER DESENVOLVIDO JUNTO À COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA GENGIBRE, NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ 6.776,50 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ERVAL SECO-RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:C036112A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2026 - PROCESSO N° 175/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA 3 IRMÃOS, SITUADA NO DISTRITO DE VISTA GAÚCHA, MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, COM ÁREA PROJETADA DE 159,28 M², COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ENTREGA INTEGRAL DA OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAIS DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8:00H DO DIA 16/11/2026.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 2030-0012, DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.
ERVAL SECO-RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:B580F24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2025

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, **Sr. Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, **SOMA/RA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 06.294.126/0001-00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto REEQUILIBRAR o preço contratado do item n° 39-(Norepinefrina 2mg/ml | 4ml), da Ata de Registro de Preços n° 199/2025 que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS conforme justificativas acostadas aos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO
2.1. Fica REEQUILIBRADO o preço do Item 39- (Norepinefrina 2mg/ml | 4ml), passando de R$1,12 para R$2,6133.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1. art. 124 da Lei 14.133/2021, Cláusula Sétima, item 7.1. da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo .

4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:7B6C6993

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATA N° 23/2026

ADITIVO DE ATA
ATA Nº 23/2026 –
PREGÃO ELETÔNICO Nº 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2025

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, **CNPJ 13.016.717/0001-73** representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, **CNPJ 33.980.249/0001-60**, denominada Contratada, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da Ata de Registro de Preços nº 23/2026 é a **AQUISIÇÃO DE PREÇOS DE LEITE INTEGRAL E LEITE SEM LACTOSE**.
O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da Ata por mais 1 (um) ano, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 14/01/2027 até 13/01/2028, sem reajuste de preços, conforme anuência do fornecedor constante nos autos do processo.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data do início de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. Justifica-se a prorrogação considerando o saldo restante significativo em Ata e ainda pela necessidade de manter o fornecimento de água para hidratação de forma individual e única aos pacientes internados na FSPSCE reduzindo os riscos de contaminação.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1. Com fulcro no item 6.1. do instrumento de amparo legal no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento não modificadas por este Termo.

5.2. E assim, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:C70676AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.135 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de novembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E75636FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO 200/2021

ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2021
7°Aditivo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 007/2021
ORDEM DE COMPRA N° 5308/2026
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: VIVA-VIVER ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ: 37.229.255/0001- 30
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 À 5 ANOS) PARA O ANO LETIVO DE 2021 – SME.
Valor: R$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2026 até 15 de maio de 2027.
Assinatura: 13 de novembro de 2026.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:0B292BD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4343/2026
PROCESSO SEI nº 43.206008.000034/2026-69

ERRATA III

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS”**:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **18 de novembro de 2026,** às **14:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:938D8507

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 156/2026

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico N° 156/2026, referente à "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - SMCEL", por tempo indeterminado.

CONSIDERANDO que a suspensão de ofício é medida acautelatória necessária para garantir a estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo;
CONSIDERANDO que foram protocoladas impugnações ao Edital e/ou pedidos de esclarecimento que demandam análise técnica e jurídica minuciosa, a fim de evitar a prática de atos que possam comprometer a validade do certame ou gerar prejuízos à Administração Pública e aos licitantes;
Tão logo seja decido o mérito, será marcada nova data de abertura do certame e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:3EC21B1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8522/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 8319/2026 para fazer constar: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-48, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, e não como constou.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E6199028

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8523/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Plocharski de Souza, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 41812, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/07/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C2E7435B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8524/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Alves Klauck, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 41112, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/07/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:450B63D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8525/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor de Português, 24h, Estatutário, matrícula nº 45115, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/07/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:849A3599

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8526/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2056/2023 para fazer constar: CONCEDER para Silvana Costa de Bem, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 41183 , 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/11/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Federal n° 2026/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7BA9C6DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8527/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9886/2025 para fazer constar: CONCEDER para Silvana Costa de Bem, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 41183, 4° avanço trienal, no percentual de de 5%, a partir de 15/11/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Federal n° 2026/2026, com efeitos financeiros a partr de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:94ABBFC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8528/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, 36h, Estatutário, matrícula nº 30973, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/07/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D4F40AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8529/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmocir Tiago dos Reis, Operador de Máquinas, 40h, Estatutário, matrícula nº 50686, 9° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/07/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1080D8C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8530/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Stasiack Balestrin, Assistente Social, 36h, Estatutário, matrícula n° 30981, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/07/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B0812944

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8531/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane de Sousa, Assistente Administrativo, 40h, Estatutário, matrícula nº 7854, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/07/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:977C27F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8532/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, 36h, matrícula nº 50723, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, 40h, Estatutário, matrícula nº 31371, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/01/2027 a 12/02/2027, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1B5323E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8533/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Janaína Rodrigues Martins, Técnico Enfermagem, 40h, Estatutário, matrícula nº 31528, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, 40h, Estatutário, matrícula n° 31784, durante seu afastamento, no período de 25/01/2027 a 12/02/2027, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E1EEBCD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8534/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível IV, Caroline Wames, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 47247, a partir de 01/12/2026, com base na Lei Municipal n° 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F424D4A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8535/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16/11/2026, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA, gestão 2026-2028, de acordo com o Decreto 7355/2019, ficando assim a representação:

I - Cinco representantes do Poder Público Municipal, sendo um titular e um suplente respectivamente:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação SME
Titular: Daniela Lima da Silva
Suplente: Simone Pacheco da Silva

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos SMCDH
Titular: Guilherme Artioli Alves
Suplente: Márcia Hannacker de Oliveira Desidério

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda SMF
Titular: Alex Fernandes de Oliveira
Suplente: Elizabeti Leal de Oliveira Ramires

Um representante da Secretaria Municipal da Saúde SMS
Titular: Creyce Aparecida Silva da Cruz Rocha
Suplente: Cândida Prates Dantas

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SMCEL
Titular: Rodrigo da Silva Pereira
Suplente: Mara Viviane Marion

II - Cinco representantes de organizações representativas da sociedade, sendo um titular e um suplente de cada entidade:

Instituto Educacional, Social e Cultural do Rio Grande do Sul (ISCERGS - Cufa Esteio)
Titular: Eduardo Pereira Cardoso
Suplente: Andreia Pinheiro Forte

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio - APAE
Titular: Cezar Miguel Girardi
Suplente: Elza Mattos Mori

Centro de Formação Teresa Verzeri - CFTV
Titular: Valeska Daniele de Mello Mendes
Suplente: Elise Virgínia Wolff Muller

Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Anna Sestilia Toniolo - SAT
Titular: Fabiana Padilha Siqueira
Suplente: Camila Anselmo de Lima

Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus - IEBAD
Titular: Josias lemos da Cunha
Suplente: Fernanda Luísa Vilela da Cunha

III - Entidade suplente das organizações representativas da sociedade:
1ª Suplente Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial NH -ABEFI
2ª Suplente: Associação Moradores do Bairro Votorantim - AMBV

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F5D5B7FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8536/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR. por necessidade de serviço, para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, 16h, Estatutário, matrícula nº 30357, o período de férias, a partir de 04/11/2026, ficando 15 (quinze) dias pendentes a ser gozado oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4634FA3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8537/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 6062/2023 para fazer constar: RECONHECER para Claudia Berenice Machado, Contínuo, 40h, Estatutário, matrícula nº 7236, licença prêmio, referente ao período de 24/08/2015 a 26/03/2021, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:238D7FFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8538/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Claudia Berenice Machado, Contínuo, 40h, Estatutário, matrícula nº 7236, licença prêmio, referente ao período de 26/03/2021 a 24/10/2026,

com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:689F927D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8539/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 6640/2026, que concedeu para Renata Jacobus de Oliveira, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 47143, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 22/10/2026, concedida pela Portaria 6372/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:88C7C23B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8540/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente, 40h, Estatutário, matrícula nº 7159, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B4FFDEA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8541/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR à remuneração do cargo efetivo da servidora JÚLIA AUXILIADORA ALVES DE MENEZES, matrícula nº 3678, ocupante do cargo de Fiscal, 40h, as seguintes vantagens de caráter temporário, nos termos do art. 255 da Lei Complementar Municipal nº 5.231/2011:

I – Adicional de Incentivo: incorporar o valor de R$ 437,80 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da vantagem instituída pela Lei Municipal nº 3.520/2003 e mantida pelas Leis Municipais nº 5.234/2011 e nº 6.654/2017, equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do cargo efetivo de Fiscal, em razão da percepção da vantagem por 160 (cento e sessenta) meses, intercalados, até 12 de novembro de 2019;

II – Gratificação por Desempenho de Atividade Tributária – GDAT, parcela fixa: incorporar o valor de R$ 305,72 (trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) da parcela fixa instituída pela Lei Municipal nº 6.171/2015, fixada em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, em razão da percepção da vantagem por 47 (quarenta e sete) meses, até 12 de novembro de 2019;

III – Gratificação por Desempenho de Atividade Tributária – GDAT, parcela variável: incorporar o valor de R$ 578,92 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) da média ponderada dos percentuais da parcela variável efetivamente percebidos pela servidora, considerando 5 (cinco) meses no percentual de 30% (trinta por cento) e 42 (quarenta e dois) meses no percentual de 60% (sessenta por cento), ambos calculados sobre o vencimento básico do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, conforme apuração constante do processo administrativo SEI nº 43.2060900.000027/2026-57.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0580F26F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8542/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Laurem Richter Felipin, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), CC Estatutário, matrícula nº 8840, vinculada ao Gabinete do Prefeito (GP), a partir de 09/11/2026, com base na Lei Municipal n° 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 9.097, de 09 de outubro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9948D4FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8543/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Pediatra, 16h, Estatutário, matrícula n° 31942, a partir de 27/10/2026, conforme Lei Municipal nº 6531/2017.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:61BFA17A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8544/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Thaís Machado, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula n° 49064, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 11/11/2026 até 12/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:59927ACD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8545/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 47824, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/11/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B2246AC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8546/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Sandreli Fritsch Sousa, Gestor Pedagógico,40h, Estatutário, matrícula n° 47742, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:20049249

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8547/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente, 40h, Estatutário, matrícula nº 50586, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D56D962E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8548/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6113EBEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8549/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D25F2FF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8550/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, 40h Estatutário, matrícula nº 31472, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/11/2026 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1E0AA136

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8551/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, 24h, Estatutário, matrícula n° 47900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2026 até 14/11/2026, com remuneração, com base

no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:19CF94BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8552/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:05D94BC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8553/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, 40h, Estatutário, matrícula nº 30766, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2026 até 11/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3FDF4659

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8554/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, 40h, Estatutário, matrícula nº 31628, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2026 até 11/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:37F1BABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8555/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula n° 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2026 até 13/11/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0EFE9A42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8556/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helenita Dal Molin Cantu, Professor Educação Infantil, 30h, Estatutário, matrícula n° 41416, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2026 até 13/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1C32518C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8557/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 32h, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7E74F37A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8558/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Grisa, Professor Séries Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 40275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3E20F7B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8559/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia do Nascimento, Professor Educação Infantil, 30h, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:60672202

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8560/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, 40h, Estatutário, matrícula nº 7853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2026 até 13/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D31E44ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8561/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Borges Portela, Assistente Administrativo, 40h, Estatutário, matrícula n° 31771, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2026 até 13/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F01098D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8562/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Germano Wirvas de Antoni, Assistente Administrativo, 40h, Estatutário, matrícula nº 31777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2026 até 13/11/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5BF45F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

AVISO – DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 740/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2026
O Município de Fagundes Varela/RS torna público que, após análise da impugnação apresentada pela empresa **3K SOM & LUZ (ALEXANDRE LUVIZON – ME)**, referente ao Lote 02 – Sonorização e Iluminação, e considerando o Parecer Jurídico emitido, decidiu pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO E, NO MÉRITO, PELO SEU NÃO ACOLHIMENTO**, mantendo-se as disposições do edital.
Ficam esclarecidos os seguintes pontos:

- Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores aos indicados, desde que atendidas as especificações técnicas;
- O rider técnico da banda Traia Véia constitui referência técnica, devendo ser observadas as especificações e quantidades previstas no Memorial Descritivo e no Anexo II do edital;
- O painel de LED não integra o objeto do Lote 02 e não será exigido da empresa contratada;
- A declaração apresentada pela empresa Baldasso, responsável pela contratação da banda Traia Véia, confirma, após contato com a produção da banda, que os equipamentos constantes no rider técnico apresentado no processo atendem às exigências da atração.

Dessa forma, fica mantido o edital, sem necessidade de republicação ou reabertura de prazos, bem como a sessão pública prevista para o dia **18 de novembro de 2026, às 9h**.
Fagundes Varela/RS, 16 de novembro de 2026.

ROSECLEIA ZATT
Pregoeira Titular

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6E7E8EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.670 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 2.670 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE FAGUNDES VARELA/RS, EM ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL E COM O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 211 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, bem como o regime de colaboração entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação e dispõe sobre a organização dos sistemas de ensino;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, especialmente no que se refere à alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, observada a atualização das metas e diretrizes nacionais aplicáveis;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas ao longo da Educação Básica;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.674, de 26 de setembro de 2022, que institui o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização – Alfabetiza Tchê;
CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Estadual do Rio Grande do Sul, construída em regime de colaboração entre Estado e Municípios, visando à garantia do direito à alfabetização e à melhoria da qualidade da educação;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assegurando a continuidade dos processos de aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação, monitoramento e recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Fagundes Varela com a garantia do direito à aprendizagem, à equidade educacional e à alfabetização de todas as crianças;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Pública Municipal de Alfabetização de Fagundes Varela/RS, como instrumento permanente de organização, articulação, implementação e acompanhamento das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política Pública Municipal de Alfabetização será desenvolvida em consonância com:
I – A Política Nacional de Educação e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
II – O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
III – a Política de Alfabetização do Território Estadual do Rio Grande do Sul;
IV – O Programa Estadual de Apoio à Alfabetização – Alfabetiza Tchê;
V – O Plano Municipal de Educação e os demais documentos orientadores da educação municipal;
VI – As demais políticas, programas e iniciativas voltadas à alfabetização e à garantia das aprendizagens essenciais.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização abrangerá as instituições da Rede Municipal de Ensino, contemplando:
I – A Educação Infantil, especialmente a etapa da pré-escola, respeitando as especificidades da infância;
II – Os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para os estudantes do 1º e 2º anos;
III – os estudantes dos demais anos do Ensino Fundamental que necessitem de ações de recomposição e fortalecimento das aprendizagens relacionadas à leitura, à escrita e à compreensão textual.
Parágrafo único. A alfabetização será compreendida como um processo contínuo, que envolve a apropriação do sistema de escrita alfabética, o desenvolvimento da leitura, da produção escrita, da oralidade, da compreensão e das práticas sociais de uso da linguagem.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º São princípios da Política Pública Municipal de Alfabetização:
I – a alfabetização como direito fundamental de todas as crianças;
II – a garantia de igualdade de oportunidades e equidade no processo de aprendizagem;
III – o respeito às diferenças, aos ritmos de aprendizagem e às características individuais dos estudantes;
IV – a valorização dos profissionais da educação e de suas práticas pedagógicas;
V – a colaboração entre União, Estado e Município;
VI – a continuidade e a articulação dos processos educativos entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
VII – a valorização da infância, do brincar, da ludicidade e das experiências significativas de aprendizagem;
VIII – o respeito à diversidade cultural, social, étnico-racial e às diferentes realidades dos estudantes;
IX – o acompanhamento permanente das aprendizagens, com utilização de evidências pedagógicas para orientar as intervenções;
X – o fortalecimento da participação das famílias e da comunidade escolar no processo educativo.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:
I – Assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme estabelecido pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
II – Desenvolver ações de recomposição das aprendizagens para os estudantes que apresentem dificuldades no processo de alfabetização;
III – fortalecer as práticas pedagógicas de leitura, escrita, oralidade, interpretação e produção textual;
IV – Promover a formação continuada dos professores, gestores e demais profissionais envolvidos nos processos de alfabetização;
V – Implementar estratégias de avaliação diagnóstica, formativa e de acompanhamento das aprendizagens;
VI – Utilizar os resultados das avaliações internas e externas para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões pedagógicas;
VII – incentivar práticas de leitura e escrita em diferentes espaços e situações do cotidiano escolar;
VIII – promover a articulação entre professores, equipes diretivas, coordenação pedagógica e Secretaria Municipal de Educação;
IX – Estimular a participação das famílias por meio de ações de incentivo à leitura e à valorização da aprendizagem;

X – Reconhecer, valorizar e socializar experiências e práticas pedagógicas exitosas.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 6º Constituem objetivos da Política Pública Municipal de Alfabetização:
I – garantir o direito à alfabetização de todas as crianças, respeitando suas necessidades e particularidades;
II – assegurar a alfabetização na idade adequada, com foco no desenvolvimento das competências de leitura e escrita até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
III – identificar precocemente dificuldades de aprendizagem e desenvolver estratégias de intervenção pedagógica;
IV – fortalecer a qualidade do ensino e das práticas de alfabetização na Rede Municipal;
V – promover a formação continuada e o desenvolvimento profissional dos educadores;
VI – garantir o acompanhamento sistemático dos indicadores de aprendizagem;
VII – reduzir as desigualdades educacionais e assegurar oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes;
VIII – fortalecer a integração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
IX – estimular a participação das famílias no desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita;
X – consolidar uma cultura institucional de planejamento, avaliação, acompanhamento e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRUTURANTES
Art. 7º A Política Pública Municipal de Alfabetização será organizada a partir dos seguintes eixos estruturantes:
I – **Gestão e governança da alfabetização:** organização, planejamento, articulação e acompanhamento das ações da política municipal, em consonância com as políticas estadual e nacional;
II – **Formação continuada:** oferta e incentivo à participação dos profissionais da educação em processos formativos voltados à alfabetização, ao letramento, à leitura, à escrita e às práticas pedagógicas;
III – **Práticas pedagógicas e materiais didáticos:** qualificação das práticas de ensino, utilização de materiais pedagógicos adequados e disponibilização de recursos que favoreçam o desenvolvimento das aprendizagens;
IV – **Avaliação e monitoramento:** realização de avaliações diagnósticas e formativas, acompanhamento dos indicadores de aprendizagem e utilização dos resultados para orientar o planejamento pedagógico;
V – **Recomposição das aprendizagens:** desenvolvimento de estratégias de intervenção, acompanhamento individualizado e apoio pedagógico aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
VI – **Literatura, leitura e participação das famílias:** incentivo à formação de leitores, à leitura compartilhada, à literatura infantil e ao envolvimento das famílias nas práticas de alfabetização;
VII – **Equidade e inclusão:** desenvolvimento de ações que respeitem as diferenças e assegurem condições de aprendizagem a todos os estudantes;
VIII – **Reconhecimento e socialização de boas práticas:** valorização dos profissionais, gestores e instituições que desenvolvam ações significativas para a melhoria dos resultados da alfabetização.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo coordenar a implementação da Política Pública Municipal de Alfabetização, cabendo-lhe:
I – elaborar, orientar e acompanhar o planejamento das ações municipais de alfabetização;
II – articular as ações da Rede Municipal de Ensino com as políticas e programas estaduais e nacionais;
III – promover e organizar ações de formação continuada dos profissionais da educação;
IV – orientar as instituições de ensino quanto à realização das avaliações diagnósticas e ao acompanhamento das aprendizagens;
V – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas;
VI – estabelecer estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
VII – disponibilizar orientações pedagógicas e materiais de apoio aos profissionais da educação;
VIII – acompanhar a execução das ações desenvolvidas pelas instituições de ensino;
IX – sistematizar registros, relatórios e evidências das ações realizadas;
X – promover ações de mobilização e participação das famílias e da comunidade escolar.

Art. 9º Compete às instituições de ensino da Rede Municipal:
I – incorporar as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização aos seus planejamentos e propostas pedagógicas;
II – realizar o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes;
III – identificar dificuldades de aprendizagem e organizar estratégias de intervenção pedagógica;
IV – participar das avaliações e formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
V – promover práticas de leitura, escrita e oralidade em diferentes contextos de aprendizagem;
VI – manter registros atualizados do desenvolvimento das aprendizagens;
VII – promover o diálogo e a participação das famílias no acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes;
VIII – compartilhar experiências e práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria da alfabetização.

Art. 10. Compete aos professores:
I – planejar e desenvolver práticas pedagógicas intencionais, diversificadas e adequadas às necessidades dos estudantes;
II – realizar avaliações diagnósticas e formativas;
III – acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens e registrar os avanços e as dificuldades identificadas;
IV – desenvolver intervenções pedagógicas de acordo com as necessidades dos estudantes;
V – participar das formações continuadas e dos momentos de planejamento e acompanhamento pedagógico;
VI – estabelecer estratégias de aproximação e participação das famílias no processo de aprendizagem.

CAPÍTULO VI
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 11. A formação continuada constitui estratégia permanente da Política Municipal de Alfabetização, destinada aos professores da Educação Infantil, especialmente da pré-escola, aos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos.

Art. 12. As ações formativas deverão contemplar, entre outros temas:
I – concepções e processos de alfabetização e letramento;
II – desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e compreensão textual;
III – práticas pedagógicas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais;
IV – avaliação diagnóstica e formativa;
V – planejamento e intervenções pedagógicas;
VI – recomposição das aprendizagens;
VII – inclusão e equidade educacional;
VIII – utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos;

IX – acompanhamento dos indicadores e resultados de aprendizagem.

Parágrafo único. As formações poderão ocorrer por meio de programas próprios do Município, parcerias, regime de colaboração e adesão a iniciativas promovidas pelos Governos Estadual e Federal, incluindo o Alfabetiza Tchê e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação realizará o monitoramento sistemático da Política Municipal de Alfabetização, considerando:
I – os resultados das avaliações diagnósticas e formativas realizadas nas instituições de ensino;
II – os resultados das avaliações externas estaduais e nacionais;
III – os níveis de desenvolvimento da leitura e da escrita dos estudantes;
IV – os indicadores de alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;
V – a identificação dos estudantes que necessitam de apoio e recomposição das aprendizagens;
VI – a participação dos profissionais nas ações de formação continuada;
VII – a execução das estratégias e ações planejadas.

Art. 14. Os resultados do monitoramento deverão subsidiar o planejamento, o replanejamento e a avaliação das ações pedagógicas e administrativas, visando à melhoria contínua dos processos de alfabetização.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registros e evidências das ações desenvolvidas, incluindo:
I – planos de ação e planejamentos pedagógicos;
II – registros das formações continuadas;
III – instrumentos e resultados das avaliações;
IV – relatórios de acompanhamento das aprendizagens;
V – registros das estratégias de intervenção e recomposição;
VI – registros de reuniões, orientações e ações de mobilização das famílias;
VII – práticas pedagógicas exitosas e demais evidências da implementação da política.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 16. A Política Municipal de Alfabetização incentivará a participação das famílias e da comunidade escolar, reconhecendo sua importância no desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e comunicação das crianças.

Art. 17. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, poderão ser desenvolvidas:
I – ações de incentivo à leitura no ambiente familiar;
II – encontros, reuniões e orientações às famílias sobre o desenvolvimento da alfabetização;
III – projetos de leitura compartilhada e circulação de livros;
IV – ações de conscientização sobre a importância da frequência e da participação escolar;
V – atividades de integração entre escola, família e comunidade.

CAPÍTULO IX
DA ARTICULAÇÃO E DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 18. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado do Rio Grande do Sul, buscando integrar as ações municipais às estratégias e aos programas de alfabetização em âmbito estadual e nacional.

Art. 19. O Município poderá aderir e participar de programas, projetos, formações, avaliações e demais iniciativas relacionadas à alfabetização, observadas as orientações e os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 20. A implementação da Política Municipal de Alfabetização deverá ocorrer de forma articulada com as demais políticas educacionais municipais, promovendo a continuidade dos processos de aprendizagem e evitando a fragmentação das ações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Política Pública Municipal de Alfabetização deverá ser acompanhada e aperfeiçoada continuamente, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino, os resultados das avaliações e as atualizações das políticas estadual e nacional.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 23. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo poderá expedir orientações complementares e instrumentos necessários à implementação e ao acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 13 de novembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:98224FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 057/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 225/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público o aditivo com a empresa **Contratada**: Bruna Barbieri Favero Pessin 01678654043, inscrita no CNPJ sob n° 44.213.801/0001-00 **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 42 (quarenta e dois) dias, passando a vigência final para **31 de dezembro de 2026**, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 7.3 do contrato.
O processo em sua integra encontra-se publicado no site www.fagun desvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 16 de novembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:8759741B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 763/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 537/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELLA VISTA FERRAGENS** CNPJ nº 87.873.568/0001-03; Objeto**:** A aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender. **Valor:** R$ 505,80 **Prazo:** 10 dias.
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 537/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA** CNPJ nº 07.543.102/0001-00 **Objeto:** a Contratação de serviços de manutenção corretiva (concerto) em máquina de lavar roupas, com fornecimento e substituição de peça (bomba de drenagem) da secretaria da Saúde e Assistência social. **Valor:** R$ 220,00 **Prazo:** 10 dias.
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 536/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RG SUPRIMENTOS LTDA** CNPJ nº 18.695.961/0001-23 **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) unidades de refil (almofada de tinta) compatíveis com carimbos auto entintados modelos 301/302, visando atender às necessidades administrativas e operacionais de identificação e autenticação de documentos da secretaria da Saúde e Assistência social. **Valor:** R$ 36,00 **Prazo:** 10 dias.
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 16 de novembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:4EA6DDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1608/2026 – Processo nº 1858/2026.
Contratada: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CORACAO DO RIO GRANDE. CNPJ: 87.445.102/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aproximadamente 150 refeições, tipo jantar, destinadas aos participantes da 2ª Edição do Jantar das Mulheres do CRAS – "Histórias Negras que Inspiram", em alusão ao Novembro Negro. Valor: **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de novembro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:252F16EA

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 32/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de equipamentos, materiais e recursos lúdico-pedagógicos destinados à UBS Sede, no âmbito da Rede Bem Cuidar RS, com recursos de Custeio PAP Portaria. A data de abertura das propostas será no dia 08/12/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de novembro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:247AEE46

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO nº 124/2026 – Processo nº 1.792/2026, inexigibilidade nº 201/2026. Contratado: PAULO JUNIOR CEOLIN, CNPJ: 58.327.660/0001-61. Valor R$20.000,00 (vinte mil reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E5A16159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de curativos diversos e aparelho de pressão arterial, para uso nos atendimentos prestados pela Secretaria da Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 30/11/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/11/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 30/11/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br

e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5D1866F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1541/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto da autoclave da marca Sercon, com fixação da chave liga/desliga, lotada na CUBS Nova Roma. Conserto do botão de início de ciclo da autoclave da marca Digitale, modelo 5.0, nº de patrimônio 33.322, localizada na UBS São Gotardo. Manutenção para troca da correia da seladora de grau cirúrgico, marca Registron, modelo RG900A, patrimônio nº 35.034, lotada no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. Secretaria da Saúde. Recurso Próprio. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:7DFCC7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO 80/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 154/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025 DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50; **VALOR TOTAL:** R$ 52.500,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso III, Alínea "a"; **CONTRATADA:** MOVIMENTE ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM QUALIDADE DE VIDA LTDA; **CNPJ:** 61.787.505/0001-32; **CONTRATO:** 154/2026; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 13 de novembro de 2026 a 12 de maio de 2028. Floriano Peixoto, RS, 16 de novembro de 2026. **JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:331313C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 82/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA PARA ATUAÇÃO JUNTAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 1º de dezembro de 2026 – 08:30h. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 16 de novembro de 2026. **JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:4E436E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 81/2026 - DISPENSA Nº 45/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 155/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. **VALOR UNITÁRIO:** R$: 1.902,00; **VALOR TOTAL:** R$ 22.824,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** MATTEL TECNOLOGIA EM SERVICOS DE INFORMATICA E UTILIDADES LTDA; **CNPJ:** 49.018.647/0001-30; **CONTRATO:** 155/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 16 de novembro de 2026 a 15 de novembro de 2027. Floriano Peixoto, RS, 16 de novembro de 2026. **JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:FA75BC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO/SÚMULA DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 154/2026. **BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação 6/2026, Art. 74, Inciso III, Alínea "a", Lei Federal 14.133/2021. **CONTRATADA:** MOVIMENTE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALIDADE DE VIDA LTDA – CNPJ 61.787.505/0001-32. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025 DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50. **VALOR TOTAL:** R$ 52.500,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 de Novembro de 2026 a 12 de Maio de 2028, pelo período de 18 meses. **RATIFICAÇÃO:** 13 de Novembro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 16 de novembro de 2026. **JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:5E3CE2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 80/2026. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE N°: 6/2026. OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025 DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50. O Prefeito Municipal do Município de Floriano Peixoto, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021,

de 1º (primeiro) de abril de 2021, na forma da Inexigibilidade N°: 6/2026, resolve adjudicar a proposta abaixo apresentada: **FORNECEDORES:** MOVIMENTE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALIDADE DE VIDA LTDA MOVIMENTE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALIDADE DE VIDA LTDA. **CNPJ**: 61.787.505/0001-32. **ITENS VENCEDORES:** 1. **VALOR TOTAL**: R$ 52.500,00. Floriano Peixoto, RS, **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 13 de novembro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 16 de novembro de 2026. **JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:8E939C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º (primeiro) de abril de 2021, e normal aplicáveis, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município, resolve: 01 – Homologar a presente licitação nestes termos: **a) Modalidade:** Inexigibilidade. **b) Número:** 6/2026. **c) Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025 DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50. d) Fornecedores e Itens: MOVIMENTE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALIDADE DE VIDA LTDA. CNPJ 61.787.505/0001-32. Itens Vencedores: 1. **No valor total de:** R$ 52.500,00. 02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 04.09.04.451.0059.1012.3.3.90.35.99.00.00. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13 de novembro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 16 de novembro de 2026. **JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:9567DD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 80/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2026 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025 DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50. Tendo em vista o previsto no Art. 74, Inciso III, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º (primeiro) de abril de 2021, reconhecemos a Inexigibilidade da licitação para a empresa abaixo relacionada: **NOME DO CREDOR:** MOVIMENTE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALIDADE DE VIDA LTDA. **CNPJ:** 61.787.505/0001-32. Endereço.: Rua João Cancio Bastos, nº 1795 Cidade.: Erechim – RS. **VALOR TOTAL:** R$ 52.500,00. Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: 04 .09.04.451.0059.1012.3.3.90.35.99.00.00. E, considerando o que diz a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, Inciso III, Alínea "a", apresentamos a presente justificativa: Art. 74 - *(…) (...) (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;* ***a)*** *estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;* **DATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 13 de novembro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 16 de novembro de 2026. **JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:8941C850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 13/2026

APOSTILA Nº 13/2026
(inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 04/2026
Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Retificado
Processo nº 83/2026

Contratada: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 28.643.008/0001-95

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais farmacológicos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021 e CLÁSULA SEXTA, da Ata nº 04/2026.
Para:
Lote 3 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, o valor unitário de **R$ 0,03 (três centavos)**, reequilibrado nesta data para **R$ 0,0679 (seis centavos)**. O percentual para reajuste do valor é de 130% (cento e trinta por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 13 de novembro 2026.

_____
Cristiano César Cassol Rubert
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o reequilíbrio econômico financeiro, da Apostila nº 13/2026:
Lote 3 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG: pela Nota Fiscal nº 369339, datada em 04/02/2026, emitida por Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70 e Nota Fiscal nº 374752, datada em 29/04/2026, também emitida por Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, as quais comprovam o reajuste de 130% (cento e trinta por cento).

_____ Edilson Gonçalves Campos
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9BC1B5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 075/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 075/2026. Objeto: Aquisição de cadernos personalizados destina-se ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá. **Abertura em 30 de novembro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 16 de novembro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:96B33795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na publicação da **Portaria nº 907/2026**, de 05 de novembro de 2026, que autoriza a contratação administrativa temporária de Secretário de Escola:
ONDE SE LÊ:
"Prefeito Municipal em Exercício"
LEIA-SE:
"Prefeito Municipal"
Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:02181F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03 089/2026

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 089/2026 termo aditivo de alteração do contrato nº 089/2026, prestação de serviço para execução de melhorias estruturais e qualificação do espaço público na praça rotary, incluindo material e mão-de obra, na forma de empreitada por preço global, que fazem o município de glorinha e a empresa costa cardozo edificacoes e servicos ltda.
Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373, sala 01; Bairro centro, Cidade Glorinha/RS, CEP: 94380-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora Sra. MILENA CARDOZO, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de n° 1.437/2025, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1 - Fica acrescido o percentual de 2,3185% do valor contratual, correspondendo a R$ 3.938,19 (três mil novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

1.1 - Considerando o primeiro acréscimo de R$ 5.453,43, formalizado pelo Termo Aditivo nº 01, e o presente acréscimo, o percentual total acumulado corresponde a 5,7125% do valor inicial do contrato, totalizando R$ 9.391,62 (nove mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), passando o valor contratual de R$ 164.403,57 para R$ 173.795,19 (cento e setenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 13 de novembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Milena Cardozo
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C5745012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026 torna público o resultado
preliminar referente à adoção da Área nº 9 – Rótula Havan, identificada no Anexo I do edital.
Em reunião realizada em 22 de setembro de 2026, após análise da documentação de
habilitação e do projeto apresentado pela proponente Loja David Canabarro, a Comissão
deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta com a ressalva de que fica
resguardada ao Município a possibilidade de implantar, na área, acesso e vaga para
estacionamento de viatura da Brigada Militar.
A proposta contempla, às expensas da proponente, a implantação e a manutenção do
paisagismo da rótula e a instalação de monumento maçônico, conforme projeto constante do
Processo Administrativo nº 47774/2026, sem previsão de instalação de placa de publicidade.
Nos termos do item 7.3 do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para
interposição de recurso contra este resultado preliminar, a contar da publicação deste aviso
no Diário Oficial do Município e no site oficial de Guaíba. O recurso deverá ser dirigido à
Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026.
Encerrado o prazo sem interposição de recurso ou decididos os recursos apresentados, será
publicado o resultado final, com a homologação pela Prefeita Municipal e a convocação da
proponente selecionada para assinatura do Termo de Permissão de Uso, com vigência inicial

de 12 (doze) meses a contar da assinatura, conforme os itens 7.4 e 11.1 do edital.
Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:54614F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7181/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ROCHELI DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 492123, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B874719C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7182/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DAISY DA SILVA GUEDES, matrícula 292610, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 25 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:81C311DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7183/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LISIANE MURLIK MORAES LAZAROTTI, matrícula 278769, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 05 (cinco) dias, a partir de 23 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F51E8AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7184/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ROCHELI DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 492123, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 24 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:45ECAAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7185/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal GISELE LEODORO HELLWIG, matrícula 292408, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9BE9B13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7186/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SUE ELLEN LAGUNA BORGES, matrícula 291357, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E9F284C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7187/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal THALITA SOUZA GIL DA SILVA, matrícula 283673, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9613A763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7188/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal MALENA GOMES STROPPER, matrícula 292415, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 04 (quatro) dias, a partir de 21 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2BBB2EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7189/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal MARA CELMA COSTA BARCELLOS, matrículas 291964-01 e 291964-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6077F0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7190/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DENISE PEREIRA CARVALHO PORTO, matrículas 292073-01 e 292073-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 06 (seis) dias, a partir de 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B7792FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7191/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal SANDER TAVARES DE LIMA, matrícula 264911, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:387922CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7192/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JULIANA DEZIDERIO CORREA, matrícula 292136, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 05 (cinco) dias, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D23E27E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7193/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ANDREA SOUSA VARELA, matrícula 292359, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 26 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:24776538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7194/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DENISE LUZ DA ROCHA, matrícula 291756, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 05 (cinco) dias, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:8197A1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7195/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ROSA MARIA MACHADO SARCZUK, matrícula 291386, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 17 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6AABC6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7196/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal ALEX DE MENDONÇA FALK, matrícula 237752, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 30 (trinta) dias, a partir de 14 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7F9C1695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7197/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PATRICIA NOBRE DA LUZ, matrícula 292354, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B0B710A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7198/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal ALEX DE MENDONÇA FALK, matrícula 237752, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 28 (vinte e oito) dias, a partir de 16 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FB83DA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7199/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELIANE MARGARETE BILHALVA, matrícula 291433, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 12 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:1D4B35E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7200/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ANELISE ABREU DOS SANTOS CATALDO, matrícula 292776, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:56B2C04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7201/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CASSIA GRAZIELE SOUZA ANTUNES, matrícula 286460, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 04 (quatro) dias, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FFB12B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7202/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal MARKUS FROHLICH, matrículas 291943-02 e 291943-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 13 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7890DE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7203/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal MARKUS FROHLICH, matrículas 291943-02 e 291943-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 12 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:070F0121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7204/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PRISCILA SILVA DOS SANTOS ANTUNES, matrículas 292078-04 e 292078-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 12 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D3BE9EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7205/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CLAUDIA GITEL SILVEIRA DA SILVA, matrícula 291646, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 12 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:06947694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7206/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS, matrícula 292635, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 12 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:AAC36F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7207/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SUSANE SCHMIDT, matrícula 291920, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 12 (doze) dias, a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9AE457C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7208/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PAMELA CAMILA DA SILVA FONTOURA, matrícula 292545, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:31399EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7209/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal HELOISA CARVALHO DA ROSA, matrícula 289213, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5AF5F33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7210/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DARLIMARI DENISE MULLER, matrícula 291606, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 02 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:247DF011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7211/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal MICHELE NAZARIO DA CRUZ, matrículas 291660-01 e 291660-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 14 (quatorze) dias, a partir de 23 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:379066DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7212/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PATRICIA BORTONCELLO SILVEIRA, matrícula 285374, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 02 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DC9A7BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7213/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SILVIA ELENA LUCIANO AMARAL, matrícula 292730, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 10 (dez) dias, a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FC527EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7214/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PATRICIA BORTONCELLO SILVEIRA, matrícula 285374, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 07 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D819B314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7215/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal RAYLLA ALVES COSTA, matrícula 292524, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 09 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:807B13B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7216/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 03 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4419FC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7217/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DARLIMARI DENISE MULLER, matrícula 291606, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 02 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5DC99199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7218/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal MARIANE RIEGER, matrícula 291785, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 12 (doze) dias, a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:60E4A234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7219/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal LUCIANO REMIÃO GUERRA, matrícula 262447, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 20 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7868D9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7220/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LUIZE CAROLINE PAZ WOICIECHOSKI, matrícula 292381, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 15 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D1A4EFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7221/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ROZANE DALMAZO FAGUNDES, matrícula 291789, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 04 (quatro) dias, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:19D9A21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7222/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PAULA DE MELLO, matrícula 291695, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 02 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F5E75947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7223/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CLARISSA LOPES, matrícula 291445, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A78A1049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7225/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LIANE CRISTINE DALOMA DA SILVA, matrícula 258784, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B65A1590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7226/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CARINE OLIVEIRA FERRO, matrícula 292096, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 06 (seis) dias, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:CBB2A386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7227/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANESSA OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 27 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DEE6F1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7228/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal THANYZE DYNAH BRITO SILKER DA SILVA, matrículas 279196-01 e 279196-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 24 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9CC111AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7229/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal BRUNA DA CUNHA DE FREITAS MARQUES, matrícula 291817, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 23 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:655D78A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7230/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANDA LUCIA DA SILVEIRA NASCIMENTO, matrícula 272990, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 23 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A35B159F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7231/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SAMARA KUNTZ SEVERO, matrícula 292741, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 23 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:99AF435D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7232/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 22 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9C32E0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7233/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LUIZE CAROLINE PAZ WOICIECHOSKI, matrícula 292381, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 24 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:187C8714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7234/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JANIFER FERREIRA MACHADO, matrícula 292450, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 1 (um) dia, a partir de 22 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A1AB230D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7235/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VALERIA VERGARA DE SOUZA, matrícula 287946, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 05 (cinco) dias, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:905D689F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7236/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DAIANE DORNELLES COSTA, matrícula 292421, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 22 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DC7E8D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7237/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CRISTINA COSTA SILVEIRA, matrícula 280496, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 11 (onze) dias, a partir de 14 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D4D5CD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7238/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PATRICIA BORBA LOURENCO, matrícula 284831, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 04 (quatro) dias, a partir de 21 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FB226BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7239/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PAULA RODRIGUES MACHADO DA FONSECA, matrícula 291891, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 04 (quatro) dias, a partir de 21 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9BF966AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7240/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SAMANTA LUERCE DA SILVA DOMINGUES, matrícula 291837, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 12 (doze) dias, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:94446A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7241/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal THANYZE DYNAH BRITO SILKER DA SILVA, matrículas 279196-01 e 279196-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5DF9CDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7242/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C66BC131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7243/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal VALERIA VERGARA DE SOUZA, matrícula 287946, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 05 (cinco) dias, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:220085F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7244/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ANDREIA DE MORAES OURIQUE, matrícula 292554, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 17 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:39254CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7245/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELIDA MARIA ALVES, matrícula 292409, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 16 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:88BE223D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7246/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PAULA CAROLINA BARBOSA DA SILVA, matrículas 291990-01 e 291990-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 17 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E81864E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7247/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 291712, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 16 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5497E4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7248/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal PAOLA COSTA PUREZA, matrícula 272159, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 16 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:0EF935F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7249/2026 CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ANA ESTER DADALT ZUCHETTI, matrícula 292067, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 15 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:CBF0AA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41379/2026
Contrato nº 482/2026
DATA CONTRATO: 04 de novembro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20. CONTRATADO: E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 73.865.008/0001-94. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE TELEVISÕES SMART PARA O CENTRO DIA DO IDOSO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$7.060,00 (sete mil e sessenta reais).
Contrato nº 483/2026
DATA CONTRATO: 04 de novembro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20. CONTRATADO: MAYCON FRAPORTI MELO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 58.278.546/0001-99. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$14.000,00 (quatorze mil reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:313209A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2025

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo do Contrato N° 079/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 116/2024

CONTRATADO: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
CNPJ: 02.351.006/0003-09

OBJETO: O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. O objeto do presente instrumento é **ALTERAR**, na forma de Revisão de Preços, a contar de 01/10/2026, o valor do item 1, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14133, de 1º de abril de 2021, que passará a constar conforme demonstrativo abaixo.
Considerando a variação negativa de 2,80% no período de 01/07/2026 e 01/10/2026, conforme Tabela de Preços da ANP, fica atualizado o valor unitário do insumo.

- Valor unitário**:** Valor anterior: R$ 5.766,70 (cinco mil, setecentos esessenta e seis reais e setenta centavos), por tonelada.
- Valor reequilibrado: R$ 5.605,23 (Cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos), por tonelada.
- Valor total estimado: Quantitativo: 2.900 toneladas • Valor total atualizado: R$ 16.255.167,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e cinco, cento e sessenta e sete reais)**.**

PROCESSO DIGITAL: 63262 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:4E4936C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0119/2026
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
CNPJ: 15.823.601/0001-71
OBJETO: 02 COLHEDORAS DE FORRAGEM
VALOR: R$ 105.800,00
DATA DE EMISSÃO: 13/11/2026
VIGÊNCIA: 13/11/2026 A 12/11/2027
PROCESSO:PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026.

HARMONIA/RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:B773272E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) ponte em concreto armado pré-moldado na localidade de Duas Pontes, interior do Município de Humaitá/RS, conforme Termo de Convênio FPE n° 2155/2026, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR) e o Município de Humaitá/RS, conforme projetos arquitetônicos, pranchas de detalhamento e planilha orçamentária que integram o processo. **ABERTURA:** Dia 08/12/2026 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 16 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:BA889613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL SMECET Nº03/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Regimentos Escolares da Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli, da Escola Municipal de Educação Infantil Leolindo Luiz Pomatti, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo, bem como com a legislação vigente, com fulcro na Resolução CME nº 024/2025, comunicam a abertura do período de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2027.

1- DO PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS:

1.1 Para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva;

- As matrículas para os alunos ingressantes no 1º ano serão dos dias 30 **de novembro a 04 de dezembro,** no horário de funcionamento da escola;

- Para os alunos dos 2º anos aos 9º anos as matrículas e rematrículas serão do **dia 07 de dezembro ao dia 22 de dezembro,** no horário de funcionamento da escola;

1.2 Para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo;

- As matrículas e rematrículas serão do **dia 30 de novembro ao dia 18 de dezembro,** no horário de funcionamento da escola.

1.3 Para a Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli;

- As matrículas e rematrículas serão do **dia 30 de novembro ao dia 18 de dezembro,** no horário de funcionamento da escola.

1.4 Para a Escola Municipal de Educação Infantil Leolindo Luiz Pomatti;

- As matrículas e rematrículas serão do **dia 30 de novembro ao dia 22 de dezembro,** no horário de funcionamento da escola.

2- DAS IDADES PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 - Para ingresso na Educação Infantil será observada a faixa etária da criança de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 06/2010 e Resolução CME nº 24/2025. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março;

2.2 – O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2021, portanto com 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2027. Resolução CNE/CEB 06/2010 e Resolução CME nº 24/2025.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 –Para as matrículas, os pais ou responsáveis devem assinar ficha de matrícula entregando cópia dos seguintes documentos:

3.1.1 Escolas de Ensino Fundamental João Dal Piva e Padre Aleixo;
- Certidão de nascimento e/ou identidade.
- Comprovante de residência do pai/mãe ou responsável legal.
- Cartão do SUS.
- Atestado de vacinação atualizado segundo a Lei Municipal nº 2.388/2018 e Lei Estadual nº 15.409/2019.

3.1.2 Escolas de Educação Infantil Benito Victório Martinelli e Leolindo Luiz Pomatti;
-Certidão de nascimento e/ou identidade.
- Comprovante de residência do pai/mãe ou responsável legal.
- Cartão do SUS.
- Atestado de vacinação atualizado segundo a Lei Municipal nº 2.388/2018 e Lei Estadual nº 15.409/2019.

4 – DOS CASOS OMISSOS:

4.1- Os omissos a este edital serão analisados pela SMECET, juntamente com o CME, as escolas municipais e o responsável pelo educando.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI GEANA CAPELLARI
Secretária de Educação Presidente do CME

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:DF64C192

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 747/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença Gala a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gala, de acordo com o Art. 114, IV, a, da Lei Municipal nº 1.492/2002, a Servidora Municipal **Jociane**

Spagnol, matricula nº 4171-8, em face de seu casamento, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 102129 01 55 2026 2 00005 033 0001266 94, sem prejuízo da remuneração, a partir de 16/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de novembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:F9EC26AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2027

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA:
O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Municipal n° 032/2026, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibirubá para o exercício econômico-financeiro de 2027, em atenção ao disposto no art. 48, § 1°, inciso "I", da LC n° 101/2000, a realizar-se no dia **18 de novembro de 2026, às 17 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Ibirubá (Rua Firmino de Paula, nº 780, Centro).
Ibirubá-RS, 17 de novembro de 2026.
Ver. Eduardo Guilherme Artmann
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:6463FD73

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 202
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2026

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emendas parlamentares referentes ao exercício de 2025, com execução em 2026, destinadas à AMOVISOL – Associação de Moradores do Bairro Pôr do Sol, inscrita no CNPJ sob nº 10.833.991/0001-47, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com contrapartida de recursos próprios da entidade no valor de R$ 2.635,36 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando o projeto o valor de R$ 37.635,36 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), para execução do projeto "Instalação de portas e pequenos reparos nas janelas da sede comunitária da AMOVISOL", destinado à melhoria das condições de segurança, conservação e utilização da sede comunitária da entidade, contemplando a aquisição e instalação de quatro portas e a realização de pequenos reparos nas partes faltantes das janelas do imóvel, visando proporcionar melhores condições de uso do espaço destinado à realização de reuniões, eventos e atividades de integração dos moradores do Bairro Pôr do Sol, bem como contribuir para a continuidade das atividades comunitárias desenvolvidas pela associação, que atende aproximadamente 800 moradores.

A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo administrativo nº: 6521-26-IBR-PAR.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2BB8DEF4

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 203-2026 – Processo 369-2026, Processo APROVA 6742-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa FABIO RICARDO DE CARVALHO MOREIRA – CNPJ 26.027.479/0001-43, para confecção de lona personalizada com temática "Natal Encantado 2026", com ilhós, medida 9,10 x 2,60 m (910 x 260 cm), impressão digital de alta qualidade e padrão estético elevado, material resistente a intempéries (sol e chuva) e serviço de instalação no palco da praça municipal, pelo valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 16 de novembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:279B144E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.287/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIOS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 033/2026, de 23 de outubro de 2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 08 (oito) Operários, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Parágrafo único. O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei será realizado mediante prévio Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios estabelecidos no respectivo edital e a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 2º Os contratos previstos no artigo anterior terão duração de 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 4º As normas que regerão as presentes contratações serão as determinadas pelo CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita de Ibirubá
Registra-se, Publique-se, Cumpre-se

EVERTON LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:91FEF07C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.845/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 26-2025 referente a Dispensa de Licitação nº 24-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 26-2025 referente a Dispensa de Licitação nº 24-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Vanessa Cristiane Schussler
Fiscal Suplente: Renata da Rosa IungAntonello

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2026. Fica revogada a Portaria nº 16.191/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de novembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:227B1347

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.862/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Chamamento Público nº 12-2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Chamamento Público nº 12-2023, conforme segue:

Fiscal Titular: Graciela Formentini
Fiscal Suplente: Lucas Henrique Lorenzoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 13 de novembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de novembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:1EE9EC6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.863/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC AMOVISOL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PÔR DO SOL, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "INSTALAÇÃO DE PORTAS E PEQUENOS REPAROS NAS JANELAS DA SEDE COMUNITÁRIA DA AMOVISOL".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **OSC AMOVISOL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PÔR DO SOL**, Processo nº 6521-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 202-2026, os seguintes servidores:

a) Nair Sibila Hentges Marangon, - Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação. – Gestora da Parceria;
Ana Salete de Oliveira Spengler – Assessora de Gabinete da Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Membro da Comissão
c) Gabriela Fabrini Xavier – Professora de Educação Infantil – Membro da Comissão

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "INSTALAÇÃO DE PORTAS E PEQUENOS REPAROS NAS JANELAS DA SEDE COMUNITÁRIA DA AMOVISOL".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de novembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DECD0C29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.864/2026

Torna sem efeito a Portaria n.º 18.835/2026 que nomeou ALEXANDRA LEITE DA SILVA, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 18.835/2026, que nomeou **ALEXANDRA LEITE DA SILVA,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a manifestação de desistência do(a) mesmo(a) à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 16 de novembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2D85B758

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.865/2026

Nomeia TÂNIA BERENICE ALVES FERRAZ, no cargo de Auxiliar Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **TÂNIA BERENICE ALVES FERRAZ,** a contar 16 de novembro de 2026, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificado(a) em 25º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 16 de novembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C44028A9

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 002-2023.

Processo nº 002/2023 – Dispensa nº 002/2023.
Contratante: IMPASI.
Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.
CNPJ nº 18.615.216/0001-27.
Objeto: Elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2027 – ano 2026, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social e na Portaria nº 1.467/22.
Dotação: Atividade 2901 Elemento 339039.
Valor: R$ 11.136,50.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:56829858

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 169-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 73-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua nº 2119, Bairro Jardim, Ibirubá/RS, destinado ao funcionamento da Estação Rodoviária de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 20 de novembro de 2027, passando a ser pago, a partir de 21/11/2026, o valor mensal de R$ 5.240,72, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 4,49%.
Contratado: **IEDA MEINE SCHOWARTZ**
CPF sob nº ***.650.640-**
Valor: R$ 5.240,72

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D8379B4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: credenciamento para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenos reparos em edificações, instalações e espaços públicos do Município de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Valor R$: conforme valores unitários estabelecidos para cada item.
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 10-2026

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148-2026
Fornecedor: **64.577.813 PAULO VERCH**
CNPJ: 64.577.813/0001-21
Item: 1
Período: 16/11/2026 a 16/11/2027

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:1E6F7FB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 148-2026
Contratada: **ELTON LUIZ SIMON**
CPF: ***.016.329.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 16/11/2026 a 16/11/2027.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:20D7BBBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 164-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293-2025

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato prestação de serviços de seguro veicular para os veículos Caoa Cherry Tiggo 5X Sport 2025/2026, placa TQW4B87, Caoa Chery Tiggo 5X Sport 2025/2026, placa TQW4C11, e Fiat Strada Volcano 1.3 flex 8v cd aut. 2025/2026, Placa TQW-5I56, sendo prorrogado o período de vigência do mesmo, de 14/11/2026 a 13/11/2027, passando a ser pago o valor total anual de R$ 8.845,12 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), aplicando-se a variação dos últimos 12 meses que é de 4,49%.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 293-2025
Contratada: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:2BA0FC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0095/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 16/11/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0095/2026, Processo eletrônico 22680/2026, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), vasilhames tipo botijão de gás retornáveis e conjunto/kit para instalação de gás, por motivos de análise de impugnação, cuja matéria será submetida à análise da Secretaria demandante para manifestação técnica. Após a conclusão da análise e decisão da impugnação. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9C59402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.595, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020 e suas alterações, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em formato eletrônico, para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 12/2025, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados - PAD, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC, bem como as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF para fins do exercício da fiscalização que compete ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2026, com vistas ao atendimento da legislação vigente.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que deverão ser objeto de registro contábil.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

SEÇÃO I
DO FECHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decreto último dia para empenho de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo às despesas:
I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II – classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do Art. 100 da Constituição Federal;
VI – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
VII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Sr. Prefeito, observado o disposto no Inciso II do Art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no caput deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As transferências e ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até às 12h do dia 30/12/2026.

SEÇÃO II
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no Inciso II do Art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2026 relacionadas a:

I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;
II - despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática;

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados no último dia útil do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão também considerados:

a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou do Estado, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 12/2025, do Tribunal de Contas do Estado e suas alterações;
b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;
c) no caso do Poder Executivo, o repasse diferido de que trata o Parágrafo único do Art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no Art. 55, Inciso III, Alínea “b”, Item “4”, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - adiantamentos em geral;
II - diárias de viagem;
III - transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;
IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;
VI - sentenças judiciais;
VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;
VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 11. Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2025, terão validade até 31 de dezembro do exercício subsequente, e serão automaticamente anulados pelo Departamento de Contabilidade até o último dia útil de 2026, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação, devidamente solicitada e justificada pela secretaria competente.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 12. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2021, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição até o último dia útil de 2026.

Art. 13. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no Art. 20 deste Decreto.

Art. 14. Compete aos Secretários Municipais, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos, respeitando a disponibilidade financeira de cada recurso.

Parágrafo único. A inobservância do caput deste artigo por parte dos Secretários, autoriza o Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário efetuar os procedimentos cabíveis para o encerramento do exercício.

SEÇÃO III
DAS CONTAS BANCÁRIAS

Art. 15. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º A partir do levantamento de que trata o caput deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 2.1.8.8.1.04.03.01.00.00 - Receitas Pendentes, até sua devida regularização.

Art. 16. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2026, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais, legais ou voluntárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 29 de janeiro de 2027.

Art. 17. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até 30 dias após o encerramento do exercício.

CAPÍTULO III
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

SEÇÃO I
DA APURAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR FONTES DE RECURSOS

Art. 18. Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 19. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do

cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Parágrafo único. Nos casos de revisão do superávit previstos caput deste artigo, caberá à unidade gestora interessada instruir processo com o pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico para análise viabilidade da suplementação ou abertura de crédito adicional.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 20. Após o término do exercício de 2026, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II – de Restos a Pagar com prescrição interrompida;
III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II – manifestação fundamentada da consultoria jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910 de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942;
III – autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Legislativo poderá, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 22. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 23. Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Também fica delegada competência ao órgão mencionado no caput deste artigo competência para decidir sobre os casos não contemplados neste Decreto, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		Data Final
1	Prazo para encaminhamento de solicitação orçamentária de créditos adicionais e suplementares ao orçamento vigente	10/12/2026
2	Prazo para encaminhamento de pedido de compras	15/12/2026
3	Data limite para emissão de nota de empenho	18/12/2026
4	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	24/12/2026
5	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	15/01/2027
6	Aplicação pelo agente suprido, dos recursos de Suprimento de Fundos que lhe foram creditados	15/12/2026
7	Recolhimento, pelo agente suprido, do saldo não utilizado de Suprimento de Fundos	18/12/2026
8	Encaminhamento à contabilidade, pelo setor responsável, das prestações de contas de Suprimentos de Fundos, para fins de baixa da responsabilidade do agente suprido.	21/12/2026
9	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	30/12/2026
10	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	20/01/2027
111	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	30/12/2026
112	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações	22/01/2027

	contábeis relativas ao encerramento do exercício.	
13	Data limite para as Secretarias enviarem ao Departamento de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	18/12/2026
114	Data limite para que o Setor Tributário encaminhe, por escrito, ao Departamento de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício de 2026, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil de 2026, detalhado por Tributo e/ou Crédito; c) relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2026, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58 , da Lei Complementar n°101/2000;	08/01/2027
15	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2027 no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa, se devidamente respeitados por todas as secretarias os prazos anteriores.	05/01/2027
16	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2026, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	29/01/2027
17	Data limite para o Departamento de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro de 2026, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	29/01/2027
18	Data limite para o Departamento de Contabilidade enviar ao Gabinete do Prefeito, para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), extraído do Programa Autenticador de Dados (PAD) do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2026.	29/01/2027
19	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Gabinete do Prefeito para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI), do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2026.	29/01/2027
20	Data limite para o Departamento de Contabilidade, enviar o relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea a – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	30/03/2027
21	Data Limite para encaminhamento a contabilidade o relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual; a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea b – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS)	29/03/2027
22	Data limite para que a Secretaria de Administração encaminhe ao Departamento de Contabilidade as cópias das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;(Art. 2º, Inciso IV, Alínea c – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS)	10/03/2027
23	Data limite para entrega da declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Prefeito, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, bem como as providências adotadas em caso de não entrega das mesmas; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea d – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/03/2027
24	Data limite para entrega da declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I da (Art. 2º, Inciso IV, Alínea e – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/03/2027
25		10/03/2027

	Data limite para que a Secretaria da Administração entregue o quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea f – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	
26	Data limite para entrega do relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto em lei específica, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo;(Art. 2º, Inciso IV, Alínea h – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/03/2027
27	Data Limite para encaminhamento a contabilidade o relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea i – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	29/03/2027
28	Data limite para entrega pela Secretaria de Educação o Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior, conforme art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea j – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/03/2027
29	Data limite para entrega da análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS referente, no mínimo, à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea k – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/03/2027
30	Data limite para entrega do relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea l – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	29/03/2027
31	Data limite para entrega pela Secretaria de Saúde o Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 96 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea m – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/03/2027
32	Data limite para entrega pela Secretaria de Saúde a Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 97 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea n – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/03/2027
33	Data limite para entrega pela Secretaria de Saúde o Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea o – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/03/2027
34	Data limite para entrega pela Secretaria do Meio Ambiente o Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea p – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/03/2027
35	Data limite para entrega pela Secretaria do Meio Ambiente o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. (Art. 2º, Inciso IV, Alínea q – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/03/2027

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E1A8AEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.596, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÕES DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS NO BAIRRO COURHASA.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XII do Art. 7º, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que facultam as Alíneas “g” e “i” do Art. 5º e o Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico no 33474/2026;

CONSIDERANDO que os imóveis abrangidos por este Decreto revelam-se indispensáveis à Administração Pública Municipal para a criação de praça e espaço coletivo de lazer, assegurando o acesso público e a preservação de área de relevante valor paisagístico e natural.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriações em pleno domínio, os imóveis matriculados sob o número **142.524, 142.535** e **142.536** no Registro de Imóveis de Tramandaí, situado no bairro Courhasa, no Município de Imbé.

Parágrafo único. As matrículas dos imóveis supracitados no caput deste artigo integram o Anexo deste Decreto.

Art. 2º As desapropriações de que trata o Art. 1º deste Decreto visam a execução das obras destinadas à construção de praça pública e espaço coletivo de lazer no bairro Courhasa.

Art. 3º O Poder Público Municipal expropriante invoca os efeitos legais do Art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fazendo uso, pelo princípio informativo da autoexecutoriedade do direito de penetração nos imóveis.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, ficando ressalvado o direito do Município descontar os débitos existentes, referentes aos impostos municipais incidentes e não pagos sobre os referidos imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*Os anexos deste Decreto podem ser visualizados por meio do endereço eletrônico https://imbe.cespro.com.br/

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6CD0B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.598, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.936, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA."**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os § § 1º e 2º ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 3.936, de 15 de setembro de 2021, conforme segue:

"***Art. 9º*** *...*

§ 1º *Os integrantes da Comissão de Organização de Concurso Público/Processo Seletivo Público de Provas ou Provas Títulos para Provimento de Cargos Efetivos e Isolados deverão prestar esclarecimentos sobre os atos relacionados ao certame, especialmente quanto às informações, aos critérios e aos procedimentos que subsidiaram a elaboração do(s) edital(is), quando solicitados pela Administração Municipal ou por órgãos de controle, mesmo após o encerramento do certame e dos trabalhos da Comissão, independentemente de nova portaria de designação.*

§ 2º *A obrigação prevista no § 1º deste artigo deverá constar expressamente da portaria de designação da Comissão, e seu descumprimento injustificado, inclusive após o encerramento do certame e dos trabalhos da Comissão, poderá ensejar a apuração de responsabilidade funcional, assegurados o contraditório e a ampla defesa."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:38B5D519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 / 2026

EDITAL Nº 001 / 2026
Imbé, 13 de novembro de 2026

O Município de Imbé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de MATRÍCULA e REMATRÍCULA para os alunos das Escolas de Educação Infantil (4 e 5 anos completos até 31 de março) e Ensino Fundamental (1° ao 9º ano) para o ano letivo de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital visa estabelecer os procedimentos de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2027 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Imbé, para o atendimento às crianças de Pré-escola ao 9º ano.
Os alunos com deficiência (auditiva, visual, física, intelectual e transtorno do espectro autista) terão prioridade na matrícula e rematrícula.
A reserva de matrícula para as turmas do primeiro ano será através da plataforma educacional DIGITVS - https://digitvs.imbe.rs.gov.br/login. A escolha do turno (manhã ou tarde) para efetivar a matrícula será conforme a ordem de inscrição do responsável legal do estudante na plataforma educacional Digitvs - https://digitvs.imbe.rs.gov.br/login . A efetivação oficial da matrícula do aluno do primeiro ano do Ensino Fundamental será mediante a apresentação dos documentos na secretaria da escola, no prazo estipulado neste edital, conforme reserva prévia de matrícula na plataforma educacional DIGITVS - https://digitvs.imbe.rs.gov.br/login.
A efetivação oficial da matrícula do aluno de Pré A e Pré B será mediante a apresentação dos documentos na secretaria da escola, no prazo estipulado neste edital, sem reserva prévia de matrícula na plataforma educacional DIGITVS.

Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

A enturmação das crianças será realizada por faixa etária, considerando a data corte de 31 de março.

DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DE PRÉ A, PRÉ B E PRIMEIRO ANO DO

ENSINO FUNDAMENTAL

A reserva de matrícula prioritária para alunos com deficiência (auditiva, visual, TEA, física, intelectual) de primeiro ano do ensino

fundamental, será no período de 01/12/26 e 02/12/26 na plataforma educacional Digitvs - https://digitvs.imbe.rs.gov.br/login.

A reserva de matrícula dos demais alunos de primeiro ano do Ensino Fundamental ocorrerá no período de 03/12/2026 a 11/12/2026, na plataforma educacional DIGITVS - https://digitvs.imbe.rs.gov.br/login.

A efetivação oficial da matrícula para todos os alunos de primeiro ano do ensino fundamental, será no período de 01 a 04 de fevereiro de 2027, mediante a apresentação dos documentos listados em anexo deste edital na secretaria da escola e reserva prévia de matrícula no sistema educacional DIGITVS - https://digitvs.imbe.rs.gov.br/login. O responsável legal que não comparecer munido dos documentos neste período, perderá automaticamente a reserva da vaga.
A reserva de matrícula para alunos de primeiro ano será realizada na plataforma educacional Digitvs - https://digitvs.imbe.rs.gov.br/login, conforme zoneamento e disponibilidade de vaga nas datas determinadas e divulgadas pela Secretaria de Educação (SMED) neste edital.

A escolha do turno (manhã ou tarde) para efetivar a reserva de matrícula será conforme a ordem de inscrição do responsável legal do estudante na plataforma educacional DIGITVS - https://digitvs.imbe.rs.gov.br/login.

A efetivação oficial da matrícula prioritária para alunos com deficiência (auditiva, visual, TEA, física, intelectual) de Pré A e Pré B, será no dia 01 de fevereiro de 2027.

A efetivação oficial da matrícula para os demais alunos de Pré A e Pré B da educação infantil, será no período de 02 a 04 de fevereiro de 2027, mediante a apresentação dos documentos listados em anexo deste edital na secretaria da escola.

Não será aceita matrícula que não preencher e assinar os respectivos documentos de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos, conforme estabelecido neste Edital.

Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem matrícula e rematrícula, implicará o pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DOS PROCEDIMENTOS PARA REMATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL

A rematrícula será automática no turno em que o aluno está matriculado, mediante ao encaminhamento dos documentos solicitados neste edital, no período de 08 a 11 de dezembro de 2026.

O responsável legal deverá organizar a documentação solicitada neste edital, assinar todas as páginas e encaminhar à secretaria da escola onde seu filho estuda.

Não será aceita rematrícula que não preencher e assinar os respectivos documentos de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos, conforme estabelecido neste Edital.

Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, de rematrícula, implicará o pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE A REDE E TROCAS DE TURNO

As transferências de alunos da rede escolar de Imbé ocorrerão a partir de 02 de fevereiro de 2027, conforme disponibilidade de vagas e zoneamento do aluno.

A troca de turno de aluno da rede, ocorrerá no período de 02 a 05 de fevereiro de 2027, conforme a disponibilidade de vagas informadas previamente por edital que a secretaria de educação disponibilizará na data de 09 de fevereiro de 2027. Caso haja disponibilidade de vaga, o responsável legal deverá se direcionar à escola para efetivar a troca de turno, e a solicitação e disponibilidade de troca será realizada por ordem de chegada na escola.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

Para comprovar as informações declaradas no cadastro, os pais e/ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (referentes à criança e ao seu grupo familiar), conforme itens abaixo, para serem entregues juntamente com o cadastro de matrícula e/ou rematrícula.

No momento da entrega dos documentos será utilizado um formulário de conferência.

O representante legal que não apresentar TODA a documentação no prazo exigido perderá o direito a vaga solicitada.

O representante legal responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar responderão pela veracidade das informações e documentos que vierem a ser apresentadas no processo de matrícula e rematrícula.

Os responsáveis legais pela criança que pleitearem a matrícula e/ou rematrícula deverão entregar cópia acompanhada do original, dos seguintes documentos, que serão analisados e confrontados com as informações prestadas, conforme detalhado:

_____

Ruth Ruschel

Secretária de Educação de Imbé

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA PRÉ A, PRÉ B e PRIMEIRO ANO - 01 a 04 FEVEREIRO DE 2027

Documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula:
( ) Cópia da carteira de Identidade dos responsáveis legais;
( ) Cópia da certidão de nascimento da criança;
( ) Cópia da carteira de identidade da criança (se tiver);
( ) Cópia do CPF da criança (OBRIGATÓRIA- caso não tenha o documento exigido a família
poderá ser encaminhada ao SINE/ ANEXO I da Prefeitura Municipal de Imbé-RS, e fazer de modo
GRATUITO);
( ) Cópia da carteira de Vacina atualizada;
( ) Cópia da declaração de caderneta de vacina atualizada; (Fornecida pelos Postos de Vacinas)
OBRIGATÓRIA
( ) Cópia do Cartão do SUS da criança;
( ) Cópia de atestado médico das restrições de saúde da criança caso tenha;
( ) Comprovante de residência (conta de água, ou luz, telefone, internet,comprovante do banco,
cadastro único,..) em nome dos responsáveis legais (caso não estiver em nome dos responsáveis,

deverá anexar juntamente uma declaração de residência assinada pelo titular do imóvel com o
reconhecimento de firma, no cartório ou assinatura digital da conta gov.br.
( ) Ficha de Matrícula e/ou Rematrícula (Anexo I deste edital)
( ) Anamnese preenchida (Anexo I deste edital II)
( ) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico;
( ) 01 foto 3x4;
( ) Termo de Responsabilidade. (Anexo III deste edital).

EFETIVAÇÃO DA REMATRÍCULA

Documentos obrigatórios para a efetivação da rematrícula:
( ) Cópia da declaração de caderneta de vacina atualizada; (OBRIGATÓRIA- Fornecida pelos
Postos de Vacinas);
( ) Cópia de atestado médico das restrições de saúde da criança caso tenha;
( ) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico;
( ) Termo de Responsabilidade. (Anexo II deste edital).
( ) Comprovante de residência (conta de água, ou luz, telefone, internet, comprovante do do banco,
cadastro único,...) em nome dos responsáveis legais (caso não estiver em nome dos responsáveis,
deverá anexar juntamente uma declaração de residência assinada pelo titular do imóvel com o
reconhecimento de firma, no cartório ou assinatura digital da conta gov.br.

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

Nome completo do aluno:
_____

Obrigatório nº do CPF do aluno: _____ Nº do RG do aluno:_____

Data de nascimento do aluno:_____/_____/_____Sexo:( ) Feminino ( ) Masculino

ID MEC:
_____

Endereço:
_____

Número:_____Bairro:
_____

Município:
_____

Telefone: (____) _____ (____)
_____

(____) _____ (____) _____

Nacionalidade:
_____

Nome completo da mãe:
_____

Local de Trabalho:
_____

Nome completo do pai:
_____

Local de Trabalho:
_____

Responsável:
_____

Observação (autorizados a buscar a criança no espaço escolar):

_____

_____

_____

ESTUDANTE ESTRANGEIRO:

Data de entrada no país:_____Número do Passaporte:_____

Nome do município que nasceu:
_____

Estado:_____Número da certidão de nascimento:
_____

Folha: _____Livro: _____ Data de Emissão da Certidão: _____/_____/_____

Cartório/Estado:
_____

Número da identidade:
_____

Data de Expedição da identidade: _____/_____/_____Número do CPF: _____

Data de Ingresso na Escola: _____/_____/_____

ANEXO II – ANAMNESE (somente para matrícula)

Nome do aluno:
_____
Idade: _____ Data de nascimento:
_____
Telefone: _____ Religião:
_____
Quem busca a criança na escola?
_____
Pode ir sozinha?
_____
Com quem mora a criança atualmente?
_____
Com quem fica o estudante em horário que não está na escola?
_____
_____
Quais as brincadeiras preferidas do estudante?
_____
_____
Geralmente quem resolve os pequenos conflitos com o estudante?
_____
_____
Como são encaradas e resolvidas as travessuras feitas pelo estudante? _____
_____
O estudante apresenta algum medo específico? Qual?
_____
_____
Toma algum medicamento? Qual?
_____

_____

É alérgico? A quê?

_____

Algum medicamento significativo alterou a vida do estudante?

_____

_____

Apresente o estudante com detalhes que considere importante:

_____

_____

_____

O estudante faz uso de bico, mamadeira, ‘cheirinho’,etc. Quais?

_____

_____

_____

Como o estudante percebe e reage com os compromissos escolares?

_____

_____

Qual o papel da escola na vida do estudante, segundo projeto de vida da família? _____

_____

_____

O estudante dorme sozinho?

_____

_____

O estudante gosta da escola?

_____

Tem amigos?

_____

Tem colega predileto?

_____

Quais as atividades que do estudante mais gosta de fazer?

_____

Para ele, que tarefas são mais difíceis?

_____

Por quê?

_____

O estudante expressa suas necessidades, desejos e interesses?

_____

De que maneira?

_____

O estudante costuma pedir ajuda aos professores?

_____

Por quê?

_____

Qual é a opinião do aluno sobre seus professores?

_____

_____

_____

Por que ele acredita ser importante frequentar à escola e estudar nela? _____

_____

Está satisfeito com os apoios (material pedagógico especializado, equipepamentos, informática

acessível, intérprete, outros atendimentos) que dispõe no momento?

_____

_____

_____

_____

Desejaria ter outros? Quais?

_____

_____

Assinatura do responsável:_____Data: _____/_____/ _____

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

SENHORES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Informamos aos senhores que todos os anos é realizado o CENSO ESCOLAR, sendo solicitado para o

cadastramento à declaração da cor/raça de cada aluno, para isso, solicitamos que seja preenchido abaixo:

( ) Branca (Pessoas que se declaram brancas e possuem características físicas historicamente associadas

às populações europeias);

( ) Preta (Pessoas que se declaram pretas e possuem características físicas que indicam ascendência

predominantemente africana);

( ) Indígena (Pessoas que se declaram indígenas, seja as que vivem em aldeias como as que vivem fora

delas, inclusive em áreas quilombolas e em cidades);

( ) Amarela (Pessoas que se declaram de origem oriental, como japonesa, chinesa ou coreana);

( ) Parda (Pessoas que se declaram pardas e possuem miscigenação de raças com predomínio de traços

negros).

DADOS DA VIDA ESCOLAR

Ano Letivo Ano Data Assinatura do responsável

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este documento objetiva estabelecer e tornar conhecidos os principais deveres e direitos do aluno (a) matriculado (a) tendo
por finalidade primordial a manutenção de um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Das disposições iniciais

Art. 1º A compreensão e a aceitação das disposições deste Termo de Responsabilidade são pré-requisitos para a efetivação
da matrícula do aluno (a) na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Da matrícula no curso

Art. 2º A matrícula só poderá ser efetivada por responsável legal, maior de idade e devidamente identificado por documento
oficial de identidade.

Art. 3º O responsável legal pelo aluno (a) matriculado (a) se comprometerá com o preenchimento de todas as informações
solicitadas em contrato, garantindo a fidelidade das mesmas.

Art. 4º Em caso de necessidade, o responsável deverá informar ao funcionário da secretaria no ato da matrícula sobre
alguma condição especial relativa às condições físicas e psicológicas do aluno (a) matriculado (a), a qual enseje algum tipo
de intervenção em casos específicos; sob pena de cancelamento da matrícula.

Art. 5º O aluno matriculado será submetido a uma junta devidamente constituída pela Administração Municipal.

Parágrafo Único: Nos casos em que tal condição enseje algum procedimento para casos de urgência, o responsável fica
obrigado a informar o procedimento à coordenação, que o registrará e o informará à equipe diretiva deste estabelecimento
de ensino.

_____

Assinatura do Responsável igual ao documento com foto

Saída pedagógica:

Autorizo o aluno, por quem sou responsável, participar dos eventos externos dentro dos

limites do município, planejados pela escola durante o período de permanência na mesma. Também

estou ciente e de acordo com as normas e regras estabelecidas por este estabelecimento de

ensino.

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:
_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____
DATA: _____/_____/_____

Transporte escolar:

O aluno utiliza transporte Escolar Público, conforme critérios de zoneamento do município:

( ) Sim ( ) Não Obs:. A gestão escolar se exime de qualquer responsabilidade pelo
aluno e seus pertences no transporte escolar.

Regras:

Ser estudante da rede Municipal ou Estadual, moradores do município de Imbé;
Morar a mais de 600 m da escola em que estuda;
Fazer na escola o formulário com todas as perguntas respondidas e assinado para elaboração da
carteirinha;
Autorizar que seja tirada foto do aluno para compor a carteirinha escolar;
Para o aluno embarcar no transporte escolar o mesmo deverá apresentar a carteirinha de transporte
escolar (uso diário obrigatório);
Ter comportamento adequado e cordial dentro do transporte escolar (não falar palavrões, não gritar, não
empurrar, não depositar lixo ou vandalizar o escolar);
Motoristas e monitores não são responsáveis por travessias, bens particulares ou controlar o
responsável que receberá o aluno na parada escolar. O responsável legal é responsável pelo trajeto do
aluno, do embarque e desembarque, até a residência, e vice-versa;
Aluno da educação infantil não poderá utilizar o transporte sem acompanhamento de um responsável
legal;
Aluno com deficiência deverá ser acompanhado de um responsável legal;
Alunos que frequentam EMEF Professora Jusseni Euzébio de Oliveira não terão mudanças nas linhas;
Caso o aluno descumpra as regras mínimas de convivência, o mesmo terá a carteirinha suspensa e
não poderá mais utilizar o transporte escolar.

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:
_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____
DATA: _____/_____/_____

Participa de Programas Sociais

Participa do Programa Auxilio Brasil: ( ) Sim - Nº do NIS do aluno _____
( )Não

Termo de Uso de Imagem
Eu,
_____,
responsável legal do
aluno,_____
portador da cédula de identidade
RG nº, _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente na cidade
_____,
tendo como base a
Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.610/1998 autorizo a escola e a Prefeitura Municipal de Imbé para o
uso da imagem do meu filho em qualquer material de comunicação da escola e da Prefeitura
Municipal de Imbé, referente a vídeos e imagens de cunho pedagógico. O material poderá ser
divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, X
antigo twitter, entre outros), em todo território nacional.
Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei n° 13.709/2018, Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A autorização é concedida a título de gratuidade.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada
haja a ser reclamado e assino a presente autorização.

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:
_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
_____DATA: _____/_____/_____

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:94B3E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 1341/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de novembro de 2026, a **Portaria nº 1341/2026**, que NOMEOU **MILENA MEYRER DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 33.670/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Bopp da Silveira
Código Identificador:5EBD3BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2026

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando SMED nº 713/2026, **CONVOCA**, a partir de 02 de julho de 2026, a servidora **Ana Paula Saldanha Cado**, matrícula nº 18.423, admitida por meio de Contrato Emergencial, na função de Professor Área II – Língua Portuguesa, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Bopp da Silveira
Código Identificador:E64CFCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026 PROCESSO Nº 1031/2026 EDITAL Nº 100/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de dezembro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 16 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:AE061788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 125, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 280.464,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 280.464,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 5.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 5.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 23,91**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 9 de novembro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 125/2026

Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 21,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 68,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0047) 10.01 0.008 3.1.90.91 500.00 ..... R$ 400,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0894) 43.01 2.094 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0564) 41.02 2.060 3.3.90.93 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0613) 41.04 2.066 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0888) 43.01 2.094 3.3.90.34 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0613) 41.04 2.066 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0445) 41.01 2.051 3.3.90.14 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0338) 32.02 2.031 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0309) 32.01 2.027 3.1.90.16 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.140,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0334) 32.02 2.030 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0309) 32.01 2.027 3.1.90.16 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0334) 32.02 2.030 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0609) 41.04 2.066 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0334) 32.02 2.030 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0593) 41.03 2.063 3.3.90.34 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0334) 32.02 2.030 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0453) 41.01 2.051 3.3.90.93 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0334) 32.02 2.030 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0495) 41.02 2.056 3.3.90.36 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001 ... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0501) 41.02 2.056 4.4.90.52 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001 ... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1076) 43.02 2.104 4.4.90.52 660.05 ..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0958) 43.02 2.104 3.3.90.30 660.05 ;

Crédito Suplementar em (0699) 42.01 2.077 3.3.90.14 500.00 1002 ... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0332) 32.02 2.029 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00 1002 ... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0700) 42.01 2.077 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 2.075,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0610) 41.04 2.066 3.3.90.31 500.00 ..... R$ 2.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1076) 43.02 2.104 4.4.90.52 660.05 ..... R$ 3.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0958) 43.02 2.104 3.3.90.30 660.05 ;

Crédito Suplementar em (0450) 41.01 2.051 3.3.90.39 500.00 1001 ... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 4.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0295) 31.02 2.024 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0047) 10.01 0.008 3.1.90.91 500.00 ..... R$ 5.300,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (1263) 43.00 2.104 4.4.90.52 660.06 ..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0959) 43.02 2.104 3.3.90.30 660.06 ;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0309) 32.01 2.027 3.1.90.16 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0611) 41.04 2.066 3.3.90.32 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0611) 41.04 2.066 3.3.90.32 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0611) 41.04 2.066 3.3.90.32 500.00 ..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0411) 33.03 2.046 4.4.90.30 500.00 ..... R$ 13.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0411) 33.03 2.046 4.4.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0411) 33.03 2.046 4.4.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1155) 42.01 2.075 3.3.90.32 500.00 1002 ... R$ 3.078,78
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1155) 42.01 2.075 3.3.90.32 500.00 1002 ... R$ 36.921,22
Por redução da dotação orçamentária (0342) 32.02 2.033 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1262) 42.01 2.076 3.3.93.32 600.01 ..... R$ 67.460,00
Por redução da dotação orçamentária (1180) 42.01 2.076 3.3.90.32 600.01 ;

Crédito Suplementar em (1157) 42.01 2.075 3.3.93.32 500.00 1002 ... R$ 94.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0342) 32.02 2.033 4.4.90.51 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:26E076BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 855/2026 PROCESSO Nº 1045/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS,** sendo a empresa contratada JULIO FELIPE HERMES MATOS, inscrita no CNPJ nº 64.615.847/0001-63, no valor de R$ 2.368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Independência, 16 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B9470A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 856/2026 PROCESSO Nº 1046/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPEONATO DESPORTIVO,** sendo a empresa contratada MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.047.089/0001-20, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Independência, 16 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FCC92AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 857/2026 PROCESSO Nº 1047/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Independência, 16 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D3D63B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 858/2026 PROCESSO Nº 1048/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** sendo a empresa contratada IDEAL CASA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.481.326/0001-07, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Independência, 16 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9594C4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 859/2026 PROCESSO Nº 1049/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE CHAVE,** sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Independência, 16 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9B8A7960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 860/2026 PROCESSO Nº 1050/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO,** sendo a empresa contratada REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Independência, 16 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7C255B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 861/2026 PROCESSO Nº 1051/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA,** sendo a empresa contratada **BOMBAS INJETORAS TREMADIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Independência, 16 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:66BB1A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 862/2026 PROCESSO Nº 1052/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R$ 1.268,90 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais com noventa centavos).

Independência, 16 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C253A7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
DESIGNA MOTORISTAS PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º e atendendo à solicitação encaminhada por meio do Ofício Interno Nº 2.709/2026, DESIGNA motoristas para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar com gratificação de função, conforme segue:

Nº	Nome servidor	Matrícula
1.	ACIONIR MARAFIGO SOUZA	3051
2.	CLAUBER JOSÉ HEINSCH	2689
3.	ELISANDRO LUIS BUSCOSKY DE OLIVEIRA	2000
4.	ERNANE RICHTER BORGES	2077
5.	GILBERTO FELDEN	1057
6.	LUCAS DIDONE	2634
7.	MARCOS ANTONIO DO ROSÁRIO BORGES	2997
8.	OSMAR KRESTA	2076
9.	SILVANO DO ROSARIO BORGES	2681
10.	VALMIR RICHTER	2263
11.	VERIDIANA NOGARA	1858

Fica revogada a Portaria n.º 89, de 29 de setembro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:AA4F4E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI DELMAR MELLER DOMENIGHI**, matrícula n.º 2.970, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento como **Gestor** do Contrato Administrativo n.º 092/2026; o servidor **JONATAN ELIZEU METZHKA,** matrícula n.º 2.902, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, como **Fiscal Titular**; e a servidora **REJANE MENEGHETTI**, matrícula nº 1.712, ocupante do cargo de Auxiliar de escriturário, como **Fiscal Suplente**, do Contrato Administrativo n.º 092/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à

autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:6BD34FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI DELMAR MELLER DOMENIGHI**, matrícula n.º 2.970, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento como **Gestor** do Contrato Administrativo n.º 093/2026; o servidor **JONATAN ELIZEU METZHKA,** matrícula n.º 2.902, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, como **Fiscal Titular**; e a servidora **REJANE MENEGHETTI**, matrícula nº 1.712, ocupante do cargo de Auxiliar de escriturário, como **Fiscal Suplente**, do Contrato Administrativo n.º 093/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa JM COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:800B0926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Mauri Guilherme Richter**, matrícula n.º 2.958, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor** do Contrato Administrativo n.º 090/2026; a servidora **Claudia De Sa Kempf**, matrícula n.º 1.685, ocupante do cargo de Auxiliar de Escriturário, como **Fiscal**; do Contrato Administrativo n.º 090/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, o objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do PODER EXECUTIVO.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:C89D87C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº287/2026 PROCESSO N°363/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08 horas do dia 24/11/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
· Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
· Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.
Itacurubi/RS, 16 de novembro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9F677E1C

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº288/2026 PROCESSO N°364/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE UMA CORRIDA RÚSTICA DE 2KM E 5KM, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09 horas do dia 24/11/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
· Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
· Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.
Itacurubi/RS, 16 de novembro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:50831564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 076/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUI/RS.
Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006
Emendas Impositivas 049/2025, 056/2025 e 058/2025.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 01/12/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 01/12/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:3B250B25

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.140/2026

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Objeto: Serviço de Seguro Veicular.
Valor: R$ 1.845,80 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dispensa de Licitação nº 252/2026.
Datado de 13/11/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5586282B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM28331/2026;
OBJETO: Aquisição de Insumos Ambulatoriais;
CONTRATADA: Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda.;
CNPJ: 36.757.380/0001-50;
CONTRATADA: Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda.;
CNPJ: 43.144.036/0001-51;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 74.137,40;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 11/11/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2A96FCE0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00520/2026;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis;
CONTRATADA: Eva Nelci Pinto Brum – ME;
CNPJ: 00.964.835/0001-61;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 225,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 16/11/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0104B224

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM32310/2026;
OBJETO: Aquisição de Cartilhas Educativas;
CONTRATADA: Editora Painel Ltda.;
CNPJ: 63.936.409/0001-34;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.640,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 11/11/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4B86EB47

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

C ONTRATO Nº 1230/2026

Contratado: **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **37.165.739/0002-44**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
Valor: R$ **690,00** (Seiscentos e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 032/2026
Datado de 16.11.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C7148242

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1231/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **2.534,40** (Dois mil quinhentos e trinta e quatro reais com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 16.11.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C4D91E08

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1217/2026

Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **57.797.640/0001-05**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO ADEQUADO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS
Valor: R$ **295.950,00** (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 065/2026
Datado de 16.11.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2799E723

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2026

Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS**
CNPJ: **92.880.962/0001-09**
Objeto: Repasse de recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva n°104/2025
Valor: R$ **10.000,00** (Dez mil reais)
Datado de 13/11/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B0BDACC4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2026

Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI**
CNPJ: **90.776.956/0001-72**
Objeto: Repasse de recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva n° 39200005/2026
Valor: R$ **100.000,00** (Cem mil reais)
Datado de 11/11/2026
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5C1ECB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga/RS, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Concorrência Presencial nº 08/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de sinalização viária da ciclovia e da pista de caminhada

localizadas na ERS-211, no trecho que liga Jacutinga/RS, sentido Pórtico Intermunicipal, a Campinas do Sul/RS, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços ocorrerá no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 08H30MIN**. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS, pelo telefone (54) 3083-5050, pelo site www.jacutinga.rs.gov.br ou pelo e-mail pm jacutinga@jacutinga.rs.gov.br.

Jacutinga, 16 de novembro de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:C43F3EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 303/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2026**, para contratação da empresa **HAROLD JADER MAIA MENDONÇA CNPJ Nº 05.562.237/0001-80,** visando a aquisição de peças e serviços para manutenção no veículo MB SPRINTER AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA IYT8918, no valor total de **R$ 7.758,50 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 16 de novembro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D6ECD1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 81/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 31/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: O transporte escolar da linha 02 – Santo Antônio dos Gregolos terá sua quilometragem suprimida em 16,4 km diários. Essa supressão retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 16/11/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Mato Castelhano, 16 de novembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:526BF620

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 91/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 91/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: DANIEL VIBRANTZ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de proteção e prestação de serviços de mão de obra para instalação e adequação do sistema de videomonitoramento nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Mato Castelhano – RS.

VALOR: R$ 3.568,80 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Daniel Vibrantz.

Mato Castelhano, 16 de novembro de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:15F82B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 043/2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 043/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2026,** no site www.portalde compraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº **043/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de veículo para Gabinete do Prefeito. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/ licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 16 de Novembro 2026.

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal em EXERCÍCIO

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C2CA7A3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 1/2025

TERMO ADITIVO 1/2025

A renovação do contrato justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos, considerando a permanência do interesse público e a importância do objeto para o desenvolvimento das atividades administrativas, visando evitar a interrupção dos serviços e garantir a eficiência da Administração Pública.

CONTRATO 190/2025

Contratação de serviços de consultoria jurídica, relativa ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito econômico, ao direito financeiro, ao direito orçamentário e ao direito tributário.

Contrato: 190	**Assinatura:** 13/11/2026	**Expiração:** 09/12/2027

Contratado:	PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS	**CNPJ/CPF:**	92.885.888/0001-05
Modalidade:	Inexigibilidade	**Número da Licitação:**	111
Valor:	35.804,39	### E R R O ###	

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:0971FEFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 1/2026

TERMO ADITIVO 1/2026

A renovação do contrato justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos, considerando a permanência do interesse público e a importância do objeto para o desenvolvimento das atividades administrativas, visando evitar a interrupção dos serviços e garantir a eficiência da Administração Pública.

CONTRATO 10/2026

Contratação de serviço para dedetização, desratização e limpeza das caixas d´água para o ano letivo de 2026 nas escolas municipais e no ginásio municipal de esportes.

Contrato: 10	**Assinatura:** 13/11/2026	**Expiração:** 31/12/2027

Contratado:	IMUNIZADORA DA SERRA LTDA.	**CNPJ/CPF:**	57.746.266/0001-03
Modalidade:	Dispensa por Limite	**Número da Licitação:**	47
Valor:	6.545,65	### E R R O ###	

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:A9DEDCB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/12/2026 às 09h, processo licitatório nº 386/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 26/2026, Objeto: **Contratação de empresa para reforma do Hospital São Luiz em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo em anexo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:95D71F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/12/2026 às 09h, processo licitatório nº 390/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 27/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada visando a execução da reforma geral da Escola Municipal Marcelo Gama, em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8037399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/12/2026 às 09h, processo licitatório nº 391/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de tubos de PEAD e tubos de concreto para substituição e manutenção da rede de esgoto das ruas e avenidas do Município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5EC47F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº184/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DA FIGUEIRA CLÍNICA VETERINARIA LTDA
CNPJ sob nº 39.927.872/0001-35
Objeto: Prestação dos serviços especializados nos procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos fêmeas/machos e felinos fêmeas/machos, bem como implantação de microchip em Clínica Veterinária localizada no Município de Mostardas/RS, incluindo os insumos, medicamentos, equipamentos, assistência pré e pós-operatória e implantação de microchip.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de novembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:99E00CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO DE TIPO VAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO DE TIPO VAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM MÊS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 19/11/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de novembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:7F79EAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de Nonoai/RS, por meio de sua Prefeita Municipal, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** (Processo Administrativo nº 087/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 (uma) caçamba basculante com capacidade mínima de 12 m³ em caminhão Mercedes-Benz Atron 2729/K36 6x4 de propriedade do Município de Nonoai/RS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura da sessão de disputa:** 03/12/2026 às 09h00min. **Início de recebimento das propostas:** 18/11/2026 a partir das 08h59min. Plataforma de disputa e íntegra do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br (ID do Processo: 525324). Edital também disponível em: www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes

Nonoai/RS, 16 de novembro de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:CD4E6CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5128/2026 e no parecer jurídico n.º 559/2026, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 V da Lei n° 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a locação de um imóvel representado pelo locador senhor **JOAREZ MARTINS DA SILVA**, situado na Rua da Várzea, nº 258, bairro Centro no município de Nova Hartz, para ser utilizado pela secretaria de Agricultura, para ampliação da estrutura física considerando o número de colaboradores e produtores rurais.
O valor total da contratação é de R$30.000,00 (Trinta mil, reais), sendo R$ 2.500,00 (Dois mil, e quinhentos reais) mensais.
Nova Hartz, 16 de novembro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Morandi Dos Santos
Código Identificador:FAE82F78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 177/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5397/2026 e no parecer jurídico n.º 565/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **FARMACIA BEM ESTAR LTDA E BEM HUR J OLIVEIRA LTDA**, para a aquisição de medicamentos variados para usuários de rede pública, oriundos de pareceres sociais.

A empresa **FARMACIA BEM ESTAR LTDA,** o valor de R$78,99 (Setenta e oito reais, noventa e nove centavos).
A empresa **BEM HUR J OLIVEIRA LTDA,** o valor de R$343,60 (Trezentos e quarenta e três reais, sessenta centavos).
O valor total da contratação é de R$422,59 (Quatrocentos e vinte e dois reais, cinquenta e nove centavos).
Nova Hartz, 16 de novembro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Morandi Dos Santos
Código Identificador:777467AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Licitação n.º 1.217/2026 - Edital n.º 156/2026 - Pregão Eletrônico n.º 046/2026 – Registro de Preço n.º 031/2026 - AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, DEVIDAMENTE MONTADOS E EMBALADOS, COM ENTREGA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 02/12/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, ww w.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262. Nova Prata, 17 de novembro de 2026. Umberto Luiz Carnevalli, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:D9C19970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 62/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei n.º 13.019/14.

Processo Administrativo n.º 1210/2026
Inexigibilidade n.º 111/2026
Termo de Fomento n.º 62/2026

OSC: Representação Central da Comunidade Brasileiro - Polonesa do Brasil - BRASPOL, CNPJ n.º 81.910.911/0003-10.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 16 de novembro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:E0137DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 64/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei n.º 13.019/14.

Processo Administrativo n.º 1220/2026
Inexigibilidade n.º 113/2026
Termo de Fomento n.º 64/2026

OSC: CLUBE DE CAÇA DE PESCA DE NOVA PRATA, CNPJ n.º 89.472.112/0001-59.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 16 de novembro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:4B176EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 65/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei n.º 13.019/14.

Processo Administrativo n.º 1221/2026
Inexigibilidade n.º 114/2026
Termo de Fomento n.º 65/2026

OSC: EFECAB- Exposições, Feiras e Eventos da Capital do Basalto, CNPJ n.º 11.202.920/0001-09.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 16 de novembro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:FAA10821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Processo Adm: Nº 215/2026
Objeto: Contratação tem por objeto a implantação de um Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de reservatórios hídricos (tanques e caixas d água em polietileno com capacidades de 5.000, 10.000 e 20.000 litros).
Empresas vencedoras valor total: R$ 189.399,90 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos): **MATEUS JONAS SOARES LTDA** (41216584000114) com o lote: 2 no valor total de R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais). **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA** (43892634000109) com o lote: 1 no valor total de R$ 13.149,90 (treze mil e cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). **ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (00834971000137) com o lote: 3 no valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

NOVO CABRAIS - RS, 16 de novembro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E9268C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

Processo Adm: Nº 236/2026

Objeto: Aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais, RS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 223.797,98 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos): **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (43269791000162) com os lotes: 133, 134 e 135 no valor total de R$ 43.930,60 (quarenta e três mil e novecentos e trinta reais e sessenta centavos). **ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (52415955000103) com o lote: 97 no valor total de R$ 2.316,00 (dois mil e trezentos e dezesseis reais). **CENTRAL HOLDING LTDA** (10735873000104) com os lotes: 67, 68, 72, 95, 96, 108, 109 e 113 no valor total de R$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais). **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA** (21112395000194) com os lotes: 2, 3, 8, 10, 11, 15, 16, 18, 24, 27, 32, 33, 36, 47, 57, 58, 59, 71, 76, 86, 89, 90, 93, 94, 138, 139, 141, 151 e 158 no valor total de R$ 30.542,23 (trinta mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). **SZ HOSPITALAR LTDA** (57977634000116) com o lote: 160 no valor total de R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais). **DORNELLES DISTRIBUIDORA LTDA** (30809055000108) com o lote: 112 no valor total de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** (34680592000151) com o lote: 111 no valor total de R$ 1.959,96 (um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO** (11958200000178) com os lotes: 48 e 100 no valor total de R$ 2.419,50 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** (28199997000170) com o lote: 74 no valor total de R$ 1.326,85 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI** (02607956000181) com os lotes: 44, 84, 92, 140 e 142 no valor total de R$ 3.398,36 (três mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (19316524000114) com os lotes: 29, 38, 39, 40, 52, 88, 117, 118, 119, 123, 145, 156 e 163 no valor total de R$ 29.315,64 (vinte e nove mil e trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **VL - LOJA DE VARIEDADES** (35569716000199) com os lotes: 49, 159, 161, 164 e 165 no valor total de R$ 17.862,95 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **G.O MEDICAL LTDA** (56795674000184) com os lotes: 80 e 81 no valor total de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais). **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (32708161000120) com o lote: 101 no valor total de R$ 14.483,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e três reais). **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (40892801000123) com os lotes: 66 e 144 no valor total de R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais). **ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA** (51204144000109) com os lotes: 23, 53, 54, 115, 116, 120, 121, 122, 147, 148 e 149 no valor total de R$ 3.646,67 (três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 30, 31, 35, 43, 79, 85, 99, 137, 143, 153 e 162 no valor total de R$ 2.069,22 (dois mil e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Item cancelado: 22

Itens desertos: 4, 5, 34, 50, 51, 55, 56, 60, 61, 75, 87, 91, 110, 127, 131, 132 e 166

Itens fracassados: 1, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 37, 41, 42, 45, 46, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 73, 77, 78, 82, 83, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 114, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 136, 146, 150, 152, 154, 155 e 157

NOVO CABRAIS - RS, 16 de novembro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:73DC8C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
Processo Adm: Nº 251/2026

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos normatizados de alta durabilidade (tubos, conexões, registros e demais insumos de manutenção hidráulica de alta durabilidade).

Empresas vencedoras valor total: R$ 277.373,29 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos): **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA** (52386933000162) com o lote: 15 no valor total de R$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **STALTTER INDUSTRIA PLASTICA LTDA** (50939633000138) com o lote: 20 no valor total de R$ 6.481,25 (seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **VDA SANEAMENTO LTDA** (43486840000119) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 17, 18 e 24 no valor total de R$ 63.183,80 (sessenta e três mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos). **SAGA MEDIÇÃO LTDA** (08026075000153) com o lote: 21 no valor total de R$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais). **COMERCIAL PIACENTINI LTDA** (43621372000148) com o lote: 3 no valor total de R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais). **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** (20795155000179) com os lotes: 9, 13, 16, 19 e 25 no valor total de R$ 16.753,10 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos). **INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES RACAZA LTDA** (90916388000168) com o lote: 10 no valor total de R$ 88.670,15 (oitenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e quinze centavos). **BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA** (58283794000128) com o lote: 12 no valor total de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais). **RENOVARE MEDIÇÃO LTDA – ME** (64092654000175) com o lote: 22 no valor total de R$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

Itens fracassados: 1, 2, 14 e 23

NOVO CABRAIS - RS, 16 de novembro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:25E46245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2026

DECRETO Nº 173/2026

Declara Hóspede Oficial do Município de Osório a Excelentíssima Senhora Governadora do Rotary Internacional, ANGELA KOLBERG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a visita da Excelentíssima Senhora Governadora do Rotary Internacional – Distrito 4670, no dia 03 de novembro de 2026, ao Município de Osório,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada Hóspede Oficial do Município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 03 de novembro de 2026, a Excelentíssima Senhora ANGELA KOLBERG, Governadora do Rotary Internacional – Distrito 4670.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, em exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6C833294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 174/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 318.302,40 (trezentos e dezoito mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO** PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO E	
02.043.0027.0811.0103.4181	REPRESENTAÇÕES	
(1369) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
(1370) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.374,69

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO** GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

05.004.0012.0122.0021.4019

(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	1.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(3207) 3.3.1.90.04 -15400001	Contratação por tempo determinado	3.000,00

08
SECRETARIA DA SAÚDE
08.012.0010.0122.1214.2007
MANUTENÇÃO DO ORGÃO
(1447) 3.3.1.90.04 -15000040 Contratação por tempo determinado 5.000,00

09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE** MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	

09.025.0004.0122.0021.2007

(957) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	127.000,00
09.032.0022.0661.0274.2080	INCENTIVOS À INDÚSTRIA	
(1014) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	68.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
11.025.0004.0122.0021.4062	GESTÃO TERRITORIAL	
(1095) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.612,71

09.032.0023.0691.0274.2081
INCENTIVOS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS
(1032) 3.3.3.60.45 -15000001 Subvenções econômicas 68.000,00

16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO		

16.017.0008.0122.0021.4096

(1214) 3.3.3.90.33 -16690001	Passagens e despesas com locomoção	7.615,00	7.615,00
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
(1238) 3.4.4.90.52 -16690001	Equipamentos e material permanente		700,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 318.302,40

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO** GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	

02.043.0027.0812.0103.2039

(1380) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	22.611,70
(1383) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.762,99

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO** CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	

05.004.0012.0272.0031.12

(302) 3.3.1.91.13 -15000020	Contribuições patronais	1.000,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(466) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE** INCENTIVOS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	

08
SECRETARIA DA SAÚDE
MANUTENÇÃO DO ORGÃO
08.012.0010.0122.1214.2007
(1448) 3.3.1.90.11 -15000040 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 5.000,00

09.032.0023.0691.0274.2081

(1032) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	68.000,00
09.035.0023.0695.0275.2088	MANUT. E REESTRUT DO PARQUE DE RODEIOS	
(1007) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	105.000,00
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1051) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
09.035.0023.0695.1212.2496	SEMANA FARROUPILHA	
(1074) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00

11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		
11.025.0004.0122.0021.4062	GESTÃO TERRITORIAL		
(1090) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo		217,80
(1096) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	2.278,47	2.278,47
(1100) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições		100,00
(3077) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas		16,44

16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO		

16.017.0008.0122.0021.4096

(1216) 3.3.3.90.39 -16690001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.701,67	4.701,67
(1220) 3.3.3.90.92 -16690001	Despesas de exercícios anteriores	2.913,33	2.913,33
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
(1230) 3.3.3.90.30 -16690001	Material de consumo		700,00

VALOR DA ANULAÇÃO R$ 318.302,40

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 27 de outubro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Prefeito(a) Municipal
Secretário(a) de Administração, em exercício

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A2F36E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2026

DECRETO Nº 179/2026

Declara de Utilidade Pública a Entidade ROTARY CLUB DE OSÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.112, de 30 de junho de 1987, e de acordo com o processo nº 36.691/2026,

CONSIDERANDO que o Rotary Club de Osório, fundado em 10 de setembro de 1971, possui longa trajetória de atuação no Município, constituindo-se em entidade dedicada à promoção de iniciativas de interesse social e comunitário;

CONSIDERANDO que a entidade desenvolve atividades de caráter social, filantrópico e humanitário, orientadas pelos princípios do voluntariado, da solidariedade e do compromisso com o bem-estar da população;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelo Rotary Club de Osório à comunidade osoriense, mediante ações e iniciativas voltadas à assistência social, à cidadania e à melhoria das condições de vida da população;

CONSIDERANDO que a atuação da entidade contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários, incentivando a participação voluntária, a cooperação e o desenvolvimento de ações de interesse coletivo;

CONSIDERANDO, por fim, a documentação apresentada no Expediente Administrativo nº 36.691/2026, que fundamenta o pedido de reconhecimento de utilidade pública municipal do Rotary Club de Osório, em razão de suas finalidades institucionais e atividades desenvolvidas em benefício da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o ROTARY CLUB DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 90.836.610/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 120, Centro, no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O reconhecimento de que trata este Decreto se fundamenta nas atividades de caráter social, filantrópico e humanitário desenvolvidas pela entidade, em benefício da comunidade osoriense, conforme documentação constante do Expediente Administrativo nº 36.691/2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal, em exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:49F53B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EX

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 151/2025
OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: VLADINEIA BOMBARDI
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 151/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2026, conforme Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo Original, e art. 107 da Lei 14.133/2021
EXPEDIENTES: 30242/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:732E6AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 091/2026
CONTRATADA: TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES PALÁCIO LTDA
CNPJ: 62.603.736/0001-01
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para reforma e manutenção do Plenarinho da Prefeitura Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do art. 3º, inciso IX, do Decreto n.º 88, de 2024 e do art.105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data estabelecida na OIS (Ordem de Início dos Serviços)
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 37.990,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$ 11.280,06 (onze mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos) e do custo do material de R$ 26.709,94 (vinte e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)
EXPEDIENTE: 24912/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:E9261ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 093/2026
CONTRATADA: ALT CODE SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 58.523.130/0001-99
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de kits de crachá destinados à identificação funcional dos servidores da Administração Geral do Município de Osório/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, a contar da última assinatura digital deste instrumento, na forma do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. O prazo para entrega integral do objeto será de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 6.688,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais), resultante do somatório das unidades previstas com base no valor unitário por Kit Crachá, que é de R$ 16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos.
EXPEDIENTE: 32881/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:07E96137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 101/2026
CONTRATADA: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 92.885.888/0001- 05
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica para Reforma da Previdência Municipal, compreendendo a atualização e a adequação da legislação local que disciplina o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e revisão integral do Regime Jurídico dos Servidores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da última assinatura digital docontrato, na forma do art. 94, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021**.**
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 104.058,00 (cento e quatro mil e cinquenta e oito reais)
EXPEDIENTE: 36192/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:C53F2B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 086/2026
CONTRATADA: JUSTICE AI LTDA
CNPJ: 57.027.539/0001-51
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de licenciamento de uso de plataforma integrada de inteligência artificial generativa aplicada ao Direito (Plano Corporativo II), em regime de Software como Serviço (SaaS), denominada Ecossistema jAI, composta pelos módulos MinutaIA e MinutaIA Conecta, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Osório/RS e das unidades administrativas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da última assinatura digital do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 94 da referida Lei.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).

EXPEDIENTE: 33544/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:21D82272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2025
OBJETO: Contratação de empresa para recarga e comodato de cilindros de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal para as Unidades de Saúde e Ambulâncias.
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 064/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para recarga e comodato de cilindros de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal para as Unidades de Saúde e Ambulâncias.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de dezembro de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2, do Contrato Original e art. 107 da Lei n.º 14.133/2021
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 26000/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:CC4F33FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 145/2025
OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: VALERIA MACHADO DELFINO
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 145/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2026, conforme Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo Original, e art. 107 da Lei 14.133/2021
EXPEDIENTES: 30242/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:F4B0507B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 157/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS
CREDENCIADA: GAZETA LITORANEA EDITORA JORNALISTICA LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 157/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Osório/RS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2026, conforme cláusula segunda, item 2.1 do Termo Original, e art. 107 da Lei 14.133/2021.
EXPEDIENTES: 32684/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:56A3144A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 161/2025
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional, continuado ou temporário, na modalidade de Instituição de Longa Permanência Para Idosos, a fim de prover a acolhida de pessoas idosas, com diferentes graus de dependência, mediante necessidade de acolhimento determinado por órgão judicial ou encaminhamento socioassistencial.
CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE CANTINHO DO CÉU
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 161/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de acolhimento institucional, continuado ou temporário, na modalidade de Instituição de Longa Permanência Para Idosos, a fim de prover a acolhida de pessoas idosas, com diferentes graus de dependência, mediante necessidade de acolhimento determinado por órgão judicial ou encaminhamento socioassistencial.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de outubro de 2026, conforme Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo Original, e art. 107 da Lei 14.133/2021
EXPEDIENTES: 33629/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:DEEC5B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 184/2025
OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADO: MARCOS DE ARAUJO CARVALHO
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 184/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2026, conforme Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo Original, e art. 107 da Lei 14.133/2021
EXPEDIENTES: 30242/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:F3E59C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 144/2025
OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: KANANDA JACOBS MACHADO DA SILVA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 144/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2026, conforme Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo Original, e art. 107 da Lei 14.133/2021.
EXPEDIENTES: 30242/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:FDF74799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2144/2026

PORTARIA Nº 2144/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **ELUSA MILCHARECK BOFF.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ELUSA MILCHARECK BOFF,** matrícula nº 3500-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 03 de setembro de 2026, de acordo com o processo nº 29430/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D2851DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2145/2026

PORTARIA Nº 2145/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **ANDREIA LICOSKI DOS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ANDREIA LICOSKI DOS SANTOS,** matrícula nº 2955-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 10 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 25985/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9773A864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2146/2026

PORTARIA Nº 2146/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **BIANCA DA SILVA AGLIARDI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA BIANCA DA SILVA AGLIARDI,** matrícula nº 4958-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 25 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 28133/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C9E3BB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2147/2026

PORTARIA Nº 2147/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **RITA DA COSTA MICHELS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de

07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA RITA DA COSTA MICHELS,** matrícula nº 3542-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 05 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 33448/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:47965493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2148/2026

PORTARIA Nº 2148/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **ISABEL DE OLIVEIRA TRISCH.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ISABEL DE OLIVEIRA TRISCH,** matrícula nº 3899-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 17 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 27009/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:14967EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de mesa de reunião e 12 cadeiras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 24/11/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 24/11/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 16 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:B3B35D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 227/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 38076/2026 e 38590/2026
Valor: R$ 596,00
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objeto: Pagamento de Serviço de aferição de tacógrafo do veiculo placa UIX 4I44, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 17 de novembro de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em EXERCÍCIO

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:A8D08896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026: Comunicamos o deferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do item 44 – Valproato de sódio 50mg/ml, protocolado sob expediente nº 36913/2026 pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, passando a vigorar o valor de R$ 5,423. Os valores corrigidos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 17 de novembro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:84F4DF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

N.º 0653.949-83 de financiamento, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmares do Sul/RS. Contratada: Caixa Econômica Federal. Do objeto: financiamento, com recursos do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS). Prazo de vigência: 120 meses. Valor global: R$ 5.332.725,00. Fund. Legal: Leis autorizativas e orçamentárias - Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito (Lei Municipal 3553/2026), Lei de Diretrizes Orçamentárias

(3.294/2025), Lei Orçamentária Anual (3.436/2025), Plano Plurianual (PPA).

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:E27098CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 25.237 DE 16 DE NOVEMBRO. Objeto: Designa o servidor JULIO OLIVEIRA DOS REIS para atuar como fiscal do contrato n.º152/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:46F06D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 813/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 813/2026 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **Menor preço GLOBAL** - Abertura às **8 horas** do **dia 03/12/2026**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da E.M.E.F. Dom João VI, localizada no Distrito de Potreiro Bonito, RS 569, Km 04, na cidade de Palmeira das Missões/RS. Conforme Edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de novembro de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:33DB67D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 0027/2026**. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis, com abastecimento direto na bomba, para uso da frota municipal de Paraí/RS, durante o ano de 2027.** Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 18/11/2026 até às 08:29 do dia 02/12/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 02/12/2026. Disputa: a partir das 08:31 do dia 02/12/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licita coes@parai.rs.gov.br. Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:35BBD4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 020/2026, que visa contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Coquetel para o evento **"Educador Nota 10"** organizado anualmente pela Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 022/2026 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **VELHA PADOKA LTDA** – CNPJ nº 56.975.354/0001-06, no valor total de **R$ 7.444,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 028/2026 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 16 de novembro de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:9EB37A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2026

Processo nº **7061/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 30 de novembro de 2026, às 13h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica catiônica RM-1C (Ruptura Média), conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 16 de novembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F07C839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2026

Processo nº **7056/2026.**

Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 30 de novembro de 2026, às 13h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lâminas, parafusos e porcas destinados à manutenção das motoniveladoras integrantes da frota municipal de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 16 de novembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:769DBE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 139/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: JMC TRANSPORTES LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE QUILOMETROS PERCORRIDOS PARA LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA CLODOMIRO AO PLANETÁRIO NA CIDADE DE BAGÉ.
MODALIDADE: Dispensa por Limite 383/2026
CONTRATO: 139/2026.
VALOR: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA 11/11/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO: 339039740000
Pedras Altas, 16 de novembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:293A8B3B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 141/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Nielsen Maurente da Silva Prestaçao de Serviços em Saúde LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA UBS - ESF CIDADE DO CASTELO.
MODALIDADE: Dispensa por Limite 388/2026
CONTRATO: 141/2026.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA 12/11/26 a 12/03/27.
DOTAÇÃO: 339039500000
Pedras Altas, 16 de novembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:54FDA2CE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 142/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MARCELO FERNANDEZ MORAIS
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA CONSCIENCIA NEGRA NA ESCOLA EUNIL - ATRAVÉS DA EMENDA Nº 16 DA VEREADORA ELENICE MENDES,
MODALIDADE: Inexigibilidade 181/2026
CONTRATO: 142/2026.
VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA 16/11/26 a 16/12/26.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 16 de novembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EA5D540E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 191-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Igam-Instituto Gamma De Asses.Orgãos Publicos
Objeto: Curso online -DPM
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 191/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 16 de novembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BCB75049

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 391-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gda Soluções Em Informatica Ltda
Objeto: Aquisição de fonte de alimentação 12v 5a
Valor: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 391/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 16 de novembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1FB3B0AE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 389-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Guilherme da Silva Revelante LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para a Associação de moradores do São Diogo para atender a emenda impositiva 82 do Vereador Antonio Prestes
Valor: R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 389/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 16 de novembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D76942F4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 390-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Graziele Marques Garcia Ferreira
Objeto: Contratação de tenda para evento alusivo ao dia da Consciência Negra Na Escola Eunil.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 390/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 16 de novembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:13490F83

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 392-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Afaf Abdel Rauf Hassan Yusuf Comercio De Generos Alimenticios Ltda
Objeto: Material para uso nas atividades da escola.
Valor: R$ 220,72 (duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 392/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 16 de novembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B3680FED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 10.053 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 139/2026.
A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 6748/2026**, via sistema Cidade 360,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 139/**2026**, decorrentes da Dispensa por Limite 383/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE QUILOMETROS PERCORRIDOS PARA LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA CLODOMIRO AO PLANETÁRIO NA CIDADE DE BAGÉ..
Titular: Viviane Maldaner, matrícula – 1987-9;
Suplente: Lidiani Alvares Martins, matrícula nº 716-1;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 139/**2026**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 139/**2026.**.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D287759A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 10.055 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 141/2026.
A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 6910/2026**, via sistema Cidade 360.,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 141/**2026**, decorrentes da Dispensa por Limite 388/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA UBS - ESF CIDADE DO CASTELO..
Titular: Rosane Bicca Orrigo Garcia, matrícula – 1896-1;
Suplente: Daiane Montes do Pinho, matrícula nº 1721-3;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 141/**2026**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 141/**2026.**.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:80418E6A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 10.056 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N.º 10.056 de 16 de novembro de 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 142 e 144/2026.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 6692/2026**, via sistema Cidade 360,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 142 e 1434**2026**, , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE BANDA E TENDAS PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA CONSCIENCIA NEGRA NA ESCOLA EUNIL - ATRAVÉS DA EMENDA Nº 16 DA VEREADORA ELENICE MENDES,
Titular: Rosemari Souza Rosa, matrícula – 1474-0;
Suplente: Catia Cilene Soria Silva, matrícula nº 2023-0;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 142 e 144/**2026**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 142 e 144/**2026.**.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-s

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0D93B550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2026** Realização: **INSTITUTO OBJETIVA**
O representante legal do **Poder Executivo de Piratini/RS faz saber** a publicação do Edital nº 003/2026, referente ao resultado preliminar das solicitações de isenção e demais disposições. O edital completo encontra-se disponível no **Painel de Publicações do Poder Executivo de Piratini/RS, no sítio eletrônico deste, www.prefeiturapiratini.rs.gov.br, e no sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA, www.objetivas.com.br**. **Marcio Manetti Porto**, Prefeito Municipal.	

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:A4C2E4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para aquisição de peças e contratação de serviços especializados para realização de retífica e reforma do motor do caminhão PAC MB-2729, ano 2014, placa IVM-6687, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Porto Mauá/RS, com valor previsto de R$ 32.218,00 (trinta e dois mil duzentos e dezoito reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 16 de novembro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:9D806DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para conserto dos bicos injetores e turbo compressor do caminhão MB-2729 (PAC) placa IVM-6687, com valor previsto de R$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 16 de novembro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:732A5770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 80/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO, ABERTURA PIVOTANTE, PARA A ESCOLA MUNICIPAL FREI CANECA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02/12/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site w ww.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de novembro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:58FC170A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 259/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para substituição de bomba de poço d'água na localidade de Campo Alegre.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de novembro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:7E9359B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO 260/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de sistema informatizado de gestão municipal, em ambiente web (cloud computing), no modelo Software as a Service (SaaS), incluindo implantação, parametrização, eventual migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e atualizações
VIGÊNCIA: 16/11/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de novembro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:B07D5051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 222/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FRIGORÍFICO FRONTERO LTDA
OBJETO: Finalidade de registrar a alteração do endereço da empresa Frigorífico Frontero Ltda.
VIGÊNCIA: 11/09/2031
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 16 de novembro 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:D4DBDC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
SUMULA DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 122/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: **JZC CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) SILOS EM ALVENARIA DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, COM CAPACIDADE PARA 100 SACAS DE MILHO CADA UNIDADE, INCLUINDO SISTEMA DE EXAUSTÃO COM MOTOR ELÉTRICO PARA CONSERVAÇÃO DOS GRÃOS.**
VALOR: R$ 131.386,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais)
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 10/2026
CONTRATO: nº 122/2026
VIGÊNCIA: 90 dias

Pouso Novo/RS, 16 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:71C977AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 095/2026

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 095/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2026 – CONCORRENCIA PUBLICA ELETRÔNICA N° 001/2026 – **Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Perfuração, Construção e Instalação Hidráulica de (01) Um Poço Tubular Profundo Para Abastecimento de Água na Localidade de Linha Mânica –** TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 2580/2025 – PROCESSO PROA N° 5/1700-0000935-4 **VALOR TOTAL** - R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), **EMPRESA M. POÇOS ARTESIANOS LTDA** – CNPJ: 27.630.072/0001-79.

REDENTORA/RS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:96CECEB9

GABINETE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS N° 080/2026 E N°081/2026

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA N° 080/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 Processo De Licitação n° 119/2026, Edital De Pregão Eletronico n°009/2026, **– Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS – Valor Da Ata De Registro: R$ 258.500,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) – Empresa: **GABI GAS LTDA, inscrita no CNPJ: 55.567.196/0001-92.**

ATA N° 081/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 Processo De Licitação n° 119/2026, Edital De Pregão Eletronico n°009/2026, **– Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS – Valor Da Ata De Registro: R$ 2.279,60** (dois mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) – Empresa: **PARTERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 58.011.241/0001-16.**

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CC85E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Processo Licitatório nº 138/2026 - Pregão Presencial SRP nº 063/2026.
Objeto**: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, PEDRAS IRREGULARES E MEIO FIO DE CONCRETO. Recebimento das propostas dia 30 de novembro de 2026 às 08h30min.**

Processo Licitatório nº 141/2026 - Pregão Presencial SRP nº 064/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURO E EVENTUAL, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, TUBOS DE CONCRETO E CONFECÇÃO DE BOCA DE LOBO. Recebimento das propostas dia 01 de dezembro de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS, 16 de novembro de 2026. **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal**

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:562D3337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM N° 001/2026 ENDOSSO AO CONTRATO Nº 048/2026

CONTRATO Nº 048/2026
PROCESSO Nº 1757/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 309/2026
O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SURA SEGUROS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º Andar, Bairro: Monções, no município de São Paulo/SP, CEP: 04578-000. Neste ato representada por sua responsável legal o Sra. **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**, portadora da e CPF n° 405.***.***-95, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual referente à inclusão, por meio de endosso securitário, do veículo SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT., ano/modelo 2016/2017, chassi nº 9BGJC7520VB112380, junto à Apólice nº 8000007473, vinculada ao Contrato nº 048/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 309/2024, Processo nº 1757/2024, compreendendo cobertura securitária no período de 21 de outubro de 2026 até 06 de julho de 2027.
Parágrafo Único. O valor correspondente ao presente endosso é de R$ 2.560,27 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), conforme proposta apresentada pela seguradora, passando a integrar o contrato originário para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 16 de novembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA PAULA ARAUJO SANTANA
SURA SEGUROS S.A
CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:34B8D736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 51/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026
O Município de Sagrada Família/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de contentores de 500 litros, rotomoldados, para acondicionamento de resíduos sólidos, com capacidade mínima de carga de 250 kg, fabricados em polietileno de média densidade, com aditivo antioxidante, com tampa e pés, com dimensões mínimas de 1.200 mm de largura x 760 mm de profundidade x 1.120 mm de altura, destinados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sagrada Família/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8:55 horas do dia **27/11/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09 horas do dia **27/11/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09 horas do dia **27/11/2026.**
LOCAL: Plataforma eletrônica BLL Compras, disponível em: https://bll.org.br/
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada na plataforma BLL Compras, no site oficial do Município de Sagrada Família/RS e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Sagrada Família/RS, pelo telefone (55) 99121-4239 ou pelo e-mail licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br.
Sagrada Família/RS, 16 de novembro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal
Município de Sagrada Família/RS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:446C1947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

IMPAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 - SISTEMA COMPREV

Torna-se pública a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, referente à contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, para prestação de serviços de tecnologia da informação, na modalidade SaaS, visando à utilização do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, pelo período de 60 (sessenta) meses, com início em 1º de janeiro de 2027, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Santa Bárbara do Sul – IMPAS, pelo telefone (55) 3372-1580, ou presencialmente na Rua Carmelo Araújo Gomes, nº 11, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul – RS, no horário de expediente, das 7h às 13h.

Santa Bárbara do Sul – RS, 17 de novembro de 2026.

NELSON VON GRAFEN
Diretor Executivo do IMPAS

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:432B8898

IMPAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 013/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2026

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde aos segurados e seus dependentes vinculados ao IMPAS, compreendendo a realização atendimentos médicos na especialidade de **Psiquiatria,** bem como a prestação de serviços nas áreas de **Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional** oferecidos pelo CREDENCIADO.

CONTRATADA: SINTHARE CLÍNICA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO LTDA

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:7C4BD3B1

IMPAS
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2025

Objeto: Extinção consensual do Termo de Credenciamento nº 004/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos de consultas na especialidade de Cardiologia, em decorrência da publicação do novo Edital de Credenciamento nº 001/2026, que promoveu a atualização e a reestruturação da tabela de honorários e

dos valores dos serviços médicos, visando à adequação das condições de credenciamento aos novos parâmetros estabelecidos.

CONTRATADA: N.O.S. NÚCLEO OPERACIONAL DE SAÚDE LTDA

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:5116DC1C

IMPAS
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2025

Objeto: Extinção consensual do Termo de Credenciamento nº 022/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos de consultas na especialidade de Clínico Geral, em decorrência da publicação do novo Edital de Credenciamento nº 001/2026, que promoveu a atualização e a reestruturação da tabela de honorários e dos valores dos serviços médicos, visando à adequação das condições de credenciamento aos novos parâmetros estabelecidos.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ALEXANDRE DULL FONTOURA LTDA

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:B50A1BF7

IMPAS
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 024/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2025

Objeto: Extinção consensual do Termo de Credenciamento nº 024/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos de consultas na especialidade de Endocrinologia e de exames médicos, em decorrência da publicação do novo Edital de Credenciamento nº 001/2026, que promoveu a atualização e a reestruturação da tabela de honorários e dos valores dos serviços médicos, visando à adequação das condições de credenciamento aos novos parâmetros estabelecidos.

CONTRATADA: N.O.S. NÚCLEO OPERACIONAL DE SAÚDE LTDA

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:37EFD6E2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do Processo Licitatório n° 202/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Início das Propostas: 12h do dia 16/11/2026 até 08h do dia 01/12/2026. Início da sessão Pública: 01/12/2026 às 08h01, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/ , no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites https://pregaobanrisul.com.br/ https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes

Emitido por Vivian Lima Vargas

Santa Bárbara do Sul/RS, 16 de novembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:2EAAA91B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

Fica estabelecida a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nos termos do EDITAL CAE Nº 01/SMECD/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE - MANDATO TRANSITÓRIO 2026–2027

I - Representante do Poder Executivo
Titular: Daniely dos Reis Quadros
Suplente: Eliana Dutra da Rosa

II - Representantes dos Professores
Titular: Paulo Roberto da Silva Esteriz
Suplente: Cristina Napp dos Santos
Titular: Roberta Aque Eccel
Suplente: Eliane de Fátima Soares

III - Representantes dos Pais e Alunos
Titular: Gláucia Marcondes Modesti da Costa
Suplente: Danila Rodrigues da Silva
Titular: Magna Regina Galvão de Almeida
Suplente: Pâmela Portes

IV - Representantes da Sociedade Civil
Titular: Elizete de Almeida Oliveira
Suplente: Roseli de Lima
Titular: Vânia Maria Winck de Souza da Silveira
Suplente: Rosane Iora da Silveira

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1DDC12FE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

Pregão Eletrônico nº 67/2025
Ata de Registro de Preços nº 52/2025
O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna público que firmou o Termo de Prorrogação da Vigência da Ata de Registro de Preços nº 52/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2025, com a empresa MARCIA ANDREIA ROCHA SCHWANTES, *inscrita no CNPJ nº* 20.426.993/0001-75, *cujo objeto é a contratação de*

serviços para higienização, instalação e desinstalação de climatizadores.
Fica prorrogada a vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante no edital, pelo período de 19/11/2026 a 19/11/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os preços registrados, condicionada a prorrogação à comprovação da vantajosidade e à anuência da detentora da Ata, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Bárbara do Sul/RS, 16 de novembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:EDF5CBE9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 17/2026: MEDICAMENTOS CISA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 17/2026 no valor total de R$ 210.326,42. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 149/2026 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de novembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5018C97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 398/2026

PORTARIA N° 398/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Jocemar Mortari Machado**, matrícula n° 1336, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2026, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:827B643E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 399/2026

PORTARIA N° 399/2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 386/2026

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

A Portaria nº 386, de 03 de novembro de 2026, publicada em 06/11/2026, devido ao equívoco, tem pelo presente a seguinte correção:
Onde se lê:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Auriomar Antonio Gomes**, matrícula n° 641, de 03 a 31 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/04/2025 a 01/04/2026;
Leia-se:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Auriomar Antonio Gomes**, matrícula n° 641, de 03 a 17 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/04/2025 a 01/04/2026;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:8DA4214B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 400/2026

PORTARIA N° 400/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Márcia Ana Di Domênico Silveira**, matrícula n° 57, de 16 a 30 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/09/2024 a 22/09/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:06F18746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.127 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.40.00.00.00 **(389) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... ..... R$ 2.345,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 2.345,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(379) –** Material de Consumo..... ..... R$ 2.345,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 2.345,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA2EFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026

Contrato: nº 381/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 91.525.790/0012-37

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia da caminhonete Fiat Strada Enduran CS13 ano 2025, placa: TQR1D98, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total do contrato: R$ 2.912,09 (dois mil, novecentos e doze reais e nove centavos)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 166/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 13/11/2026 e término em 13/05/2027.

Data da Assinatura: 13/11/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de novembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC4EE1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2026

Processo: 163/2026
Dispensa de Licitação: 163/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada:
Onde se lê:
Valor: R$ 9.978,00 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais)

Agora leia:
Valor: **R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7CF2067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 828/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **13.11.2026, 01 (um)** dias, ao Servidor **GABRIEL MELO FORGIARINI,** Matrícula **4133-5, AGENTE ADMINISTRATIVO,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E27FDE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 829/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **06.11.2026 a 13.11.2026, 08 (oito)** dias, a Servidora **ANA NORACY ROSA SOARES,** Matrícula **1740-0, PROFESSORA MUNICIPAL,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47561DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 830/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **11.11.2026 a 17.11.2026, 07 (sete)** dias, a Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSER,** Matrícula **1341-2 e 1757-4, PROFESSORA MUNICIPAL,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:784A12A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2026.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, vereador Antônio Zenoir Malgarejo Davila, a pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, CONVIDA para Audiência Pública, da "LOA – Lei Orçamentária Anual", referente ao ano de 2027, Projeto de Lei Ordinária nº 117/2026, no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das 09 (nove) horas, do dia 19 de novembro de 2026, em cumprimento ao disposto no inciso IV, artigo 102, da Lei Orgânica do Município.

VEREADOR ANTONIO MALGAREJO DAVILA
Presidente da Câmara LEGISLATIVA

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:426384E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2026 - CONTRATO Nº 0107/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2724/2026
OBJETO: Credenciamento para contratação de prestadores de serviço de saúde / pessoa jurídica para compor a EAPP – Equipe de atenção Primária Prisional

CONTRATO: 0107/2026 (vigência de 12 (doze) meses)
CONTRATADO: FERNANDA PRATES MOTTA
CPF : 947.561.800-78
Item 03 – Valor Unitário R$ 49,64

Data de assinatura: 09 de outubro de 2026.

Tiago Batista de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D6742A68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2026 - CONTRATO Nº 0108/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2724/2026
OBJETO: Credenciamento para contratação de prestadores de serviço de saúde / pessoa jurídica para compor a EAPP – Equipe de atenção Primária Prisional

CONTRATO: 0108/2026 (vigência de 12 (doze) meses)
CONTRATADO: LARISSA KELBOUSCAS
CPF : 832.859.850-68
Item 02 – Valor Unitário R$ 128,67

Data de assinatura: 09 de outubro de 2026.

Tiago Batista de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:82341FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2026 - CONTRATO Nº 0111/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2724/2026
OBJETO: Credenciamento para contratação de prestadores de serviço de saúde / pessoa jurídica para compor a EAPP – Equipe de atenção Primária Prisional

CONTRATO: 0111/2026 (vigência de 12 (doze) meses)
CONTRATADO: KARINE PEREIRA MOTTA
CPF : 028.408.250-31
Item 04 – Valor Unitário R$ 33,31

Data de assinatura: 09 de outubro de 2026.

Tiago Batista de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:478E4148

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 0025/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº 0025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9687/2026
OBJETO: Serviço de acolhimento para o paciente.

CONTRATO: 0125/2026 (vigência de 06 (seis) meses)
CONTRATADO: CASA HERMOSA - LTDA
CNPJ: 60.861.676/0001-00

Data de assinatura: 04 de novembro de 2026.

Tiago Batista de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:CD31D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 0024/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2026
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de eletrocardiógrafos digitais portáteis para o setor saúde mental/média e alta complexidade - MAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2026 (vigência 12(doze) meses)
CONTRATADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ : 24.864.422/0001-73

Item 01 - Valor Unit. R$ 3.190,90

Data de assinatura: 06 de maio de 2026.

Tiago B. de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E38F2716

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0049/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2913/2026
OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de instalação e manutenção de ares condicionados

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0161/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATADA: KISIEL AQUECIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 37.896.658/0001-33
Item 01 - Valor Unit. R$ 199,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0162/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATADA: ADAO SERGIO VIANA - ME
CNPJ: 21.054.116/0001-83
Item 02 - Valor Unit. R$ 175,00
Item 03 - Valor Unit. R$ 205,00
Item 04 - Valor Unit. R$ 275,00
Item 06 - Valor Unit. R$ 84,00
Item 08 - Valor Unit. R$ 125,00
Item 09 - Valor Unit. R$ 140,00
Item 10 - Valor Unit. R$ 160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0163/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATADA: F E N ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 61.374.496/0001-58
Item 05 - Valor Unit. R$ 169,85
Item 07 - Valor Unit. R$ 180,90
Item 11 - Valor Unit. R$ 46,75
Item 12 - Valor Unit. R$ 51,00
Item 13 - Valor Unit. R$ 61,87

Data de assinatura: 29 de setembro de 2026.

Tiago B. de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contrato

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:6C440E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4210/2026
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas – convênio transfergov.br N° 976249/2025 – emenda parlamentar especial (portaria conjunta N° 28/24) – Senador Paulo Paim;

CONTRATO: 0114/2026 (vigência 12(doze) meses)
CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA - EPP
CNPJ 32.673.663/0001-63
Item 01 - Valor Unit. R$ 5.000,00

CONTRATO: 0115/2026 (vigência 12(doze) meses)
CONTRATADA: DALMIR D THUROW - ME
CNPJ 21.909.028/0001-16
Item 02 - Valor Unit. R$ 47.200,00

CONTRATO: 0116/2026 (vigência 12(doze) meses)
CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
CNPJ 05.852.250/0001-73
Item 03 - Valor Unit. R$ 32.500,00
Item 04 - Valor Unit. R$ 9.000,00

CONTRATO: 0117/2026 (vigência 12(doze) meses)
CONTRATADA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 20.963.380/0001-77

Item 05 - Valor Unit. R$ 17.300,00

Data de assinatura: 09 de outubro de 2026.

Tiago Batista de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:330CC2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2026

EXTRATO DE RESULTADO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado FRUSTRADO:

PREGÃO ELETRONICO Nº 0050/2026
OBJETO: registro de preços para aquisição de fragmentadoras de papel para atender a diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

Data de Homologação: 13 de outubro de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:18E77C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0047/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0016/2026
CONTRATO N° 0047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11088/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressora multifuncional laser.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do acréscimo orçamentário
CLÁUSULA SEGUNDA – Da dotação orçamentária
DEMAIS CLÁUSULAS Mantêm-se Iguais

Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.

Tiago Batista de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A3951C44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0042/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0017/2023
CONTRATO N° 0042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9343/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de pavimentação em blocos de concreto e drenagem em diversas vias do municipio de Sant' Ana do Livramento - RS

Secretaria Municipal De Obras

LOCADORA: Transportes e Comercial Regazon - Ltda.

QUARTO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação de prazo
CLÁUSULA SEGUNDA – Da inclusão de índicede reajuste
DEMAIS CLÁUSULAS MATÊM-SE IGUAIS

Data de assinatura: 16 de outubro de 2026.

Tiago Batista de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1BF6C682

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0112/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3348/2024
CONTRATO N° 0112/2024
OBJETO: Finalização de obra da escola municipal de ensino fundamental unidade de ensino agrícola.

CONTRATADO: JCC ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
QUARTO TERMO ADITIVO
Cláusula primeira – Do acréscimo de valores
Demais cláusulas – Da dotação orçamentária
Demais cláusulas – permanecem iguais

Data de assinatura: 10 de agosto de 2026.

Tiago B. de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:690CEBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0242/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10630/2025
CONTRATO Nº 0242/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOÃO ANTÔNIO DIAS RIBEIRO E A RUA ZECA VIEIRA - PLANALTO.

EMPRESA: ICCILA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA
CNPJ: 88.074.364/0001-67
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 16 de outubro de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:EAAC2F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Município de Santiago/RS, em cumprimento aos termos de participação social do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que deverá apresentar as condições da elaboração do PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA (PMMA), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.428/2006, DECRETO FEDERAL Nº 6.660/2008 E AS DIRETRIZES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES (SEMA/FEPAM). Data: 27 de novembro de 2026 (sexta-feira). Horário: 09h30 – 1ª chamada 10h – 2ª chamada. Local: Auditório do Colégio Estadual Cristóvão Pereira – SANTIAGO/RS. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/11/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8F096CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 44/2026

OBJETO: Aquisição de material de áudio: cabos hdmi, repetidor de sinal e transmissor/receptor hdmi.
Empresa: MUNDI TECH LTDA CNPJ: 06.029.818/0001-66, Valor total R$ 467,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:DC180EE5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2026

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº. 84/2026. Objeto: registro de preços de equipamentos e móveis para a cozinha do núcleo comunitário do bairro Rogovski- emenda parlamentar 407300001:

Deverão ser postadas das 08 horas do dia **17/11/2026** às 8 horas do dia **30/11/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia **30/11/2026** às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:892B044C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 194/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 194/2026 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR PARA SETOR DESINALIZAÇÃO VIÁRIA DA COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA. Tendo como contratada L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, pelo valor total de R$ 990,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:5B7651A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 195/2026 que tem como objeto Instalação de divisórias e porta de acesso na recepção da Unidade de Saúde do Bairro Braga, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à proteção dos servidores e à reorganização do ambiente de atendimento. Tendo como contratada L S PIAIA GESSO ACARTONADO LTDA, pelo valor total de R$ 1.570,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:D7AC2132

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 197/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 197/2026 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO PARA O PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA. conta contábil: 4273. Tendo como contratada CLAUDINEI A. HASSE & CIA LTDA, pelo valor total de R$ 2.490,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:4CF497CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 060/2026 – INEXIGIBILIDADE 034/2026

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação 060/2026 – Inexigibilidade 034/2026 que tem como objeto a prorrogação do contrato de locação para fins de acomodar o Grupo familiar de LENIR MULLICH, conforme solicita a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania através do Mem. 631/2026/ SMDSC. A prorrogação é pelo período de 03 (três) meses a contar de 15 de novembro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027**.** Tendo como locador LEVINO WENTZ.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:B8D29B64

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 063/2026 – INEXIGIBILIDADE 042/2026

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação 063/2026 – Inexigibilidade 042/2026 que tem como objeto a prorrogação do contrato de Locação para fins de acomodar o Grupo familiar de MICHELE DOS SANTOS ALMEIDA, conforme solicita a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania através do Mem. 631/2026/SMDSC. A prorrogação é pelo período de 06 (seis) meses a contar de 22 de novembro de 2026 a 22 de maio de 2027. Tendo como locador MARIO SOARES DE MOURA.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:E3517078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026

PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA
CNPJ 14.543.952/0001-66
OBJETO: Serviços de passagem de cabeamento pelo forro ou telhado
VALOR: R$ 16.000,00
PRAZO: 01 ANO

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:0E33CE2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
CONTRATO: 009/2026
CONTRATADA: EDUARDO LUCHESI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS LTDA – CNPJ 36.475.529/0001-09
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, com especificidade sobre a construção, confecção e

encaminhamento de emendas impositivas individuais e de bancada para o exercício de 2027.
VALOR: 15.991,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e um reais)

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:0EA7237C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto a Concorrência Presencial Nº. 001/2026 do tipo maior oferta, destinado selecionar instituições financeiras públicas e privadas, além de cooperativas de crédito, desde que estas não exijam a associação dos servidores ou do Município para a realização do serviço, objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar exclusivamente o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados Câmara de Vereadores Municipal, situada na Avenida Borges de Medeiros, nº 602, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, no dia 03/12/2026, às 10 horas. O edital estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5C68B9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto novamente o Pregão Eletrônico nº.122/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de equipamentos de informática, periféricos e de telefonia para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/12/2026 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:97D10EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 049/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL N° 049/2026

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Nº 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS as empresas infracitadas a recolher aos cofres públicos municipais multas contratuais interpostas em decorrência da conclusão de Processos Administrativos Especiais.

MATIAS COMÉRCIO AGENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.565.572/0001-13, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 19/2026, PAE nº 05/2021, instituído pela Portaria nº 1210/2021.

DELCIO DELMARRAMBO LTDA, CNPJ Nº 18.683.835/0001-59, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 21/2026, PAE nº 08/2020, instituído pela Portaria nº 1256/2020.

GERALDO FERRAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.311.440/0001-13, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 20/2026, PAE nº 07/2021, instituído pela Portaria nº 1231/2021.

RSDC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.581.422/0001-91, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 25/2026, PAE nº 33/2021, instituído pela Portaria nº 3803/2021.

SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.835.040.0002-08, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 23/2026, PAE nº 35/2021, instituído pela Portaria nº 3894/2021.

CARLOS ALBERTO LEMOS-OBRAS, CNPJ Nº 07.976.010.0001-06, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 24/2026, PAE nº 37/2021, instituído pela Portaria nº 4118/2021.

ZERO5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 31.552.106/0001-21, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 22/2026, PAE nº 02/2021, instituído pela Portaria nº 589/2021 E AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 18/2026, PAE nº 11/2021, instituído pela Portaria nº 1306/2021.

ARS ROTA MONITORAMENTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.568.327/0001-79, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 014/2026, PAE nº 03/2023, instituído pela Portaria nº 0054/2021.

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 44.922.093/0001-87, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 013/2026, PAE nº 08/2023, instituído pela Portaria nº 782/2023.

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.294.126/0001-00, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 017/2026, PAE nº 26/2021, instituído pela Portaria nº 2788/2021.

AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.590.555/0001-48, AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 09/2026, PAE nº 15/2021, instituído pela Portaria nº 1948/2021.
Concedemos assim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para pagar ou parcelar, nos termos da Lei Municipal nº 4.012/2002, alterada pelas Leis Municipais nº 4.495/2004, nº 5.199/2007 e regulamentada pelo Decreto Municipal n° 234/2008.

Se não efetuar o pagamento ou parcelamento, será promovida a inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal N° 019/2003, alterados pela Lei Complementar Municipal N° 043/2006 e pela Lei Complementar Municipal N° 031/2004, respectivamente.

Por conseguinte, vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2026.

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA
Diretor do Departamento Administrativo Tributário

Publicado por:
Cristiane Florisbal Massulo
Código Identificador:CD34D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 3.152, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 142 de 2024, art. 22 e 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa LÍDIA DOS SANTOS BARCELLA, matrícula 1090-1, cargo de Professora Área 1, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 31/10/2026, inativada conforme Decreto nº 719/2010, retificado por Decreto nº 1281/2012, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R$ 873,89, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: LUIZ BARCELLA, cônjuge, a contar de 31/10/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 873,89. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.

Obs.: Tendo em vista que o valor é abaixo do salário mínimo, neste momento não se aplicará o redutor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 16/11/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:BA8F7777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXCLUSÃO DE LOTE - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026)

O Município de Santo Augusto/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que foi EXCLUÍDO do Leilão Eletrônico nº 001/2026, o LOTE 10 – CAMINHÃO M. BENZ 1215C, ano/modelo 2001/2001, placas IKI4823, em cumprimento à decisão judicial. Permanecem inalterados os demais lotes e as condições do Edital, mantendo-se o cronograma da sessão pública: recebimento de propostas até 26/11/2026, às 09h; abertura das propostas às 09h01min; e início da etapa de lances às 09h02min, na plataforma Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br). Santo Augusto/RS, 16/11/2026. **Lilian Fontoura Depiere,** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:369C48E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão eletrônico n° 58/2026 (Processo Administrativo nº 253/2026). Tipo: Menor Preço por lote. **Objeto**: Contratação para fornecimento de elementos decorativos luminosos destinados à composição do cenário denominado "Rua Coberta", a serem utilizados durante as festividades do Natal 2026, promovidas pelo Município de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras, itens e preço total global:** STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 12.112.382/0001-24, lote 1 (78.500,00). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santo augusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 16 de novembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:449F8C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 074/2026
Processo: 1083/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 074/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando custear a manutenção do equilíbrio financeiro da instituição, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 29/10/2026 à 29/10/2027, Data de Assinatura: 29/10/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 29/10/2026.
Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

OSC: GRACILIANA MUNHOZ LIMA DE BEM, Abrigo Espírita Manoel Viana De Carvalho.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:AC095075

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO N° 085/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: supressão de serviços e valores ao contrato em epígrafe.

Valor: **R$ 9.646,98**
Empresa: **LT Construções Ltda**.

São Gabriel, 16 de novembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0A42C08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar da **Concorrência Eletrônica nº 09/2026**, Processo nº 445/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução integral de muros de arrimo (contenção de taludes) em alvenaria estrutural armada — com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos — nos lotes da Vila Nova São Lucas, no Município de São João do Polêsine – RS, visando viabilizar a implantação das unidades habitacionais do Programa "A Casa é Sua" (Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Contrato FPE nº 024207/2025), em conformidade com as especificações técnicas constantes do projeto técnico, memorial descritivo, e demais documentos integrantes do processo licitatório, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 02 de dezembro de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 02 de dezembro de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 16 de novembro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:B7C20DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 144/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **L.S.MACHADO SOUZA LTDA** CNPJ nº 12.394.528/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de georreferenciamento, com fornecimento de Sistema de Informação Geográfica – SIGWEB, visando aprimorar a gestão do território municipal, aumentar a eficiência administrativa, digitalizar e organizar o cadastro imobiliário e disponibilizar ferramentas para análises geográficas e demais serviços complementares, conforme o estudo técnico preliminar, pelo valor total de R$ 62.000,00 e de acordo com o processo nº 1286/2026 e com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de novembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ines Follmann
Código Identificador:9C805A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 – TERMO ADITIVO 22

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA
CNPJ n° 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,44 para R$ 6,50 em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 17 de novembro de 2026.

São José do Ouro, RS, 16 de novembro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:14102918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II – CONTRATO N° 072/2024

Contrato Nº 072/2024 – Dispensa de Licitação nº 44/2024: Contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção de um SITE Oficial completo, em caráter de comodato, para atender às necessidades do Município de São José do Ouro/RS.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: Jhonatan Benetti
CNPJ Nº 15.424.551/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **25 de novembro de 2027**, permanecendo válidas as condições iniciais, inclusive preços, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ratificam-se todas as demais disposições do contrato que não forem alteradas por este termo

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:9241C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026: Aquisição de materiais para composição dos kits destinados ao Curso de Gestantes da Rede Bem Cuidar, desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Empresa: **MUNARI ATACADISTA LTDA.**
CNPJ nº 10.878.273/0001-97
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17
Valor: R$ 6.611,70 (seis mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos)

Empresa: **SUPERMERCADO COSTA LTDA.**
CNPJ nº 08.682.052/0001-05
Item: 016
Valor: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Total: R$ 7.409,70 (sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos)

Processo Homologado em 17 de novembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:29D3BFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 007/2026

LICITAÇÃO / MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SAMU DE SÃO LEOPOLDO/RS**.

LOTE 2 – CAMISETA MANGA CURTA SAMU

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO** torna público aos interessados que a **SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE DESEMPATE EM ATO PÚBLICO** do processo licitatório acima identificado, diante da persistência do empate — considerando que os licitantes deixaram de enviar documentação para fins de comprovação dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 —, ocorrerá conforme abaixo:

- **Data da Retomada:** 18/11/2026;
- **Horário:** 09h30;
- **Local / Plataforma:** Portal de Compras do Banrisul;
- **Link de Acesso:** www.pregaoonlinebanrisul.com.br;
- **Motivo / Etapa:** Retomada da sessão pública, com a realização de **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, nos termos do item 7.10 do Edital nº 007/2026, considerando que os licitantes deixaram de enviar documentação para fins de comprovação dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL

Publicado por:
Philippe Augusto de Mattos Machado
Código Identificador:52066EF3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

CONTRATADA: GREEN CARD S/A - REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / CNPJ: 92.559.830/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões de benefícios (alimentação e refeição), em modelo híbrido, na modalidade eletrônica e digital, com tecnologia de pagamento por aproximação (NFC), incluindo o processamento e a carga mensal de créditos, admitidos arranjos de pagamento abertos (cartões com bandeira comercial de ampla aceitação) ou fechados (rede própria de estabelecimentos credenciados), em conformidade com a legislação vigente, fornecidos aos empregados da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de R$ 3.019.088,40.
RECURSOS: Os recursos para o pagamento dos serviços estão previstos no Contrato 1101/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a FMS-SL.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:424B5CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CEMITERIAIS

A promoção da adequada gestão dos cemitérios públicos existentes na cidade de São Leopoldo consiste em mecanismo de concretização do princípio da dignidade da pessoa humana e da eficiência direcionado não somente para o *de cujus*, mas igualmente, aos seus familiares.
Diante disso, torna-se imperiosa a realização de certame licitatório para promover a delegação da prestação dos serviços cemiteriais a potenciais interessados que tenham expertise nesse nicho de mercado

de modo a viabilizar a adequada prestação do serviço nos exatos termos exigidos pela Lei Federal n° 8.987/95.
A opção pela prestação indireta dos serviços, além de estar fundada no juízo de conve-niência e oportunidade do Chefe do Executivo, decorre da necessidade de desoneração dos co-fres públicos que, em razão da finitude dos recursos públicos, deve ser direcionado para outras atividades essenciais que, geralmente, representam despesas de natureza vinculada. O projeto prevê ainda que a outorga mínima prevista suprirá o valor necessário para atender a demanda social de sepultamentos e que a economia dos recursos viabilizará aos cofres investimentos em áreas prioritárias.
Trata-se de alternativa que busca melhor atender à população, em um cenário de limita-ções técnicas e orçamentárias, que se opte por contratar, mediante prévia licitação, empresas es-pecializadas na prestação de tais serviços.
O município enfrenta desafios em relação à manutenção, modernização e expansão dos cemitérios, uma vez que a infraestrutura atual é insuficiente e apresenta sinais de deterioração. As instalações dos cemitérios municipais carecem de melhorias estruturais, assim como de adequa-ção às normas de acessibilidade e de preservação ambiental. Com a concessão, o investimento necessário para essas reformas e a modernização será viabilizado por meio do setor privado, sem sobrecarregar o orçamento público, permitindo a implementação de soluções inovadoras, como a digitalização de processos e o uso de tecnologias sustentáveis.
A concessão dos serviços permitirá a sustentabilidade financeira do sistema cemiterial por meio de um modelo de negócios que equilibre receitas tarifárias e serviços complementares. O concessionário terá a responsabilidade de gerir o serviço com base em indicadores de desem-penho e eficiência, garantindo a viabilidade econômica e um retorno justo ao investimento privado, ao mesmo tempo em que preserva o interesse público e mantém tarifas justas e acessíveis.
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

A concessão proporciona uma forma de descentralização administrativa, permitindo ao município focar em atividades de regulação e fiscalização, enquanto o concessionário assume a responsabilidade direta pela operação dos serviços. Esse modelo gera maior flexibilidade para a gestão e aprimora a qualidade do serviço prestado à população, uma vez que o concessionário terá expertise para otimizar processos e responder rapidamente às demandas operacionais.
Ademais, como já antes mencionado, o desempenho satisfatório dos serviços exige co-nhecimentos técnicos específicos que são mais facilmente encontrados no mercado, na medida em que o Município não detém a exclusividade da prestação dos serviços cemiteriais. É inequívo-co que a abertura da atividade ao mercado ordinário propicia a criação de um ambiente de com-petitividade e constante incremento tecnológico que merece ser levado aos cemitérios públicos, o que reforça a adequação da eleição da forma de prestação indireta, mediante delegação contra-tual, dos serviços cemiteriais acessórios nos equipamentos públicos.
A presente concessão está sendo implementada em caráter exclusivo, na medida em que a sistemática de prestação dos serviços com a inclusão da gestão integral do equipamento público pelo licitante vencedor não admitiria a possibilidade de exploração simultânea da atividade econô-mica por dois agentes distintos em um ambiente de competição.
Por sua vez, a reunião da gestão e prestação dos serviços cemiteriais dos três cemitérios públicos existentes no Município de São Leopoldo em um único certame concorrencial com a ad-judicação integral do objeto a um único concessionário, a despeito de aprioristicamente poder acarretar aparente cerceamento da competitividade, se justifica por razões técnicas intrinseca-mente conectadas à qualidade da prestação do serviço ao usuário final.
A centralização da gestão em um único concessionário viabilizará um melhor controle do Poder Concedente na medida em que serão adotadas rotinas e procedimentos uniformes de pres-tação dos serviços concedidos, aquisição de insumos e contratação de pessoal para a consecu-ção do objeto a ser concedido.

São Leopoldo, 11 de novembro de 2026

HELIOMAR ATAÍDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Fernanda Valério Ferraz
Código Identificador:1FAEC343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.569

Aplica penalidade ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 139.946, de 23 de janeiro de 2026, referente ao processo nº 79/2025, de 18 de dezembro de 2025, **APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO** ao servidor **TISTU MATOS DA SILVA**, registrado nesta municipalidade sob matrícula nº 85188, ocupante do cargo de Professor de Filosofia, por transgressão do art. 150, incisos I, II, III, IV, V, X, XI, XV e XVII e do art. 151 inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1ED8339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10020/2026 FMS - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, COLETES E SACOLAS, PERSONALIZADOS, DESTINADOS ÀS CAMPANHAS DO DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AIDS, SÍFILIS, HEPATITES E TUBERCULOSE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2026 FMS,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Aquisição de Camisetas, coletes e sacolas, personalizados, destinados às Campanhas do Dia Mundial de Luta Contra AIDS, SÍFILIS, HEPATITES e TUBERCULOSE. DATA DE ABERTURA:** 02 de dezembro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www .portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F14A46F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 35/2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA COMPOSIÇÃO, RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº **35/2026**, tipo **Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **aquisição de veículos novos para composição, renovação e modernização da frota de veículos do Município. DATA DE ABERTURA:** 01 de dezembro de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:C8DBF570

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

"Um Passso Para o Fututo II"

A Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, representada neste ato pelo Secretária PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA, vem apresentar justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o CENTRO MEDIANEIRA, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "Fortalecimento da Oferta Socioassistencial do Centro Medianeira por meio do Custeio de Ações de Proteção Social Básica", o valor total do projeto é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
O projeto objetiva fortalecer a oferta socioassistencial do Centro Medianeira, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do custeio de despesas essenciais à manutenção e qualificação da oferta institucional desenvolvida pela entidade, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e ações socioassistenciais complementares, assegurando alimentação, acompanhamento técnico, condições adequadas de funcionamento e proteção social a crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social.
Conforme preconiza art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18, a referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que envolvem recursos decorrentes de indicação de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual destinada à Organização da Sociedade Civil.
Nesse sentido, foi aprovada a liberação do recurso financeiro por intermédio de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme disposto na Resolução Nº 002/2026 que restou aprovada em 12/03/2026.
Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Ante o exposto, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.
São Leopoldo, 20 de outubro de 2026.

PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:D00A5C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Saúde, representada neste ato pela Secretária, Sra. Iara Teresa Cardoso, vem apresentar a jusficava de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração a se firmado com a A LIGA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ: 04.470.307/0001-07, visando à prestação de serviços de saúde complementares às polícas municipais de saúde, desnados pe soas interessadas na promoção da saúde e inclusão social, especialmente na atenção integral das pessoas com câncer, bem como apoio às suas famílias. O valor total do projeto será de R$ 62.007,24 (sessenta e dois mil, sete reais e vinte e quatro centavos).
A LIGA DE COMBATE AO CÂNCER caracteriza-se como uma endade assistencial e sem fins lucravos, atua junto à comunidade de forma autônoma desde 2001. A LFCC representa a preocupação e o trabalho voluntário de um grupo de pessoas interessadas na promoção da saúde e inclusão social, especialmente, na atenção integral das pessoas com câncer, bem como apoio às suas famílias, conforme o Plano de Trabalho.
Dessa forma, o presente instrumento firmam-se em conformidade com o previsto na Lei Munic pal nº 8.820, de 02 de julho de 2018, em seus argos 3º e 4º, bem como no argo 12 do Decreto
Municipal nº 9.163, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Esta legisl ção estabelece, entre outros aspectos, o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
O Termo de Colaboração será formalizado em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de referência anexado ao processo.

IARA TERESA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:192BB1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 238/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 16/2026,
CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.910.070/0001-79.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços gerais de limpeza, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia para atender as necessidades da administração municipal, conforme Anexo III do edital, Termo de Referência.
VALOR: R$ 2.640.983,88
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/11//2026.
RUBRICA: DA DOTAÇÃO Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; Projeto/atividade **3416**- Programa Municipal e Transferência de Renda; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Projeto/atividade **2186** - Manutenção dos Conselhos Tutelares; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Projeto/atividade **2167** - Manutenção do Banco Municipal de Agasalho; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de

terceiros – PJ; Projeto/atividade **2166** - Manutenção do CRAS; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Projeto/atividade **2190** - Manutenção do CREAS; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Projeto/atividade **2194** - Manutenção do Lar São Francisco de Assis; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Projeto/atividade **2191** - Manutenção do Centro POP; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ.

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; Dotação: 1206; Unidade: 04 – Diretoria Administrativa; Programa: 2266 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Recurso 1500.

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade 01 Administração Central do Gabinete; 1253 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1500.

Órgão 33 - Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras; 2242 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação; Dotação; 1712; Rubrica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ; Recurso 1500.

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Dotação: 1321; 17.01 27.812.0025.4900 - Manutenção Preventiva e corretiva do ginásio municipal e núcleos esportivos; 339039.

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Administração; 02 – Diretoria de Expediente Administrativo; 2032 - Manutenção dos Serviços e Ações da Sec. de Administração; 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Recurso 1500.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:6912C716

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10004/2026

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10004/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10004/2026
CONTRATADO: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **560.146.737/0001-49.**
DO OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto o seguinte registro:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Reequilibra-se o valor unitário do item ÁGUA DESTILADA 10ML (Item nº 04, da Ata de Registro de Preços supra), no percentual de 94,174757%, correspondente ao aumento no valor unitário de R$ 0,1261 (mil duzentos e sessenta e um décimos de milésimo de real), virtude do aumento de preço de custo para aquisição pela CONTRATADA, não sendo possível manter o preço cotado na licitação, passando o valor unitário do item de R$ 0,1339 para R$ 0,2600 (dois mil e seiscentos décimos de milésimo de real), conforme Informação Contábil nº 369/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:CEB1B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2026
CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.910.070/0001-79.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R$15.833,12, (Quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 6,913899%, em decorrência da reforma do telhado verificou-se a necessidade de substituição parcial das instalações elétricas da edificação previamente à execução dos forros, uma vez que, intervenções na rede elétrica inevitavelmente afetarão o acabamento e a qualidade final dos forros, gerando perda na qualidade dos serviços recém executados, danos nas placas de gesso, necessidade de recomposição após as intervenções e dificuldade na execução das instalações elétricas. Dos serviços Aditados, cujos itens constam em contrato e que no decorrer da execução da obra tornaram-se necessários para garantia da qualidade da execução dos serviços, terão valor de aditivo solicitado de R$ 725,00; correspondendo ao percentual de adição ao valor inicial de 0,316588%, sendo R$ 369,92 referente a materiais e R$ 355,08 e Dos serviços Homologados cujos itens não constam em contrato) terão valor de acréscimo solicitado de R$15.108,12; correspondendo ao percentual de acréscimo ao valor inicial de 6,597311%, sendo R$7,708,59 referente a materiais e R$ 7,399,53 é referente à mão de obra, é referente à mão de obra, portanto passando o valor global contratado de R$ 229.004,22 para R$ 244.837,34 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme Informação Contábil nº 348/2026.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.6, sub item 2.6.1, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 31 de outubro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F7E8F0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2022
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal pela **Secretaria Municipal de Educação – SMED,** a servidora **Verônica Daniele de Lima Stegues, matrícula 55839**, e-mail dani.biz699@gmail.com,para

acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 20 de outubro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:B6576E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATOS

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 4371/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e BIRCK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** ***OBJETO:*** contratação de empresa para fornecimento material emergencial para realizar reparo do telhado do prédio aonde fica localizado o setor de licitações. Dispensa de Licitação n.º 45/2026; **VALOR POR ITEM**: 01 R$ 100,00 02 R$ 1,00 03 R$ 4,50 04 R$ 6,50 05 R$ 14,58 06 R$ 98,00 07 R$ 0,55 08 R$ 0,20 09 R$ 0,20 10 R$ 21,00 **VALOR TOTAL**: 01 R$ 300,00 02 10,00 03 27,00 04 13,00 05 R$ 349,92 06 R$ 98,00 07 R$ 5,50 08 R$ 4,00 09 R$ 4,00 10 R$ 84,00; **RECURSO FINANCEIRO**: 04-0401-04-0122-0110-2 ,006-339030000000-material de consumo-0500-SEMAD. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de outubro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 4340/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e CARMO LUIZ EVERLING E CIA LTDA.** ***OBJETO:*** aquisição de lona preta,. Dispensa de Licitação n.º 46/2026; **VALOR POR ITEM**: **01 R$14,50(**quatorze reais e cinquenta centavos**). VALOR TOTAL**: **01 R$ 21.750,00 (**vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais**).** RECURSO FINANCEIRO: 02-0204-05-0182-0140-2,036-33903200000000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita -0500-GABINETE DO PREFEITO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 14 de outubro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 4430/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e FORMOZO & OURIQUE LTDA-ME.** ***OBJETO:*** contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais na EMEI Altamiro da Silva. Dispensa de Licitação n.º 50/2026; **VALOR POR ITEM**: 01 R$ 5.494,06 **VALOR TOTAL**: 01 R$ 5.494,06; **RECURSO FINANCEIRO**: 08-0802-12-0365- 230-2,057 -339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-1001-MDE-SEMED. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de outubro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 4428/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e FORMOZO & OURIQUE LTDA-ME.** ***OBJETO:*** contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais na E.M.F Coração de Jesus. Dispensa de Licitação n.º 51/2026; **VALOR POR ITEM**: 01 R$ 3.710,82 **VALOR TOTAL**: 01 R$ 3.710,82; **RECURSO FINANCEIRO**: 08-0802-12-0361- 0230-2,05 6-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-1001-MDE-SEMED-SUPERÁVIT. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de outubro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 4431/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e FORMOZO & OURIQUE LTDA-ME.** ***OBJETO:*** contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais na E.M.E.F. ÉRICO VERÍSSIMO. Dispensa de Licitação n.º 52/2026; **VALOR POR ITEM**: 01 R$ 1.514,12 **VALOR TOTAL**: 01 R$ 1.514,12; **RECURSO FINANCEIRO**: 08-0802-12-0361- 0230-2,05 6-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-1001-MDE-SEMED-SUPERÁVIT. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de outubro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 4.732/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e FORMOZO & OURIQUE LTDA ME.** ***OBJETO:*** contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais para reparos no telhado do Hospital Materno Infantil. Dispensa de Licitação n.º 61/2026; **VALOR POR ITEM**: 01 R$ 7.916,92 **VALOR TOTAL**: 01 R$ 7.916,92; **RECURSO FINANCEIRO**: 09-0901-10-0122-0280-2,076-339030000000-material de conumo-0500-1002-ASPS; 09-0901-10-0122-0280-2,076-33903900 0000 outros serviços de terceiros – PJ-0500-1002-ASPS-SUPERÁVIT; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de novembro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 4.733/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e FORMOZO & OURIQUE LTDA ME.** ***OBJETO:*** contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais para reparos no telhado no Centro de Saúde Lourivaldino Furtado. Dispensa de Licitação n.º 62/2026; **VALOR POR ITEM**: 01 R$ 4.927,04 **VALOR TOTAL**: 01 R$ 4.927,04; **RECURSO FINANCEIRO**: 09-0901-10-0305-0320-2,098-339030000000-material de consumo-600-600.03-4502; 09-0901-10-0305-0320-2,09 8-339039000000 outros serviços de terceiros – PJ-600-600.03-4502. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de novembro de 2026.

Súmula do Contrato - Processo Adm. n.º 3.454/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e JÉSSICA ALVES COMERCIAL LTDA; OBJETO: *aquisição de equipamentos de sonorização*. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90051/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 03 R$1.500,00, 06 R$225,00; **VALOR TOTAL:** 03 R$1.500,00, 06 R$450,00. **RECURSO FINANCEIRO**: **Itens 03 e 06:** 0801 12 0122 0220 1,030 449052-500-Acesso 1410. Data da assinatura do contrato: **05 de novembro de 2026**.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA; OBJETO: *aquisição de equipamentos de sonorização*. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90051/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 04 R$622,99; **VALOR TOTAL:** 04 R$622,99. **RECURSO FINANCEIRO**: **Item 04:** 0801 12 0122 0220 1,030 449052-500-Acesso 1410. Data da assinatura do contrato: **05 de novembro de 2026**.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e A.R.T.E COMERCIAL LTDA; OBJETO: *aquisição de equipamentos de sonorização*. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90051/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 05 R$160,00; **VALOR TOTAL:** 05 R$640,00. **RECURSO FINANCEIRO**: **Item 05:** 0801 12 0122 0220 1,030 449052-500-Acesso 1410. Data da assinatura do contrato: **05 de novembro de 2026**.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e A.R.T.E COMERCIAL LTDA; OBJETO: *aquisição de equipamentos de sonorização*. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90051/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 05 R$160,00; **VALOR TOTAL:** 05 R$640,00. **RECURSO FINANCEIRO**: **Item 05:** 0801 12 0122 0220 1,030 449052-500-Acesso 1410. Data da assinatura do contrato: **05 de novembro de 2026**.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e LICITARCOM LTDA; OBJETO: *aquisição de equipamentos de sonorização*. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90051/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 07 R$114,00; **VALOR TOTAL:** 07 R$684,00. **RECURSO FINANCEIRO**: **Item 07:** 0801 12 0122 0220 1,030 449052-500-Acesso 1410. Data da assinatura do contrato: **05 de novembro de 2026**.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e IRMAOS BOHER ELETRO ELETRONICOS LTDA; OBJETO: *aquisição de equipamentos de sonorização*. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90051/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 08 R$4.19000; **VALOR TOTAL:** 08 R$4.190,00. **RECURSO FINANCEIRO**: **Item 08:** 0801 12 0122 0220 1,030 449052-500-Acesso 1410. Data da assinatura do contrato: **05 de novembro de 2026**.

Súmula do Contrato - Processo Adm. n.º 675/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e WP7 ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA; OBJETO: *prestação de serviços de assentamento e recomposição de paralelepípedos em vias públicas (mão de obra de calceteiro).* MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90058/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 01 R$44,00; **VALOR TOTAL:** 01 R$10.687,60. **RECURSO FINANCEIRO**: 1102 15 0452 0400 2,119 339039-500. Data da assinatura do contrato: **16 de novembro de 2026**.

São Luiz Gonzaga, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACHWERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:B7F5852A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 037/2026, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO DE PARTE DO TERRENO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **01 de dezembro de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0074, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 16 de novembro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:F1DE076D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026 –** aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo abertura dia **02/12/2026 às 09:00h,** pela plataforma da **BLL**, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 16 de novembro de 2026, Rafael Godois da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane de Oliveira Bambil
Código Identificador:8A6C8E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1472/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1472/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORa

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora ELIANDRA DE MORAES, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1423/2026 de 28.11.2026, com posse na data de 13.11.2026, conforme Termo de Posse nº 41/2026, tendo entrado no EXERCÍCIO de suas funções na data de 18.11.2026, conforme memorando 584/2026 em anexo

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:FE19B942

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1473/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1473/2026, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ELIANDRA DE MORAES**, matrícula 5037, detentora de cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 – GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 – ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar com ênfase em Educação Especial e Inclusiva, nos termos do Artigo n.º 20, inciso II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:9EF29C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA 1470/2026

PORTARIA DP Nº 1470/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "E"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**, o servidor **MARCO AURÉLIO GARCEZ DOS SANTOS**, matrícula 717, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, tendo entrado em exercício em **18.10.1996,** tendo implementado a mudança de Classe em **OUTUBRO/2014,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **NOVEMBRO/2014**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicada no dia 16 de novembro de 2026 e republicada em 17 de novembro de 2026. Revisão formalizada em razão da necessidade de correção do texto inicial desta Portaria, onde consta, **PROMOVE**, para **Classe "C"**, leia-se, **PROMOVE**, para **Classe "E".**

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:66EFE1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026/ COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SÃO PEDRO DO SUL, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 309 de 17.10.1990 alterada pela lei municipal de n° 1137 de 31.12.1990, devidamente respaldadas nas disposições do Regimento Interno deste conselho e da Lei Municipal n° 2.292/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 19/10/2026, de acordo com a Ata nº 07/2026, decide:
Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração – RENAPSI (DEMÀ JOVEM), com CNPJ nº 37.381.902/0005-29, sendo a Inscrição Nº 05/2026, onde a Entidade executará e realizará:

- Aprendiz em almoxarife;
- Aprendiz em arco ocupacional em administração;
- Aprendiz em arco ocupacional em serviços administrativos;
- Aprendiz em auxiliar de escritório, em geral;
- Aprendiz em auxiliar de logística;
- Aprendiz em embalador, a mão;
- Aprendiz em promotor de vendas;
- Aprendiz em recepção, em geral;
- Aprendiz em repositor de mercadorias;
- Aprendiz em setor bancário adolescente em serviços administrativos;
- Aprendiz em vendedor de comércio atacadista;
- Aprendiz em vendedor de comércio varejista;
- Aprendiz em arco ocupacional em varejo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMDICA/São Pedro do Sul, 17 novembro de 2026.

VERA LÚCIA SCHMITT
Presidente do COMDICA
São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B320E766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO 010/2026

ADITIVO 010/2026
LICITAÇÃO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026
E.A Nº 93/2026

Contratante: **Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul**
Contratada: **P&P Comércio e Importação de Produtos Médicos, Alimentação e Serviços Ltda**
Data de vigência do contrato: de 12/03/2026 à 12/03/2027;
Objeto: Aditamento de 25% do valor total do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021 e cláusula 11.02 do contrato 001/2026

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Cleber Rachel, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: **P&P COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS MÉDICOS, ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.797.461/0001-09, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Brasil Antônio Pontes, doravante denominada simplesmente Contratada;

Pelo presente aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 e cláusula 11.02 do contrato, o presente aditamento no termo da cláusula a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, totalizando o valor adicional de **R$ 5.314,00 (cinco mil, trezentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 11 de Novembro de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:04EDD423

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AGENDAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 69/2026

O Município de Sapucaia do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº **88.185.020/0001-25**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 01/12/2026, às 14h00min** – Pregão Eletrônico nº 69/2026, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios), a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.763.530,32 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos).** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Diretora de Compras e Licitações
José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:4245DD45

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 326004 – PE nº 0141/2026 **–** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO APARELHO DE ANESTESIA MICROPROCESSADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, INCLUÍDO A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 02/12/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de novembro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:F57F56D5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÕES

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 331636 – DL 106/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 1.288,80; Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 2.762,52.
PROCESSO 264459 – DL 120/2024 – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269452/2025. Fornecedor: CLARO S A (40432544000147) R$ 7.020,00.

Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:A0D656AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 729/2026,

Nomeia o(a) Sr.(a) **ALEXANDRE D'ORNELLAS SOUZA LIMA**, **ASSESSOR ANALISTA**, Padrão CC6, na Procuradoria Geral do Município.
.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E :

Art.1º Nomear o(a) Sr.(a) **ALEXANDRE D'ORNELLAS SOUZA LIMA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ANALISTA**, Padrão CC6, na Procuradoria Geral do Município.

Art.2º- A nomeação tem por base a Lei Municipal n.º 4.352, de 13 de novembro de 2023.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

Registre e publique-se.

SANDRO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:958882BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 740/2026

Revoga a Portaria 731/2026 e mantém a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada – FG.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E :

Art.1º Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria n° 731/2026 de 06 de Novembro de 2026.

Art.2º- Fica expressamente mantida a designação da servidora **MARIA LUIZA HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula nº *6165-1*, para exercício da Função Gratificada – FG3, permanecendo inalteradas as condições anteriormente vigentes.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

Registre e publique-se.

SANDRO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor
Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7B6FAE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 05/08/2026.
Autuado: ENIOMAR BITTENCOURT THONE - ADVOGADO.
Data da Autuação: 06/08/2026
CNPJ/CPF: 202.272.560-34
Processo: 29112/2026
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência; Inutilização de produtos e equipamentos e Interdição definitiva.

Milena Weide
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:C1F94E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 31/08/2026.
Autuado: NSA ODONTOLOGIA LTDA.
Data da Autuação: 31/08/2026
CNPJ/CPF: 36.404.340/0001-25
Processo: 32587/2026
Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: **Advertência**

Milena Weide
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:ADCDE654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4717/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de luminárias ornamentais de 100w que serão instaladas para a iluminação da praça do antigo DAER., com a empresa **ZANETTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.**
Tapera, em 16 de Novembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F50823BA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4718/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Contratação de empresa para pavimentação em Pavs na Rua Pedro Antunes Vieira, Tapera-RS., com a empresa **VITAL PAVIMENTAÇÕES LTDA.**
Tapera, em 16 de Novembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C48E542D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4719/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Referente a compra de grama em leiva e adubo para serem utilizados nos plantio dos jardins da praça do antigo DAER., com a empresa **LOS MANOS.**
Tapera, em 16 de Novembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5F950716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 195/2026 Processo nº: 8895/2026 Pregão Eletrônico nº: 195/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldo para as Escolas EMEF Rudi Lindenmeyer, na localidade de Paredão Baixo, EMEF Salzano da Cunha, na localidade de Figueirão e na EMEI Leonel de Moura Brizola, sito Rua Osvaldo Aranha, 1199, bairro Empresa Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado: 1. Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser: Nova data: 08h30min do dia 03 de dezembro de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia. 2. Altera-se o TIPO DE JULGAMENTO, passando a ser MENOR PREÇO POR LOTE. 3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Taquara, 16 de novembro de 2026. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:B357D8EC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 180/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de pastas funcionais, de protocolo e administrativas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 17 de novembro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 087/2026**, com a empresa:
• ZANELLA SERVIÇOS DIGITAIS E BRINDES LTDA - CNPJ: 63.272.252/0001-90.
Taquara, 16 de novembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:280DD329

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 171/2026

CONTRATO N°: 171/2026
PROCESSO N°: 2026/9651
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 077/2026
CONTRATADA: SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.410.976/0001-07

OBJETO:O objeto deste contrato é a contratação do palestrante Eduardo Shinyashiki para realização da formação dos profissionais da rede municipal de ensino que ocorrerá em 11 de fevereiro de 2027**.**
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e EDUARDO VAHIA TADEU SHINYASHIKI
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:79C6EAC5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 5860/2026

AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 5860/2026 Considerando a necessidade de aquisição de PARAFUSO TELHEIRO para a Defesa Civil Municipal, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 23/11/2026. Eventuais interessados podem solicitar informações, termo de referência e enviar cotações através do e-mail ambiente10@taquara.rs.gov.br. Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:9F0D9DFE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/5834

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n.° 2026/5834, visando a aquisição e entrega de pá carregadeira nova, zero hora, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 23/11/2026.
Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:243AE544

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/5837

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n.° 2026/5837, visando a aquisição e entrega de MINI CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 23/11/2026.
Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:65AE7EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2026/6036

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção e ao conserto do MICRO-ÔNIBUS AGRALE/ NEOBUS THUNDER, placa ILE3A96, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente Aviso de Cotação no Diário Oficial, pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão encaminhar suas cotações até as 23h59min do dia 23/11/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

2. Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.
Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br
Telefone: (51) 3541-9205, 3541-3035 e 3541-4665

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:04A5484A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Objeto: Revisão de 60.000 km do veículo Renault Master placa: TRF4I28, pertencente a Secretaria de Saúde.

Empresa(s) vencedora(s) e respectivo(s) valor(es):

Empresa vencedora	CNPJ	Valor Total
IESA VEICULOS LTDA	01.304.136/0008-24	R$ 2.207,00
	VALOR GLOBAL:	**R$ 2.207,00**

Fundamento legal: Art.75, inciso IV. Alínea “a”, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BCFF995B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.**
CONTRATADA: **SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.934384/0001-88. Objeto: Aquisição de 03 (três) monitores médicos para diagnóstico por imagem radiológica destinados à Unidade de Pronto Atendimento. Prazo: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei. Valor Total: R$ **56.700,00** (cinquenta e seis mil e setecentos reais). **DISPENSA Nº 114/2026.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7393649F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2026**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros equipamentos destinados a equipar a Sede do novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – de Três Coroas/RS e para o atendimento das demais Secretarias Municipais. Sessão Pública: 01 de dezembro de 2026, às 14h**. PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2026**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação volante em via pública, mediante carro de som, incluindo a gravação das mensagens, com contratação por hora efetivamente utilizada e sem exigência de consumo mínimo a ser realizado no Município de Três Coroas/RS. Sessão Pública: 02 de dezembro de 2026, às 14h**. PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2026**. Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões P13 e cilindros P45, visando atender às demandas das Secretarias do Município de Três Coroas/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma da lei. Sessão Pública: 03 de dezembro de 2026, às 14h. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.tres coroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:3B2E1BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.892, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.748/25, e conforme Resolução de Mesa nº 21/2026, de 09 de novembro de 2026, que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Três Coroas decisão em relação ao duodécimo do ano de 2026,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente, distribuídos da seguinte forma:
I - 2.013-319011 - R$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
II- 2.183-319011 - R$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
III - 2.030-319011 – R$ 300,000,00 (trezentos mil reais).
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à redução de

dotação orçamentária do Poder Legislativo, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme as seguintes rubricas:
1.113-4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – R$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais);
1.113-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 10.000,00 (dez mil reais);
2.130-4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
2.130-4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – R$ 54.427,66 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos);
2.130-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
2.130-4.4.90.40 – SERVIÇOS DE TIC – R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
2.001-4.4.90.40- SERVIÇOS DE TIC – R$ 10.000,00 (dez mil reais);
2.001-3.1.90.11 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil);
2.001-3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
2.001-3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
2.001-3.3.90.45 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – R$ 40.672,34 (quarenta mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Art. 3º - Fica revogado o Decreto Executivo n.º 3.889 de 11 de novembro de 2026.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3FB959B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 143/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Daniel Camargo Ribeiro – Millytex
OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens contratados destinados ao fornecimento de uniformes escolares para a Rede Municipal de Ensino, objeto do Contrato nº 122/2026
VALOR: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:38DEBDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 144/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Precisão Tratamento de Água Ltda
OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 251/2025
VALOR: R$ 6.952,26 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 14 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1078CE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 145/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 199/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A8A4068E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 146/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Concedido o reajuste de valor do contrato nº 199/2023
VALOR: R$ 109.103,86 (cento e nove mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ABD0A5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 147/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Samara Siqueira da Silveira Uniao dos Lares - Lar Nossa Senhora
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 203/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 29 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2400A2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 148/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Samara Siqueira da Silveira Uniao dos Lares - Lar Nossa Senhora
OBJETO: Concedido o reajuste de valor do contrato nº 203/2025
VALOR: R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais) mensais
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A673798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 150/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Mediante apresentação da documentação exigida no Setor de Transporte Escolar é autorizado a substituição do motorista da Linha 25
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 27 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:36720C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 151/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Adonir da Silva Machado
OBJETO: Concedido o reajuste de valor do contrato nº 356/2022
VALOR: R$ 2.340,31 (dois mil trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) mensais.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 66/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4BD87580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 152/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Coopater Cooperativa de Trabalhos Educacionais, Serviços Técnicos e Extensão Rural Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 290/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2026.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 53/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:75C74BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 153/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Mediante apresentação da documentação exigida no Setor de Transporte Escolar é autorizado a substituição do veículo da Linha 09
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 02 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D9863A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 154/2026

LOCATÁRIO: Município de Tupanciretã
LOCADOR: Ronei Clebes Silveira de Almeida
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 191/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 10 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2027
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 031/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 03 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:49E1E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 155/2026

LOCATÁRIO: Município de Tupanciretã
LOCADOR: Ronei Clebes Silveira de Almeida
OBJETO: Concedido o reajuste de valor do contrato nº 191/2025
VALOR: R$ 3.645,06 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) mensais.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 031/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 03 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:40B0981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 156/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaciara da Cunha Almeida Ltda - Complexo Terapêutico
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 64/2025
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, correspondente ao período de 13 de setembro de 2026 a 13 de março de 2027, ou enquanto perdurar a ordem judicial
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 03 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FD3D30CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 157/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Mediante apresentação da documentação exigida no Setor de Transporte Escolar é autorizado a substituição do motorista da Linha 08
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B8C802F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 158/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Pause & Perin – Advogados Associados
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 176/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 016/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 14 de setembro de 2026

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CB429D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO N.º 4.184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.174, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:
04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação de Tributos
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (acesso 113) R$ 60.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 1,013 – Construção e Reforma das Unidades de Saúde
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 223) R$ 30.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
CO – 1002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (acesso 229) R$ 50.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
CO – 1002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,039 – Incentivo a Gestão Básica do SUS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 267) R$ 25.000,00
Recurso: 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 662) R$ 10.000,00
Recurso: 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.0243.0030 – 2,060 – Manutenção do Conselho Tutelar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 342) R$ 5.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 321) R$ 5.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural, Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita (acesso 478) R$ 17.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 202.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Registre-se e publique-se:

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Antônio Gervásio da Silva

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:1709AED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ESF03-INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa, **Casaclima Serviços Elétricos e Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, Cep: 98.789-128, Email: casa.clima@hotmail.com, Telefone: (55) 3511-4147, Banco Cresol, Conta Corrente (empresarial): 39177-8, Agência 5535-2, representada por seu proprietário, Sr. Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob n.º 992.029.300-82, adiante denominada Contratada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
1.1. Fica prorrogada por 2 (dois) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 117/2025, referente à construção da Unidade de Saúde ESF03 – Interior, com 440,63 m², em regime de empreitada global, com início em 17/11/2026 e término em 17/01/2027.
1.2. A prorrogação destina-se à conclusão dos serviços remanescentes da obra no período acima indicado, especialmente as etapas de acabamento e os serviços externos, observados o projeto, o memorial descritivo e o cronograma físico-financeiro compatibilizado com o prazo ora ajustado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.
Tuparendi/RS, 13 de novembro de 2026.

_____ MUNICÍPIO DE TUPARENDI Julio Cesar Mattiazzi Prefeito Municipal – Contratante	_____ CASACLIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Marcio André Sprandel – Contratada

Publicado por:
Eduardo Lucas Steinmetz
Código Identificador:0FB2808C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N°035/2026- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Licitação n°035/2026- Pregão Eletrônico SRP nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço unitário, para registro de preços para futura/eventual aquisição de equipamento e material permanente denominado Tratores Agrícolas, por meio do site www.comprasnet.gov.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 02/12/2026 e a sessão pública de lances terá início dia 02/12/2026 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes @valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 16 de novembro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A7062B70

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr**. RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em

diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa , a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por Marcelo Wais, brasileiro, portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, a contar de 08 de outubro do corrente ano, por 12 (doze) meses, vigorando o mesmo até 07 de outubro de 2027.

1.2. O valor total da renovação é de R$84.382,22 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme valor individual de cada veículo ofertado e acordado em proposta anexa a este instrumento;

1.3. A forma de pagamento será realizada em uma única parcela em até 30 dias após o recebimento das apólices.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 06 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6DBE2AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026, que Registrou os Preços de Mobiliário geral, adequado às necessidades das diversas Secretarias Municipais, com vistas ao atendimento do público, e a melhoria das condições de trabalho dos servidores, mediante o fornecimento de produtos ergonômicos, funcionais e de qualidade. Data da assinatura: 11/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:20B8CA93

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 21/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando prazo de conclusão da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, passando o contrato a viger até 22/04/2027, em conformidade com o disposto Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 16/11/2026.

IZAURA B. B. LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:78FAD79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 12/2026

Objeto: Outorga de cessão onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade de comércio alimentício, box nº 06, localizado na Avenida 25 de Julho, na cidade de Victor Graeff/RS**. Abertura das Propostas: 09/12/2026**, às **09h01.** Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS, 16/11/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:75B82A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2026

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público (copa, cozinha e churrasqueira) do Centro Esportivo Paulo Lopes Godoi, com encargos de apoio, limpeza e conservação. **Abertura das Propostas: 10/12/2026**, às **09 h e 01 min.** Local: **Centro Administrativo Municipal. Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 16/11/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B8C1B972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 89/2026

Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para participação no curso "Cerimonial e Organização de Eventos Oficiais: Excelência em Protocolo para Prefeituras e Câmaras Municipais", com carga horária de 17 horas.

Considerando o Processo Administrativo nº 1105/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 1.590,00, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente

Xangri-Lá/RS, 12 de novembro de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:5936C780

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 83.2026

Objeto: Contratação de 05 (cinco) inscrições para participação no curso "Serei Presidente/Membro da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores em 2027", com carga horária de 17 horas.

Considerando o Processo Administrativo nº 1099/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 7.450,00, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica
3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente

Xangri-Lá/RS, 12 de novembro de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:DD3E87C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 289/2025

ADITIVO Nº 01 CONTRATO 289/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O PRIMOTEC EXTINTORES LTDA.
OBJETO	Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de setembro de 2026, ao contrato nº 289/2025, firmado entre as partes na data de 24 de setembro de 2025. Ainda, o reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
VALOR	R$ 1.140,21 (mil cento e quarenta reais e vinte e um centavos).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 222173/2026
DATA ASSINATURA	11/11/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:52C52D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/2026

ADITIVO Nº 01 CONTRATO 32/2022	ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE PONTO DE QUIOSQUE PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, CORRESPONDENTE AO NO 032, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E SILVANIA DA SILVEIRA BORBA.
OBJETO	Prorrogação de prazo da Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto de quiosque para a venda de lanches e bebidas junto à faixa de praia, correspondente ao de no Q32.
AMPARO LEGAL	Processo digital no 229710/2026.
DATA ASSINATURA	10/11/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:AA76C924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 309/2023

ADITIVO Nº 05 CONTRATO 309/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA.
OBJETO	Prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 10 de novembro de 2026 do contrato nº 309/2023, firmado entre as partes na data de 10 de novembro de 2023.
VALOR	R$ 56.117,40 (cinquenta e seis mil cento e dezessete reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 227711/2026
DATA ASSINATURA	13/11/2026

	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:42612AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2026

Nº 413/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALAN F. MACHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO	Contratação de banda para realização de apresentação artística da dupla Alan & Aladin.
VALOR	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 222940/2026.
DATA ASSINATURA	15/11/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:221B0EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023 que "Institui o Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Xangri-Lá e o Sistema Municipal de Gestão do Planejamento Urbano (SMGP)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo 1.5, referido na alínea "e" do inciso I do Art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os Usos do Solo, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo 1.6, referido na alínea "f" do inciso I do Art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os Projetos e Gravames, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo 2.1, referido na alínea "a" do inciso II do Art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os Gravames Viários, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º O Anexo 2.2, referido na alínea "b" do inciso II do Art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os Gabaritos Viários, passa a vigorar acrescido dos itens 30 e 31, na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º O item 416 do Anexo 2.3, referido na alínea "c" do inciso II do Art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os Programas e Projetos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Item 416 - Qualificação urbana e incentivo ao adensamento construtivo e populacional para a consolidação de uma nova centralidade no Balneário Noiva do Mar, devendo a ocupação da quadra situada à beira-mar assegurar a garantia de acesso público, livre e gratuito."

Art. 6º O item ZC1 do Anexo 2.4 – Quadros de Uso do Solo, referido na alínea "d" do inciso II do Art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a redação do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 7º O item ZD do Anexo 2.4 – Quadros de Uso do Solo, referido na alínea "d" do inciso II do Art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a redação do Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 8º O item ZI2 do Anexo 2.4 – Quadros de Uso do Solo, referido na alínea "d" do inciso II do Art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a redação do Anexo VII desta Lei Complementar.

Art. 9º O Anexo 2.6 previsto na alínea 'f' do inciso II do Art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Garagens passa a vigorar na forma do Anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 10 Fica acrescido o inciso V ao Parágrafo Único do Art. 63 da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – Lotes 03, 04 e 05 da Quadra 101 do Setor 385."

Art. 11 Fica alterado o *caput* do Art. 313 da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 313 A Quota Ideal de Terreno por Economia (QI) estabelece a fração mínima de terreno por unidade habitacional."

Art. 12 Fica acrescido o § 4º ao Art. 313 da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º A QI nos Projetos Especiais será aquela fixada na aprovação do Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU)."

Art. 13 Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 322 da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Nos terrenos unificados, quando H>=8 m, a fachada da edificação, deverá ter largura máxima de 47 metros e, havendo mais de uma torre, estas deverão estar separadas por uma distância mínima de 6 metros entre si."

Art. 14 Fica acrescido o Art. 357-A à Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 357-A Os novos empreendimentos localizados lindeiros a vias que já atendam ao gabarito determinado nas diretrizes viárias do Plano Diretor ou pelo projeto urbanístico do balneário em que se situarem poderão, mediante requerimento fundamentado, solicitar a substituição da doação prevista no art. 19 da Lei Complementar nº 12/2005.

§ 1º O requerimento deverá vir acompanhado de projeto executivo contemplando as soluções técnicas e ambientais, cuja aprovação dependerá de parecer conclusivo do setor municipal competente, resguardada a supremacia do interesse público.

§ 2º Em respeito ao ato jurídico perfeito, à segurança jurídica e à proteção da confiança legítima (art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e arts. 23 e 24 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - LINDB), ficam preservados os efeitos dos atos administrativos de aprovação de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), projetos de edificação e parcelamento do solo concedidos com base na Lei Complementar nº 120/2021, sem prejuízo do cumprimento das demais condicionantes técnicas, urbanísticas e ambientais fixadas no processo de aprovação."

Art. 15 Fica alterado o § 1º do Art. 267 da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Mediante análise de EVU em terreno localizado em mais de uma zona de uso, o regime urbanístico mais permissivo poderá ser aplicado, desde que não cause incômodos ou impactos negativos significativos no entorno urbano, sendo condição fundamental que os lotes com zona de uso mais permissivo sejam unificados com os lotes com os quais fazem divisa."

Art.16 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17 Fica revogado o inciso I do § 3º do Art. 65 da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023.

O anexo está disponível no site dos Leis Municipais. Acesse e confira!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:A0FA3A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **03 de dezembro de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS E PÁS PARA DESFIBRILADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Edital de nº 192/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo pelos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 16 de novembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:093BD73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA - CONPAR

DIRETORIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

Terceiro Termo aditivo que entre si celebram os contratantes CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA, e **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**., visando a formalização das previsões contidas no contrato 003/2023, com as seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato firmado entre as partes por mais 12 meses, findando-se em 21 de novembro de 2027, conforme previsão da Cláusula Nona, aplicando-se o índice de reajuste pelo IPCA acumulado no período de outubro de 2025 a setembro de 2026, correspondente a 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), contido na Cláusula Sexta, cujo valor será de R$ 1.780,15 (um mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos) mensais.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao objeto do contrato o módulo de Compras e Licitações (Gespam Licitações e Contratos), pelo valor mensal de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), acrescido do valor único de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente aos serviços de implantação, treinamento e migração de dados, conforme planilha financeira abaixo, passando o valor mensal total do contrato a ser de R$ 2.090,15 (dois mil e noventa reais e quinze centavos).

Quant	Unid	Discriminação	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
12	Mensal	Gespam Licitações e Contratos	310,00	3.720,00
01	Serviço	Implantação – Treinamento – Migração de Dados	2.500,00	2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem sem alteração.
E assim, por estarem devidamente ajustados para o período adicional de 12 meses, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual forma e teor.

Parobé/RS, 13 de novembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR **Presidente** **Contratante**	**ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA** **ILDO CORSO** **Contratada**

TESTEMUNHAS:

1. …….. Nome **CPF**	**2. ……..** **Nome**

	CPF

Publicado por:
Bruna Tailini Souza Machado
Código Identificador:00ACBE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

CONCEDER ao Secretário Municipal, integrante do Quadro Geral de Cargos e abaixo relacionado, o gozo de férias pelo período especificado, com o pagamento da remuneração integral:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1120	VALMIR ECKARDT	02/01/2025 a 01/01/2026	16/12/2026 a 30/12/2026	31/12/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de novembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:33585B50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*Altera o art. 107 da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena e dá outras providências"*, a qual estabelece que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias observará o disposto na Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993, e que o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos, em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo;

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1057	ROGERIO IVAIR AULER	11/03/2025 a 10/03/2026	03/12/2026 a 12/12/2026	14/12/2026
416	ALINE JUNG	08/01/2025 a 07/01/2026	14/12/2026 a 23/12/2026	24/12/2026
831	SANDRA REGINA BOTTCHER	24/01/2025 a 23/01/2026	17/12/2026 a 31/12/2026	01/01/2027
1201	PATRICIA M. DA SILVA RODRIGUES LUCCHETTI	02/04/2025 a 01/04/2026	21/12/2026 a 04/01/2027	05/01/2027
1124	JOSIANE MORSCHELL DE VARGAS	27/01/2025 a 26/01/2026	22/12/2026 a 31/12/2026	01/01/2027
133	LIANE MARIA DIENSTMANN	03/03/2025 a 02/03/2026	22/12/2026 a 31/12/2026	01/01/2027
1122	GREICE SUELEN REICHERT	14/01/2025 a 13/01/2026	28/12/2026 a 11/01/2027	12/01/2027

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de novembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:18866595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 466/2026

Dispõe sobre a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e nos arts. 4º, 29 e 30 da Lei Municipal nº 1.813, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da programação orçamentária à regular execução das ações e dos serviços municipais no exercício corrente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, no orçamento do Município de Araricá, transposições, remanejamentos ou transferências de dotações orçamentárias, conforme a natureza da movimentação, no valor total de R$ 2.460.512,46 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos), mediante os seguintes acréscimos e reduções:

I - acréscimos:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000209	02.010.04.122.0010.2211	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.829,48
000218	02.010.04.122.0010.2213	3.1.90.11	0001	501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.928,01
000220	02.010.04.122.0010.2213	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.118,07
748443	02.010.03.092.0113.2214	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,22
750107	02.010.03.092.0113.2214	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	857,46
750169	02.010.04.124.0010.2216	3.3.90.46	0001	501	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26,94
750171	02.010.04.122.0010.2212	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	661,33
750319	02.010.06.182.0182.2217	3.3.90.32	0001	501	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.026,05
753028	02.010.04.122.0010.2211	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.623,98
753135	02.010.04.122.0010.2211	3.3.90.40	0001	501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	185,00
753139	02.010.04.124.0010.2216	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24,44
000305	03.010.04.123.0012.2311	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.677,78
000308	03.010.04.123.0012.2311	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.430,01
004050	03.010.04.122.0115.2316	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	292,10
748463	03.010.04.122.0115.2316	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.282,85
748475	03.010.04.122.0116.2312	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576,15
748497	03.010.04.122.0118.2313	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	934,53
753052	03.010.04.123.0012.2311	3.3.90.93	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,10
000401	04.010.04.122.0004.2411	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.450,61
000406	04.010.04.122.0004.2411	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.448,18
000410	04.010.04.122.0004.2411	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.168,63
000439	04.010.04.122.0004.2411	3.3.90.49	0001	500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.684,29
748551	04.010.04.122.0007.2413	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.075,99
748599	04.010.04.131.0124.2414	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.448,18
750184	04.010.04.122.0004.2412	3.1.90.94	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.340,66
753045	04.010.04.122.0004.2411	3.3.90.36	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303,57

000501	05.010.04.121.0002.2519	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.956,59
000505	05.010.04.121.0002.2519	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.420,78
000510	05.010.04.121.0002.2519	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.092,78
748636	05.010.04.121.0002.2511	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
750127	05.010.04.121.0002.2519	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.053,09
750203	05.010.04.121.0002.2512	3.3.90.40	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.760,00
000604	06.010.12.122.0046.2611	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	18.159,68
002524	06.010.12.122.0046.2612	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.492,91
750266	06.010.12.122.0046.2612	3.1.90.94	0020	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.906,93
750268	06.010.12.122.0046.2612	4.4.90.52	0020	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.045,92
750311	06.010.12.361.0047.2613	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.774,40
753163	06.010.12.361.0047.2613	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	8.180,20
753164	06.010.12.361.0047.2613	3.1.90.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.582,24
753222	06.010.12.365.0130.2614	3.1.90.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.676,41
753223	06.010.12.365.0041.2615	3.1.90.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350,64
753225	06.010.12.365.0130.2614	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	12.049,35
000649	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.94	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37.115,29
748855	06.020.12.365.0130.2614	3.1.90.94	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.418,26
753138	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.11	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.401,97
753148	06.020.12.361.0047.2613	3.1.90.94	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.483,14
753180	06.020.12.361.0047.2613	3.3.90.39	0001	573	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.073,51
753183	06.020.12.361.0047.2613	3.3.90.30	0001	573	MATERIAL DE CONSUMO	173.850,06
753184	06.020.12.365.0130.2614	3.3.90.30	0001	573	MATERIAL DE CONSUMO	71.136,89
753218	06.020.12.365.0130.2614	3.3.90.46	0031	540	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.804,42
753238	06.020.12.122.0046.2611	3.1.90.11	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.366,95
002533	06.040.12.365.0051.2614	3.3.90.30	1061	552	MATERIAL DE CONSUMO	1.611,54
000713	07.010.08.244.0137.2711	3.3.90.14	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	2.219,31
000714	07.010.08.244.0137.2711	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	470,28
000715	07.010.08.244.0137.2711	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.729,10
000716	07.010.08.244.0137.2711	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
000731	07.010.08.243.0030.2715	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.348,65
000733	07.010.08.243.0030.2715	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.990,52
000735	07.010.08.243.0030.2715	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.938,63
749166	07.010.08.244.0137.2712	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.793,62
749225	07.010.08.244.0137.2712	3.3.90.32	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.325,00
749226	07.010.08.244.0137.2711	3.3.90.33	0001	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.055,00
750152	07.010.08.243.0030.2715	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.052,25
750209	07.010.08.244.0137.2712	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.118,58
750211	07.010.08.244.0137.2712	3.1.90.94	0001	500		2.908,66

					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
753038	07.010.08.244.0137.2711	3.3.90.93	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133,56
000302	07.020.08.244.0109.2717	3.1.90.11	1112	660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.428,46
000756	07.020.08.244.0030.2719	4.4.90.52	1111	660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.205,06
000760	07.020.08.244.0030.2719	3.3.90.30	1111	660	MATERIAL DE CONSUMO	1.589,14
753210	07.020.08.244.0030.2719	3.3.90.46	1111	660	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	571,64
753211	07.020.08.244.0109.2717	3.3.90.46	1112	660	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	152,08
750396	07.040.08.243.0027.2222	3.3.90.39	0001	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
012245	08.010.10.122.0131.2811	3.3.90.39	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.808,44
748953	08.010.10.122.0131.2811	3.3.90.14	0040	500	DIÁRIAS - CIVIL	2.959,08
750287	08.010.10.122.0131.2811	3.3.90.33	0040	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.225,00
000791	08.020.10.301.0132.2813	3.1.90.94	0040	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.110,45
000792	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.30	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	47.954,31
750167	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.579,99
753132	08.020.10.301.0132.1819	4.4.90.52	4505	601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	694,66
753167	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.340,00
753185	08.020.10.304.0135.2814	3.3.90.93	4011	621	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141,78
753189	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39	0001	635	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.681,98
753220	08.020.10.301.0132.1819	4.4.90.52	0040	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.155,48
000003	09.010.15.452.0125.2911	3.3.90.33	0001	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.125,00
000318	09.010.15.452.0127.2917	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	55.114,67
000904	09.010.15.452.0125.2912	3.1.90.94	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.684,93
000905	09.010.15.452.0125.2912	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	67.016,81
000918	09.010.15.452.0125.2912	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.850,95
008463	09.010.15.452.0127.2917	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.109,28
748734	09.010.15.452.0125.2911	3.3.90.14	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	2.959,08
750120	09.010.15.452.0125.2912	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.769,48
753036	09.010.25.752.0067.1914	3.3.90.39	1079	751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.088,64
000690	10.010.27.812.0103.2101	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108,19
002237	10.010.27.812.0103.2105	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.517,38
750154	10.010.27.812.0103.2102	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	571,64
750220	10.010.27.812.0103.2102	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	811,83
753205	10.010.27.813.0103.1004	4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.999,50
001204	11.010.20.605.0087.2111	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.571,71
001208	11.010.20.605.0087.2112	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.299,18
002168	11.010.20.605.0087.2113	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362,10
750102	11.010.20.605.0087.2113	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	7.992,84
000535	14.010.13.392.0054.2142	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.409,04
001503	14.010.13.392.0054.2141	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	261,12
001505	14.010.13.392.0054.2141	3.3.90.39	0001	500		129,80

					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001507	14.010.13.392.0054.2141	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.168,63
003636	14.010.13.392.0522.2146	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	21.462,45
753153	15.010.28.846.0000.2416	3.3.20.93	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.875,85
000978	16.010.18.542.0063.2161	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.164,79
000979	16.010.18.542.0063.2161	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.168,63
000983	16.010.18.542.0063.2161	3.3.90.14	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	2.219,31
001214	16.010.18.542.2099.2164	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	579,56
003322	16.010.18.542.2099.2164	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	571,64
749931	16.010.18.542.0444.2162	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	408,70
750128	16.010.18.542.0444.2162	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
753069	16.010.18.542.0063.2161	3.3.90.36	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.341,00
000004	17.010.04.122.2101.2171	3.3.90.33	0001	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.757,00
749302	17.010.04.122.2101.2171	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.168,63
749306	17.010.04.122.2101.2171	3.3.90.14	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	8.274,31
753074	17.010.04.122.2101.2171	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	64,56
000002	18.010.04.126.0017.2415	3.3.90.33	0001	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.238,00
750135	18.010.04.122.0018.2881	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.168,63
750138	18.010.04.122.0018.2881	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
750140	18.010.04.122.0018.2881	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329,49
750407	18.010.04.122.0018.2882	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.470,25
750412	18.010.04.122.0018.2882	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.606,47
753027	18.010.04.122.0018.2882	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.988,12
753102	18.010.06.183.0021.2884	3.3.50.43	0001	500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.400,00
753110	18.010.26.782.0068.2886	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	18.791,00
753229	18.010.06.182.0021.2884	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
					Total	**2.460.512,46**

II - reduções:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000204	02.010.04.122.0010.2211	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.772,07
000210	02.010.04.122.0010.2211	3.3.90.35	0001	501	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.324,06
748452	02.010.04.122.0114.2215	3.1.90.11	0001	501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.180,30
753080	02.010.04.122.0010.2212	3.3.90.46	0001	501	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	128,00
753081	02.010.04.122.0010.2213	3.3.90.46	0001	501	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.079,19
748499	03.010.04.122.0118.2313	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.875,85
748508	03.010.04.122.0119.2314	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83,50
748509	03.010.04.122.0119.2314	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.367,99
748529	03.010.04.125.0121.2516	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.120,84
748530	03.010.04.125.0121.2516	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.348,59
748556	04.010.04.122.0007.2413	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.698,88
748591	04.010.04.131.0124.2414	3.1.90.94	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	229,60
748609	05.010.04.121.0002.2512	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	571,64
748610	05.010.04.121.0002.2512	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.959,08

750039	05.010.04.122.0002.1518	4.4.90.61	0001	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.921,00
000601	06.010.12.122.0046.2611	3.1.90.11	0020	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.676,41
000618	06.010.12.361.0051.2613	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	101.500,83
750264	06.010.12.122.0046.2612	3.1.90.11	0020	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.784,15
750265	06.010.12.122.0046.2612	3.1.90.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
750270	06.010.12.365.0051.2614	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	122.122,56
750277	06.010.12.365.0041.2615	3.3.90.46	0020	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.350,64
753128	06.010.12.365.0130.2614	4.4.90.51	0020	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.106,74
000625	06.020.12.361.0047.2613	3.3.90.30	0031	540	MATERIAL DE CONSUMO	91.016,69
753059	06.020.12.365.0130.2614	3.1.90.11	0031	542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.573,34
002528	06.040.12.365.0051.2615	3.3.90.30	1061	552	MATERIAL DE CONSUMO	1.611,54
749818	07.010.08.244.2102.1723	3.3.50.43	0001	500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.577,74
753087	07.010.08.244.0137.2711	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.607,38
000756	07.020.08.244.0030.2719	4.4.90.52	1111	660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375,06
000780	07.020.08.244.0109.2717	4.4.90.52	1112	660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.056,93
749183	07.020.08.244.0030.2719	3.3.90.32	1111	660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.990,78
750334	07.020.08.244.0030.2719	3.3.90.39	1118	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	532,13
750394	07.020.08.244.0030.2719	3.3.90.30	1118	660	MATERIAL DE CONSUMO	3.991,48
748954	08.010.10.122.0131.2811	3.3.90.30	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.029,70
000850	08.020.10.304.0135.2814	3.1.90.11	0040	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.019,10
007489	08.020.10.301.0132.2813	3.1.90.11	0040	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.939,37
749046	08.020.10.302.0133.2812	3.1.90.11	0040	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.287,29
750165	08.020.10.303.0134.2815	3.3.90.91	0040	500	SENTENÇAS JUDICIAIS	39.763,67
753063	08.020.10.304.0135.2814	3.3.90.39	4011	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141,78
750303	09.010.15.451.0069.1913	4.4.90.51	0001	704	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.115.759,79
753088	09.010.25.752.0067.1914	4.4.90.52	1079	751	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.088,64
000692	10.010.27.812.0103.2103	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.474,52
002122	10.010.27.812.0103.1006	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.783,89
002366	10.010.27.812.0103.1004	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.932,66
750399	10.010.27.812.0103.2103	4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.235,83
001205	11.010.20.605.0087.2111	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.013,88
001207	11.010.20.605.0087.2111	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.846,84
750401	11.010.20.608.0087.1139	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	12.067,57
750402	11.010.20.608.0087.2116	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	8.160,00
750403	11.010.20.608.0087.2116	3.3.90.32	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.031,41
001255	12.010.16.482.0059.2123	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	39.043,07
749250	12.010.16.482.0059.2514	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.960,90
753078	12.010.16.482.0059.1514	4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
753119	12.010.16.482.0059.2123	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.351,66
753120	12.010.16.482.0059.2123	3.1.90.13	0001	500		15.000,00

					OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
753121	12.010.16.482.0059.2123	3.3.90.93	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	462,10
750096	14.010.13.392.0054.2142	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	8.948,87
750406	15.010.28.846.0000.2416	3.1.90.91	0001	500	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.899,53
000987	16.010.18.542.0063.2161	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.555,00
001216	16.010.18.542.2099.2164	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	474,50
001217	16.010.18.542.2099.2164	3.1.90.94	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	134,10
749304	17.010.04.122.2101.2171	3.1.90.94	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
750189	18.010.04.126.0017.2415	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.448,78
753093	18.010.04.122.0018.2881	3.3.90.46	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.243,20
753098	18.010.06.183.0021.2884	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.494,87
753099	18.010.06.183.0021.2884	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
753103	18.010.06.183.0021.2884	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.113,07
753104	18.010.22.661.0018.1814	3.3.60.45	0001	500	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.348,65
753105	18.010.22.661.0018.1814	3.3.90.45	0001	500	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	569,94
753107	18.010.23.691.0018.1814	3.3.90.45	0001	500	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	290,06
753108	18.010.26.782.0068.2886	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.933,74
753109	18.010.26.782.0068.2886	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.229,60
753111	18.010.26.782.0068.2886	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,89
					Total	**2.460.512,46**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
ao 1º dia do mês de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:C699AA73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 467/2026.

Abre Crédito Suplementar.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 7° e 8° da Lei Orçamentária nº 1.815 do dia 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º. Abre o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R$ 811.701,68 (oitocentos e onze mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
753064	08.020.10.304.0135.2814	4.4.90.52	4011	621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.959,60
753169	08.020.10.303.0134.2815	4.4.90.52	4011	621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
753193	09.010.15.451.0069.1913	3.3.90.30	1020	701	MATERIAL DE CONSUMO	15.583,91
753124	16.010.18.542.0444.2115	3.3.90.39	1020	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.421,56
000554	06.030.12.361.0050.2612	3.3.90.39	1008	576	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.349,96
749034	08.020.10.301.0132.2813	3.1.90.11	4500	600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.366,45
749127	08.020.10.303.0134.2815	3.1.90.11	4503	600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.786,32
753130	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.082,73
753150	08.020.10.302.0133.2812	3.3.90.30	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	33.383,21
753166	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.30	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	27.016,09
753167	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.39	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.801,29
753215	08.020.08.301.0132.2813	3.3.90.46	4500	600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.152,57
753216	08.020.10.303.0134.2815	3.3.90.46	4503	600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	285,82
753240	08.020.10.301.0132.2813	3.3.90.46	4011	621	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	857,46
753201	10.010.27.813.0103.1004	4.4.90.51	1020	701	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.599,27
753202	11.010.20.608.0087.1139	4.4.90.52	1020	701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.800,00
753124	16.010.18.542.0444.2115	3.3.90.39	1020	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.755,44
753197	10.010.27.812.0103.2103	4.4.90.51	1020	701	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
					Total	**811.701,68**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
ao 1º dia do mês de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:07EE4902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2026
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 25/2026
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Camisetas Institucionais Personalizadas
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 16/11/2026

26030 - D H BRINQUEDOS E CONFECCAO LTDA Ata de registro 73/2026						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	Camiseta Dry Fit de manga curta, composta por 94% poliamida e 6% elastano, com gramatura de 150 g/m². Gola redonda feita do mesmo tecido da camiseta. Sublimação total da camiseta, conforme layout fornecido pelo contratante.	UN	DH Brinquedos	750,0000	18,8800	14.160,00
					Total do Fornecedor:	14.160,00
23734 - ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA Ata de registro 74/2026						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	Camiseta de manga curta, confeccionada em malha PV (polivisc com composição de 67% poliéster e 33% viscose e gramatura de 185 g/m². Gola V em ribana e mangas raglan. Impressão personalizada na frente e nas costas, conforme layout fornecido pelo contratante. As cores das mangas podem ser diferenciadas do corpo da camiseta.	UN	ALELISE	1.000,0000	19,9900	19.990,00
3	Camiseta de manga longa, confeccionada em malha PV (polivisc composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 185 g/m². Gola em V de ribana e mangas raglan. Impressão personalizada na frente e nas costas, conforme layout fornecido pelo contratante. Cores das mangas podem ser distintas do restante da camiseta.	UN	ALELISE	500,0000	22,9800	11.490,00
4	Camisa polo de manga curta, confeccionada em malha piquet PA (50% poliéster, 50% algodão), com gramatura de 210 g/m². Gola retilínea maquinetada, especialmente desenvolvida para gola polo, com bordado a ser definido pelo contratante. Cores a serem escolhidas pelo contratante.	UN	ALELISE	500,0000	34,9900	17.495,00
5	Camiseta de manga curta, confeccionada em malha 100% algodão fio 30 penteado, com gramatura de 165 g/m². Gola em ribana 100% algodão 2x1. Cores e serigrafia a serem definidas pelo contratante.	UN	ALELISE	500,0000	23,9900	11.995,00
					Total do Fornecedor:	60.970,00
					Total do Geral:	75.130,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo da Silva
Código Identificador:7F59B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2025
Chamamento Público / Credenciamento Nº 2/2025
Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços de Horas de Máquinas e Caminhões
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 16/11/2026

25991 - 69 432 634 AIRTON GUILHERME CADORE Termo de Credenciamento 48/2026						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**

109	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	H		2.000,0000	239,9200	479.840,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo da Silva
Código Identificador:361DEB50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO N.º 7.275, DE NOVEMBRO DE 2026.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

CÉSAR ULIAN, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 3393, de 02 de outubro de 2018, a Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Flores da Cunha à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	**Tipo Prêmio**	**Prêmio**
Janeiro/2027 a dezembro/2027	Pagamento via depósito/ trans-	
	ferência bancária no qual o con-	1º R$ 250,00

templado é titular da conta.

Receita da Sorte

Período do	Tipo de Fre-	Número final do	Quantidade de partici-		Prêmios
convênio	quência (ci-	intervalo	prêmios em cada	pações diárias por CPF	
	clo)		ciclo	permitidas em uma Ins-crição Estadual	
Janeiro a de-	Mensal	10.000	1 (um)	3 (três)	- 1 prêmio de
zembro / 2027					R$ 50 por mês

Art. 2º – O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.
Art. 3º As pessoas premiadas deverão solicitar o pagamento do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio
§ 1º As pessoas premiadas serão pagas por meio de depósito bancário em conta indicada pelo sorteado em que o contemplado é titular da conta.

§ 2º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Res-ponsável	Local de re-tirada	E-mail	Telefone
Daniela Karen Berta	Titular	Prefeitura	daniela.icms@floresdacunha.rs.gov.br	(54) 3279-3600 ramal 239
Lucimar Godoi	Adjunto	Prefeitura	luci.tesouraria@floresdacunha.rs.gov.br	(54) 3279-3600 ramal 222

§ 3º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Em 13/11/2026

Michelle Lusa
Sec. Administração e Governança

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B088960C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N°554/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 554/2026
Processo n.º 617/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para reposição de veículos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	01	**PASTILHA DE FREIO PFA2440 AMX.**	R$ 154,62	R$ 154,62	
02	01	**CUBO DA RODA TRASEIRA.**	R$ 546,00	R$ 546,80	
03	01	**SERV. DE TRONO.**	R$ 150,00	R$ 150,00	
				Material:	**R$ 701,42**
				Serviço:	**R$ 150,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 851,42**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS E & CIA LTDA**
CNPJ 88.990.213/0001-59
Rua João Izidoro Lorentz, Nº1546 Centro, CEP **97.210-00 FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de manutenção do veículo, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho do sistema de frenagem e dos componentes de roda. A substituição das peças e a execução dos serviços são necessárias para prevenir falhas mecânicas e assegurar condições seguras de circulação e utilização da ambulância.

2.2– Dos preços
Empresa: **MAUS E & CIA LTDA**
CNPJ 88.990.213/0001-59
Valor global R$ 851,42 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: FMS
Ação: 2044
Fonte: 1621
Despesa Principal: 2152 / 3281
Despesa: 3324 / 3323

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Luis Gustavo Maia Machado, Secretario de Saúde, Matrícula 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de Novembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5827F07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 172/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.969.251,23 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.005.0004.0122.0051.4032	ESTADO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO	
(1600) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		133,22
02.007.0004.0122.0051.4034	ESTADO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO	
(1604) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		353,52
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO		
(80) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado		10.202,23
(83) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil		3.545,03
02.025.0009.0271.0021.4063	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS		
(117) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais		43.469,94

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO	
03.025.0004.0122.0051.4036	ESTADO	
(177) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.751,98

04
SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003.0009.0273.0273.4008
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Complementar
(205) 3.3.1.90.07 -15000001 Contribuição a entidades fechadas de previdência
1.167,52
04.025.0004.0123.0021.4018
GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(240) 3.3.1.90.04 -15000001 Contratação por tempo determinado 20.511,18

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO** CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
05.004.0009.0271.0194.4066		
(267) 3.3.1.90.13 -15000020	Obrigações patronais	7.055,39
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	440.456,41
(300) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições	3.880,00
(285) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	682.160,28

(286) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.493,07
(288) 3.3.3.90.14 -15000020	Diárias - civil	1.696,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(317) 3.3.3.90.14 -15000020	Diárias - civil	212,00
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(344) 3.3.3.90.36 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.463,75
05.021.0012.0272.0031.4106	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS - RECURSO FUNDEB	
(3213) 3.3.1.91.13 -15400001	Contribuições patronais	71.740,66
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(458) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1.430.777,59	1.430.777,59
(459) 3.3.1.90.16 -15400031	Outras despesas variáveis - pessoal civil	44.293,18
(3207) 3.3.1.90.04 -15400001	Contratação por tempo determinado	15.751,55
(3208) 3.3.1.90.11 -15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	214.396,20
(3234) 3.3.1.90.16 -15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.905,29
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(465) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	84.255,07
(467) 3.3.1.90.16 -15400031	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.514,78
(541) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	104.756,79
(544) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.033,46
(545) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	2.931,20

06
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
06.025.0004.0122.0021.2190
MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	
07.025.0004.0122.0021.4022	PECUÁRIA E PESCA	
(604) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	75.623,84
(606) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.089,35
07.025.0009.0271.0021.4068	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(623) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	5.813,51
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(652) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.008,00
07.033.0020.0606.0201.2124	MELHORIAS DE VIAS E ACESSOS RURAIS	
(1409) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	15.000,00

08	**SECRETARIA DA SAÚDE** MANUTENÇÃO DO ORGÃO	

08.012.0010.0122.1214.2007

(1447) 3.3.1.90.04 -15000040	Contratação por tempo determinado 449.201,26	
(1451) 3.3.1.90.94 -15000040	Indenizações e restituições trabalhistas 388,80	
(1466) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	600,71

MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO

08.012.0010.0301.0260.2056	PRIMÁRIA E ESF	
(769) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	9,75

09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE** MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO			

09.025.0004.0122.0021.4054

(966) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.835,48	105.835,48	105.835,48
(967) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil		2.117,11	2.117,11
09.025.0004.0122.0051.4046	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO			
(970) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar			200,99

09.025.0009.0271.0021.4073
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
(971) 3.3.1.90.13 -15000001 Obrigações patronais 11.403,31

11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		
11.025.0004.0122.0021.4062	GESTÃO TERRITORIAL		
(1085) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência		362,72
11.025.0004.0122.0051.4039			

	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO		
(1103) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.008,42	2.008,42
11.025.0009.0271.0021.4068	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS		
(1105) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	7.566,69	7.566,69

16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO		

16.017.0008.0122.0021.4096

(1211) 3.3.3.90.14 -16690001	Diárias - civil		424,00
16.017.0008.0271.0021.4075	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS		
(1306) 3.3.1.90.13 -16690001	Obrigações patronais	11.364,50	11.364,50
16.025.0008.0122.0051.4049	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO		
(2796) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.325,50	1.325,50

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 3.969.251,23

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO** MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	

02.025.0004.0122.0021.2007

(82) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.202,23
(82) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.545,03
(82) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
02.025.0004.0122.0051.4035	ESTADO	
(116) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.751,98
02.025.0009.0272.0031.4082	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(118) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	33.469,94

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS** CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	

04.003.0009.0272.0031.4084

(203) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	1.167,52
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(241) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.511,18

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO** CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	

05.004.0012.0272.0031.12

(302) 3.3.1.91.13 -15000020	Contribuições patronais	440.456,41
(302) 3.3.1.91.13 -15000020	Contribuições patronais	7.055,39
(302) 3.3.1.91.13 -15000020	Contribuições patronais	712.561,35

INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES
05.004.0012.0365.0195.2222

(409) 3.3.3.50.43 -15000020	Subvenções sociais	9.463,75
(409) 3.3.3.50.43 -15000020	Subvenções sociais	3.880,00

RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
05.021.0012.0361.0194.4103

(457) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado 301.888,41	

RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) -

05.021.0012.0365.0195.4104	FUNDEB	
(466) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1.565.840,62	

RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) -

05.021.0012.0365.0195.4105	FUNDEB	
(471) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 3.905,29	

06
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
06.025.0004.0122.0021.2190
MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
(543) 3.3.1.90.11 -15000001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 131.306,96
(543) 3.3.1.90.11 -15000001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 223.248,15

07			

	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		

07.033.0020.0606.0201.2105

(651) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	4.608,00	4.608,00
07.033.0020.0606.0201.2124	MELHORIAS DE VIAS E ACESSOS RURAIS		
(1410) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	15.000,00
07.033.0020.0609.0302.4165	EDUCAÇÃO SANITÁRIA		
(1412) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente		400,00

08
SECRETARIA DA SAÚDE
08.012.0010.0122.1214.2007
MANUTENÇÃO DO ORGÃO
(1448) 3.3.1.90.11 -15000040 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 450.200,52

16
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
16.017.0008.0122.0021.4096
MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO
(1208) 3.3.1.90.11 -16690001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 11.788,50

VALOR DA ANULAÇÃO R$ 3.969.251,23

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 23 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Prefeito(a) Municipal
Secretário(a) de Administração, em exercício

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:044B8227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 175/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.845.003,02 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, três reais e dois centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO** GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

05.004.0012.0122.0021.4019

(300) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições		3.866,44	3.866,44
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
(3023) 3.3.3.90.30 -25501019	Material de consumo		1.723,90	1.723,90
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM			
(3236) 3.3.3.90.36 -15730001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	280.000,00	280.000,00	280.000,00
05.023.0012.0122.0021.2221	CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS			
(476) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte			59,51
(476) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte			0,10

06
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
06.050.0015.0452.0451.2196
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO
(3235) 3.3.3.90.30 -17040001 Material de consumo 124.000,00

08	**SECRETARIA DA SAÚDE** MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
08.012.0010.0122.1214.2007		
(1458) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.800,00
(1459) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.819,56
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(734) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	22.000,00
(747) 3.3.3.90.36 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00
(748) 3.3.3.90.36 -16214011	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(810) 3.4.4.90.51 -16324294	Obras e instalações	350.000,00
(3237) 3.4.4.90.51 -17550040	Obras e instalações	85.111,94
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(842) 3.3.3.90.36 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.250,00
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(883) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.831,97
(883) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00
(2987) 3.3.3.90.39 -26004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.539,60

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.845.003,02

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO** GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004.0012.0122.0021.4019			
(2975) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		59,51
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
(322) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	3.866,44	3.866,44
(3024) 3.3.3.90.39 -25501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.412,00	1.412,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
(3060) 3.4.4.90.52 -25501019	Equipamentos e material permanente		311,90
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO		
(494) 3.3.3.30.93 -15000001	Indenizações e restituições		0,10

08	**SECRETARIA DA SAÚDE** ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ORGÃO	
08.012.0010.0122.1214.1482		
(1445) 3.4.4.90.51 -15000040	Obras e instalações	129,11
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1455) 3.3.3.90.32 -15000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	940,70
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(730) 3.3.1.90.96 -15000040	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.000,00
(745) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00
(751) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
(753) 3.3.3.90.39 -16214011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
08.012.0010.0301.0260.2366	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE	
(1477) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	1.000,00
(1479) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
(1482) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(811) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	19.303,83
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(846) 3.3.3.90.92 -16004501	Despesas de exercícios anteriores	5.250,00
(849) 3.4.4.90.52 -16004501	Equipamentos e material permanente	10.000,00
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(884) 3.3.3.90.92 -16004501	Despesas de exercícios anteriores	13.831,97
(3079) 3.3.3.90.92 -26004501	Despesas de exercícios anteriores	4.539,60
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(887) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	5.527,02

(892) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física		54.718,90
08.012.0010.0304.0264.2445 (936) 3.3.3.90.93 -15000040	VIGILÂNCIA EM SAÚDE Indenizações e restituições		1.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 205.891,08**	**R$ 205.891,08**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 17040001 - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89, 15730001 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013, 16324294 - CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES, 16004501 - UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 17550040 - Alienação de Bens/Ativos - SAÚDE no valor de R$ 1.639.111,94 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos)

17040001	compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	124.000,00
15730001	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	280.000,00
16324294	CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES	350.000,00
16004501	UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	800.000,00
17550040	Alienação de Bens/Ativos - SAÚDE	85.111,94
VALOR DO EXCESSO	**R$ 1.639.111,94**	**R$ 1.639.111,94**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 29 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Prefeito(a) Municipal
Secretário(a) de Administração, em exercício

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F1EECC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 455/2026

Certifico que foi realizado no dia 16/11/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 455/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **ANA PAULA CORREA MEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.471.063/0001-64**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
20	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	R$ 157,01
VALOR TOTAL DA ATA R$ 157,01		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de novembro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BA914D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE ABERTURA N.º 605/2026 - FUNÇÃO - MECÂNICO

EDITAL DE ABERTURA N.º 605/2026
FUNÇÃO - MECÂNICO
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em contrato administrativo temporário na função de MECÂNICO, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Mecânico	C.R.	Ensino fundamental incompleto	36 horas semanais	R$1.884,75

C.R. = Cadastro Reserva.
1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica, individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R$607,20.
1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$575,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.579, de 16 de julho de 2026.
1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.
2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.
2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).
2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);
2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.
2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	17/11/2026
Período de Inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	18/11/2026 a 24/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação documental	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado da avaliação documental	A definir
Publicação do Resultado dos Recursos da avaliação documental	A definir
Convocação dos candidatos para avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Preliminar das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de 07 de novembro até às 23h59 de 13 de novembro de 2026.
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo.
4.5 A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.
4.6 Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

4.7 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.
4.8 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1), os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Manter, regular e consertar veículos, máquinas rodoviárias e tratores, assegurando seu perfeito funcionamento. Montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas. Revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros. Regular motores, acertando a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas. Substituir e consertar peças avariadas. Realizar manutenção preventiva de veículos e máquinas. Testar veículos e máquinas. Consertar os equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza. Manter limpo e arrumado o local de trabalho, orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Executar outras tarefas correlatas.
5.2 DA CAPACITAÇÃO DOS ADMITIDOS
Os candidatos admitidos participarão de atividades de orientação, instrução e capacitação promovidas pelo Município, por intermédio do Departamento de Veículos e Oficina, visando à adequada preparação para o desempenho das atribuições inerentes à função.

6. DA SELEÇÃO
A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem às exigências previstas neste edital serão eliminados do processo de seleção.
6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
6.1.1 Experiência Profissional como Mecânico, nos últimos 5 (cinco) anos, até o dia imediatamente anterior à publicação deste Edital - 05 (cinco) pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida (nome, cargo e autoridade da área de RH), constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo (preferencialmente que conste atribuições desempenhadas).
6.1.2 Ensino Fundamental Completo - 10 pontos pelo curso, no máximo 10 pontos;
6.1.2.1 Comprovado por meio do Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar que contenha explicitamente a aprovação/conclusão do candidato.
6.1.3 Cursos de aperfeiçoamento na área de Mecânica, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste edital. A comprovação da conclusão dos cursos deverá ser feita mediante apresentação de certificado, diploma ou declaração de conclusão - 10 (dez) pontos por curso, no máximo 40 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência profissional na função de Mecânico;
b) Curso de aperfeiçoamento na área de Mecânico;
c) Ensino Fundamental Completo;
7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar;
8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas;
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item;
10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis;
10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais e declarar pleno gozo de direitos civis e políticos, sem condenações nos últimos 5 (cinco) anos por crimes contra a vida, honra ou patrimônio. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem.
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Em caso de o candidato ser estatutário no Município de Pelotas e necessitar de exoneração para assumir a vaga, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CENED), emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas (PREVPEL);
l) Em caso de o candidato ser servidor de instituições ou empresas públicas, deverá apresentar a Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
m) Dispor de comprovante de residência para fins de admissão, aplicável tanto aos cargos exercidos presencialmente quanto àqueles desempenhados em regime de teletrabalho;
n) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 17 de novembro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos
CARLA da SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO E PERMISSÃO DO USO DE IMAGEM

Nome do candidato:
E-mail (obrigatório):
Registro Geral (RG):
Data da expedição:
Órgão expedidor:
CPF:
Data de Nascimento:
Telefone:
Cargo pretendido:
Eu, conforme dados preenchidos acima, me autodeclaro afrodescendente e formalizo a autorização para que filmagens e fotos que me incluam sejam feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:CC5297B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 207/2026

OBJETO: **Aquisição de alimentos e medicamentos para cães em situação de rua do município. Através do Decreto Municipal número 111 de 29 de Julho de 2025, no seu artigo 12 parágrafo único.**
EXECUTOR: MARCELO MACARTHY SOARES , CNPJ: 66.475.657/0001-13
VALOR: R$ 2.437,70 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5722; 5723
Arambaré, 11 de novembro de 2026, **IAGO DOS SANTOS KIELERMANN** (PREFEITO).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:4BB7C78D

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 208/2026

OBJETO: **Aquisição de placas de sinalização de trânsito, destinadas à implantação, substituição e manutenção da sinalização viária nas vias públicas.**
EXECUTOR: HOCH PRODUTOS DE SINALIZAÇAO LTDA, CNPJ: 65.322.639/0001-39
VALOR: R$ 16.035,00 (dezesseis mil e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5836
Arambaré, 11 de novembro de 2026, **IAGO DOS SANTOS KIELERMANN** (PREFEITO).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:CB190400

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 209/2026

OBJETO: **Aquisição de peça para manutenção e conservação do veículo, Poclain Liugong 915E, placa XXN00915.**
EXECUTOR: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 93.395.960/0001-89
VALOR: R$ 2.189,40 (dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6020
Arambaré, 13 de novembro de 2026, **IAGO DOS SANTOS KIELERMANN** (PREFEITO).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F59C7A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição de rótulos para identificação de soros.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SORO: tamanho aproximado de 5 x 10 cm, autoadesivo, destinado à identificação de soluções e medicamentos administrados aos pacientes. Deverá possuir espaço para preenchimento das seguintes informações: Paciente, DN (data de nascimento), Leito, Data, Início, Solução, Medicação/ Complemento e Responsável, logomarca da Prefeitura Municipal e identificação visual da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). Deverá apresentar impressão legível, boa aderência ao recipiente, resistência à umidade e ao manuseio, permitindo o preenchimento das informações sem comprometer sua legibilidade durante o período de utilização. Material adequado para uso em ambiente hospitalar, com acabamento de qualidade e dimensões compatíveis com a finalidade proposta.	Própria	Unidade	20.000	R$ 0,18

Detentora: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.232.288/0001-86.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa,11 de novembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B039C1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2026

Protocolo Administrativo nº 737/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 12/11/2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.890/2026, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 037/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, respeitados os prazos legais de recursos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

HENGER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº** 25.464.593/0001-78					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	H	**2.400**	Serviço de horas com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2° distrito e comunidades do interior.	285,00	684.000,00
02	H	**800**	Serviço de horas com eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários.	105,00	84.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 768.000,00					

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B621432E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 007

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, conforme aviso de recadastramento Imobiliário.

Comunicamos que, em razão do Recadastramento Imobiliário realizado no ano de 2025, foi constatada **divergência no total da área construída do imóvel abaixo referido,** em comparação aos dados constantes em anos anteriores no Cadastro Imobiliário do Setor de IPTU da Secretaria da Fazenda de Erechim.

Dessa forma, fica o contribuinte abaixo identificado:

1 – NOTIFICADO

Acerca da alteração cadastral, conforme previsto na Legislação Tributária Municipal.

Caso não concorde com a área apurada no recadastramento, o contribuinte poderá apresentar contestação. A contestação deverá ser protocolada junto ao **Setor de Cadastro Imobiliário,** localizado na Av. Quinze de Novembro, n° 175, Centro, no horário de atendimento das 7h30min às 11h e das 13h às 16h.

Encerrado o prazo para contestação, será homologada a atualização cadastral.

2 – CIENTIFICADO

Da necessidade de regularização do Habite-se do imóvel junto à Secretaria de Obras e do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), sob pena de lançamento de ofício do referido tributo.

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro Imobiliário
Telefone 54 3520-7035
cadastroimobiliario@erechim.rs.gov.br

Nome	Endereço do imóvel	N° Tributário	Diferença Constatada
ILSON ANDRE PASE	RUA LEAO WESOLOSKI, 137, BAIRRO PETTIT VILAGE	47898	50,86 m²
INAJARA LEHR	RUA FRANCISCO DALLAZEN, 270, BAIRRO JABUTICABAL	85951	72,30 m²
IRACI LOPES	RUA JOAO ZANETTE, 88, BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO	9639	63,53 m
IRENE DAMAZIO DOS SANTOS	RUA SANTA MARTA, 147, BAIRRO CRISTO REI	23859	88,50 m²
IRENE SALETE BATISTA DO NASCIMENTO	RUA CARLOS DERLI SANTOS, S/N, BAIRRO BOA VISTA	24732	25,00 m²
ISABELA DA SILVA	RUA REJANE DE ALMEIDA POLASEK, 692, BAIRRO PAIOL GRANDE	78496	32,81 m²
ITAMAR JUTKOVSKI	RUA PEDRO LUIZ CUNHA, 151, BAIRRO SAO JOSE	64761	69,70 m²
IVANETE CALEFFI	RUA LAURA WILMA DEBONI, 315, BAIRRO AMIZADE	96094	145,92 m²
IVANI DE MORAES	RUA MANOEL LUIZ S. L. DA COSTA, 717, BAIRRO PAIOL GRANDE	78565	50,69 m²
IVANI FATIMA BIELUCZYK GOVASKI	RUA EDUARDO STEFANOS ZAAR, 1120, BAIRRO AGRICOLA	51417	91,43 m²
IVANIA CAMPAGNOLLO	RUA PEDRO FÁVERO, 101, BAIRRO CERAMICA	26796	28,83 m²
IVANIR ADEMAR GROMANN	RUA VICTORIO VIERO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS IMIGRANTES	52448	144,00 m²
IVANIR JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SERAFINA PAIM IGNACIO, 327, BAIRRO NOVO ATLANTICO	89113	42,59 m²
IVANOR BERTOLDI	RUA ABRAHAM LITWIN, 373 – SALA 01, BAIRRO TRES VENDAS	86005	586,66 m²
IVETE DALLA ROSA	RUA HENRIQUE CORDOVA, 317, BAIRRO FATIMA	75754	20,74 m²
IVETE TEREZINHA LIRA CASA	RUA BALTHAZAR G. SPONCHIADO, 195, BAIRRO COTREL	59164	287,60 m²
IVONE FIGLERSKI	RUA CONCÉPCION M. OÑATE, S/N, BAIRRO AGRICOLA	47863	250,57 m²
IVONE PEREIRA SCHIFFL	AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR, 227, BAIRRO SANTA CATARINA	74554	72,78 m²
IVONEI DA SILVA	RUA GONCALVES OLIVEIRA, 42, BAIRRO PRESIDENTE VARGAS	66232	36,17 m²
IVONILDO JOSE DA ROSA	RUA FIORAVANTE MORANDI, 220, BAIRRO PRESIDENTE VARGAS	27234	166,61 m²
IZEQUIEL BALSANELO	RUA MAX MATHIAS M.M. SCHIFFL, 272, BAIRRO VALE DOS PARREIRAIS	95761	57,26 m²
JACINTA DAMIANI	RUA CEU AZUL, 325, BAIRRO JABUTICABAL	53288	80,33 m²
JACIR ARI ROSA PINTO	RUA SAO PELEGRINO, 239, BAIRRO PROGRESSO	21898	37,44 m²
JACIR ARI ROSA PINTO	RUA SAO PELEGRINO, 280, BAIRRO PROGRESSO	21812	120,84 m²
JAIME TASSO	RUA SANTE CARRARO, 320, BAIRRO CERAMICA	26706	153,27 m²
JAIR JOSE RACOSKI	RUA LINDA BEARZI, 96, BAIRRO JOSE BONIFACIO	37589	69,00 m²
JAIR LUIZ ULKOVSKI	RUA ORLANDO ZORDAN, 560, BAIRRO COPAS VERDES	53747	73,72 m²
JAIR PEREIRA	RUA SEM DENOMINAÇÃO 07 – PROGRESSO, S/N, BAIRRO PROGRESSO	99028	49,30 m²
JAIR PEREIRA FINK	RUA ATÍLIO CECCHETT, S/N, BAIRRO CERAMICA	64730	161,27 m²
JALVANE MIGUEL CZERVINSKI E MARIZETE M. LUKASZEWSKI	RUA ANSELMO PARMEGGIANI, 432, BAIRRO PAIOL GRANDE	64970	132,86 m²
JANDIR ANTONIO PAGNUSSAT		59329	205,14 m²

	RUA AUZÍLIO BERTO, 320, BAIRRO TRES VENDAS		
JANDIR PEDRO BARBISAN	RUA JOAQUIM DE M. FAITAO, 1150, BAIRRO ALDO ARIOLI	54567	32,62 m²
JANEI FRANÇA	RUA IRINEU FIORENTIN, 747 – CASA 02, BAIRRO NOVO ATLANTICO	86105	20,54 m²
JANETE LOURDES RACOSKI	RUA MARIA FEHLAUER, S/N, BAIRRO MARIA CLARA	62999	80,73 m²

Erechim, 16 de novembro de 2026.

ITAMAR DALL'ALBA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 369/2014

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:6759D184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ERVAL SECO - RS						
CONSOLIDADO						Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA						
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS Dotação Inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Despesas Pagas Superávit Orçamentário DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Receita Corrente Líquida Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Até o Bimestre Até o Bimestre Até o Bimestre Até o Bimestre Resultado Apurado Até o Bimestre**		**% em Relação à Meta**	
			(b)			**56.000.000,00 56.000.000,00 44.727.700,85 0,00 3.547.710,44 56.000.000,00 67.215.099,80 50.397.141,24 44.256.725,95 42.699.396,31 470.974,90 50.397.141,24**

						44.256.725,95 52.790.934,49 51.278.386,49 50.422.582,09 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	779.791,00			-358.887,91		-46,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.160.836,08			689.654,90		-59,41
		Cancelamento		**Pagamento**		**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**					
		Até o Bimestre		**Até o Bimestre**		**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	531.764,75		1.500,67	525.886,53		4.377,55
Poder Executivo	515.831,08		1.500,67	509.952,86		4.377,55
Poder Legislativo	15.933,67		0,00		15.933,67	0,00
Poder Judiciário	0,00		0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00		0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.189.193,72		407.629,42	2.158.800,70		2.622.763,60
Poder Executivo	5.189.193,72		407.629,42	2.158.800,70		2.622.763,60

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00 0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	5.720.958,47	409.130,09 2.684.687,23	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
	8.196.401,48	25%	25,45
Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da			
	8.127.030,15	70%	98,32
Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação			
	0,00	0%	0,00
Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em			
	0,00	15%	0,00
Despesas de Capital			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício 20º Exercício**	
	(2025)	**(2034) (2044)**	**(2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o**
		Aplicar no Exercício	**Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos			
	6.708.255,18	15%	21,89
de impostos			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO. Emissão: 16/11/2026, às 08:29:54.			

Nota(s) Explicativa(s):			
Erval Seco, 16/11/2026			
ALCINDO RENAN BEMFICA GARCIA EDERSON WINK			
TECNICO EM CONTABILIDADE Prefeito Municipal			

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4CF11986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE 555/2026

MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO
Secretaria da Fazenda
Licitações e Contratos

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 555/2026
Processo nº 618/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1- Contratação de empresa especializada para serviço de seguro das vans PLACA TRO8J53, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

exclusivamente as coberturas de
Acidentes Pessoais de Passageiros
(APP), Responsabilidade Civil (RC) e
Despesas Médico-Hospitalares (DMH)
para as vans pertencentes à Secretaria
Municipal da Saúde

ITEM QT	ITEM QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	TOTAL
01	01	serviços de seguro contemplando	R$ 1.253,31 R$ 1.253,31	R$ 1.253,31 R$ 1.253,31

SERVIÇO:R$ 1.253,31
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 1.253,31

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ **90.180.605/0001-02**
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, BAIRRO CENTRO HISTORICO, CEP 90.020-060, **PORTO ALEGRE- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de seguro dos referido veículo, em razão do para estar em dia os as normas.

2.2– Dos preços
Empresa: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ **90.180.605/0001-02**
Valor global R$ 1.253,31 (**mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos.**).

Empresa: **SOMBRERO SEGURADORA**
CNPJ nº **37.960.905/0001-13**
Valor global R$ 2.369,94 (**dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos.**).

1
Termo de Dispensa nº 555/2026
3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/00

Despesa Principal: 2026
Despesa: 2038

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretario de Saúde, Matrícula: 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de novembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

2
Termo de Dispensa nº 555/2026

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1D438C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 328

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.556/2026
Dispensa por Limite nº 328

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE ENERGIA, PADRÃO CPFL, DESTINADO A PRAÇA ROTARY**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 04.800.438/0001-05
ENDEREÇO: RODOVIA RS 020, 9340, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 1.890,00

Glorinha, 13 de novembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B67B610D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 748/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa local de trabalho de Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho aos servidores municipais, conforme segue:

Matric.	Nome do Professor	Escola	Data Início
4151-3	Sonia Mara Garcia	E.M.E.F. João Dal Piva –Domésticas Merendeiras Contratados Fundamental	03/11/2026
4290-0	Justino Eloi Santini	E.M.E.F. Padre Aleixo –Domésticas Merendeiras Contratados Fundamental	03/11/2026

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/11/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de novembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FA6E67BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 749/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
732-3	Milton Sgarbossa	20	10	01/04/2024 a 31/03/2025	23/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de novembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E222CEC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de

Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Classificação
011022	TÂNIA BERENICE ALVES FERRAZ	Auxiliar Administrativo	25º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 16 de novembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:7099C57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/10/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **071/2026**, **PE nº 32318/2026,** que tem como objeto, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Capas de processo.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornélius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Pereira	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Raphael Alberto Prudêncio	19505	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Secretaria Municipal de Educação			
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde			
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista

Folha nº 02, Portaria nº 1350/2026

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços nº **071/2026**, **PE nº 32318/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Bopp da Silveira
Código Identificador:5F732CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/11/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° **070/2026**, **PE** nº **31688/2026**, que tem como objeto, o Registro de Preços para o fornecimento de estruturas para shows, tablado, caminhão palco, caminhão trio elétrico e geradores de energia, camarim, bretes de isolamento, tapume metálico, arquibancadas e estrutura Q30.

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor II
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	19420	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato da Ata de Registro de Preços n° **070/2026**, **PE** nº **31688/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Bopp da Silveira
Código Identificador:CAFF1FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/11/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **060/2026, PE** nº **28011/2026,** que têm como objeto, a contratação da empresa para a elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, conforme abaixo descrito, visando atender às necessidades de reforma, ampliação e construção de prédios públicos do Município de Imbé/RS, conforme especificações constantes no Processo do Credenciamento 1204/2026 e no Processo Administrativo n°28011/2026 e na Ordem de Atendimento Técnico n° 03/2026.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta e Urbanista
Fiscal de Contrato	Thayse de Moraes Cernicchiaro	19173	Engenheira civil
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contrato Administrativo nº **060/2026, PE** nº **28011/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 11 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Bopp da Silveira
Código Identificador:5E1CADD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3159/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Superávit Financeiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de R$ 42.461.05 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) e por superávit financeiro no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.129.1006.2.295	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.640,00
04.02.04.331.1002.2.277	3.3.90.39.00.00.00	2502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.300,00
06.01.15.122.1009.2.053	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
07.01.12.122.1013.2.086	3.3.90.30.00.00.00	2550	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.310,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 170,00
07.02.13.392.1014.2.138	3.3.90.32.00.00.00	2501	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 28.000,00
08.01.10.301.1018.2.305	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 621,05
08.01.10.302.1019.2.187	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 720,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.39.00.00.00	2502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.300,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 910,00
05.01.20.122.1007.2.035	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 890,00
05.01.20.606.1007.1.027	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 660,00
05.01.20.608.1007.1.039	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
05.01.20.608.1007.2.040	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.956,05
05.01.20.609.1007.1.060	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 435,00
07.01.12.122.1013.2.086	3.3.90.39.00.00.00	2550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.310,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
Em 16 de novembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:03A201C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATO E TERMO DE FOMENTO

ADITIVOS

ADITIVO Nº 104/2026
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual, referente à contratação de seguro para a frota de veículos do Município, compreendendo a substituição da cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) pela cobertura de Seguro Total para três veículos e o acréscimo da cobertura de Seguro Total para outros dois veículos, sendo todos os veículos já integrantes da frota segurada. 4.1. Em decorrência das alterações estabelecidas nas cláusulas anteriores, o presente Termo Aditivo representa um acréscimo financeiro total de R$ 5.971,37 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), aproximadamente 14,87% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao impacto financeiro líquido da substituição das coberturas securitárias e ao acréscimo das novas coberturas de Seguro Total.

ADITIVO Nº 105/2026
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.465.700/0001-92.
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor total vigente de cada um dos itens: 01 – Diesel e 02 – Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos. 1.2. Para o item 01 – Diesel, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), equivalente a 7.500 (sete mil e quinhentos) litros adicionais de Diesel, considerando o valor total vigente do item, de R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), após duas concessões de reequilíbrio econômico financeiro anteriormente formalizadas, e o preço unitário vigente de R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) por litro. 1.3. Para o item 02 – Diesel S10, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 48.975,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), equivalente a 7.500 (sete mil e quinhentos) litros adicionais de Diesel S10, considerando o valor total vigente do item, de R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais), após duas concessões de reequilíbrio econômico-financeiro anteriormente formalizadas, e o preço unitário vigente de R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) por litro. 1.4. Considerando que o contrato contempla 03 (três) itens distintos, o acréscimo ora formalizado incide exclusivamente sobre os itens 01 – Diesel e 02 –Diesel S10, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total vigente de cada item, já considerados os dois reequilíbrios econômico-financeiros concedidos, e representando aproximadamente 23,25% (vinte e três virgula vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, atualmente fixado em R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais). 2.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo, o valor total do item 01 – Diesel passará de R$ R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais) para R$ 239.250,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), mantido o preço unitário vigente de R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) por litro. 2.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo, o valor total do item 02 – Diesel S10 passará de R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais) para R$ 244.875,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), mantido o preço unitário vigente de R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) por litro. 2.3. Em razão do acréscimo total de R$ 96.825,00 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), considerando a soma do acréscimo dos itens, o valor global do contrato

passará de R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais) para R$ 513.325,00 (quinhentos e treze mil e trezentos e vinte e cinco reais). 2.4. O acréscimo observará os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a base de cálculo legalmente aplicável à contratação.

ADITIVO Nº 106/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.465.700/0001-92.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor total vigente do contrato, cujo objeto da contratação é a aquisição apenas do item 002 -Diesel S10 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 051/2025, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos. 1.2. O acréscimo corresponde ao valor de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), equivalente a 5.000 (cinco mil) litros adicionais de Diesel S10, considerando o valor total vigente do item, de R$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais), após duas concessões de reequilíbrio econômico-financeiro anteriormente formalizadas, e o preço unitário vigente de R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) por litro. 2.1. Em razão do acréscimo de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), o valor global do contrato passará de R$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais) para R$ 163.250,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais). 2.2. O acréscimo observará os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a base de cálculo legalmente aplicável à contratação.

ADITIVO Nº 107/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME., inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor total do Contrato, distribuído da seguinte forma: 1.2. Para o item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), equivalente a 125 (cento e vinte e cinco) horas adicionais. 1.3. Para o item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), equivalente a 125 (cento e vinte e cinco) horas adicionais.

2.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo do item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o valor total do item passará de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) para R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). 2.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo do item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o valor total do item passará de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) para R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). 2.3. Em razão da totalidade dos acréscimos dos itens acima, contabilizando R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), o valor global do contrato passará de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). 2.4. O acréscimo observará os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a base de cálculo legalmente aplicável à contratação.

ADITIVO Nº 108/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME., inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor total do Contrato, distribuído da seguinte forma: 1.2. Para o item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), equivalente a 150 (cento e cinquenta) horas adicionais. 1.3. Para o item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), equivalente a 150 (cento e cinquenta) horas adicionais. 2.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo do item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o valor total do item passará de R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais) para R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

2.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo do item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o valor total do item passará de R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais) para R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

2.3. Em razão da totalidade dos acréscimos dos itens acima, contabilizando R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), o valor global do contrato passará de R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais) para R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). 2.4. O acréscimo observará os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a base de cálculo legalmente aplicável à contratação.

ADITIVO Nº 109/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME., inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor total do Contrato, distribuído da seguinte forma: 1.2. Para o item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), equivalente a 50 (cinquenta) horas adicionais. 1.3. Para o item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), equivalente a 50 (cinquenta) horas adicionais. 2.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo do item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o valor total do item passará de R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais) para R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). 2.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo do item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o valor total do item passará de R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais) para R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). 2.3. Em razão da totalidade dos acréscimos dos itens acima, contabilizando R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), o valor global do contrato passará de R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais) para R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). 2.4. O acréscimo observará os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a base de cálculo legalmente aplicável à contratação.

ADITIVO Nº 110/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME., inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor total do Contrato, distribuído da seguinte forma: 1.2. Para o item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) horas adicionais. 1.3. Para o item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) horas adicionais. 2.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo do item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o valor total do item passará de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e

duzentos reais) para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). 2.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo do item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o valor total do item passará de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
2.3. Em razão da totalidade dos acréscimos dos itens acima, contabilizando R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), o valor global do contrato passará de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). 2.4. O acréscimo observará os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a base de cálculo legalmente aplicável à contratação.

ADITIVO Nº 111/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME., inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor total do Contrato, distribuído da seguinte forma: 1.2. Para o item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) horas adicionais. 1.3. Para o item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) horas adicionais. 2.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo do item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o valor total do item passará de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). 2.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo do item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o valor total do item passará de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
2.3. Em razão da totalidade dos acréscimos dos itens acima, contabilizando R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), o valor global do contrato passará de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). 2.4. O acréscimo observará os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a base de cálculo legalmente aplicável à contratação.

ADITIVO Nº 112/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME., inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor total vigente de cada um dos itens: 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO e 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, do Lote 1. 1.2. Para o item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) horas adicionais. 1.3. Para o item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, o acréscimo corresponde ao valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) horas adicionais. 1.4. Considerando que o contrato contempla 09 (nove) itens distintos, distribuídos em 5 lotes, o acréscimo ora formalizado incide exclusivamente sobre os itens 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO e 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO, do Lote 1, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total vigente de cada item, e representando aproximadamente 12,71% (doze virgula setenta e um por cento) do valor global do contrato, atualmente fixado em R$ 91.259,92 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). 2.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo, o valor total do item 1 – SERVIÇO DE PEDREIRO passará de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). 2.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo, o valor total do item 2 – SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO passará de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). 2.3. Em razão da totalidade dos acréscimos dos itens acima, contabilizando R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), o valor global do contrato passará de R$ 91.259,92 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R$ 102.859,92 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove mil e noventa e dois centavos). 2.4. O acréscimo observará os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a base de cálculo legalmente aplicável à contratação.

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0016-07.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Termo De Adesão nº 11/2026, na Ata De Registro de Preços n° 157/2026 do Pregão Eletrônico nº 023/2026 – SAEB/BA e nos documentos anexos a esses:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	**VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA** **Descrição adicional:** Veículo de serviço administrativo, tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, diesel, 05 portas	**01 un.**	**R$ 199.500,00**	**R$ 199.500,00**

Valor: R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEMBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita sob o CNPJ nº 91.573.261/0001-56.
1.1 Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita sob o CNPJ nº 91.573.261/0001-56 para “[...] realização de melhorias na infraestrutura física da APAE de Santa Bárbara do Sul, compreendendo a complementação financeira do projeto de substituição do telhado, em andamento com recurso do Edital Tri Legal, a finalização de pinturas e execução de pequenos reparos e melhorias necessários à conservação dos espaços institucionais[...]”, conforme previsto no Plano de Trabalho que embasa o presente termo.
Valor: R$ 17.413,40 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:DC5D78C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.555, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 3.380,00 – SMDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.380,00** (Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.380,00	91154	1500*
		T O T A L.....	**3.380,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.11.334.0263.4105	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	94095	1500*
14.01.11.334.0263.4105	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	900,00	94094	1500*
14.01.11.334.0263.4209	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.380,00	94096	1500*
		T O T A L.....	**3.380,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E66A8FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.556, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 20.000,00 – SMAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	93745	1669*
12.02.08.245.0261.4130	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	93751	1669*
		T O T A L.....	**20.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência Social.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4130	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	93758	1669*
		T O T A L.....	**20.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:71F74A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.557, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 – SMS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	200.000,00	91763	1621*
08.03.10.301.0255.4447	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100.000,00	93442	1621*
		T O T A L.....	**300.000,00**		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C00F7994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.558, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 123.460,00 – SMAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 123.460,00** (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00	93735	1669*
12.02.08.122.0261.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00	93736	1669*
12.01.08.244.0259.4478	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	93649	1500*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	1.800,00	93822	2660*
12.02.08.245.0261.4604	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125,00	93883	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.31.91.13	Obrigações Patronais	786,00	93887	1660*
12.02.08.243.0261.4664	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	749,00	94040	2660*
		T O T A L	**123.460,00**		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	91015	1500*
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	91016	1500*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00	91027	1500*
12.01.08.244.0259.4478	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	15.000,00	93664	1500*
12.01.08.244.0259.4478	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	93650	1500*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.800,00	93790	2660*
12.02.08.245.0261.4604	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	125,00	93881	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	786,00	93889	1660*
12.02.08.243.0261.4664	3.31.91.13	Obrigações Patronais	300,00	94044	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	154,00	94046	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	295,00	94060	2660*
		T O T A L	**123.460,00**		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:99DEBFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.559, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 2.242.060,00 – SME.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.242.060,00** (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Sessenta Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Reduz	Recurso
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.560,00	86879	1500
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.100,00	90819	1500
05.02.12.366.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00	86885	1500
05,02.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00	86880	1500
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	86947	1500
05.02.12.366.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	35.000,00	86954	1500
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	35.000,00	86940	1500
05.02.12.782.0223.4037	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	91475	1500
05.02.12.782.0223.4037	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	91477	1500
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	27.400,00	90844	1500
05.02.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	56.000,00	89608	1500
05.03.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.055.000,00	86875	1540
		TOTAL……	**2.242.060,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Reduz	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.055.000,00	86883	1540
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens. Fixas - Pessoal Civil	83.220,00	86882	1500
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	27.930,00	86941	1500
05.02.12.361.0223.4751	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	93079	1500
05.02.12.365.0223.4751	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	93075	1500
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	90840	1500
05.02.12.361.0223.4686	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	89686	1500
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	160.000,00	89706	1500
05.02.12.361.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	91531	1500
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.30	Material de Consumo	4.900,00	89694	1500
05.02.12.365.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89711	1500
05.04.12.122.0224.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	91642	1500
05.01.12.122.0005.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89472	1500
05.02.12.361.0223.4760	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	93080	1500
05.02.12.365.0223.4760	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	93082	1500
05.02.12.367.0223.4648	3.33.90.30	Material de Consumo	4.100,00	89670	1500
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	10.000,00	91465	1500
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	90845	1500
05.02.12.361.0223.4005	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	89625	1500
05.02.12.365.0223.4005	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	89628	1500
05.02.12.361.0223.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	89624	1500
05.02.12.361.0223.4751	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	93077	1500
05.02.12.365.0223.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	89629	1500
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	89696	1500
05.02.12.365.0223.4751	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.200,00	93072	1500

05.02.12.361.0223.4686	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	89688	1500
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00	89662	1500
05.01.12.122.0005.4686	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	20.000,00	89464	1500
05.04.12.122.0224.4686	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	4.000,00	91638	1500
05.04.12.122.0225.4686	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	3.600,00	91663	1500
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	9.000,00	91462	1500
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	89439	1500
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	91463	1500
05.02.12.366.0223.4035	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	91469	1500
05.02.12.367.0223.4648	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	91504	1500
05.02.12.782.0223.4037	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.440,00	91483	1500
05.0212.782.0223.4742	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	91592	1500
05.02.12.782.0223.4743	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.900,00	91597	1500
05.01.12.122.0005.3009	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	12.670,00	89431	1500
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	530.000,00	89611	1500
05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	5.100,00	92591	1500
		TOTAL.....	**2.242.060,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:40975706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.560, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 147.000,00 – SME.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 147.000,00** (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.306.0223.4735	3.33.90.30	Material de Consumo	139.000,00	91573	1500*
05.02.12.306.0223.4739	3.33.90.30	Material de Consumo	8.000,00	91583	1500*
		T O T A L.....	**147.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.306.0223.4736	3.33.90.30	Material de Consumo	37.000,00	91576	1500*
05.02.12.306.0223.4740	3.33.90.30	Material de Consumo	110.000,00	91585	1500*
		T O T A L.....	**147.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F45DB5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 13/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situa da na Rua Sete de Setembro, nº 515, por meio da Comissão designada pela Portaria nº 1.307/2026, de 29 de julho de 2026, torna público o Edital nº 13/2026, que divulga o resultado preliminar do pro cedimento de heteroidentificação, realizado no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026,destinado à contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, mediante Contrato Administrativo.
O referido Processo Seletivo Simplificado rege-se pelas disposições da Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018, e suas alterações, bem como pelo Decreto nº 10.285, de 13 de janeiro de 2023.
Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação nos dias 18 e 19 de novembro de 2026.
Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do endereço eletrônico: **processoseletivosmais2025@gmail.com**.

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da incrição	Cargo	Resultado
Alessandro Laureano Dornelles	58 (PPP)	Almoxerife	APTO
Alessandro Laureano Dorneles	59 (PPP)	Operário	APTO
Vanessa da Silva Aquino	42 (PPP)	Auxiliar de Educador Social	APTA
Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya	34 (PPP)	Auxiliar de Educador Social	AUSENTE
Vera Teresa Fernandes Figueroa	41 (PPP)	Auxiliar de Educador Social	APTA
Jessica Maxima Laureano Machado	50 (PPP)	Auxiliar de Educador Social	APTA
Vitoria da Silva Nepomuceno	49 (PPP)	Auxiliar de Educador Social	APTA
Yngrid Rayssa Ferreira Maria	20 (PPP)	Auxiliar de Educador Socia	APTA

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2026

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.307/2026

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:48391DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2026

Extrato de Homologação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 076/2026 que tem como objeto o Registro de Preços de equipamentos, produtos e insumos destinados às ações de Vigilância Ambiental e Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo/RS, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades de vigilância entomológica, monitoramento, prevenção e controle do Aedes aegypti e de outros vetores de importância em saúde pública. A contratação abrangerá equipamento para termonebulização, inseticidas, adulticidas. Apresentando como vencedores, nos seguintes itens e valores:

PES – COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
006	LARVICIDA BIOLÓGICO EM GRÂNULOS. Saco 2 (aproximadamente 18 kg cada) Características mínimas: ● larvicida biológico a base de Bacillus thuringiensis israelenses, 200 UTI(Unidades Tóxicas Internacionais)/ mg ● Formulação em grânulos de sabugo de milho, com cepa avaliada e recomendada pela organização mundial de saúde (cepa am65-52) e registro na ANVISA. ● Embalagem de aproximadamente 18 kg, totalizando aproximadamente 36 kg. (para 01 ano de uso , esse item é de uso contínuo pelos agentes nas visitações obs: * Conforme especificação técnica estes produtos têm	SC	2	R$ 1.814,00

	prazo de validade médio de 24 meses. Desta maneira, informamos que os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 20 meses a partir da data do recebimento.			
007	LARVICIDA BIOLÓGICO EM PÓ. Características: ● Larvicida biológico a base de Bacillus thuringiensis israelenses, 3000 UTI(Unidades Tóxicas Internacionais)/mg ● grânulos dispersíveis em água, com cepa avaliada e recomendada pela organização mundial de saúde (cepa am65-52) e registro na ANVISA. ● Embalagem de 0,5Kg, totalizando 100 kg. ● Finalidade: Controle de larvas de mosquitos do gênero Aedes (vetor da dengue, zika e chikungunya), além de Culex e simulídeos (borrachudos)	KG	100	R$ 1.100,00

SANITOP COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
001	- TERMONEBULIZADOR. TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL Quantidade estimada: 01 unidade. Equipamento portátil destinado à termonebulização para aplicação de produtos no controle de mosquitos e outros vetores, com características mínimas compatíveis com: - motor pulso-jato a gasolina; - potência aproximada de 17,5 kW ou 24 CV; - câmara de combustão aproximada de 300 cm ; - tanque de combustível de aproximadamente 2 litros; - tanque de formulação com capacidade mínima de 5 litros; - vazão compatível com aplicação por termonebulização; - equipamento novo e sem uso; - acompanhado de acessórios necessários ao funcionamento; - manual em língua portuguesa; - garantia do fabricante.	UN	1	R$ 14.500,00
003	INSETICIDA ADULTICIDA À BASE DE LAMBDACIALOTRINA 5%. ingrediente ativo: lambda-cialotrina; concentração aproximada de 5% ou 50 g/L; formulação Concentrado Emulsionável - CE; embalagem preferencial de 1 litro; compatível com aplicação espacial e termonebulização/FOG; destinado ao controle de mosquitos e vetores; devidamente regularizado perante os órgãos competentes; prazo de validade adequado.	L	10	R$ 202,10
004	ÓLEO MINERAL PARA TERMONEBULIZAÇÃO. óleo mineral apropriado para termonebulização; compatível com preparação de caldas para aplicação de inseticidas; compatível com o equipamento de termonebulização; fornecido em embalagem adequada, preferencialmente de até 20 litros; produto novo, íntegro e dentro do prazo de validade; acompanhado das informações técnicas pertinentes.	L	800	R$ 20,30

AD LICITAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
005	PALHETA PARA OVITRAMPAS. confeccionada em Eucatex, Chapadur ou material tecnicamente equivalente compatível com utilização em ovitrampas; dimensões aproximadas de 120 mm x 30 mm - 12 x 3 cm; formato adequado à utilização em armadilhas para monitoramento do Aedes aegypti; superfície apropriada à deposição de ovos; material íntegro; dimensões uniformes; livre de deformações, fungos ou umidade excessiva; sem rebarbas ou imperfeições que comprometam o uso; devidamente acondicionado para transporte.	UN	6.000	R$ 0,24

MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item

002	INSETICIDA ADULTICIDA À BASE DE LAMBDACIALOTRINA 2,5%. ingrediente ativo: lambda-cialotrina; concentração: 2,5%; formulação EW ou emulsão aquosa; apresentação preferencial em embalagem de 1 litro; indicado para controle de mosquitos; apropriado para utilização em ações de controle vetorial; produto devidamente regularizado perante os órgãos competentes; embalagem original e íntegra; prazo de validade adequado à utilização pela Administração.	L	200	R$ 127,90

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:D7EDDED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 49/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS
Convocação de candidato (a) classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 25 de setembro de 2026, referente ao Edital n.° 002/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Administração	**Leonardo Zollner Machado**	12º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0267467A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

EDITAL Nº 197/2026

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **23 de novembro a 07 de dezembro de 2026,** no horário de tendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	**Vagas**	**Escolaridade e exigências mínimas**	**Carga Horária Semanal (horas)**	**Salário Base Mensal (R$)**
Agente Educacional	CR	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou Normal Superior; ou Pedagogia.	40h	2.745,28
Professor de Arte	CR	Licenciatura Plena com habilitação para Artes.	20h	2.790,23
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	CR	Especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado;	20h	2.790,23

Professor de Educação Infantil	CR	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação para educação infantil; pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* em educação infantil;	25h	3.498,52
Professor de Língua Portuguesa	CR	Licenciatura Plena em Letras.	20h	2.790,23
Professor de Matemática	CR	Licenciatura Plena com habilitação para Matemática.	24h	3.348,27

A remuneração acima se refere ao mês de novembro de 2026.

Requisitos para inscrição:

a) Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
b) Número do CPF;
c) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
d) Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos;
e) Diploma/Certificado devidamente registrado;
f) Certidão de Antecedentes Criminais emitida nos últimos 30 dias, de acordo com o Art. 59-A da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Decreto Municipal nº 094/2025 de 12 de novembro de 2025.
g) Original e fotocópia dos títulos para autenticação no momento da inscrição.

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 16 de novembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2429CE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES
EDITAL Nº 109/2026, COM AS ALTERAÇÕES DO EDITAL Nº 111/2026

O Prefeito Municipal de Três Coroas, Fabiel Cristóvão Port, e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, tornam público o resultado definitivo da análise documental das inscrições para o processo de seleção técnica destinado à designação para as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino, Gestão 2027–2028, regido pelo Edital nº 109/2026 e retificado pelo Edital nº 111/2026, após a apreciação dos recursos interpostos, conforme relação a seguir.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	ESCOLA PRETENDIDA	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Marli Salete Willig	EMEI Amiguinhos	Direção	Homologada
02	Islana Tamara Port	EMEI Bem-me-quer	Direção	Homologada
03	Janaína Corrêa Schell	EMEI Remitto René Haack	Direção	Homologada
04	Darcieli Schäfer Sander	EMEF Rui Barbosa	Direção	Homologada
05	Darcieli Schäfer Sander	EMEF Rui Barbosa	Vice-direção	Homologada
06	Alessandra Tatiana Krause Silveira	EMEF Rui Barbosa	Direção	Homologada
07	Franciane da Silva Boff Schilling	EMEF Olavo Bilac	Direção	Homologada
08	Gislaine Petry Stahl	EMEI Arco-íris	Direção	Homologada
09	Gislaine Petry Stahl	EMEF Dom Pedro II	Direção	Homologada
10	Cristiane Huff	EMEF Águas Brancas	Vice-direção	Homologada
11	Camili Beatrís Ritter	EMEF Águas Brancas	Direção	Homologada
12	Bruna Cassol Pagliari	EMEI Lauro Milton Volkart	Direção	Homologada
13	Lisandra Oliveira da Silva	EMEE Eduardo Krummenauer	Direção	Homologada
14	Marlete Geane Streb Blumm	EMEF Duque de Caxias	Direção	Homologada
15	Juliana Carine Ruppenthal Wichinheski	EMEF Professor Augusto Roennau	Direção	Homologada
16	Virginia Mapelli	EMEI Recanto das Travessuras	Direção	Homologada
17	Elaine Meinhardt	EMEI Waldemar Augusto Dreher	Direção	Homologada
18	Andreia Luiza Morche	EMEF Balduíno Robinson	Direção	Homologada
19	Agnes Jussara Muck	EMEF Balduíno Robinson	Direção	Homologada
20	Agnes Jussara Muck	EMEF Balduíno Robinson	Vice-direção	Homologada
21	Tatiane Isabel da Silva	EMEF Marechal Cândido Rondon	Direção	Homologada
22	Ana Paula Coe Fagundes	EMEF Marechal Cândido Rondon	Vice-direção	Homologada
23	Michela da Silva	EMEF Dom Pedro II	Direção	Homologada
24	Tauani Roennau	EMEF Frederico Ritter	Direção	Homologada

As inscrições constantes da relação acima ficam definitivamente homologadas na etapa de análise documental, estando os respectivos candidatos aptos a prosseguir para a avaliação técnica dos Planos de Gestão Escolar e dos títulos/experiência adicional, observadas as disposições do Edital nº 109/2026 e do Edital nº 111/2026.

DAS PRÓXIMAS ETAPAS: A avaliação técnica dos Planos de Gestão Escolar e dos títulos/experiência adicional será realizada no período de 19 a 27 de novembro de 2026. O resultado técnico preliminar, com as notas discriminadas, será publicado em 30 de novembro de 2026.

Os recursos contra o resultado técnico preliminar serão recebidos nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro de 2026. As decisões fundamentadas, o resultado técnico definitivo e a relação dos candidatos tecnicamente habilitados serão publicados em 7 de dezembro de 2026.

A apresentação dos Planos de Gestão Escolar e a escuta consultiva da comunidade escolar e local ocorrerão de 10 a 12 de dezembro de 2026, conforme agenda a ser divulgada. As atas e sínteses da escuta deverão ser encaminhadas à Comissão até 14 de dezembro de 2026.

A escolha dentre os candidatos tecnicamente habilitados e a publicação dos atos de designação ocorrerão até 18 de dezembro de 2026, com início previsto do exercício em 4 de janeiro de 2027, nos termos do edital.

A homologação documental definitiva não representa aprovação na avaliação técnica nem assegura direito à designação, que dependerá do cumprimento das demais etapas previstas no Edital nº 109/2026 e suas alterações.

Três Coroas/RS, 18 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B5BAF0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
2122-9	Patrícia Sironi Zorn	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	3	E	10/2026

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4461-0	Carlos Eduardo Kowal Olm	Médico Psiquiatra	25	-	B	11/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 13 de novembro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DA58B1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
6279-0	Jenifer Isamara Müller	Professor de Ensino Fundamental – 24 h – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/11/2026
6273-1	André Moisés Schilling	Professor de Ensino Fundamental – 24 h – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/12/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 13 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D0231BE9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.160 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Gabinete do Prefeita

Retifica o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 3.139/2026, que declara de

						utilidade	**pública,**		**para**	**para**	**fins**	**de**

desapropriação amigável ou judicial, área

						destinada	**à**	**construção**		**da**	**Casa**	**do**

Agricultor.

lhe confere a Lei Orgânica do Município.					A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que							

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do ato normativo que declara de utilidade pública a área destinada à construção da Casa do Agricultor passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A área abrange o terreno e as benfeitorias nele existentes, vinculados às matrículas nº 2.158, 9.920, 16.530, 16.536 e 16.538, do Registro de Imóveis competente da Comarca de Pinheiro Machado, tendo como lindeiros:

I – ao norte, a Rua Capistrano de Abreu;

II – ao leste, área remanescente;

III – ao sul, a Rua Demétrio Silva; e IV – ao oeste, a Avenida Visconde de Mauá. **” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Pedras Altas, 16 de novembro de 2026.

Viviane Maria Avila de Albuquerque

Prefeita Municipal
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:32BBD33A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 606/2026 – CP – NOMEAÇÃO SME EDITAL DE ABERTURA Nº 438/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 606/2026 – CP – NOMEAÇÃO SME

EDITAL DE ABERTURA Nº 438/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 568/2026

CARGO	**ORIENTADOR EDUCACIONAL**
CLASS.	**CANDIDATO**
32° GERAL	VALENA MARIA CALANDRINI MURIBECA SILVA
34° GERAL	JANAÍNA MARTINS CORREA
35° GERAL	NATALIA SCARABELIZANCANARI
36° GERAL	VANDERLEI SOUTO DOS SANTOS
38° GERAL	CRISTIENY MARISA DE SENA CAMPOS
39° GERAL	MÔNICA MENEZES DE SOUZA LIMA
41° GERAL	BRUNO DA SILVA VIANA
05° PCD	MARCELO DAMIÃO AMORAS NASCIMENTO

CARGO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
CLASS.	**CANDIDATO**
110° GERAL	KARLA KATIUSKA BATISTA SANTOS

CARGO	**PROFESSOR I**
CLASS.	**CANDIDATO**
99° GERAL	JULIANA DA LUZ PEREIRA
100° GERAL	VIVIANE JORGE ANDRADE
102° GERAL	SARAH TEIXEIRA ALKMIM

CARGO	**PROFESSOR II – ARTES VISUAIS**
CLASS.	**CANDIDATO**

19° GERAL	MIRELLA SILVA DE OLIVEIRA

CARGO	**PROFESSOR II – CIÊNCIAS**
CLASS.	**CANDIDATO**
06° GERAL	DEBORA FORSTER MARTINS

CARGO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**
CLASS.	**CANDIDATO**
20° GERAL	MOISÉS BLÖDORN
CARGO	**PROFESSOR II – GEOGRAFIA**
CLASS.	**CANDIDATO**
02° PRETOS E PARDOS	ROGÉRIO AMARAL PEREIRA

23° GERAL FRANCIÉLE DA SILVA RIBEIRO

CARGO	**PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**
CLASS.	**CANDIDATO**
10° GERAL	BIANCA SCHMITZ BERGMANN

CARGO	**PROFESSOR II – MATEMÁTICA**
CLASS.	**CANDIDATO**
09° GERAL	DOMINGOS RAYMUNDO DE ABREU NETO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **17/112026**, conforme Decreto nº 889, de 17 de novembro de 2026, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 568/2026

CARGO	**ORIENTADOR EDUCACIONAL**

DATA DA ADMISSÃO: 23/11/2026

CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
42° GERAL	REGIANE SOARES SANTOS	08:30	08:10
43° GERAL	JAMARA SILVIA DE CASTRO BERNARDO	08:30	08:10
44° GERAL	ANTÔNIA JAQUELINE VITOR DE PAIVA	08:40	08:10
45° GERAL	NEUSA LEOSANE SILVEIRA	08:40	08:10
46° GERAL	GARDÊNIA NATHALIE CORREIA SILVA	08:50	08:10
47° GERAL	ALINE PEDRO DE MOURA	08:50	08:10
48° GERAL	GABRIELA JULIA SARKIZ	09:30	09:10
06° COTA PCD	JOSEFA ALMEIDA DE JESUS	09:30	09:10

CARGO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

DATA DA ADMISSÃO: 23/11/2026

CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
112° GERAL	GABRIEL HAMAMOTO DOS SANTOS	09:40	09:10
CARGO	**PROFESSOR I**	**DATA DA ADMISSÃO: 23/11/2026**	

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
103° GERAL	LIANA TAÍS REIS PORTO	09:40	09:10
104° GERAL	MARCELA BENDER CUNHA	09:50	09:10
105° GERAL	TUANE GARCIA MEDINA	09:50	09:10
CARGO	**PROFESSOR II – ARTES VISUAIS**		

DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2026

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
20° GERAL	HUMBERTO MIRESKI	08:30	08:10

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2026	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07° GERAL	MICAELE QUINTANA DE MOURA	08:30	08:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2026

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24° GERAL	GABRIELE RADUNZ KRUGER	08:40	08:10
25° GERAL	PÂMELLA KALLUANA DE AMORIM CRUZ	08:40	08:10

CARGO	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2026	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03° PRETOS E PARDOS	LUCILENE OLIVEIRA LIMA	08:50	08:10
CARGO	**PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**		

DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2026

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11° GERAL	FERNANDA PERES LOPES	08:50	08:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2026** HORÁRIO EXAME MÉDICO	**DATA DA ADMISSÃO: 24/11/2026** HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
10° GERAL	FERNANDA POLLNOW STERN	ADMISSIONAL 09:30	ADMISSIONAL 09:10
• **EDITAL.**	**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE**		
•	**NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS**		
E JÁ TER	**ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA**	**PARA ADMISSÃO**	**PELO E-MAIL**

SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•	**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-**		
MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR	SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**		
• **A DOCUMENTAÇÃO**	**DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA**	**IMEDIATAMENTE**	**PELO E-MAIL**

SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e- mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo +**

Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;

m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;

o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processo/certidao/index.php ;

q) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;

p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;

s) Foto em formato 3x4;

t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua

General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 8:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **06 de dezembro de 2026**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº

3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 17 de novembro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos
ANEXO I DO EDITAL Nº 606, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

DECLARAÇÃO

Eu,_____ (nome completo), inscrito no CPF n.º _____, solicito minha admissão no cargo público de _____ no Município de Pelotas, conforme, nomeação publicada no Edital n.º **606/2026**. Outrossim, declaro estar ciente que só serei empossado, na forma da lei, se eu vier a preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até **06/12/2026.** Também estou ciente e de acordo que toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente por este e-mail. Por fim, declaro ter conhecimento do inteiro teor do Edital de Abertura n.º 438/2025 e **Edital de Nomeação n.º 606/2026.**

Pelotas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
ANEXO II DO EDITAL Nº 606, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A) DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, CPF_____ de conformidade com o que estabelece a Constituição Federativa do Brasil, em seu Art. 37 incisos XVI e XVII e parágrafo 10, **declaro** para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas abaixo, são verdadeiras**.**

( ) não ser titular de cargo ou função pública e **não receber** proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

( ) ser titular de cargo ou função pública e **receber** proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

1. Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Órgão / Entidade: _____

Cargo / Emprego / Função: _____

2. Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Órgão / Entidade: _____

Cargo / Emprego / Função: _____

Declaro, ainda:

( ) estar ciente de que para ser admitido na função para a qual fui convocado necessito pedir exoneração/rescisão do cargo/função atualmente ocupado.

OU ( ) estar ciente de que, no caso de acumulação legal de cargos/funções, necessito comprovar compatibilidade de horários para exercício de ambos.

• O candidato deve comprovar compatibilidade de horários, apresentando declaração da empresa que conste o nome do cargo, horário de trabalho e a confirmação do vínculo. A apresentação deste documento é imprescindível para a análise da compatibilidade.

Pelotas,_____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
B) DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que possuo o seguinte patrimônio:

DESCRIÇÃO DE BENS E VALORES

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

TOTAL: _____

Pelotas, _____ de _____ 2026.

_____
Assinatura

C) DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Eu,_____, **declaro que:**

( ) **já recebo** auxílio-alimentação oriundo de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal,

Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações e estou ciente de que esse benefício não é acumulável.

OU ( ) **não recebo** auxílio-alimentação oriundo de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal,
Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações .
Pelotas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

D) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

Eu_____

CPF n.º _____, portador(a) da identidade _____, expedida pelo _____,

Estado
Civil
_____,
Residente à _____, declaro, sob as penalidades da Lei, que:

( ) Não participo de gerência ou administração da sociedade civil, OSIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), OSC (Organização da Sociedade Civil), conforme destaca o disposto no art. 2º, inciso I da Lei nº 13.019 de 2014;

( ) Não participo de gerência ou administração de estabelecimento que mantenha transações com o município, conforme previsto no art. 125 , inciso IV, da Lei nº 3.008 de 1986;

Por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração.
Pelotas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Declaro que é de meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constituirá má fé, e ainda que não exerço outro emprego ou atividade remunerada em qualquer entidade de direito público, privado como autônomo estando ciente do que dispõe o art. 299 do Código Penal:
“omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante - Pena reclusão de 01 a 05 anos.
Foto 3x4

ANEXO III DO EDITAL Nº 606, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTATUTÁRIOS (PREENCHER OS DADOS ABAIXO COM LETRA DE FORMA E NÚMEROS LEGÍVEIS)

DADOS PESSOAIS

NOME CIVIL:
NOME SOCIAL:

CPF:	NIS (PIS/PASEP/NIT):	
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO ( ) NÃO INFORMADO	DATA DE NASCIMENTO:	

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) VIÚVO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )OUTROS

ETNIA: ( ) BRANCO ( ) AMARELO ( ) PARDO ( )INDÍGENA ( )NEGRO ( ) NÃO INFORMADO
NOME DO PAI:

NOME DA MÃE: NACIONALIDADE:		LOCAL DE NASCIMENTO:					

DEFICIÊNCIA : ( ) NÃO SE APLICA ( ) FÍSICA ( ) AUDITIVA ( ) VISUAL ( ) INTELECTUAL ( ) MENTAL ( ) REABILITADO

OBS. DEFICIÊNCIA: NÚMERO CTPS:	SÉRIE:	SÉRIE:			UF:	EMISSÃO:	
NÚMERO RG:	EXPEDIÇÃO:					ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
NÚMERO CNH (SE O CARGO EXIGIR):						CATEGORIA:	
EMISSÃO:				VALIDADE:			
NÚMERO TÍTULO ELEITOR:				SEÇÃO:		ZONA:	
CONSELHO DE CLASSE (SE O CARGO EXIGIR):			REGISTRO:			VALIDADE:	
POSSUI RESIDÊNCIA PRÓPRIA ( ) SIM ( ) NÃO RESIDE NO EXTERIOR ( ) SIM ( ) NÃO		CEP:				COMPRADA COM FGTS ( )SIM ( )NÃO	
ENDEREÇO:						NÚMERO:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:					
CIDADE:				ESTADO:		PAÍS:	
TELEFONE CELULAR: ( )						WHATSAPP: ( )SIM ( )NÃO	
TELEFONE PARA RECADO: ( ) NOME: E-MAIL:						WHATSAPP: ( )SIM ( )NÃO	
BANCO: **BANRISUL** AGÊNCIA:				CONTA:			

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL (NÃO PREENCHER ESTA PARTE)
MATRÍCULA: CARGO:

EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º **606/2026** DATA DE NOMEAÇÃO:				**17/11/2026**			
DECRETO NOMEAÇÃO N.º **889/2026** CLASSIFICAÇÃO: SECRETARIA:						CLASSIFICAÇÃO: SECRETARIA: **SME**	
DATA DE POSSE: _____/_____/_____			DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO: _____/_____/_____				
EDITAL DE ABERTURA N.º **438/2025**					CONCURSO PÚBLICO N.º _____/_____		
EDITAL HOMOLOGAÇÃO N.º **317/2026**				HOMOLOGADO EM: **13/05/2026**			

DEPENDENTES

( ) 01 – CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) COM O(A) QUAL TENHA FILHO OU VIVA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS

( ) 02 – FILHO(A) OU ENTEADO(A) ATÉ 21 ANOS

( ) 03 – FILHO (A) OU ENTEADO (A) UNIVERSITÁRIO(A) / CURSANDO ESCOLA TÉCNICA DE 2º GRAU, ATÉ 24 ANOS

( ) 04 - FILHO (A) OU ENTEADO (A) EM QUALQUER IDADE, QUANDO INCAPACITADO FÍSICA E/OU MENTALMENTE PARA O TRABALHO
;
( ) 05 – IRMÃ(O), NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, DO(A) QUAL DETENHA A GUARDA JUDICIAL, ATÉ 21 ANOS

( ) 06 – IRMÃ(O) , NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, COM IDADE ATÉ 24 ANOS, SE AINDA ESTIVER
CURSANDO ESTABELECIMENTO DE NÍVEL SUPERIOR OU ESCOLA TÉCNICA DE 2º GRAU, DESDE QUE TENHA DETIDO SUA GUARDA JUDICIAL ATÉ OS 21 ANOS

( ) 07 – IRMÃ(O), NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, DO(A) QUAL DETENHA A GUARDA JUDICIAL, EM QUALQUER IDADE, QUANDO INCAPACITADO FÍSICA E/OU MENTALMENTE PARA O TRABALHO;
( ) 08 – PAIS, AVÓS E BISAVÓS;

( ) 09 – MENOR POBRE, ATÉ 21 (VINTE E UM ANOS), QUE CRIE E EDUQUE E DO QUAL DETENHA A GUARDA JUDICIAL;

( ) 10 – A PESSOA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, DA QUAL SEJA TUTOR OU CURADOR.

DEPENDENTE 01

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO: CPF:

DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO - DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO

DEPENDENTE 02

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO: CPF:

DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO - DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO

DEPENDENTE 03

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO: CPF:

DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO - DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO

DEPENDENTE 04

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO: CPF:

DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO - DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESCOLARIDADE

	( ) 01 - ANALFABETO	( ) 02 – ATÉ 4ª SÉRIE INCOMPLETA (EF)	( ) 03 – 4ª SÉRIE COMPLETA (EF)
(EF = ENSINO	( ) 04 – DE 5ª A 8ª SÉRIE (EF)	( ) 05 – E. FUNDAMENTAL COMPLETO	( ) 06 – E. MÉDIO INCOMPLETO
FUNDAMENTAL)	( ) 07 – E. MÉDIO COMPLETO	( ) 08 – E. SUPERIOR INCOMPLETO	( ) 09 – E. SUPERIOR COMPLETO
	( ) 10 – PÓS GRADUAÇÃO	( ) 11 – MESTRADO	( ) 12 – DOUTORADO

* NO CASO DE GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO, ESPECIFICAR O CURSO:

DADOS PROFISSIONAIS

VÍNCULOS NO MUNICÍPIO

MATRÍCULA:			CARGO: INÍCIO: TÉRMINO:	

VALE-TRANSPORTE: ( ) SIM ( ) NÃO

PRIMEIRO EMPREGO: ( ) SIM ( ) NÃO

TRABALHO EM OUTRA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO /OUTRAS FONTES DE RENDA ( )SIM

RAZÃO SOCIAL:			REGIME: RECEBE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO : ( )SIM ( )NÃO	REGIME:
OBS.:			INÍCIO: TÉRMINO:	
RAZÃO SOCIAL:			**VÍNCULOS ANTERIORES**	

CNPJ:

REGIME:	REGIME:		INÍCIO: TÉRMINO:	

DESEJA AVERBAR O TEMPO TRABALHADO, PARA FINS DE APOSENTADORIA? ( )SIM ( )NÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REGIME:	REGIME:		INÍCIO: TÉRMINO:	

DESEJA AVERBAR O TEMPO TRABALHADO, PARA FINS DE APOSENTADORIA? ( )SIM ( )NÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REGIME:	REGIME:		INÍCIO: TÉRMINO:	

DESEJA AVERBAR O TEMPO TRABALHADO, PARA FINS DE APOSENTADORIA? ( )SIM ( )NÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:			INÍCIO: TÉRMINO:	

REGIME:

			DESEJA AVERBAR O TEMPO TRABALHADO, PARA FINS DE APOSENTADORIA?	( )SIM ( )NÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM O CARGO

COLOCAR DATA, EMPRESA, FUNÇÃO E TAREFAS QUE DESEMPENHOU

OUTROS CURSOS/ATIVIDADES RELACIONADO COM O CARGO

ASSINALAR CONHECIMENTOS EM IDIOMAS E INFORMÁTICA

IDIOMAS (MARCAR IDIOMAS QUE CONHECE E O NÍVEL DE CONHECIMENTO)	**INFORMÁTICA** (MARCAR SEUS CONHECIMENTOS)
( ) ESPANHOL – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) ACESSO À INTERNET
( ) INGLÊS – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) PLANILHAS
( ) ITALIANO – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) EDITOR DE TEXTO
( ) ALEMÃO – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) OUTROS. QUAIS?

( ) OUTRO: _____
( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:662B167D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 607/2026 – PSS – COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA Nº 439/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 607/2026 – PSS – COZINHEIRO

EDITAL DE ABERTURA Nº 439/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/11/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 569/2026

FUNÇÃO	**COZINHEIRO**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 26/11/2026** HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	**DATA DA ADMISSÃO: 26/11/2026** HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02° GERAL	FELIPE MARTINS BANDEIRA	08:30	08:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE

EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER	**ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA**	**PARA ADMISSÃO**	**PELO E-MAIL**

SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-

MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR	SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**		
• A DOCUMENTAÇÃO	**DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA**	**IMEDIATAMENTE**	**PELO E-MAIL**

SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br , constando no resumo de assunto do email “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br; Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº
938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua

General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **06 de dezembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº

3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 17 de novembro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos
ANEXO I DO EDITAL Nº 607, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

(enviar no texto do e-mail com a documentação)

Eu, _____(nome completo), inscrito no CPF nº

_____, solicito minha contratação na função de _____, conforme convocação publicada no Edital nº **607/2026**. Outrossim, declaro estar ciente que só serei contratado, na forma da lei, se eu vier a preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até **06/12/2026**.

Também estou ciente e de acordo que toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente por este e- mail. Por fim, declaro ter conhecimento do inteiro teor do Edital de Abertura nº 439/2026 e **Edital de Convocação nº**

607/2026.
Pelotas, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura
ANEXO II DO EDITAL Nº 607, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A) DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, CPF_____ de conformidade com o que estabelece a Constituição Federativa do Brasil, em seu Art. 37 incisos XVI e XVII e parágrafo 10, **declaro** para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas abaixo, são verdadeiras**.**

( ) não ser titular de cargo ou função pública e **não receber** proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

( ) ser titular de cargo ou função pública e **receber** proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

1. Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Órgão / Entidade: _____

Cargo / Emprego / Função: _____

2. Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Órgão / Entidade: _____

Cargo / Emprego / Função: _____

Declaro, ainda:

( ) estar ciente de que para ser admitido na função para a qual fui convocado necessito pedir exoneração/rescisão do cargo/função atualmente ocupado.

OU ( ) estar ciente de que, no caso de acumulação legal de cargos/funções, necessito comprovar compatibilidade de horários para exercício de ambos.

• O candidato deve comprovar compatibilidade de horários, apresentando declaração da empresa que conste o nome do cargo, horário de trabalho e a confirmação do vínculo. A apresentação deste documento é imprescindível para a análise da compatibilidade.

Pelotas,_____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
B) DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que possuo o seguinte patrimônio:

DESCRIÇÃO DE BENS E VALORES

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

TOTAL: _____

Pelotas,_____ de_____ 2026.

_____

Assinatura

C) DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Eu,_____, **declaro que:**

( ) já recebo auxílio-alimentação oriundo de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal,

Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações e estou ciente de que esse benefício não é acumulável.

OU ( ) não recebo auxílio-alimentação oriundo de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal,
Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.
Pelotas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

D) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

Eu_____

CPF n.º _____, portador(a) da identidade _____, expedida pelo _____, à _____, declaro, sob as penalidades da Lei, que:

Estado
Civil

_____,
Residente

( ) Não participo de gerência ou administração da sociedade civil, OSIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), OSC (Organização da Sociedade Civil), conforme destaca o disposto no art. 2º, inciso I da Lei nº 13.019 de 2014;

( ) Não participo de gerência ou administração de estabelecimento que mantenha transações com o município, conforme previsto no art. 125 , inciso IV, da Lei nº 3.008 de 1986;

Por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração.
Pelotas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Declaro que é de meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constituirá má fé, e ainda que não exerço outro emprego ou atividade remunerada em qualquer entidade de direito público, privado como autônomo estando ciente do que dispõe o art. 299 do Código Penal:

“omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante - Pena reclusão de 01 a 05 anos.

ANEXO III DO EDITAL Nº 607, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONTRATADOS

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CONTRATADO (PREENCHER OS DADOS ABAIXO COM LETRA DE FORMA)

NOME CIVIL:				**DADOS PESSOAIS**						

NOME SOCIAL:

CPF:	NIS (PIS/PASEP/NIT):
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) VIÚVO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )
OUTROS
ETNIA: ( ) BRANCO ( ) AMARELO ( ) PARDO ( )INDÍGENA ( )NEGRO ( ) NÃO INFORMADO

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

NACIONALIDADE:	LOCAL DE NASCIMENTO:

DEFICIÊNCIA : ( ) NÃO SE APLICA ( ) FÍSICA ( ) AUDITIVA ( ) VISUAL ( ) INTELECTUAL ( )
MENTAL ( ) REABILITADO
OBS. DEFICIÊNCIA:

NÚMERO CTPS:	SÉRIE:	UF:	EMISSÃO:
NÚMERO RG:	EXPEDIÇÃO:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NÚMERO CNH (SE A FUNÇÃO EXIGIR):			CATEGORIA:
EMISSÃO:	VALIDADE:		
NÚMERO TÍTULO ELEITOR:	SEÇÃO:		ZONA:
CONSELHO DE CLASSE (SE A FUNÇÃO EXIGIR):	REGISTRO:		VALIDADE:
POSSUI RESIDÊNCIA PRÓPRIA ( ) SIM ( ) NÃO	COMPRADA COM FGTS ( )SIM ( )NÃO		

RESIDE NO EXTERIOR ( ) SIM ( ) NÃO CEP:

ENDEREÇO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
CIDADE:		ESTADO:	PAÍS:
TELEFONE CELULAR: ( )			WHATSAPP: ( )SIM ( )NÃO
TELEFONE PARA RECADO: ( ) NOME:			WHATSAPP: ( )SIM ( )NÃO

E-MAIL:

BANCO: **BANRISUL** AGÊNCIA:	CONTA:

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL (NÃO PREENCHER ESTA PARTE)

MATRÍCULA:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO: **607/2026**

FUNÇÃO: **COZINHEIRO**

REGIME JURÍDICO: **Contrato Administrativo**

DATA DE ADMISSÃO: _____/_____/_____	SECRETARIA:
EDITAL DE ABERTURA: **439/2026**	**7.520, de 02 de março de 2026** LEI AUTORIZATIVA Nº:
NÚMERO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:

DEPENDENTES

( ) 01 – CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) COM O(A) QUAL TENHA FILHO OU VIVA HÁ MAIS DE 5 (CINCO)

ANOS

( ) 02 – FILHO(A) OU ENTEADO(A) ATÉ 21 ANOS

( ) 03 – FILHO (A) OU ENTEADO (A) UNIVERSITÁRIO(A) / CURSANDO ESCOLA TÉCNICA DE 2º GRAU, ATÉ 24

ANOS

( ) 04 - FILHO (A) OU ENTEADO (A) EM QUALQUER IDADE, QUANDO INCAPACITADO FÍSICA E/OU MENTALMENTE PARA O TRABALHO;

( ) 05 – IRMÃ(O) , NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, DO(A) QUAL DETENHA A GUARDA

JUDICIAL, ATÉ 21 ANOS;

( ) 06 – IRMÃ(O) , NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, COM IDADE ATÉ 24 ANOS, SE AINDA

ESTIVER CURSANDO ESTABELECIMENTO DE NÍVEL SUPERIOR OU ESCOLA TÉCNICA DE 2º GRAU, DESDE

QUE TENHA DETIDO SUA GUARDA JUDICIAL ATÉ OS 21 ANOS;

( ) 07 – IRMÃ(O), NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, DO(A) QUAL DETENHA A GUARDA

JUDICIAL, EM QUALQUER IDADE, QUANDO INCAPACITADO FÍSICA E/OU MENTALMENTE PARA O

TRABALHO;

( ) 08 – PAIS, AVÓS E BISAVÓS;

( ) 09 – MENOR POBRE, ATÉ 21 (VINTE E UM ANOS), QUE CRIE E EDUQUE E DO QUAL DETENHA A GUARDA

JUDICIAL;

( ) 10 – A PESSOA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, DA QUAL SEJA TUTOR OU CURADOR.

DEPENDENTE 01

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO:		CPF:

DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( )
DEPENDENTE 02

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO: CPF:

DEPENDENTE 03	DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO	

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO: CPF:

DEPENDENTE 04	DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO	

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO: CPF:
DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE :	( ) 01 - ANALFABETO	( ) 02 – ATÉ 4ª SÉRIE INCOMPLETA (EF)	( ) 03 – 4ª SÉRIE COMPLETA (EF) (
	( ) 04 – DE 5ª A 8ª SÉRIE (EF)	( ) 05 – E. FUNDAMENTAL COMPLETO	( ) 06 – E. MÉDIO INCOMPLETO
(EF = ENSINO FUNDAMENTAL)	( ) 07 – E. MÉDIO COMPLETO	( ) 08 – E. SUPERIOR INCOMPLETO	( ) 09 – E. SUPERIOR COMPLETO
	( ) 10 – PÓS GRADUAÇÃO	( ) 11 – MESTRADO	( ) 12 – DOUTORADO

* NO CASO DE GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO, ESPECIFICAR O CURSO:

DADOS PROFISSIONAIS

VÍNCULOS NO MUNICÍPIO

MATRÍCULA: CARGO:

VALE-TRANSPORTE: ( ) SIM ( ) NÃO

PRIMEIRO EMPREGO: ( ) SIM ( ) NÃO

TRABALHO EM OUTRA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO /OUTRAS FONTES DE RENDA ( )SIM ( ) NÃO
RAZÃO SOCIAL: REGIME:
RECEBE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO : ( )SIM ( )NÃO
OBS.:

VÍNCULOS ANTERIORES
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A FUNÇÃO
COLOCAR DATA, EMPRESA, FUNÇÃO E TAREFAS QUE DESEMPENHOU

OUTROS CURSOS/ATIVIDADES RELACIONADO COM A FUNÇÃO

ASSINALAR CONHECIMENTOS EM IDIOMAS E INFORMÁTICA

IDIOMAS (MARCAR IDIOMAS QUE CONHECE E O NÍVEL DE CONHECIMENTO)	**INFORMÁTICA** (MARCAR SEUS CONHECIMENTOS)
( ) ESPANHOL – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) ACESSO À INTERNET
( ) INGLÊS – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) PLANILHAS
( ) ITALIANO – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) EDITOR DE TEXTO

( ) ALEMÃO – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) OUTROS. QUAIS?

( ) OUTRO: _____
( ) Básico ( ) Intermediário ( )
Avançado

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:694DFF3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 236.644,92 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 7.918,55 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão 15 - SEC MUNIC	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390360000000000000	15000001	2011	7.918,55

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 7.918,55

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão 15 - SEC MUNIC	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390300000000000000	15000001	1835	7.918,55
TRABALHO		**TOTAL DOS CRÉDITOS**					R$ 7.918,55

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 32.669,57 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2219	Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos	33390320000000000000	15000001	2023	32.669,57
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390370000000000000	15000001	1838	30.214,24
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390360000000000000	15000001	1837	285,41
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390300000000000000	15000001	1835	929,72
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390140000000000000	15000001	1834	1.240,20

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 32.669,57

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

Decreto Nº 394/2026 1 / 4
TOTAL DOS CRÉDITOS R$ 32.669,57

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 186.217,98 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2219	Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos	33390390000000000000	15000001	2026	186.217,98

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 186.217,98

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2198	Programa Aluguel Social Calamidade Pùblica	33390480000000000000	15000001	1980	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0245.0249.2190		33390360000000000000	15000001	1944	9.299,61

SOCIAL E TRABALHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Manutenção do CRAS Semente do Amanhã				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2189	Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF	33390370000000000000	15000001	1932	14.997,30
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390390000000000000	15000001	1922	82.040,55
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390320000000000000	15000001	1921	1.359,06
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	33390370000000000000	15000001	2438	35.995,26
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	33390360000000000000	15000001	1898	1.747,30
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2184	Apoio ao CMAS	33390300000000000000	15000001	1847	5,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2184	Apoio ao CMAS	33390140000000000000	15000001	1846	81,27
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390920000000000000	15000001	2565	754,51
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	34490520000000000000	15000001	1845	470,01
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390400000000000000	15000001	1840	7.076,03
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390390000000000000	15000001	1839	18.520,18
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390370000000000000	15000001	1838	10.871,90

TOTAL DOS CRÉDITOS R$ 186.217,98

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 9.838,82 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão 18 - SEC MUN	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade** Manutenção e Gestão	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33390360000000000000	15000001	2278	9.838,82
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão 18 - SEC MUN	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade** COORDENADORIA	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0255.2244	IGUALDADE RACIAL. Cultura Negra em Ação: Políticas para a igualdade e transformação social	33390390000000000000	15000001	2327	428,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0241.0254.2243	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma idade, um Direito: viver bem	33390320000000000000	15000001	2284	799,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33390370000000000000	15000001	2314	8.611,82
CIDADANIA		**TOTAL DOS CRÉDITOS**					R$ 9.838,82

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 9.838,82

Decreto Nº 394/2026 3 / 4

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal
FABIANE TOMAZI
BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Felipe Souza Dias
Código Identificador:7A041592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 33.121,49 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390300000000000000	26324300	2754	1.650,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.650,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	26324300	2755	1.650,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.650,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 28.481,49 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão 15 - SEC MUNIC	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2219	Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos	33390390000000000000	15000001	2026	28.481,49

TOTAL DOS CRÉDITOS R$ 28.481,49

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento**	**Fonte de**	**Código**	**Valor**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**	**de Despesa**	**Recurso**	**Reduzido**	**Suplementado**
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390370000000000000	15000001	2012	28.481,49
TRABALHO		**TOTAL DOS CRÉDITOS**					R$ 28.481,49

Decreto Nº 395/2026 1 / 2

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 2.990,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão 18 - SEC MUN	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade** Manutenção e Gestão	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33390360000000000000	15000001	2278	2.990,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R$ 2.990,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão 18 - SEC MUN	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade** Manutenção e Gestão	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e	33390390000000000000	15000001	2280	2.990,00
CIDADANIA		Cidadania **TOTAL DOS CRÉDITOS**					R$ 2.990,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal
FABIANE TOMAZI
BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Decreto Nº 395/2026 2 / 2

Publicado por:
Felipe Souza Dias
Código Identificador:598BFB5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390300000000000000	16324300	1165	990,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 990,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Órgão	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Código**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Projeto/Atividade** Investimentos	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34430930000000000000	16324300	1119	990,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 990,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Novembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal
FABIANE TOMAZI

BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93
Decreto Nº 396/2026 1 / 1

Publicado por:
Felipe Souza Dias
Código Identificador:07228372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 MEMÓRIA E PATRIMÔNIO PARA CRIANÇAS PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003388/2026 - JUS-PLC/00030.2026 , torna público o resultado preliminar do Edital 007/2026 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO PARA CRIANÇAS.

O prazo para recursos, conforme item 12.6.2 do referido Edital, é de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado preliminar.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: pnab.pelotas@gmail.com.

CATEGORIA A - PATRIMÔNIO MATERIAL

PROPOSTAS PRÉ-SELECIONADAS					
NOME	PROPOSTA	NOTA	COTA	Forma de classificação	Situação da proposta
Elizangela Islabão Dias	Viajantes da Memória	70	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pré-selecionada
Miguel Angel Varela	PATRIMÔNIO E LUZ: AS CRIANÇAS CONSTRUINDO SEU OLHAR SOBRE A HISTÓRIA PELOTENSE	66	SIM	COTA RACIAL	Pré-selecionada
Vivian Rodrigues Faria	Ação educativa: Os Guardiões do Tempo	62	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pré-selecionada

PROPOSTAS SUPLENTES					
NOME	PROPOSTA	NOTA	COTA	Forma de classificação	Situação da proposta
Thaís Cristina Martino Sehn	Os colecionadores - um jogo analógico com o acervo do MALG	60	NÃO	-	Suplente

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS		
NOME	PROPOSTA	MOTIVO
Laura Rodrigues dos Santos	Explorando com Patin!	Desclassificada conforme critérios previstos no Anexo 7 do Edital.
Alice Feistauer Urban	Por Onde Anda Vita?	Desclassificada conforme critérios previstos no Anexo 7 do Edital.

CATEGORIA B - PATRIMÔNIO IMATERIAL

PROPOSTAS PRÉ-SELECIONADAS					
NOME	PROPOSTA	NOTA	COTA	Forma de classificação	Situação da proposta
Diná Lessa Bandeira	Ciranda Literária: livros afro-brasileiros e indígenas em roda pelo território	66	SIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pré-selecionada
50.194.056 NATALIA SANTOS TASCHETTI	Ginga, Literatura e Memória: Capoeira e Patrimônio na Escola Dr. Francisco Simões	64	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pré-selecionada
Daiane Gonçalves Molina	Ecos do Pampa e o futuro ancestral: Memória Charrúa	64	SIM	COTA RACIAL	Pré-selecionada

PROPOSTAS SUPLENTES					
NOME	PROPOSTA	NOTA	COTA	Forma de classificação	Situação da proposta
Associação Recreativa e Cultural Bloco Infantil Super Pateta (Adão Pereira)	SUPER PATETA: PEQUENOS GUARDIÕES DA MEMÓRIA DO SAMBA	60	NÃO	-	Suplente
Juliana Goulart Nogueira	Folhas de Memória: Infância e Saberes Ancestrais	60	SIM	-	Suplente
69.422.588 Paola Carolina Eckert	BatucAntes: Batuqueirinhos do Navegantes	60	NÃO	-	Suplente
Ariadne Silveira Terra	MUSEU DO QUE NÃO SE GUARDA	58	SIM	-	Suplente
CENTRO ESPIRITUALISTA DE UMBANDA SOL DE SAMARA (ELIANE XAVIER LOPES)	CUIDADO INTEGRATIVO NA INFÂNCIA: MEMÓRIAS E SABERES DO CUIDAR	54	NÃO	-	Suplente

PROPOSTAS ARQUIVADAS		
NOME	PROPOSTA	MOTIVO
Cláudia Elisabete Dos Santos Sturbelle	BONECOS QUE CONTAM HISTÓRIAS – MEMÓRIA E LENDAS DE NOSSA TERRA.	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.5 do Edital.

Pelotas, 17 de novembro de 2026

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultur

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:78FBF4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 608/2026 – PSS – OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS EDITAL DE ABERTURA Nº 441/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 608/2026 – PSS – OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS

EDITAL DE ABERTURA Nº 441/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/11/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.590, de 07 de agosto de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 570/2026

FUNÇÃO	**OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS – SANTA SILVANA**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 26/11/2026** HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	**DATA DA ADMISSÃO: 26/11/2026** HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02°	VIVIAN KONRAD	08:30	08:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE

EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER	**ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA**	**PARA ADMISSÃO**	**PELO E-MAIL**

SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-

MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR	SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**		
• A DOCUMENTAÇÃO	**DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA**	**IMEDIATAMENTE**	**PELO E-MAIL**

SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br , constando no resumo de assunto do email “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, e residir na área de atuação para a qual se inscrever

(apresentar comprovante de água, luz ou telefone fixo), conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br; Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº

938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua

General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **06 de dezembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº

3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.590/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 17 de novembro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos
ANEXO I DO EDITAL Nº 608, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

(enviar no texto do e-mail com a documentação)

Eu, _____(nome completo), inscrito no CPF nº

_____, solicito minha contratação na função de _____, conforme convocação publicada no Edital nº **608/2026**. Outrossim, declaro estar ciente que só serei contratado, na forma da lei, se eu vier a preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até **06/12/2026**.

Também estou ciente e de acordo que toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente por este e- mail. Por fim, declaro ter conhecimento do inteiro teor do Edital de Abertura nº 441/2026 e **Edital de Convocação nº**

608/2026.
Pelotas, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura
ANEXO II DO EDITAL Nº 608, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A) DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, CPF_____ de conformidade com o que estabelece a Constituição Federativa do Brasil, em seu Art. 37 incisos XVI e XVII e parágrafo 10, **declaro** para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas abaixo, são verdadeiras**.**

( ) não ser titular de cargo ou função pública e **não receber** proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

( ) ser titular de cargo ou função pública e **receber** proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

1. Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Órgão / Entidade: _____

Cargo / Emprego / Função: _____

2. Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Órgão / Entidade: _____

Cargo / Emprego / Função: _____

Declaro, ainda:

( ) estar ciente de que para ser admitido na função para a qual fui convocado necessito pedir exoneração/rescisão do cargo/função atualmente ocupado.

OU ( ) estar ciente de que, no caso de acumulação legal de cargos/funções, necessito comprovar compatibilidade de horários para exercício de ambos.

• O candidato deve comprovar compatibilidade de horários, apresentando declaração da empresa que conste o nome do cargo, horário de trabalho e a confirmação do vínculo. A apresentação deste documento é imprescindível para a análise da compatibilidade.

Pelotas,_____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
B) DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que possuo o seguinte patrimônio:

DESCRIÇÃO DE BENS E VALORES

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

TOTAL: _____

Pelotas,_____ de_____ 2026.

_____

Assinatura

C) DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Eu,_____, **declaro que:**

( ) já recebo auxílio-alimentação oriundo de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal,

Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações e estou ciente de que esse benefício não é acumulável.

OU ( ) não recebo auxílio-alimentação oriundo de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.
Pelotas, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

D) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

Eu_____

CPF n.º _____, portador(a) da identidade _____, expedida pelo _____, à _____, declaro, sob as penalidades da Lei, que:

Estado Civil

_____,

Residente

( ) Não participo de gerência ou administração da sociedade civil, OSIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), OSC (Organização da Sociedade Civil), conforme destaca o disposto no art. 2º, inciso I da Lei nº 13.019 de 2014;

( ) Não participo de gerência ou administração de estabelecimento que mantenha transações com o município, conforme previsto no art. 125 , inciso IV, da Lei nº 3.008 de 1986;

Por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Pelotas, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

Declaro que é de meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constituirá má fé, e ainda que não exerço outro emprego ou atividade remunerada em qualquer entidade de direito público, privado como autônomo estando ciente do que dispõe o art. 299 do Código Penal:
"omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante - Pena reclusão de 01 a 05 anos.

ANEXO III DO EDITAL Nº 608, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONTRATADOS

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CONTRATADO (PREENCHER OS DADOS ABAIXO COM LETRA DE FORMA)

NOME CIVIL:				**DADOS PESSOAIS**						

NOME SOCIAL:

CPF:	NIS (PIS/PASEP/NIT):
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) VIÚVO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )
OUTROS
ETNIA: ( ) BRANCO ( ) AMARELO ( ) PARDO ( )INDÍGENA ( )NEGRO ( ) NÃO INFORMADO

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

NACIONALIDADE:	LOCAL DE NASCIMENTO:

DEFICIÊNCIA : ( ) NÃO SE APLICA ( ) FÍSICA ( ) AUDITIVA ( ) VISUAL ( ) INTELECTUAL ( )
MENTAL ( ) REABILITADO
OBS. DEFICIÊNCIA:

NÚMERO CTPS:	SÉRIE:	UF:	EMISSÃO:
NÚMERO RG:	EXPEDIÇÃO:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NÚMERO CNH (SE A FUNÇÃO EXIGIR):			CATEGORIA:
EMISSÃO:	VALIDADE:		
NÚMERO TÍTULO ELEITOR:	SEÇÃO:		ZONA:
CONSELHO DE CLASSE (SE A FUNÇÃO EXIGIR):	REGISTRO:		VALIDADE:
POSSUI RESIDÊNCIA PRÓPRIA ( ) SIM ( ) NÃO	COMPRADA COM FGTS ( )SIM ( )NÃO		

RESIDE NO EXTERIOR ( ) SIM ( ) NÃO CEP:

ENDEREÇO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:		PAÍS:
TELEFONE CELULAR: ( )			WHATSAPP: ( )SIM ( )NÃO

TELEFONE PARA RECADO: ( ) NOME:	WHATSAPP: ( )SIM ( )NÃO

E-MAIL:

BANCO: **BANRISUL** AGÊNCIA:	CONTA:

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL (NÃO PREENCHER ESTA PARTE)

MATRÍCULA:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO: **608/2026**

FUNÇÃO: **OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS**

REGIME JURÍDICO: **Contrato Administrativo**

DATA DE ADMISSÃO: _____/_____/_____	SECRETARIA:
EDITAL DE ABERTURA: **441/2026**	**7.590, de 07 de agosto de 2026.** LEI AUTORIZATIVA Nº:
NÚMERO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:

DEPENDENTES

( ) 01 – CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) COM O(A) QUAL TENHA FILHO OU VIVA HÁ MAIS DE 5 (CINCO)

ANOS

( ) 02 – FILHO(A) OU ENTEADO(A) ATÉ 21 ANOS

( ) 03 – FILHO (A) OU ENTEADO (A) UNIVERSITÁRIO(A) / CURSANDO ESCOLA TÉCNICA DE 2º GRAU, ATÉ 24

ANOS

( ) 04 - FILHO (A) OU ENTEADO (A) EM QUALQUER IDADE, QUANDO INCAPACITADO FÍSICA E/OU MENTALMENTE PARA O TRABALHO;

( ) 05 – IRMÃ(O) , NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, DO(A) QUAL DETENHA A GUARDA

JUDICIAL, ATÉ 21 ANOS;

( ) 06 – IRMÃ(O) , NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, COM IDADE ATÉ 24 ANOS, SE AINDA

ESTIVER CURSANDO ESTABELECIMENTO DE NÍVEL SUPERIOR OU ESCOLA TÉCNICA DE 2º GRAU, DESDE

QUE TENHA DETIDO SUA GUARDA JUDICIAL ATÉ OS 21 ANOS;

( ) 07 – IRMÃ(O), NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, DO(A) QUAL DETENHA A GUARDA

JUDICIAL, EM QUALQUER IDADE, QUANDO INCAPACITADO FÍSICA E/OU MENTALMENTE PARA O

TRABALHO;

( ) 08 – PAIS, AVÓS E BISAVÓS;

( ) 09 – MENOR POBRE, ATÉ 21 (VINTE E UM ANOS), QUE CRIE E EDUQUE E DO QUAL DETENHA A GUARDA

JUDICIAL;

( ) 10 – A PESSOA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, DA QUAL SEJA TUTOR OU CURADOR.

DEPENDENTE 01

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO:		CPF:

DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( )
DEPENDENTE 02

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO: CPF:

DEPENDENTE 03	DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO	

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO: CPF:

DEPENDENTE 04	DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO	

TIPO: NOME:

DATA DE NASCIMENTO: CPF:
DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE :	( ) 01 - ANALFABETO	( ) 02 – ATÉ 4ª SÉRIE INCOMPLETA (EF)	( ) 03 – 4ª SÉRIE COMPLETA (EF) (
	( ) 04 – DE 5ª A 8ª SÉRIE (EF)	( ) 05 – E. FUNDAMENTAL COMPLETO	( ) 06 – E. MÉDIO INCOMPLETO
(EF = ENSINO FUNDAMENTAL)	( ) 07 – E. MÉDIO COMPLETO	( ) 08 – E. SUPERIOR INCOMPLETO	( ) 09 – E. SUPERIOR COMPLETO
	( ) 10 – PÓS GRADUAÇÃO	( ) 11 – MESTRADO	( ) 12 – DOUTORADO

* NO CASO DE GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO, ESPECIFICAR O CURSO:

DADOS PROFISSIONAIS

VÍNCULOS NO MUNICÍPIO

MATRÍCULA: CARGO:

VALE-TRANSPORTE: ( ) SIM ( ) NÃO

PRIMEIRO EMPREGO: ( ) SIM ( ) NÃO

TRABALHO EM OUTRA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO /OUTRAS FONTES DE RENDA ( )SIM ( ) NÃO
RAZÃO SOCIAL: REGIME:
RECEBE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO : ( )SIM ( )NÃO
OBS.:

VÍNCULOS ANTERIORES
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A FUNÇÃO
COLOCAR DATA, EMPRESA, FUNÇÃO E TAREFAS QUE DESEMPENHOU

OUTROS CURSOS/ATIVIDADES RELACIONADO COM A FUNÇÃO

ASSINALAR CONHECIMENTOS EM IDIOMAS E INFORMÁTICA

IDIOMAS (MARCAR IDIOMAS QUE CONHECE E O NÍVEL DE CONHECIMENTO)	**INFORMÁTICA** (MARCAR SEUS CONHECIMENTOS)

( ) ESPANHOL – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) ACESSO À INTERNET
( ) INGLÊS – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) PLANILHAS
( ) ITALIANO – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) EDITOR DE TEXTO
( ) ALEMÃO – ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	( ) OUTROS. QUAIS?

( ) OUTRO: _____
( ) Básico ( ) Intermediário ( )
Avançado

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7EC4DC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALVORADA
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE ALVORADA, ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Alvorada – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, destinado à seleção e premiação de entidades e coletivos culturais, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;
CONSIDERANDO que a Etapa de Seleção compreende a análise, avaliação, pontuação e classificação das candidaturas, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e em seu Anexo II;
CONSIDERANDO os trabalhos de análise, avaliação e julgamento realizados pela Comissão de Seleção designada pela **Portaria Municipal nº 2.746/2026**, regularmente constituída para conduzir a avaliação das inscrições apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2026;
CONSIDERANDO as análises individualizadas realizadas pela Comissão de Seleção sobre os Formulários de Inscrição, portfólios, materiais comprobatórios e demais documentos apresentados pelas candidaturas;
CONSIDERANDO a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e a garantia do direito de interposição de recursos no período de **21 a 23 de setembro de 2026**, conforme estabelecido no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO o encerramento da fase recursal e a conclusão da apreciação dos recursos eventualmente apresentados, consolidando-se, assim, a classificação definitiva das candidaturas;
CONSIDERANDO os critérios de desempate estabelecidos no item 9.9 do Edital, observada, sucessivamente, a maior pontuação nos critérios do Anexo II, do critério “a” ao critério “r”, o maior tempo de atividades culturais comprovadas e, se necessário, sorteio;
CONSIDERANDO as regras relativas às cotas, à concorrência concomitante às vagas de ampla concorrência, ao remanejamento de vagas e à reserva mínima destinada às entidades e coletivos com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar e tornar público o **RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Alvorada – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos estabelecidos neste documento.
I – CANDIDATURAS SELECIONADAS
O Edital prevê a premiação de **06 (seis) entidades e/ou coletivos culturais**, no valor individual de **R$ 27.083,33 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Classificação	Entidade/Coletivo	Pontuação	Forma de seleção
1º	ONG do Povo	98 pontos	Ampla concorrência
2º	Coletivo Primeira Tela – Educação Audiovisual	94 pontos	Ampla concorrência
3º	Centro de Tradições Gaúchas Amaranto Pereira	88 pontos	Ampla concorrência
4º		88 pontos	Cota – Pessoa Negra

	Centro Cultural Africano e Beneficente Manoel Ireno Cardoso Filho – Afro Axé Delê		
5º	Coletivo Cultural Estrela de Luz	86 pontos	Cota – Pessoa Negra
6º	Coletivo ACAPOEIRA-Alvorada	86 pontos	Cota – Pessoa Negra – vaga remanejada

1º Não havendo candidatura apta em número suficiente para preenchimento da cota destinada a pessoas indígenas, aplicou-se a regra de remanejamento prevista no item 7.7 do Edital, destinando-se a vaga à outra categoria de cotas, segundo a ordem de classificação.

§ 2º A composição das candidaturas selecionadas observa, ainda, a exigência de que sejam premiadas, no mínimo, **30% (trinta por cento)** de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

II – CANDIDATURAS SUPLENTES

Nos termos do Edital, são consideradas suplentes as candidaturas que alcançaram pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, mas que não obtiveram classificação dentro do quantitativo de vagas disponíveis, consideradas as regras de ampla concorrência, cotas e remanejamento.

Ordem	Entidade/Coletivo	Pontuação
1º suplente	IACA – Instituto Artístico Cultural Alvorada	85 pontos
2º suplente	ARECUJA – Associação Beneficente Recreativa e Cultural Jardim Algarve	84 pontos
3º suplente	CTG Raça Gaúcha	83 pontos
4º suplente	Centro de Tradições Gaúchas Campeiros do Sul – CTG Campeiros do Sul	78 pontos
5º suplente	Associação Cultural Hip Hop Cura de Alvorada	78 pontos
6º suplente	Associação Artística de Dramaturgia e Música – ALVODRAMA	76 pontos
7º suplente	Instituto Ecovox	74 pontos
8º suplente	Associação Afro Cultural e Beneficente de Matriz Africana São Jerônimo	55 pontos

Parágrafo único. Eventual convocação de candidatura suplente observará a ordem de classificação, a modalidade de concorrência, as cotas e as regras de distribuição e remanejamento estabelecidas no Edital.

III – CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS

ASSOCIAÇÃO PERIFERIA – DESCLASSIFICADA, em razão da ausência do material comprobatório das atividades culturais exigido no item 6.2, inciso II, do Edital, impossibilitando a análise meritória da candidatura nos termos estabelecidos pelo instrumento convocatório.

CENTRO DE CULTURA NERI CAVEIRA – CCNC – DESCLASSIFICADO, em razão da ausência de portfólio ou conjunto específico e suficiente de materiais comprobatórios das atividades culturais exigidos no item 6.2, inciso II, do Edital, tendo sido considerado insuficiente, para atendimento da exigência documental, o encaminhamento de referência genérica a perfil em rede social.

IV – DA CERTIFICAÇÃO E PRÉ-CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

Art. 2º As entidades e coletivos que, anteriormente à inscrição, não possuíam certificação pelo Ministério da Cultura e que atenderam aos requisitos de certificação estabelecidos pelo Edital poderão ser reconhecidos como **pré-certificados como Pontos de Cultura**, independentemente de sua seleção para recebimento da premiação.

§ 1º O Edital estabelece como requisito para certificação a obtenção de pontuação mínima de **50 (cinquenta) pontos** nos critérios de avaliação relacionados ao histórico de atuação cultural.

§ 2º A condição das candidaturas que declararam possuir certificação anterior será confirmada mediante consulta ao Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, conforme os procedimentos previstos no Edital.

V – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Art. 3º Com a publicação do presente **Resultado Definitivo**, considera-se encerrada a Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, ficando consolidada a classificação das candidaturas para os fins previstos no instrumento convocatório.

Art. 4º As candidaturas selecionadas prosseguirão para a **Etapa de Habilitação**, devendo observar os prazos, documentos, condições e demais procedimentos previstos no Edital.

Parágrafo único. A classificação definitiva na Etapa de Seleção não dispensa o atendimento integral das exigências documentais e das demais condições previstas para a Etapa de Habilitação, constituindo requisito para a efetiva concessão da premiação.

Art. 5º Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 02 de outubro de 2026.

ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:2639BC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 050/2025 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada. Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal,** em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
66.841.716 VALMIR BORGES MARTINS	66.XXX.XXX/XXXX-20
ANA PAULA PAULO DA LUZ NUNES	822.XXX.XXX-15
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	200. XXX.XXX -49
BRUNA FREITAS PEDROSO	022. XXX.XXX -22
DANIELA OLIVEIRA CARDOSO	028. XXX.XXX -07
DIONATAN NUNES RODRIGUES	010. XXX.XXX -85
IARA DA SILVA MARQUES	987. XXX.XXX -15
IEDA DA SILVA	739. XXX.XXX -68

JANETE CLEDES DA CONCEIÇÃO	**006. XXX.XXX -45**
MARINICIA VARGAS ARTIER	**624. XXX.XXX -91**
MARLEI FIGUEIRA DE OLIVEIRA	**313. XXX.XXX -49**
MARLENE LOPES DE ANDRADES ROSA	**375. XXX.XXX -00**
NILTON MARQUES DA ROSA	**094. XXX.XXX -68**
ODETE ESCOUTO	**541. XXX.XXX -68**
PAULO RICARDO DE SOUZA	**373. XXX.XXX -04**
SANDRA MACHADO MARTINS	**436. XXX.XXX -25**
SOLANGE LEAL PRESTES	**026. XXX.XXX -61**
TIAGO BATISTA DUARTE LTDA	**13. XXX.XXX/XXXX -58**
TIELI DE ALMEIDA SODRE	**013. XXX.XXX -71**
VALDEMAR RIBEIRO LOMBALDO 39727610072	**29. XXX.XXX/XXXX -01**

Encruzilhada do Sul, 10 de outubro 2026.

CRISTIANO DE A. ESTRAZULAS SALGUEIRO
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 15.200/2026

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:5C0C84DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 459 DE RESULTADO FINAL DO PSS 032 DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 459/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032/2026.

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Auxiliar de Serviçoas Gerais (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO13748/2026, **TORNA PÚBLICO** a Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Auxiliar de Serviços Gerais (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.
RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**

ANA CARLA MARTINS DA SILVA	**14516**	1º
TAINARA RODRIGUES DA SILVA	**14142**	2º
DÉBORA CORREIA DE OLIVEIRA	**14205**	3º
RAFAELA DO NASCIMENTO STEINMETZ	**14203**	4º
CLENECIR DE OLIVEIRA SILVEIRA	**14144**	5º
LAUREN DE FRAGA PEREIRA	**14518**	6º
MARILENE PACHECO	**14141**	7º
FERNANDA CRISTINA DA SILVA MAINARDI	**14202**	8º
YASMIN REVELLIN DA SILVA MAINARDI	**14160**	9º

Maquiné, em 13 de Novembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

KELLY DALPIAZ REIMUNDO
Secretária de Governança, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C8119C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 460 E NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 460/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO15139/2026, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo	Jairo Iva Nether	2206870	9° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 708/2026,(em 13/11/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE NOVEMBRO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Kelly Dalpiaz Reimundo Secretária de Governança, Recursos Humanos e Patrimônio	Luciano de Almeida Alves Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 708, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA JAIRO IVA NETHER, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JAIRO IVA NETHER,** aprovada em 9º (Nono) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2206870, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo**,** Classe "A", Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO15139/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

KELLY DALPIAZ REIMUNDO Secretária de Governança, Recursos Humanos e Patrimônio	**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:533D605F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8.335 EDITAL ABERTURA INSCRIÇÕES PROJETO VERÃO PSS 22/26

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Palmares do Sul
Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO POR PLANTÃO
ENFERMEIRO	5	24 horas	R$ 650,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	12/24 horas	R$ 225,00/450,00
TELEFONISTA/RECEPCIONISTA	3	12 horas	R$ 150,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 25.233, de 13 de novembro de 2026.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **FAMURS** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **,** para desempenhar funções de **ENFERMEIRO,TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TELEFONISTA/ RECEPCIONISTA,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

Rua: Nossa Senhora dos Navegantes, 442 – Centro - Palmares do Sul/RS – Fone: 0800 090 0139 Ramal 200 | www.palmaresdosul.rs.gov.br
Assinado por 2 pessoas: REGIS BAUERMANN e JULIANO DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmaresdosul.1doc.com.br/verificacao/CC86-6279-7D47-E43D e informe o código CC86-6279-7D47-E43D
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7.O prazo de vigência dos contratos será a contar das **08:00h do dia 24 de dezembro de 2026 a 08:00h do dia 31 de março de 2027** e serão regidos pelo Regime Jurídico Único. Nos casos em que ocorrer rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

1.8 As contratações temporárias de profissionais para o Projeto Verão 2026/2027 justifica-se pelo aumento sazonal da população no Distrito de Quintão e, consequentemente, da demanda por serviços de saúde, especialmente atendimentos de urgência e emergência. O reforço da equipe é necessário para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança da assistência prestada durante o período de veraneio.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Denominação da função

ENFERMEIRO temporária
Descrição das atividades a serem realizadas
Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações;Coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementando ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizando pesquisas;Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública;Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem;Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e sessões próprias, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados;Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas;Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes;Preparar o campo – operatório e esterilizar o material;Orientar o isolamento de pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes;Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o alto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde;Acompanhar o desenvolvimento de programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem;Ministrar treinamento na área de enfermagem;Aplicar terapia, dentro da área de sua competência;Sob controle médico prestar primeiros socorros;Aprazar exames de laboratório, de raio X, e outros;Aplicar terapia especializada, sob controle médico;Promover a participação para estabelecimento de normas e padrões do serviço de enfermagem,

participar de programas de saúde pública e geral, auxiliar nos serviços de atendimento materno – infantil;

	Participar de programas de imunização, realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares;Realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas;Promover e controlar o estoque de medicamentos, manter contatos com responsável por unidade médica e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem como os de assistência médica;Participar de inquéritos epidemiológicos, participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência e de calamidade pública;Realizar e integrar testes imuno-diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas;Colher material para exames laboratoriais;Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;Emitir pareceres em matéria de sua especialidade;Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem	Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmaresdosul.1doc.com.br/verificacao/CC86-6279-7D47-E43D e informe o código CC86-6279-7D47-E43D Assinado por 2 pessoas: REGIS BAUERMANN e JULIANO DOS SANTOS COSTA

desenvolvidos por equipes auxiliares;Obrigatório o registro dos atendimentos no Prontuário Eletrônico do Município;Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TELEFONISTA/ RECEPCIONISTA

Realizar atividades de relativa complexibilidade, envolvendo atendimento ao público em geral e autoridades, bem como o estabelecimento de ligação entre os diferentes setores da administração municipal; Recepcionar pessoas e autoridades; Acompanhar pessoas e autoridades, quando necessário, aos setores

Desempenhar atividade técnica de enfermagem,sob supervisão, em estabelecimento de assistência médica e domicílio;Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;Comunicar-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde, atuando na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;Atuar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, sob supervisão de enfermeira;Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;Integrar a equipe de saúde;Obrigatório o registro dos atendimentos no Prontuário Eletrônico do Município;Executar tarefas afins.

2.1 Nível de escolaridade:

2.1.1 O Contratado será subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O contrato firmado de acordo com a Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, extinguir-se-á:

	Profissionais			Nível	
ENFERMEIRO			Ensino Superior completo (no ato da inscrição). Registro no COREN; Disponibilidade de plantões 24h.		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			Curso Técnico de Enfermagem completo (no ato da inscrição). Registro no COREN; Disponibilidade de Plantões 12h ou 24h.		
TELEFONISTA/ RECEPCIONISTA			Ensino Fundamental Completo e/ou Incompleto. Idade mínima 18 anos. Disponibilidade de Plantões 12h.		

competentes; Realizar a triagem e o encaminhamento das pessoas de acordo com os assuntos apresentados; Fazer registros relativos ao atendimento de pessoas; Prestar informações sobre os órgãos municipais dentro do âmbito de ação; Secretariar reuniões quando solicitadas;

Datilografar e arquivar ofícios, minutas; Atender e realizar telefonemas, operar a central telefônica automática, transmitir recados e convites; Providenciar na preparação do material necessário à reuniões;

Estabelecer conecção entre os diversos da administração municipal; Operar com máquinas e equipamentos de informática em geral; Organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação;
Secretariar reuniões e comissões de inquérito; Redigir expediente administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, projetos de leis, minutas de decreto e outros;
Executar outras atividades afins.
I. Pelo término do prazo contratual;
II. Por iniciativa do contratado;
III. Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
IV. Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente **ONLINE**, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/ **23,24 e 25 de novembro de 2026.**
As inscrições iniciam as 08:30h do dia 23/11 e encerram as 17:00h do dia 25/11.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores.

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será **ONLINE**.
4.2 Documento original e a cópia do comprovante de escolaridade;
I. Vencimento básico por plantões realizados;
II. Adicionais nos termos da legislação municipal;
III. Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS;
IV. Férias acrescidas de um terço e gratificação natalina, nos termos da Lei nº 1.947, de 2013, e alteração posterior; e V. Vale-transporte, nos termos da Lei nº 1.060, de 2003.
5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural da Prefeitura) e em meio eletrônico, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de **UM DIA ÚTIL**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.3 Currículo profissional, acompanhado das cópias dos títulos que comprovem as informações nele contidas, bem como, quando for o caso, do QR Code legível para validação dos documentos apresentados.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente

na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos serão através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.
6.7 A pontuação referente à escolaridade e formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerada exclusivamente a titulação de maior valor apresentada pelo candidato.
6.8 Os certificados deverão ser anexados em formato frente verso em boa resolução e sem cortes, contendo o código validador ou QR Code.
6.9 Os certificados que não atenderem os requisitos do item **6.5 NÃO** serão pontuados.
6.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência entre 06 meses e 01 ano	10	10
Experiência comprovada em urgência e emergência de mais de 01 ano	15	15
Curso Humanização/acolhimento (realizado nos últimos 02 anos a contar da data deste edital	05	05
Curso de BLS (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital	10	10
Curso APH válido (realizado nos últimos 02 a os a contar da data deste edital	10	10
Pós graduação na área de urgência/emergência independente da época de conclusão	20	20
Outros cursos na área de urgência emergência nos últimos 5 anos a contar da data deste edital. Será considerado no máximo até 04 cursos. Valendo 2,5 pontos para cada curso válido	2,5	10

ENFERMEIRO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**		
	UNITÁRIA	**MÁXIMA**	
Estar cursando faculdade em enfermagem do primeiro ao segundo semestre, mediante	05	05	
comprovante de matricula atualizado Experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência entre 06 meses e 01 ano	10	10	
Experiência comprovada em urgência e emergência de mais de 01 ano	15	15	
Curso de Humanização/acolhimento (realizado nos últimos 02 anos a contar da data deste edital	05	05	
Curso de BLS (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital	10	10	
Curso de APH válido (realizado nos últimos 02 a os a contar da data deste edital	10	10	
Outros cursos na área de urgência emergência nos últimos 5 anos a contar da data deste edital. Será	2,5	10	

considerado no máximo até 04 cursos. Valendo 2,5 pontos para cada curso válido			
TELEFONISTA RECEPCIONISTA ESPECIFICAÇÃO	**TELEFONISTA RECEPCIONISTA PONTUAÇÃO**		Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmaresdosul.1doc.com.br/verificacao/CC86-6279-7D47-E43D e informe o código CC86-6279-7D47-E43D
	UNITÁRIA	**MÁXIMA**	
Ensino médio completo ou técnico completo	10	10	
Ensino superior incompleto	12	12	
Ensino superior completo	15	15	
Cursos realizados na área de atuação da função de 04 a 20 horas, realizados nos últimos cinco anos,	06	06	Assinado por 2 pessoas: REGIS BAUERMANN e JULIANO DOS SANTOS COSTA
a contar da data deste edital Cursos realizados na área de atuação da função de 21 a 40 horas, realizados nos últimos cinco anos, a contar da data deste edital	07	07	

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino médio completo ou técnico completo	10	10
Ensino superior incompleto	12	12
Ensino superior completo	15	15
Cursos realizados na área de atuação da função de 04 a 20 horas, realizados nos últimos cinco anos, a contar da data deste edital	06	06
Cursos realizados na área de atuação da função de 21 a 40 horas, realizados nos últimos cinco anos, a contar da data deste edital	07	07

trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expeditor.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de **ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito

Cursos realizados na área de atuação da função de 41 a 80 horas, realizados nos últimos cinco anos,	08	08	
a contar da data deste edital Cursos realizados na área de atuação da função acima de 80 horas, realizados nos últimos cinco	10	10	
anos, a contar da data deste edital Experiência profissional na área da atuação pretendida (telefonista/recepcionista. Atividade comprovada por meio de Carteira de Trabalho CTPS. Ou declaração/certidão em papel timbrado	12	12	

emitida unicamente pela uma unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou			
abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.			Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmaresdosul.1doc.com.br/verificacao/CC86-6279-7D47-E43D e informe o código CC86-6279-7D47-E43D
recursal. **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.			Assinado por 2 pessoas: REGIS BAUERMANN e JULIANO DOS SANTOS COSTA
Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL** motivada.	**UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser		

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE 10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **UM DIA ÚTIL**.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 24 de dezembro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de curso superior: histórico de notas no curso de graduação – média final.
9.1.3 Maior pontuação em experiência profissional.
9.1.4 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

PROCEDIMENTO/EVENTO DATA/PERÍODO
Publicação do edital de Abertura 16/11/2026
23/11/2026 a

Período de inscrições	25/11/2026	
Publicação da homologação das inscrições	26/11/2026	
Período de recursos quanto a homologação das inscrições	27/11/2026	
Período de análise dos recursos	30/11/2026	
Publicação da homologação final após a análise dos recursos	01/12/2026	

02/112/2026 a

12.1 As datas fixadas neste cronograma de execução poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e todas as alterações necessárias serão publicadas por meio de edital.

contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
13.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
13.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.

cargo público", uma vez que os profissionais de saúde com profissão regulamentadas podem cumular licitamente cargos se há compatibilidade de horário.

13.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
13.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
13.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Publicação da classificação preliminar	04/12/2026	
Período de recursos quanto a classificação preliminar	07/12/2026	
Período de análise dos recursos	08/12/2026	
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos	09/12/2026	
Realização de sorteio público (se necessário)	A definir	
Período de recurso quanto ao sorteio	A definir	
Período de análise dos recursos	A definir	
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos do sorteio	A definir	
Publicação do resultado final ****Caso seja necessário sorteio público esta data poderá ser alterada.**	A definir	

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA **13.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à		Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmaresdosul.1doc.com.br/verificacao/CC86-6279-7D47-E43D e informe o código CC86-6279-7D47-E43D

13.1.5 Apresentar declaração de bens; **13.1.6** Apresentar declaração, sob as penas da lei de que "não está em acúmulo ilegal de		Assinado por 2 pessoas: REGIS BAUERMANN e JULIANO DOS SANTOS COSTA

13.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG (**Com 10 anos de validade, após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista;
Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
13.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou serviços de telecomunicações);
13.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
13.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.
13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.
13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.
13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.
13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.
JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
14.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Palmares do Sul (RS), 13 de novembro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:A2F0944C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS
NOTA:

NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS

Após o período recursal, publicamos este Relatório de Notas Definitivas da Prova de Títulos, o qual encontra-se no **ANEXO ÚNICO** contendo: a relação dos candidatos aprovados na prova objetiva e atribuído a pontuação devida aos candidatos que enviaram os títulos para validação.

Piratini – RS, 13 de novembro de 2026.

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Piratini – RS

1 de 2
ANEXO ÚNICO

CARGO: CONTADOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática Financeira	Noções de Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Títulos	Média final	
1	3861	CHRISTOPHER BARCELOS MENA	4.00	4.00	5.00	14.00	60.00	87.00	3.00	90.00	
2	3887	BENEIR FARIAS MARTINS	2.00	4.00	4.00	14.00	54.00	78.00	3.00	81.00	
3	3599	LETÍCIA BORGES DE OLIVEIRA	6.00	3.00	3.00	16.00	48.00	76.00	3.00	79.00	
4	3849	MIRELI VAZ TREICHA	3.00	2.00	1.00	16.00	51.00	73.00	3.00	76.00	
5	3653	LUSIANE FERREIRA SANTOS DA SILVA	2.00	3.00	3.00	12.00	51.00	71.00	3.00	74.00	
6	3781	RODRIGO WEGNER DA FONSECA	6.00	5.00	2.00	16.00	42.00	71.00	3.00	74.00	
7	3669	NATALIA BRAGA FURTADO	3.00	4.00	2.00	12.00	45.00	66.00	0.00	66.00	
8	3897	LUCI MARA FABRES BORGES	4.00	3.00	3.00	14.00	39.00	63.00	3.00	66.00	
9	3845	VANESSA GULART COIMBRA WEEGE	3.00	2.00	2.00	10.00	45.00	62.00	0.00	62.00	
10	3896	SAMUEL DUTRA GARCIA	4.00	3.00	4.00	6.00	45.00	62.00	0.00	62.00	
11	3850	PAULA GOMES ANTUNES	2.00	2.00	2.00	10.00	42.00	58.00	3.00	61.00	
12	3893	ANDERLISE VAZ ORTIZ BORGES	2.00	1.00	4.00	12.00	39.00	58.00	3.00	61.00	
13	3857	BETANIA ALVES BATISTA	5.00	2.00	2.00	8.00	42.00	59.00	0.00	59.00	Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pIrHe para
14	3831	ANDRESSA DA SILVA ALMEIDA	4.00	3.00	2.00	6.00	42.00	57.00	0.00	Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 17:48:18 57.00	
15	3890	RODRIGO DA SILVA CHAVES	3.00	5.00	3.00	6.00	39.00	56.00	0.00	56.00	verificar a autenticidade.

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:E8A3CC6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CLASSIFICATÓRIO - EDITAL Nº 001/2026 - INSCRIÇÕES PRELIMINARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CNPJ 22.862.949/0001-33
Rua Bento Goncalves, n.º 116 – CEP: 96.490-000
Fone 53 3257 2764 – camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/08, **TORNA PÚBLICO** a LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CLASSIFICATÓRIO, ON LINE,** em conjunto com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS/ CIEE-RS**, em razão do Termo de Contrato n°. 09/2026, **para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagasde estágio profissional remunerado no Poder Legislativo de PIRATINI/RS**.

1. INSCRIÇÕES PRELIMINARES (ORDEM ALFABÉTICA):

Número de

Nome do candidato(a)	Área/Curso	inscrição	PCD
ALEXY CAMARGO DUARTE	ENSINO MEDIO	21	NÃO
ALISSON SILVEIRA DE OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	62	NÃO
AMANDA GABRIELA DOMERCKE PANTALEÃO	ENSINO MEDIO	32	NÃO
ANA JULIA SENA GONÇALVES	ENSINO MEDIO	69	NÃO
ARI SILVA	ENSINO MEDIO	64	NÃO
ARTHUR PRADO FERREIRA PEREIRA	ENSINO MEDIO	4	NÃO
CAMILI MORONI	DIREITO	7	NÃO
CATIUCE MADRUGA SANDI	ENSINO MEDIO	43	NÃO
DAGMA ORTIZ DUARTE	ENSINO MEDIO	65	NÃO
DIULIANE BORBA PEREIRA	ENSINO MEDIO	67	NÃO
DÉBORA RODRIGUES GRATTI	ENSINO MEDIO	24	NÃO
EVYLLIN OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	57	NÃO
FABÍOLA NUNES DE SOUZA	ENSINO MEDIO	40	NÃO
FLAVIA GOMES RAU	ENSINO MEDIO	22	NÃO
FRANCISCO DE LIMA DUTRA	ENSINO MEDIO	41	NÃO
GABRIELLE PERUCHENA	ENSINO MEDIO	13	NÃO
GIOVANA PRESTES MADRUGA	ENSINO MEDIO	39	NÃO
GIOVANNA DA ROSA	ENSINO MEDIO	5	NÃO
HAYANE AIREZ DA SILVA	ENSINO MEDIO	68	NÃO
HEMILY ISABELI MORAIS DUARTE	ENSINO MEDIO	12	NÃO
HEYTOR D'AVILA PEREIRA	ENSINO MEDIO	31	NÃO
ISABELLY ORTIZ DA SILVA	ENSINO MEDIO	50	NÃO
JAQUELINE VAZ ORTIZ	CIENCIAS CONTABEIS	45	NÃO
JAQUELINE XAVIER DA SILVA	ADMINISTRACAO	38	NÃO
JEAN CHARLES DOS SANTOS BRAGA	ENSINO MEDIO	17	NÃO
JOICE TEIXEIRA KRAMER	ADMINISTRACAO	44	NÃO
JUANE DUTRA FONSECA	DIREITO	11	NÃO
JULLY E SILVA DA ROSA	ENSINO MEDIO	34	NÃO
JÚLIA SILVEIRA RIBEIRO	ENSINO MEDIO	56	NÃO
KAMYLA SILVA DO NASCIMENTO	ENSINO MEDIO	30	NÃO
LARI BORGES	ENSINO MEDIO	42	NÃO
LETICIA PEREIRA	ENSINO MEDIO	49	NÃO
LOLA FREITAS	ENSINO MEDIO	66	NÃO
LUCAS MADRUGA DE MATOS	ENSINO MEDIO	28	NÃO
LÍVIA ALVES EINHARDT	ENSINO MEDIO	46	NÃO
MANUELLA BRITO	ENSINO MEDIO	23	NÃO
MANUELLA MARTINS MACHADO	ENSINO MEDIO	18	NÃO
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENSINO MEDIO	25	NÃO
MARIA EDUARDA NAVOSSAT	ENSINO MEDIO	2	NÃO
MARIA RITA ROSA MORAES	ENSINO MEDIO	58	NÃO
MATHEUS DE SOUZA CASTRO	DIREITO	16	NÃO
MIGUEL FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	ENSINO MEDIO	55	NÃO

NAINI LIMA GONÇALVES	ADMINISTRACAO	36	NÃO
NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	ENSINO MEDIO	3	NÃO
NATHAN TEIXEIRA VARGAS	CIENCIAS CONTABEIS	53	NÃO
NICOLLY MARQUES DORNELLES	ENSINO MEDIO	1	NÃO
NICOLY AFONSO DORO	ENSINO MEDIO	33	NÃO
NICOLY OLIVEIRA ANTUNES	ENSINO MEDIO	20	NÃO
PATRICK ORTIZ DUARTE	CIENCIAS CONTABEIS	61	**SIM**
PIETRA VIEIRA PERES	ENSINO MEDIO	63	NÃO
PYETRO FARIAS	ENSINO MEDIO	48	NÃO
RAFAEL CAVADA RIBEIRO	DIREITO	60	NÃO
RAFAELLA RICKES	ENSINO MEDIO	14	NÃO
RALLEY DA LUZ MENDES	ENSINO MEDIO	19	NÃO
RHADASSA AIRES NUNES	ENSINO MEDIO	9	NÃO
RIAN DIAS DUARTE	ADMINISTRACAO	37	NÃO
ROBERT MOTA	ENSINO MEDIO	54	NÃO
RYAN DE SOUZA DA COSTA	ENSINO MEDIO	26	NÃO
RYAN DOS REIS SAMPAIO	ENSINO MEDIO	6	NÃO
SHAYANE REIS	ENSINO MEDIO	29	NÃO
SOFIA DIAS DA ROCHA	ENSINO MEDIO	10	NÃO
SOFIA RIBOLI DA SILVA	DIREITO	59	NÃO
SURIAH COSTA DE OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	35	NÃO
TAICKELLY JANÁMIE PASTORINI DE OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	52	NÃO
THAYLA SOUZA	ENSINO MEDIO	51	NÃO
TUANE NUNES DIEGUEZ	ENSINO MEDIO	8	NÃO
VICTOR DE AZAMBUJA DAMASCENO	ENSINO MEDIO	47	NÃO
YASMYN DOS SANTOS PEREIRA GARCIA	ENSINO MEDIO	15	**SIM**

Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, 15 de Novembro de 2026.

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:6B45DB6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 21/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

EDITAL 21/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n.º 328, de 20 de outubro de 2025, conforme Memorando n.º 2059/2026, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguinte cargo:

CUIDADOR SOCIAL - 40H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através das Portarias n.º 167/2025, n.º 351/2025, n.° 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.° 1.680/2025 e n.° 2.815/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	CUIDADOR SOCIAL	40h	R$ 2.367,20	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (anos iniciais ou educação infantil)

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: CUIDADOR SOCIAL

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil.

b) Descrição Analítica: executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **17/11/2026 a 04/12/2026.**

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.

5.12 A Documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
CUIDADOR SOCIAL	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado : 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http:// www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:931BB36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro – Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos	17	Universal
Bianca Peixoto Nascimento	21	Universal

Emprego: Analista Administrativo: Contabilidade 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Henrique Brunh	05	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Gisele Aparecida Gomes	77	Universal

Ariana Vigannico da Silva
São Leopoldo, 17 de novembro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:E8C0B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL PADRONIZADO-CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO LEOPOLDO/RS CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO

EDITAL PADRONIZADO-CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO LEOPOLDO/RS
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO
Os Habilitados serão chamados para assinar o TCC (Termo de Compromisso Cultural)

Responsável	Coletivo	Habilitação	
Graciela de Oliveira de Souza	**Associação Consciência da Arte – Grupo Explosão da Dança**	HABILITADO	
Alzemiro Jacintho da Silva	**S.C.B.C. Império do Sol**	HABILITADO	
Juliane Birk	**CTG Tapera Velha**	HABILITADO	
Associação Ilê Axé Oyawoyê	**Associação Ilê Acé Oyawoyê**	HABILITADO	

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:5139B3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N°013.2026 - PSS HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 013/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de homologação preliminar das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissional habilitado para o cargo de Monitor de Escola”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissional habilitado para o cargo de Monitor de Escola, torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 011/2026.

Ø INSCRIÇÕES PARA MONITOR DE ESCOLA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	SILVANA HOLZ
002	CLEUSA MARIA FRITSCH CAMILLO
003	DENISE CRISTINA HOLZ

004	LEONICE WEBER
005	JAQUELINE MARIA TRÄSEL BUSSIOL
006	FRANCIELE APARECIDA ROLIM HOLZ
007	MARILEI LEIDENS
008	JAYNE CAMILA KLEIN
009	DENISE ALINE ODY
010	SUELEN BIANCA LOPES DA SILVA
011	BRUNA CAROLINE DAMACENA
012	ELIS MARINA RODRIGUES BAMBERG
013	BETIELI WEILER ZARO
014	CRISTIANE LUZ BUENO
015	MARCIA REGINA LAUXEN HAMMES
016	JANAINA DE FATIMA DE CAMARGO
017	ELIANE WILDE HOLZ
018	ELOISA DIANA EBERHARDT DA SILVA
019	EDUARDA JESSICA HOLZ ALVARENGA
020	LAÍS LEIDENS
021	CAMILLY VITÓRIA WEBER KRAEMER
022	ANA PAULA DOS SANTOS ASSUNÇÃO
023	GABRIÉLI DE OLIVEIRA
024	MARLI REGINA BEHNEN
025	LAURA TAÍS WESCHENFELDER
026	DANIELA DENISE DONATTI
027	ANNELISE CARINE MAJOLO
028	SIMONI MARIA RODRIGUES
029	ANITA MARIANA TAMIOZZO
030	DENISE CRISTINA LUDWIG
031	ALZIRA ALMEIDA BAPTISTA CARDOSO
032	ELIZIANE DÉBORA KNORST
033	MARCIA WESCHENFELDER
034	KARIN MAIARA BRAUN
035	JAQUELINE APARECIDA BUDTINGER
036	MAIARA HART
037	ATALIANE ALINE BRAUM
038	NOELI GREGORY
039	TERESINHA BOURSCHEID
040	JULIANA TELÖKEN
041	LUCIA CRISTIELI PINHEIRO
042	LIDIANE SALING
043	VANDERLÉIA MÜLLER TREVISAN
044	VANESSA DANIELI ROSA
045	GABRIEL HENRIQUE DOMINGUES
046	MIRIAN LUANA FUSIGER
047	LUANA MIKAELA ANACLETO DA SILVA

Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, diretamente para a Comissão de Análise, no horário das 07h às 13h.

São Martinho/RS, 16 de novembro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:DF18D103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.183, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO N.º 4.183, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Registra a estabilidade de servidor que cumpriu estágio probatório e revoga o Decreto N.º 4.101 de 19 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n° 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica registrada a estabilidade, a contar de 11 de maio de 2025, do Servidor Público Municipal ROBERTO JARDEL KUMMER LANZ, Assistente Social, Padrão 7, Classe “B”, nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 11 de maio de 2022, lotado na Secretaria da Saúde e Assistência Social, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
360	360	320	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.280

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 4.101, de 19 de fevereiro de 2026, em razão da necessidade de correção das informações nele registradas, especialmente quanto à data de aquisição da estabilidade pelo servidor e à pontuação atribuída ao terceiro boletim de avaliação, que passa de 360 (trezentos e sessenta) para 320 (trezentos e vinte) pontos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Julio Cesar Mattiazzi
Registre-se e publique-se: PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Gervásio da Silva

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:D3168645

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.